FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

1956

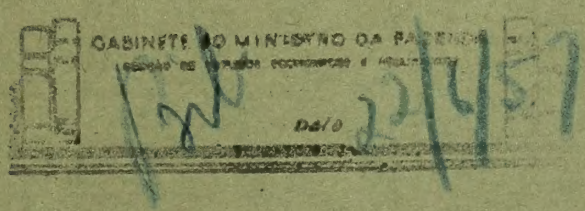

ERCÍCIO

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

Relatório das atividades do exercício de 1956

apresentado ao Conselho de Representantes pela

DIRETORIA

Presidente: - Zulfo de Freitas Mallmann
1.º Vice - Presidente: - José Ignácio Versiani
2.º Vice-Presidente: - Mário Leão Ludolf
1.º Secretário: Oswaldo Ribas Carneiro
2.º Secretário: - Haroldo Lisboa da Graça Couto
1.º Tesoureiro: - Antônio Rodrigues de Amorim
2.º Tesoureiro: - Haroldo Monteiro Junqueira

★ ★ ★

Com parecer favorável do

CONSELHO FISCAL

João Baptista de Proença Rosa
José Pironnet
Alfredo D'avila Lima

★ ★ ★

Colaboração dos órgãos permanentes da entidade

Secretário Geral; - Fernando Sequeira
Chefe do Serviço Jurídico; - Antonio Horácio Pereira
e
Departamento de Produtividade - Diretor: Affonso Campiglia

★ ★ ★

Rio de Janeiro, Março de 1957

J.375 229960

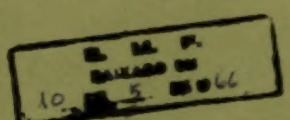

Í N D I C E : -

APRESENTAÇÃO 1
CONSELHO DE REPRESENTANTES 20
ÓRGÃOS DIRIGENTES 35
QUADRO AGREMIATIVO 48
COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES 51
PROJETOS DE LEI 54
PARECERES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL TRABALHISTA 65
SALÁRIO MÍNIMO 80
LEI DO INQUILINATO 104
PREVIDÊNCIA SOCIAL 110
IMPOSTOS MUNICIPAIS 140
AUMENTO DE TARIFAS 152
FERIADOS MUNICIPAIS 165
PRODUTOS PETROLÍFEROS ENVASADOS 179
PRODUTIVIDADE 192
SERVIÇOS INTERNOS 198
SETOR ECONÔMICO 204
CONTABILIDADE 252

* * *

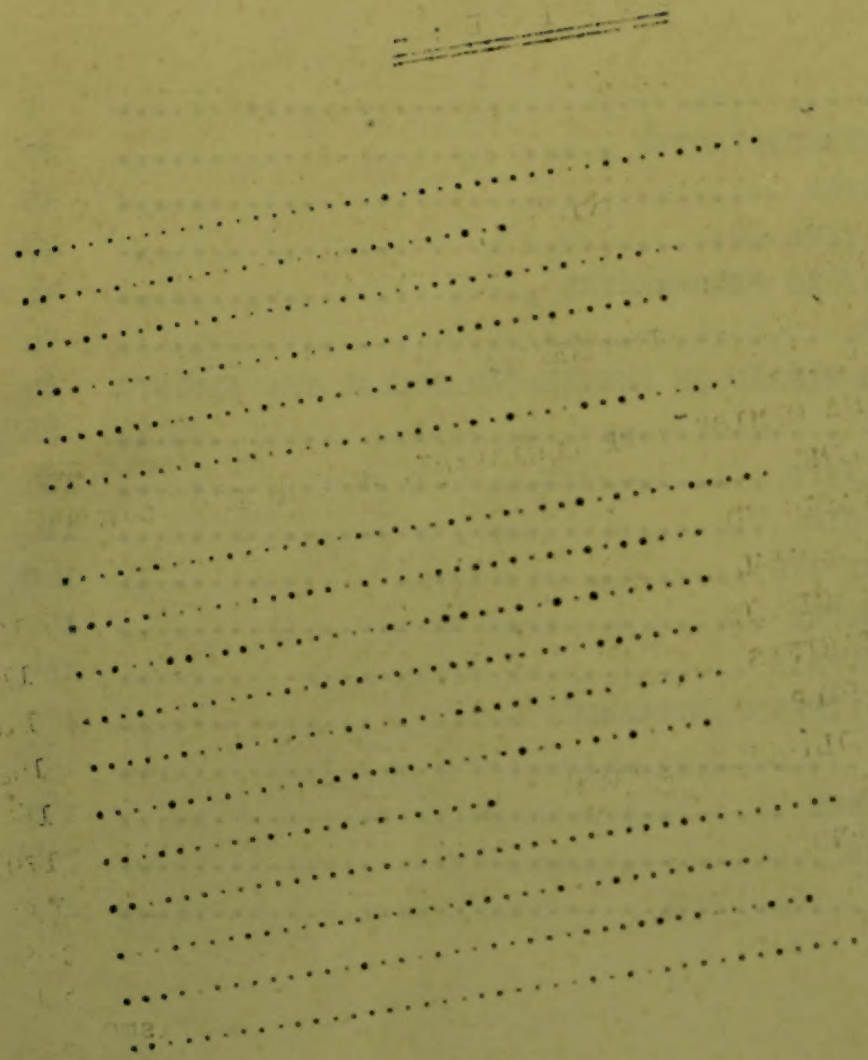

Senhores membros do Conselho de Representantes:

A Diretoria da Federação das Indústrias do Distrito Federal, mais uma vez, cumpre a agradável tarefa de dirigir-se aos nobres componentes do Conselho de Representantes para apresentar-lhes o relatório das atividades sociais no decorrer do exercício de 1956, satisfazendo, ao mesmo tempo, um imperativo legal e estatutário, e um dever para com os companheiros de representação sindical, integrantes do órgão soberano, de onde emanam tôdas as deliberações e todo o poder da entidade.

Descrever as atividades do aparelho federativo da indústria da Capital da República, nada mais é, salvo raras exceções, do que informar em que termos e por que forma foram cumpridas as decisões plenárias. Ora, a Diretoria da Casa tem por hábito e por sistema prestar contas dos seus atos e ações, logo após a sua prática, a cada sessão semanal. Seria, pois, uma tarefa fastidiosa, para nós, como para os nossos companheiros, fazer desfilar, num documento que deve ser, sobretudo, singelo e objetivo, uma infinidade de fatos, atitudes e atos de envolta com dificuldades, percalços, óbices e entraves, incompreensões e intolerâncias, alguns êxito e muitos insucessos, que constituiram, no seu conjunto, a ação da entidade, refletida na nossa própria atividade, improdutiva por vezes, mas realizada com grande trabalho e esfôrço, sem personalismos, num perfeito entrosamento de equipe, cada qual dando o melhor de si mesmo, com idealismo e espírito patriótico, visando, sempre, a defesa da produção, o desenvolvimento econômico, o bem-estar coletivo, a riqueza e o engrandecimento do país.

Não há, sequer, uma atividade da Diretoria, em qualquer setor em que se desdobrasse, que não seja do pleno conhecimento dos prezados colegas, dignos delegados dos sindicatos industriais.

Não iremos, pois, maçar os integrantes do Conselho, rememorando e reproduzindo o que foi a árdua missão da Diretoria à frente dos destinos da agremiação federativa da classe, cujos resultados, mais do que sobejamente conhecidos, foram sentidos por todos aqueles que integram a numerosa família industrial carioca.

Os nossos colegas acompanharam, de perto, o trabalho então desenvolvido pelos seus mandatários, sentiram-lhes o esfôrço e a prudência, e estão certos, como nós, de que mais não

foi possível fazer, nem realizar, diante de condições adversas, de ambiente hostil, de promessas não cumpridas, enfim, de todo um complexo emaranhado de fatos e atitudes exdrúxulas, difíceis de descrever, mais difíceis de superar.

Por isso, neste exercício, não repetiremos os moldes anteriormente adotados, de apresentar mais um anuário do que, pròpriamente, uma apreciação de conjunto dos acontecimentos de relêvo na vida industrial brasileira e, particularmente, do Rio de Janeiro.

Limitar-nos-emos a formular perspectivas e fixar os nossos anseios para o futuro, tendo como paradigma as ocorrências do último ano, sob o efeito das quais ainda nos encontramos.

Desejamos apresentar uma análise sintética do nosso trabalho e dos frutos que colhemos, em experiência e ensinamentos, que iremos utilizar, com redobrada energia, nas atividades futuras. E dizemos - com redobrada energia - porque as decepções, os insucessos e as dificuldades não abatem jamais o ânimo de que estamos imbuidos de trabalhar em prol da classe e consequentemente da nação. Antes, pelo contrário, nos revigoram e fortalecem. Somos homens de emprêsa, acostumados à luta e ao trato diuturno com problemas de tôda ordem, nas nossas fábricas e na gestão dos negócios. E se não nos curvamos alí, ante o pêse de tantos obstáculos e de tamanhas dificuldades, que na vida econômica brasileira de hoje surgem dia a dia, a todo instante, - muito menos nos entregaremos ou nos consideraremos vencidos nesta posição de dirigentes de classe, onde tudo é feito sòmente por idealismo e vontade de servir à coletividade e onde o único interêsse é honrar a confiança e o mandato que recebemos dos nossos companheiros.

O trabalho e o esfôrço dispendidos não foram improfícuos, nem nos sentimos frustrados. Desde que o homem se organizou para a vida em sociedade, se observa o mesmo fenômeno. Alguns, um pequeno grupo, trabalhando e lutando em benefício de muitos, das coletividades, quase sempre alheias e indiferentes a êsse esfôrço, mas atentas e prontas a usufruir os resultados. E êsses, que assumem tão grande responsabilidade, nunca podem esmorecer. Têm de prosseguir, sem tréguas, sem tergiversações, em busca dos ideais e dos objetivos comuns. Dessa linha de conduta não nos afastaremos. Não obtivemos vitórias ? Um dias as alcançaremos. O que importa é a ação de presença - e essa a fizemos sentir em todos os momentos e em todos os recantos onde se discutiu e se tratou de uma questão ligada à produção e ao desenvolvimento econômico, deixando sempre registrado o nosso pensamento, uma palavra de ponderação e de experiência, uma razão

objetiva, uma opinião sensata, Não pecamos, felizmente, pela omissão e se não logramos convencer e persuadir, conseguimos abalar, muitas vezes, as convicções formadas, dando-nos a segurança de que, em nova investida ou em novos debates, superaremos obstáculos e faremos prevalecer aquilo que nos parece ser o certo e do interêsse nacional.

Mas, não nos queremos alongar em considerações mais amplas, sem fazer referência aos companheiros que, com tanta capacidade e entusiasmo, participaram conosco das atividades relatadas e deixaram seus postos, quase ao fim do exercício, em virtude da renovação de mandatos que se processou, por fôrça de dispositivo estatutário.

Congregando homens livres, que livremente deliberam e livremente escolhem os seus dirigentes, a mudança dos postos directivos não passa, na Federação, de mera contingência regulamentar.

Nessa atmosfera de liberdade, a escolha dêste ou daquele, para esta ou aquela função, não traz em seu bojo supremacias ou privilégios, seja de grupos, seja de pessoas. Substituidos uns, reconduzidos outros, veririca-se, apenas, o desempenho, por todos, do encargo legal, que é coletivo e genérico, porque só uma preocupação nos escraviza: a pujança da riqueza nacional, o prestígio da entidade, a independência econômica da pátria.

Feriu-se, é verdade, um pleito de grande repercussão no seio da classe; mas, essa disputa mais valorizou a nossa agremiação. Deu-lhe maior relêvo e prestígio, demonstrando que os homens de emprêsa da Capital da República exercitam, em seu próprio meio e em tôda a plenitude, os postulados democráticos, por que tanto clamam e tanto defendem.

Devemos, contudo, destacar o nome de Octavio Moreira Penna, figura exponencial da classe, que só por motivo de doença deixou de figurar no novo elenco administrativo, depois, é certo, de ter prestado relevantes serviços à associação, às atividades manufatureiras e à economia do país. Octavio Moreira Penna é o símbolo do homem de emprêsa, porque, imbuído do mais ardente e disciplinado espírito agremiativo, analisa e trabalha, com independência e ânimo construtor, em prol dos interêsses da produção nacional. Deixamos registrados, pois, os nossos agradecimentos a êsse companheiro excepcional, pelo muito que fez e, sobretudo, pelo exemplo que vem dando aos colegas, de luta, de trabalho e de confiança.

Ao General Octacílio Almeida, outro companheiro que, por prévia solicitação, deixou o seu posto de comando na entidade, os nossos idênticos agradecimentos pelo seu esfôrço e dedi-

cação em benefício dos altos interêsses comuns.

Desejamos, outrossim, ressaltar a preciosa e inestimável colaboração que vimos recebendo do Conselho de Representantes, cujo apôio e confiança têm permitido o desempenho da nossa missão.

* * *

A vida de uma associação de classe significa muito para os seus elementos, já como ideal, já como instrumento de ação construtiva. Sentimos que um sôpro animoso nos conduz ao alvo da obra entrevista, motivo de alegria e confôrto, sobretudo quando o pensamento se transforma em realidade, que nos dá a consciência de sermos úteis e de representarmos papel objetivo no meio em que atuamos.

Ao influxo dêsse anelos, trabalhamos árdua e continuamente, entusiasmados e esperançosos, convictos de que nenhum resultado proveitoso e perene se obtém sem esfôrço, sem sacrifício, sem fé inquebrantável.

Terminado mais um ano, é lógico que façamos a nós mesmos a pergunta: progredimos ? estacionamos ? regredimos? foi inteiramente perdido o nosso esfôrço ? ou alcançamos algum êxito ?

Em 1956, seguindo as estatísticas oficiais, o produto nacional bruto sofreu um pequeno acréscimo de, aproximadamente, 1%. Essa taxa de desenvolvimento é bastante inferior à do período 1949/1954, cujo crescimento anual médio foi de 5,6%.

O Conselho Nacional de Economia aponta como causas dêsse decréscimo, não só a redução da produção agrícola, como, também, o seu efeito multiplicador junto a outros setores da economia. Entretanto, esta redução está intimamente ligada com as medidas de ordem política e econômica tomadas pelo Govêrno, no transcurso do ano em questão.

Por outro lado, as atividades não agrícolas, principalmente a indústria, registraram um crescimento substancial, conforme nos demonstram os seguintes dados:

QUADRO I

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL - 1952/56

Em bilhões de cruzeiros

QUADRO I

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL - 1952/56
Em bilhões de cruzeiros

Especificação	1952	1953	1954	1955	1956
Indústria	64,5	79,4	91,7	106,8	136,0
Agricultura	85,6	105,7	137,0	174,0	194,0
Outras atividades	203,6	245,9	319,3	384,8	466,1
Produto Nacional	353,7	431,0	548,0	665,6	* 796,1

* Estimativa preliminar
Fonte: Conselho Nacional de Economia

Para melhor figurarmos o desenvolvimento sofrido pelos diversos ramos de atividade, damos, abaixo, um quadro representativo dos acréscimos percentuais das atividades de cada um dos setores, isto é, a percentagem do aumento de produção de cada setor, tomando como base o ano anterior:

QUADRO II

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL - 1952/56
Acréscimos percentuais

Especificação	1952/3	1953/4	1954/5	1955/6
Indústria	23.1	15.5	16.5	27.3
Agricultura	23.5	29.6	27.0	11.5
Outras atividades	20.8	29.8	20.5	21.1
Produto Nacional	21.9	27.1	21.5	19.6

A atividade industrial, em 1956, apresenta um índice de desenvolvimento bastante animador, da ordem de 27.3%, representando o nível mais alto de desenvolvimento da indústria, dos últimos 5 anos.

A par do crescimento de nosso parque manufatureiro, processa-se uma constante modificação na estrutura da indústria nacional. Constata-se, pois, que, se em 1939, a produção de bens de produção participava com 20.0% do valor da produção industrial, no

ano passado, êste índice subiu para 33.0%. Êsse fato é bastante auspicioso, já que representa o fortalecimento da indústria nacional que, alicerçando-se, ainda, no fornecimento de maquinárias do exterior, está, contudo, a desenvolver a sua indústria de bens de produção capaz de satisfazer as exigências de nosso mercado interno. Assim, apresentamos,no quadro abaixo, o desenvolvimento desta classe de indústria, desde 1939:

QUADRO III

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Classe de indústria	Percentagem			
	1939	1949	1955	1956
Bens de produção	20.0	24.0	29.0	33.0
Bens de consumo	80.0	76.0	71.0	67.0
Total	100.0	100.0	100.0	100.0

Fonte: Conselho Nacional de Economia

Analisando, por outro lado, a emissão de capitais,em 1956, realizada por sociedades anônimas industriais, com séde no país, observamos que alcançaram, até novembro, 41.7 bilhões de cruzeiros, num total de 64.9 bilhões para tôdas as atividades.Êsse considerável aumento de emissões, todavia, decorre da lei nº 2862, de 4 de setembro último, que permitiu o aumento de capital das emprêsas, por reavaliação do ativo, já que, do total nacional na indústria, apenas 1,3 bilhões correspondem a novas emprêsas, sendo 52,9% para S. Paulo e 20.7% para o Distrito Federal . Nesta Capital, as emissões da indústria atingiram a 17,7 bilhões (64,7% da emissão total no D. Federal), sendo que, dêstes 17,7 bilhões, somente 272,4 milhões couberam a novas emprêsas.

No quadro abaixo, damos as emissões de capital por ramo de atividade, discriminando as destinadas a novas emprêsas e aquelas que serviram para aumento de capital:

QUADRO IV

EMISSÕES DE CAPITAL -- 1956 (JANEIRO A NOVEMBRO)

Em milhões de cruzeiros

QUADRO IV (a)

EMISSÕES DE CAPITAL -- 1956 (JANEIRO A NOVEMBRO)
Em milhões de cruzeiros

Unidades Federadas	RAMOS DE ATIVIDADES			
	INDUSTRIAL		COMERCIAL	
	Novas Emp.	Aumento de Cap.	Novas Emp.	Aumento de Cap.
D. Federal	272.4	17.426.3	497,7	4.450.1
São Paulo	696,5	17.687.8	491.2	4.167.5
Outros	348.0	15.272.5	118.0	1.359.2
BRASIL	1.316.9	50.386.6	1016.9	9.976.8

Fonte: F.G.V. -- Conjuntura Econômica

QUADRO IV (b)

EMISSÕES DE CAPITAL -- 1956 (JANEIRO A NOVEMBRO)
Em milhões de cruzeiros

Unidades Federadas	RAMOS DE ATIVIDADES			
	BANCOS E SEGUROS		DIVERSOS	
	Novas Emp.	Aumento de Cap.	Novas Emp.	Aumento de Cap.
D. Federal	12.0	1.040.6	874.2	2.916.2
São Paulo	15.0	1.195.0	530.3	1.963.1
Outros	10.0	846.8	2.061.9	1.678.0
BRASIL	37.0	3.082.4	3.466.4	6.557.3

Fonte: F.G.V. -- Conjuntura Econômica

Quanto à indústria carioca, analisando alguns de seus aspectos particulares, observamos, segundo o Cadastro Industrial da Federação, que em dezembro de 1956, existiam no D.F. cêrca de 15.000 emprêsas industriais, ocupando, aproximadamente, 145.000 operários, não computados os da construção civil, devido às suas condições peculiares de emprêgo. A maior concentração operária encontra-se na indústria química e farmacêutica, que emprega cêrca de 19.500 trabalhadores, ou seja, 13,5% do total.

A indústria farmacêutica do Distrito Federal, que vinha tendo, nos últimos 6 anos grande impulso (fazendo 1951=100, o seu índice de 1956 atinge a 142), produziu, no ano findo, menos 1 milhão de unidades, passando de 153,7 milhões de unidades, em 1955, para 152,7 milhões em 1956.

A participação desta indústria carioca na produção global da indústria farmacêutica do país vem decrescendo sensìvelmente. Em 1951, participou com 49,3% do total, enquanto que em 1956 êsse índice não passa de 41,2%.

Igualmente, a indústria metalúrgica carioca apresentou, no 1º semestre de 1956, uma redução de produção da ordem de 702 toneladas, em relação a igual período de 1955. Esta diminuição do volume físico redundou numa redução do valor da produção da ordem de Cr$ 15.952.000,00.

A indústria de tecidos encontrou, no ano de 1956, uma das fases mais críticas de sua vida. Apesar da conjuntura inflacionária como a atual, a queda da procura de tecidos determina uma crise de superprodução. A elevação de estoques provocou o desemprêgo de trabalhadores nesta indústria que, segundo se afirma, já atinge a 20%. Parece-nos que as principais causas desta crise são devidas aos aumentos de preços dos tecidos, motivados pelos novos níveis salariais, como, também, à retração creditícia com que luta a indústria.

A redução do rítmo de crescimento da indústria de construção civil, pelo seu alto efeito multiplicador, sôbre os demais setores, constituiu um fator desfavorável ao desenvolvimento das indústrias interrelacionadas. Vide exemplo da indústria metalúrgica.

* * *

Vemos, pois, que se a indústria nacional se desenvolveu no ano passado, contudo, alguns de seus setores apresentaram declínios, enquanto outros lutaram com crises paradoxais. É fácil a explicação dêstes comportamentos diferentes. A economia de um país não é um corpo formado por célula única. Apresenta compartimentos estanques, de estruturas e características diversas, mas inteiramente ligadas entre si. Por esta razão, reagem diferentemente quando submetidos a uma mesma ação. Se uns setores são influenciados favoràvelmente, outros, pelo contrário, sofrem desvantagens.

Passaremos a avalisar as diversas causas, favoráveis e desfavoráveis, que influenciaram no desenvolvimento industrial do país, certos de que, dêsse estudo atento, poderemos melhor entender aqueles movimentos contraditórios apresentados.

Enumeramos como principais causas da expansão da pro-

-dução industrial as seguintes:

a) maior disponibilidade de energia elétrica;

b) proteção efetuada através do sistema cambial;

c) investimentos estrangeiros.

O incremento de cêrca de 11% nas disponibilidades de energia elétrica permitiu maior expansão industrial naquelas áreas tradicionais, quase sempre afetadas pela escassez.

Devemos assinalar também as novas áreas servidas pela Cia. Hidroelétrica do São Francisco, cujos fornecimentos anteriores de energia não lhes permitiam programas de expansão industrial. A abundância de energia nessa zona exerceu uma influência benéfica, cujos resultados poderemos melhor aquilatar no transcurso de 1957.

Apesar de ter havido um acréscimo de disponibilidade no sistema Rio-S. Paulo, êste ainda se apresenta deficitário, dependendo do regime das águas. A crescente procura de energia nesse sistema deverá provocar, em futuro próximo, sérias dificuldades no fornecimento, caso os projetos em curso não sejam executados dentro dos prazos previstos.

A proteção efetuada através do sistema cambial contribuiu, sobremodo, para o desenvolvimento industrial do país. A estrutura de preços de importação permitiu a expansão da indústria substitutiva, forçando,de certo modo, emprêsas estrangeiras, que possuiam tradicionais mercados no Brasil,a virem instalar fábricas em nosso território. Constata-se mesmo que a indústria nacional substitutiva de importação está sendo implantada, em grande parte, pelos tradicionais fornecedores estrangeiros, que, na iminência de perda de um grande mercado consumidor, decidiram investir em nosso país.

Os investimentos estrangeiros representaram uma outra condição favorável ao desenvolvimento verificado. Não só devido às oportunidades de investimentos em nosso território, como também pelo estímulo e amparo governamental dado pela Instrução nº 113 da SUMOC, tem se observado aplicação de grandes massas de capital estrangeiro.

Desde o seu adveito, em 27 de janeiro de 1955, até setembro de 1956, o montante daqueles investimentos realizados nos termos da Instrução 113 alcançou um total deUS$ 62.6 milhões. A distribuição dêsse montante, segundo o ramo de aplicação, foi a seguinte:

QUADRO VI

Distribuição por ramo de aplicação

Em US$ 1.000

Ramo de aplicação	Total	Distribuição percentual
Indústria de base	31.732	50,7
Indústrias leves	29.626	47,3
Agricultura e Pecuária	35	0,1
Transportes	42	0,1
Comunicações	1.201	1,8
TOTAl GERAL	62.636	100,0

Fonte: Boletim da SUMOC Nº 12-1956.

As aplicações mais importantes foram dirigidas ao setor da Indústria de Base, num total de US$ 31,7 milhões. Dêstes, US $ 8,3 foram aplicados na indústria química de base, US$ 8,5 milhões na indústria de construção de veículos de autopropulsão e US$ 11,9 milhões na metalurgia.

Nas Indústrias Leves foram investidos US$ 29,6 milhões. Dêstes, US$ 7,9 milhões para a indústria química leve, US$ 5,9 milhões para a têxtil e US$ 5,8 milhões para a de material e aparelhos elétricos.

Entretanto, se fizermos a distribuição cronológica do ingresso dêsses capitais, observaremos uma alteração na composição do investimento estrangeiro, que, em 1955, se destinara aos setores básicos, numa percentagem de 59,5%; em 1956 êsse índice caiu para 41,8%, aparecendo as indústrias leves como a principal fonte de aplicação das inversões, num montante de 58,0% do total.

Somos de opinião que o surto de adiantamento da atividade industrial se deve, sobretudo, a êsse fluxo de capitais estrangeiros que se vem observando no decorrer do exercício, principalmente no segundo semestre, facilitado pelo estímulo e pelas garantias governamentais.

Na esfera nacional, porém, afora alguns investimentos pioneiros, o investidor não teve grandes oportunidades, - não só porque assoberbado de problemas e encargos, como por não ter tratamento igual aos alienígenas no que concerne à

ampliação, ao reequipamento e à modernização do seu parque industrial.

Portanto, cumpre pôr de relêvo a imperiosa necessidade de reforma da política adotada nesse setor, através da Instrução 113 da SUMOC. Necessitamos e apreciamos o auxílio de capitais estrangeiros, que tragam a sua técnica, experiência e produtividade para a instituição e ampliação de indústrias básicas, tão necessárias à formação definitiva da estrutura do nosso arcabouço industrial. Entretanto, é justo que se abram aos empresários nacionais as mesmas oportunidades e as mesmas concessões. Em verdade, não pode prevalecer um sistema que favorece aqueles, em detrimento dêstes, constituindo-se num privilégio que, a existir, deveria revestir-se, lògicamente, de forma inversa. Necessário é, pois, encontrar-se uma fórmula que concilie os interêsses gerais do país, que não se fundam ou alicerçam em termos de capital estrangeiro, mas, ainda, na poupança interna e na coragem e idealismo do empreendedor nacional, porquanto, se a Instrução aludida tem favorecido o ingresso de investimentos básicos e de bens de produção, é certo que também pode permitir o acesso a algumas indústrias de bens de consumo, já existentes no país, e que vêm, assim, concorrer, em condições excepcionais, com emprêsas tradicionalmente integradas na nossa economia, que realizaram a sua expansão e o seu progresso, à custa de inúmeros sacrifícios e em condições adversas.

Quanto às causas desfavoráveis ao desenvolvimento da indústria, salientamos, entre outras, as seguintes:

a) crise de cambiais;

b) redução no ritmo de desenvolvimento da indústria de construção civil e a crise na indústria têxtil;

c) novos níveis de salário mínimo;

d) retração do crédito;

e) aumento dos impostos e taxas;

f) baixa produtividade.

A crise de cambiais vem dificultando, sobremaneira, a expansão industrial. Embora a implantação da indústria substitutiva de importações tenha determinado uma economia de divisas, a escassez de cambiais se apresenta como um grande

empecilho ao reaparelhamento industrial e ao suprimento de matérias primas para a indústria.

Nessa situação vêse o industrial brasileiro na contingência de utilizar a sua maquinaria até o desgaste final, sem ter meios de reaparelhar ou repor o equipamento utilizado em sua fábrica. Daí advém uma baixa produtividade, - custos elevados e uma situação desvantajosa para a indústria nacional, em face da concorrência de capitais estrangeiros, que aqui se instalam com facilidades e privilégios.

A redução do ritmo de desenvolvimento da indústria de construção civil e a crise da indústria têxtil, determinando, ambas, um efeito multiplicador, de caráter depressivo, sôbre as indústrias correlatas, foi também uma causa desfavorável ao crescimento da indústria.

Quanto à indústria têxtil, em face da diminuição da procura de tecidos de baixa qualidade (o de maior produção)e da brusca retração creditícia, viu-se na contingência de reduzir, sensìvelmente, a sua produção, chegando algumas emprêsas a paralisar, temporàriamente, as suas atividades. Constituindo-se na maior indústria nacional, essa situação do setor têxtil veio influir, negativamente, no aumento da produção industrial.

Os atuais níveis de salário mínimo podem ser apontados como outro fator desfavorável ao crescimento industrial em 1956. Estabelecido em níveis superiores aos que seria lícito esperar, o impacto provocado pelo novo salário mínimo foi substancial, levando, inclusive, algumas firmas a perigoso desnível financeiro, pois, se,de um lado,necessitavam de maior numerário para pagamento de salários, dos novos impostos, etc., por outro lado,os bancos procediam à retração do crédito, em virtude da política econômica do Govêrno.

Com o objetivo de canalizar receita, a fim de evitar vultoso déficit orçamentário, empreendeu o Govêrno uma série de aumentos de impostos e taxas.

Os aumentos, então decretados, deixaram dúvida (ou quase certeza) sôbre a real intenção do Govêrno de deter a elevação do custo de vida.

Majorações astronômicas verificaram-se nas tarifas ferroviárias (61% a 100%), nos fretes marítimos (37% a 113%), nas taxas postais-telegráficas (400% a 600%), nas taxas por-

-tuárias (1.300%), nas taxas de previdência (até 200%) sem mencionar outras elevações mais modestas em quase todos os setores do serviço público e autárquico.

Não somos contra a justa remuneração dos serviços públicos industriais e essenciais e já o afirmamos na "Carta de Princípios da Indústria", sobretudo quando essa remuneração é dada em troca de um serviço eficiente e útil. Mas, quando pensamos que os aumentos determinados destinaram-se ao pagamento do funcionalismo, funcionalismo excessivo e, em grande parte, improdutivo, não podemos deixar de atribuir ao Congresso a grande responsabilidade dêsse novo ônus, pois, num ato de nímia generosidade, à custa do sacrifício da nação, concedeu aumentos de tal ordem que surpreenderam até os próprios beneficiários. E, na cauda dêstes, tinha de vir, como fatalmente veio, a revisão dos níveis salariais mínimos, forjada ao mesmo sôpro da demagogia e do interêsse eleitoral, em desacôrdo com as prescrições legais e em flagrante contraste com a realidade nacional. A Prefeitura, então, envolvida pelo mesmo ambiente reinante na esfera federal, foi mais além, concedendo aumentos ao seu funcionalismo acima daqueles abonados aos servidores da União e, apesar das majorações dos impostos de vendas e consignações, de indústrias e profissões, anteriormente ocorridas, vê-se a braços com uma situação calamitosa, cuja solução será, sem dúvida, um refôrço na sua receita, à custa de novos gravames, para evitar um quadro tão triste quanto vergonhoso, qual seja o de consumir 90% da sua renda com pagamento de servidores.

Voltando à órbita federal, não pararam aí as medidas de combate à inflação, segundo afirmaram as autoridades.

Majorou-se o imposto de renda, com a criação de um adicional sôbre os chamados lucros extraordinários; lucros excessivos ou lucros inflacionados? Lucros extraordinários numa economia que cresceu em substância apenas 1%, conforme se demonstrou?

Entre incompreensões, premeditação e aguçado espírito fiscalista, conseguiu-se, ainda, a reavaliação dos ativos mediante pagamento do tributo. Aquilo que se processa em outros países como um imperativo de ordem econômica, uma simples atualização de coeficientes, de interêsse do próprio Estado, no Brasil constitui fonte de renda para o erário e, assim mesmo, é concedido como um favor, que exige reiteradas e

exaustivas solicitações dos interessados. A conclusão, ainda que dolorosa, é a de que as emprêsas têm de pagar, por uma desvalorização para a qual não concorreram nem interferiram, justamente em favor de quem a provocou.

* * *

Mas a voragem fiscal foi muito mais além e atingiu limites nunca antes alcançados, com a alteração introduzida no imposto único sôbre combustíveis líquidos. Analisando, de modo especial, o que se passou com o óleo combustível, que é fator básico da produção industrial e dos transportes, veremos que o seu imposto foi majorado em mais de 600%. A tonelada dêsse derivado de petróleo passou de Cr$ 908,00, no Distrito Federal, para Cr$ 1.904,00, a partir de 1º de janeiro de 1957. O mesmo se verificou em relação ao óleo Diesel, com reflexos imediatos nos transportes ferroviários e rodoviários.

Quanto ao imposto de consumo, o que pódemos afirmar é que o processamento da sua alteração, desde os estudos no Executivo, até à aprovação final no Legislativo, constituiu um acervo de medidas contraditórias e desconexas, que bem traduz a absoluta falta de entrosamento dos poderes públicos e a desorganização administrativa reinante no país. Releva notar que parece haver uma preocupação deliberada dos órgãos oficiais de fazer aprovar, sempre de afogadilho, projetos dessa natureza. Por outro lado, não vemos sequer a intenção de adotar reformas, especialmente no setor tributário, tendentes a sistematizar os impostos, simplificar os métodos de arrecadação e atualizar as incidências, de modo a facilitar tanto ao contribuinte como ao erário o cumprimento de suas obrigações.

Só se cogita de elevação de taxas, de providências visando contrôles exagerados e até inexequíveis, tudo de maneira desordenada, sem um estudo mais detido, sem consulta aos interessados, sem preocupações de ordem técnica, legal e mesmo econômica.

Elaborou-se, então, com a audiência das classes produtoras, um projeto cuidadosamente preparado, com critério e espírito prático, dentro da sistemática moderna e da função real de que o tributo deve revestir-se. O Executivo deu-lhe

todo o apôio, tanto que o encaminhou ao Congresso. Todavia, era bom demais para ser aprovado, e logo foi recusado. Quando se esperava a ação governamental pela sua manutenção, o que se observou foi um desinterêsse surpreendente, permitindo-se, assim, que o Legislativo transformasse a proposição numa verdadeira colcha de retalhos, difícil de compreender, muito mais de executar.

* * *

A fim de analisarmos minuciosamente e melhor compreendermos a paradoxal política de crédito do atual Govêrno, é necessário dividi-la em dois setores independentes e distintos.

1º - Política de crédito para o setor público

e

2º - Política de crédito para o setor privado.

Em 1956, o crédito, concedido pelas autoridades públicas, se expandiu mais amplamente do que nos dois anos anteriores. A expansão líquida foi da ordem de 35,6 bilhões de cruzeiros. O principal fator dessa grande dilatação foi o Tesouro Nacional, cujo financiamento bateu, no ano considerado, todos os recordes anteriores. Dos empréstimos concedidos pelas autoridades monetárias, 71,1% se destinaram a atividades governamentais. Dêsse modo foram financiados os investimentos estatais, que proliferaram durante o exercício de 1956 atingindo níveis elevadíssimos.

E a atividade privada?

Depois de pôr em execução todos os aumentos de que podia, legalmente, lançar mão, o Govêrno fecha as portas dos estabelecimentos oficiais de crédito, com reflexos imediatos nos particulares, justamente no momento em que as emprêsas, já tão oneradas pelos constantes aumentos e com as suas folhas de pagamento agravadas pela majoração dos salários, teriam de recolher as quotas correspondentes à reavaliação dos ativos, se quisessem usufruir êsse favor legal. Procuramos mostrar às autoridades o êrro em que incidiam. Afirmaram-nos que não havia falta de crédito; pelo contrário, as estatísticas acusavam uma expansão nesse setor. Realmente, verificou-se essa expansão, porém já demonstramos em que senti -

do. O certo é que as denominadas operações triangulares floresceram nesse período, para gáudio dos agiotas e castigo daqueles que se lançaram à aventura de manter ou instalar uma indústria.

Surpreende-nos, pois, êsse sistema de combate à inflação, que consiste em conjugar o estímulo ao consumo a medidas restritivas da produção. Contra êsse método temos nos anteposto e contra êle continuaremos lutando,na esperança de vermos postos em prática os meios adequados para a solução dêsse mal crônico, que a nosso ver consistem em evitar gastos improdutivos, lutar contra a especulação em todos os setores, reduzir o funcionalismo ao mínimo indispensável, aumentar a produtividade e dotar o país de um sistema cambial consentâneo com a sua realidade econômica, além de se proceder a uma sistemática regulamentação do crédito e de pôr em vigor o novo sistema tarifário - atualizado à realidade nacional.

* * *

É notória a baixa produtividade da indústria brasileira. Com raras exceções, a quase totalidade das emprêsas apresenta reduzido índice de produtividade.

Alguns fatores têm concorrido para êsse estado de cousas, dentre os quais citamos:

a) pressão inflacionária;

b) legislação trabalhista

c) falta de consciência do problema

A pressão inflacionária provoca uma distorção, ou melhor, um deslocamento da produtividade, que passa dos fatores de produção para a moeda. Quanto maior a inflação, menor o estímulo à produtividade dos fatores, maior a produtividade monetária.

A legislação trabalhista, demasiadamente avançada para o nosso estágio, vem agravar, mais ainda, o problema.

Torna-se necessário o estabelecimento de uma política social que permita melhor produtividade e maiores salários reais.

Mas, para alcançarmos o bem-estar social, provoca-

-do pelo aumento de produtividade, é necessário, antes de mais nada, uma arregimentação da fôrça produtiva do país, que, consciente das reais vantagens da racionalização do traba - lho, passa a propugnar, nas grandes fábricas e nas pequenas o ficinas, por padrões mais elevados de produtividade, maiores rendas reais e maior bem-estar social. Um país se diz rico em função de sua produtividade.

* * *

A frieza dos fatos descritos revela, ainda que parcialmente, a situação difícil em que se encontra a indústria da Capital da República, assoberbada com problemas de tôda ordem, quer na órbita federal, quer na municipal. O agravamento substancial de impostos e taxas, de salários, de encargos sociais, de combustíveis e outros, a par de exageradas medidas de restrição creditícia, vem pondo em constante sobres - salto as emprêsas do Rio de Janeiro, atingidas mais direta - mente do que quaisquer outras do país, obrigando-as a redu - zir a produção, com resultados muito mais inflacionários do que aqueles que se pretende combater através dessas medidas.

A intervenção estatal que se observa na economia nacional, principalmente quando se reveste de caráter substitutivo da atividade privada, colocando-se com esta em termos de competição, é uma das mais sérias preocupações dos diri - gentes das classes conservadoras, muito embora uma grande maioria, infelizmente, ainda não se tenha apercebido dêsse fenômeno, cuja evolução e consequências serão, indubitàvelmente, fatais para a iniciativa particular e para a livre emprêsa.

A desarticulação dos poderes, a falta de autoridade do Executivo, a desordem legislativa, a interferência política em todos os assuntos, sobrepondo-se às soluções técnicas e de interêsse econômico, são fatores da maior gravidade, concorrendo para que não superemos as dificuldades brasileiras, que se avolumam e se agigantam e desafiam, sobretudo, o patriotismo e a capacidade dos homens públicos da nação.

Exortamos, pois, o Congresso Nacional para que se compenetre das suas altas e verdadeiras funções e que deixe de legislar em favor de grupos ou de classes, com objetivos demagógicos e eleitorais.

Que o Executivo cumpra o programa anunciado, com

autoridade e decisão, e enfrente os problemas nas suas origens, sejam quais forem as consequências; que seja uno e indivisível; que haja maior articulação nas decisões respectivas, evitando que elementos da mesma máquina encarem diversamente os problemas comuns; que, no terreno das relações do trabalho e da política social, adote uma diretriz uniforme, que não enseje desarmonia nos meios trabalhadores. Finalmente, que receba, consulte e examine as sugestões das classes, que continuam afirmando estarem dispostas ao sacrifício, numa tarefa ingente, para salvar o país do cáos econômico, mas não para fomentar descalabros, numa labuta improdutiva e anti-patriótica.

* * *

Senhores Conselheiros:-

Sentimos que o país, cada dia, prepara, ininterruptamente, o seu futuro industrial. Tudo nos conduz à industrialização, imperativo categórico do nosso destino, que se projeta e se afirma num evoluir gigantesco. Esta segunda metade do século marcará a conquista definitiva dêsse desideratum.

Mas, se os caminhos que nesse sentido se entreabrem são promissores e de indiscutível interêsse para a nacionalidade, temos, por outro lado, que constatar que o progresso industrial a que nos lançamos tende sensìvelmente para uma economia socializante, em detrimento continuado da iniciativa privada.

A revolução nacional de 1930, que surgira como uma aspiração política de liberdade e de democracia, impulsionou a legislação social, entre nós, para limites longínquos, incompatíveis com um arcabouço econômico ainda despreparado para ela.

Sem querermos negar a existência de justos princípios de humanização do trabalho e de justiça social, que não podemos deixar de adotar e seguir, temos que reconhecer o exagero de inúmeras medidas reivindicatórias como nocivo ao real desenvolvimento da produção brasileira.

Contra o artificialismo de tantas providências normativas, sem base na realidade nacional, a economia se choca violentamente, com graves prejuízos para o seu progresso e fortalecimento.

Além disso, como corolário ou, talvez, concausa dessa situação, o intervencionismo estatal na ordem econômica vai,

dia a dia, solapando, em todos os setores, o trabalho privado, a livre emprêsa, na atrofia da liberdade econômica, apanágio da nossa tradição histórica.

São óbices permanentes e renovados, resultantes de normas legislativas e executivas, criando dificuldades intransponíveis à indústria, ao comércio e à lavoura, às leis econômicas, ao primado da livre iniciativa.

Num paradoxo que desconcerta, verificamos que a liberdade política se contrapõe à liberdade patrimonial, tutelada, tôda ela, numa ficção de liberalismo jurídico, em que se escuda o poder público para imiscuir-se, sem rebuços, no jôgo do fenômeno econômico.

O Govêrno interfere em tudo: nas indústrias de base, nas atividades de qualquer natureza, nos meios de produção, nas relações de trabalho, na intimidade dos negócios. E, cada hora que passa, sente-se que um verdadeiro socialismo de estado substitui, gradativamente, os princípios fundamentais da riqueza particular, da economia privada, da liberdade de trabalho e de produção.

Se o país não enveredar por outros rumos, poderemos, ainda assim, alcançar, não resta dúvida, sensíveis progressos na marcha da industrialização, mas sob a égide de forças estranhas, num verdadeiro signo de economia escrava.

O Brasil não pode, nem deve sujeitar-se a tais extremos. Precisa respirar econômicamente para desenvolver-se e triunfar, no campo da riqueza coletiva, sob o influxo da liberdade.

A economia dirigida, quando não é fruto dos sistemas totalitários, reflete nítida propensão socializante, como sintoma de depauperamento e de decadância de povos enfraquecidos e sem ideal.

São outras as nossas perspectivas, com base no passado e nas nossas inclinações espirituais.

Temos que construir a estrutura produtora nacional sôbre alicerces seguros, com observância das leis econômicas e da supremacia da livre emprêsa, símbolo das nações fortes, donas do seu destino.

Os homens da indústria precisam estar, todos êles, reunidos para restaurar e manter as vigas mestras do nosso parque econômico dentro do dístico da ordem, do progresso e do trabalho livre.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1957.

as.) Zulfo Freitas Mallmann
Presidente-p/Diretoria

CONSELHO DE REPRESENTANTES:-

Conforme disposições legais, verificou-se, neste exercício, a renovação do órgão deliberativo da entidade, integrado por delegados de todos os Sindicatos filiados.

A realização do pleito nos Sindicatos obedeceu a novos dispositivos, estabelecidos na Lei nº 2.693, de 23 de dezembro de 1955, alterando artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive o art. 538, § 4º, constituindo cada delegação representativa de três membros efetivos e respectivos suplentes.

Está, portanto, assim constituido o novo Conselho de Representantes:-

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ÁGUAS MINERAIS DO RIO DE JANEIRO.
Efetivos : - CYLIO DA GAMA CRUZ
ÁTTILA CARVALHAES PINHEIRO
JOAQUIM FERRAZ RIBEIRO DA LUZ
Suplentes : - Adolpho Dourado Lopes
José de Avellar Fernandes
Flávio Antonio Muniz

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA ALFAIATARIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS DE HOMEM DO RIO DE JANEIRO.
Efetivos : - MANOEL DE SOUZA FREIRE

Suplentes : - Abelardo de Almeida

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO RIO DE JANEIRO.
Efetivos : - LUIS GONZAGA DO NASCIMENTO E SILVA
JOÃO ANTONIO DA CUNHA
ANGELO MICHALSKI
Suplentes : - Luis Liebermeister Ribeiro
Djalma da Silva Lourenço
José de Carvalho Lima

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO RIO DE JANEIRO.
Efetivos : - HERBAS CAMPOS DE ALMEIDA CARDOSO
JORGE MOITINHO DORIA
ABILIO MOREIRA MENDES

Suplentes : - Oscar Axel Augusto Sjostedt
Manoel Cardoso Maia
Antenor Pereira Vendas

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - ÁLVARO FERREIRA DA COSTA
ANTENOR MATOS MENDES
ÁLVARO DE CARVALHO

Suplentes : - Moacyr Gomes de Abreu
Edmundo Pereira Leite
Wilson Tannuri

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - JOUBERT DOMINGOS FERNANDES DE OLIVEIRA FORTES
LUIZ MANDELLI
HERCÍLIO LUZ COLAÇO

Suplentes : - Pancrácio Dias Barreto
Carlos Corrêa Oliveira
Getúlio Machado de Almeida

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - SOLON VIVACQUA
WILSON GIL CASTINHEIRAS
ALBERTO DE LACERDA WERNECK

Suplentes : - Virgílio Tavares Ribeiro de Souza
Manoel Antonio Gil Castinheiras
Antonio Rodrigues Costa

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - ARMANDO AUGUSTO BORDALLO
JAYME ABRUNHOSA
FRANCISCO GALLO

Suplentes : - Oswaldo de Noronha Feital
João Pettillo
Oscar Pereira Baptista

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - MÁRIO LEÃO LUDOLF
ANTONIO GOMES DE AVELLAR
GUILHERME VIDAL LEITE RIBEIRO

Suplentes : - Isaac Abranson
Jorge Leão Ludolf
Arthur Souto Jorge

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO.

Efetivos : - WALDEMAR F . RUGÉ
HERBERT GRIFFION SCHMIDT

Suplentes : - Altivo Alves da Silva
Ermino Cecchetto

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CHAPÉUS, GUARDA-CHUVAS E BENGALAS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - JÚLIO PEDROSO DE LIMA JÚNIOR
JOSÉ LUIZ FERNANDES BRAGA NETTO
MÁRIO PINTO NOVAES

Suplentes : - Newton Alberto Rodrigues Trindade
Antônio Alves dos Santos
Hugo de Lyra Novaes

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CIMENTO.

Efetivos : - FRANCISCO CLEMENTINO DE SAN TIAGO DANTAS
CECIL DAVIS

Suplentes : - Antonio João Dutra
Paulo Mário Freire

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA.

Efetivos : - JAYME DE ANDRADE PINHEIRO
MÁRIO SOMBRA
AFFONSO CAMPÍGLIA

Suplentes : - Fernando Ribeiro Rodrigues
Luiz Marano
José Augusto de S. C. Rodrigues

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONSERVA DE PESCADO DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - FRITZ WILBERG
MÁRIO DE LIMA MATTOS SOUZA
ALCEU RODRIGUES

Suplentes : - Maurice Tambourine
Oscar de Menezes
Ítalo Galhego

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - OCTÁVIO MOREIRA PENNA
FÉLIX MARTINS DE ALMEIDA
HAROLDO LISBOA DA GRAÇA COUTO

Suplentes : - Hélio de Moraes Rego
Renato Moreira Rebecchi
Renato Torres Botto de Barros

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - ROBERTO ANTUNES COIMBRA
CARLOS PITTA BRITTO
ARNALDO BALLESTÉ FILHO

Suplentes : - Gustavo Britto e Silva
Alberto Corrêa de Athayde
Manoel Fernandes Marques

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDRO E TERMO ELÉTRICA DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - EDGARD DE AMARANTE
GABRIEL PEREIRA
PAULO MÁRIO FREIRE

Suplentes : - J. M. Fernandes
Pascual José Maria Julius Arp Drolshagen
Raul Rezende

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DO CARVÃO.

Efetivos : - ADHEMAR DE FARIA
HÉLIO JUNQUEIRA

Suplentes : - Roberto Gabizo de Faria
José Eugênio Muller Filho

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS.

Efetivos : - AUGUSTO TRAJANO DE AZEVEDO ANTUNES
JOSÉ PACÍFICO HOMEM

Suplentes : - Benedito Dutra
J. T. Cantuária

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS E PEDREIRAS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - MANOEL TAVARES DE SOUZA
ANTONIO GUEDES VALENTE
NELSON AZEVEDO

Suplentes : - Cid Sucena Martins Teixeira
José Neves Neto
Stélio Carneiro Cunha

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - ÁLVARO DE SOUZA CARVALHO
JOSÉ PIRONNET
JACYR FARIA SALGADO

Suplentes : - Jorge Amaro de Freitas
Álvaro da Silva Ferreira Chaves
Domício Veloso da Silveira

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FORMICIDAS E INSETICIDAS DO RIO DE - JANEIRO.

Efetivos : - GAL. OCTACÍLIO ALMEIDA
OLAVO CABRAL RAMOS
JOSÉ MARIA PESSOA COELHO RODRIGUES

Suplentes : - Ruben Cabral
Murillo Milhonico Conte
João Couto de Souza

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFOROS.

Efetivos : - JOÃO DALE
JOSÉ IGNÁCIO CALDEIRA VERSIANI
MAURÍCIO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE COSTA

Suplentes : - Desmond Hugh Freeland
João Pedro Gouveia Vieira
Luiz Latorre

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - OSWALDO RIBAS CARNEIRO
ZORAIDO FEIJÓ LIMA
DEMÓSTENES RODRIGUES DO NASCIMENTO

Suplentes : - Herbert Moses
Arthur Fernandes
Alfredo Graça Campos

SINDICATO NACIONAL DOS GARIMPEIROS.

Efetivos : - WALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA
FREDERICO PINTO CEDRO

Suplentes : - Aparício Cunha Menezes
Joaquim de Oliveira

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO RIO DE JANEIRO.
Efetivos : - IBERÊ PERY DE FREITAS
FERNANDO VIEIRA
CARLOS DE SÁ PINHEIRO BRAGA
Suplentes : - Mário Torres Ferreira
Ivo Vianna de Azevedo
Alceu Melo da Silva

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HI - DRÁULICAS E SANITÁRIAS DO RIO DE JANEIRO.
Efetivos : - MÁRIO MARTINS DIAS
GABRIEL ARCHANJO BORGES

Suplentes : - Edgard José Jorge
Jayme J. Mansur

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO RIO DE JANEIRO.
Efetivos : - OSWALDO MIGUEL FREDERICO BALLARIN
ALBINO SILVARES
EDGARD RIBEIRO SALGADO
Suplentes : - Bernardino Cunha
Arcésio Gonçalves Villela
Antonio Esteves Marques

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA LAVANDARIA DO RIO DE JANEIRO.
Efetivos : - ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM
JOAQUIM CATRAMBY FILHO
AUSTRICLINIANO CARNEIRO PEREIRA
Suplentes : - Dermeval José Ferreira
Luiz Carlos Labarthe
Jorge da Silva Tavares

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MARCENARIA DO RIO DE JANEIRO.
Efetivos : - JOSÉ DE CASTRO FREIRE
LUIZ MELLONE JÚNIOR

Suplentes : - Carlos Ribeiro
Paulo Martins Sophia

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - ADOLPHO CROCCHI
MAXEMINO MARANDINO

Suplentes : -

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - MÁRIO DE BARROS FALCÃO DE LACERDA
CARLOS DE BARROS JORGE
JOSÉ MANOEL ALVES CORRÊA

Suplentes : - Aniello Merola
Errico Rubino
Italo Perrotta

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO RIO DE JANEIRO

Efetivos : - ALEXANDRE ANTONIO DIRENE
HERVÉ PINHEIRO
ARMANDO SCARAMUZZI

Suplentes : - Maurício Zarzur
Lourival Direne
Max Acker

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - JOÃO BAPTISTA DE PROENÇA ROSA
JOÃO BAYLONGUE
AFFONSO LOBO LEAL

Suplentes : - Milton Marques Mello
Aloysio João Cardoso Corrêa
Theophilo Marinho

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - HEITOR SANTIAGO BERGALLO
ANDRÉ PEREIRA LEITE
AUGUSTO DE PAIVA MONIZ COELHO

Suplentes : - Mervyn George Walter Hime
Luiz de Souza e Silva
Baldomero Barbará Filho

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - MILCÍADES CEZAR DIAS MORGADO
WALTER DA SILVA ARAUJO

Suplentes : - José Ciuffo
Alvarino José de Lyra

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPEL DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - HAROLDO MONTEIRO JUNQUEIRA
RUBEN DA SILVA MAFRA
JAYME EDWARD SICILIANO

Suplentes : - Oscar Bianchini
Israel Klabin
Aguinaldo de Melo Franco Marinho

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - JOÃO CONSTANT DE MAGALHÃES SEREJO
GIL FRUGONI
ALFREDO D'AVILA LIMA

Suplentes : - Joaquim Carlos Vianna Carneiro
Aurelio Perez Dominguez
Roberto Stern

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - ZULFO DE FREITAS MALLMANN
CARLOS DA VEIGA SOARES
ATAÚLIBA DE OLIVEIRA CASTRO JÚNIOR

Suplentes : - Ernani Lomba Ferraz
Renato Palhares Heinzelmann
Edwin Walter

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - VICENTE DE PAULO GALLIEZ
GUILHERME VIDAL LEITE RIBEIRO
SOLON SILVEIRA BUENO

Suplentes : - Zadyr Cals de Oliveira
Jorge Rasina
Fernando Leivas Macalão

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RAÇÕES BALANCEADAS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - GUALTER BENEDITO AZEREDO LOPES
ABEL COUTINHO DE CAMPOS

Suplentes : - Moacyr Gomes da Silva
Agenor Nunes de Abreu

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA REINAÇÃO DO AÇÚCAR DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - THADEU DE LIMA NETTO
MÁRIO DO PRADO DANTAS

Suplentes : - Durval Cruz
Antonio da Silva Nunes Vilhena

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SABÃO E VELAS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - OLAVO P. DA FONSECA GUIMARÃES
JOFFRE ALCURE
JAIME MACIEL DE AZEVEDO

Suplentes : - Álvaro Lito de Figueiredo
Manuel da Rocha Santos

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE TINTAS, VERNIZES, PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - RENATO PALHARES HEINZELMANN
EDMO PADILHA GONÇALVES
HELMUTH GUILHERME LEVY

Suplentes : - Denis Guthberg Tuckniss Cotton
Bernard O. Dubois Kohne
Carlos Belmiro Gonçalves

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA TINTURARIA DO VESTUÁRIO DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - JOSÉ PINTO DE ALMEIDA
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA
HERCULANO MANOEL DOS REIS
José Meirelles Garcia
Aurélio Alves Martins Corrêa
Wandelvir Baptista Poubel

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - IBSEN DE ROSSI
ANTONIO MARTINS DO REGO
JOSÉ GERALDO GARCIA DE SOUZA

Suplentes : -

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS DO RIO DE JANEIRO.

Efetivos : - HENRIQUE SERGIO GREGORI
RAUL DE MELLO REGO
ANTONIO OSMAR GOMES

Suplentes : - Clóvis Dias Swerts
Jesuino Lourenço
Hugo de Azevedo Alves.

* * *

O órgão soberano da Federação examinou, debateu e deliberou sôbre todos os assuntos de interêsse da indústria, com alto espírito público, propiciando meios à Diretoria de levar a têrmo a sua ingente tarefa. Reuniu-se, em sessão plena, 46 vezes no ano, esmerando-se no trato e no estudo dos mais variados e importantes problemas econômicos e sociais do país.

Como no ano anterior, apresentamos um resumo estatístico dessas atividades, com o registro de presença de todos os Conselheiros, o número de vezes que usaram da palavra.

REGISTRO DE PRESENÇA

Conselheiros	Em 46 sessões:
Joubert Domingos Fernandes O. Fontes	45
Austricliniano Carneiro Pereira	41
Mário Leão Ludolf	40
José Ignácio Caldeira Versiani	40
Renato Palhares Heinzelmann	40
Haroldo Monteiro Junqueira	40
Jayme Abrunhosa	39
Mário Martins Dias	38
Oswaldo Ribas Carneiro	37
José Pironnet	36
Antonio Rodrigues de Amorim	34
João Baptista de Proença Rosa	34
Álvaro Ferreira da Costa	32
Júlio Pedroso de Lima Júnior	31
Adolpho Crocchi	30
Félix Martins de Almeida	29
Carlos Rodrigues Leite	28
Carlos de Barros Jorge	28
Affonso Campíglia	28
João Constant de Magalhães Serejo	27
Zoraido Feijó Lima	27
Haroldo Lisboa da Graça Couto	27
Luiz Mellone Júnior	27
Mário de Barros Falcão de Lacerda	26
Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz	26
Arnaldo Ballesté Filho	26

Alexandre Antonio Direne 25
Milcíades César Dias Morgado 22
Paulo Mário Freire 22
Antenor Matos Mendes 21
Fritz Wilberg ..... 1[illegible]
Gal. Octacílio Almeida ..... 1[illegible]
Paulo Martins Sophia ..... 1[illegible]
Hercílio Luz Colaço ..... 1[illegible]
Herbert Griffion Schmidt ..... [illegible]
Augusto de Paiva Moniz Coelho 17
Jayme de Andrade Pinheiro ..... [illegible]
Jorge Moitinho Doria ..... 1[illegible]
Raul de Mello Rego ..... 1[illegible]
Iberê Pery de Freitas ..... 1[illegible]
Maurício André de Albuquerque Costa 13
João Baylongue 12
Alfredo D'Avila Lima 12
Carlos da Veiga Soares 11
Albino Silvares 11
Edgard de Amarante 11
Cid Carlos Ribeiro 10
Maxemino Marandino 10
Solon Vivacqua ..... [illegible]
José Luiz Fernandes Braga Netto 9
Frederico Pinto Cedro 9
José Pinto de Almeida 9
Manoel de Souza Freire 9
Guilherme Vidal Leite Ribeiro 9
Newton Alberto Rodrigues Trindade ..... [illegible]
Francisco Gallo 8
João da Cunha Magalhães Filho 7
Edmo Padilha Gonçalves 7
Henrique Sergio Gregori 7
Roberto Antunes Coimbra ..... [illegible]
Waldemar Lopes de Oliveira ..... [illegible]
Heitor Santiago Bergallo 5
Getúlio Machado de Almeida 4
Waldemar F. Rugé 4
Cecil Davis ..... [illegible]
Wilson Gil Castinheiras ..... [illegible]
Olavo P. da Fonseca Guimarães 4
Ataliba de Oliveira Castro Júnior 4

Octávio Moreira Penna	3
Luiz da Rocha Porto	3
Thadeu de Lima Netto	3
Joffre Alcure	3
Jayme Edward Siciliano	3
Carlos Correia Oliveira	2
Hélio Junqueira	2
Hervé Pinheiro	2
João Antonio da Cunha	2
Herbas Campos de Almeida Cardoso	2
Armando Scaramuzzi	2
Ruben da Silva Mafra	2
Luiz Gonsaga do Nascimento e Silva	1
Edmundo Pereira Leite	1
Alberto de Lacerda Werneck	1
Antonio Gomes de Avellar	1
Renato Moreira Rebecchi	1
Gabriel Pereira	1
Jacyr Faria Salgado	1
Olavo Cabral Ramos	1
José Maria Pessoa Coelho Rodrigues	1
José Manoel Alves Corrêa	1
Vicente de Paulo Galliez	1
Jayme Maciel de Azevedo	1
Jesuino Lourenço	1
Abel Coutinho Campos	1
Maurício Villela	1
Felício Radesca Filho	1
Fernando Henrique Maia de Almeida Cardoso	1
Oscar Schutz	1

* * *

Oradores	Nº de vezes que falaram
Renato Palhares Heinzelmann	72
Álvaro Ferreira da Costa	70
José Pironnet	65
Mário Leão Ludolf	54
Joubert Fontes	51
Haroldo Junqueira	30
Júlio Lima	27
Affonso Campíglia	25
Jayme Abrunhosa	19
João Constant de Magalhães Serejo	16
Hercílio Colaço	15
Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz	15
Adolpho Crocchi	11
Carlos da Veiga Soares	10
Félix Martins de Almeida	8
Herbert Schmidt	8
Luiz Mellone Júnior	8
Mário Dias	8
Milcíades César Dias Morgado	8
Cid Ribeiro	7
Guilherme Levy	6
Paulo Mário Freire	6
Édmo Padilha Gonçalves	5
João Baylongue	5
João Baptista Proença Rosa	5
Zoraido Feijó Lima	5
Vicente de Paulo Galliez	4
Haroldo Lisboa da Graça Couto	4
Carlos Leite	3
Iberê Pery de Freitas	3
Maurício Costa	3
Manoel de Souza Freire	3
Roberto Coimbra	3
Antonio Rodrigues de Amorim	2
Antonio Tavares Valente	2
Alfredo D'Avila Lima	2
Herbas Cardoso	2
Jayme Pinheiro	2
João da Cunha	2
Mário Sombra	2

Antenor Matos Mendes	1
Arnaldo Ballesté	1
Carlos de Barros Jorge	1
Francisco Gallo	1
Frederico Pinto	1
Guilherme Vidal Leite Ribeiro	1
Ibsen de Rossi	1
José Braga Netto	1
Luiz da Rocha Pinto	1
Mário de Barros Falcão de Lacerda	1
Maurício Villela	1
Paulo Sophia	1
Rodrigues de Almeida	1

* * *

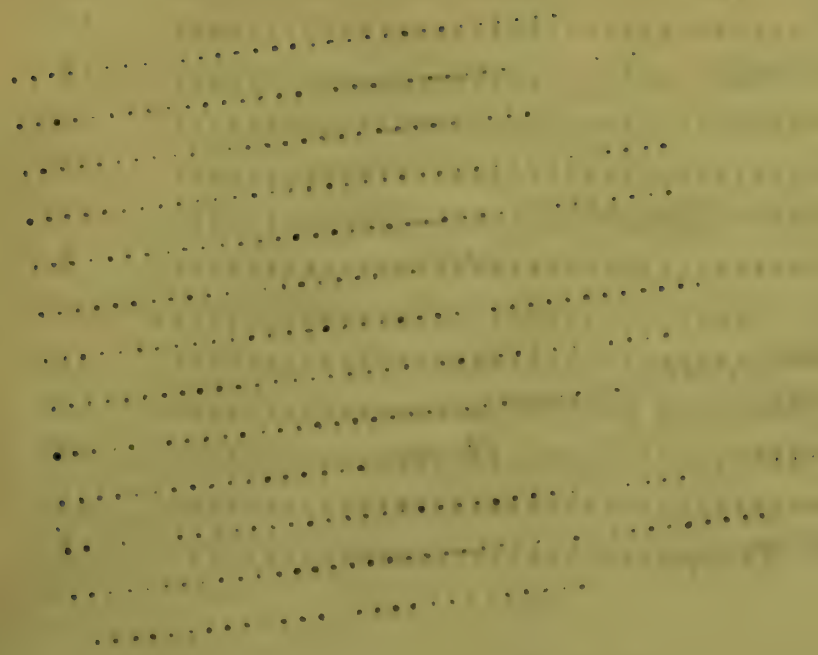

ÓRGÃOS DIRIGENTES:-

Os órgãos executivos desta Federação sofreram, neste exercício, alterações por fôrça dos dispositivos estatutários.

Desta forma, tivemos duas Diretorias durante o ano de 1956. A primeira, eleita em setembro de 1954 com a seguinte composição:

Efetivos : -

Presidente: Zulfo de Freitas Mallmann
1º Vice-Presidente: Octávio Moreira Penna
2º Vice-Presidente: José Ignácio Caldeira Versiani
1º Secretário: Gal. Octacílio Almeida
2º Secretário: Oswaldo Ribas Carneiro
1º Tesoureiro: Antonio Rodrigues de Amorim
2º Tesoureiro: Álvaro de Souza Carvalho.

Suplentes : -

Joubert Domingos Fernandes de Oliveira Fontes
Jorge Antonio Direne
Iberê Pery de Freitas
João Constant de Magalhães Serejo
Carlos de Barros Jorge
Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz
Renato Palhares Heinzelmann

Conselho Fiscal:-

Efetivos : - Thadeu de Lima Netto
João Baptista de Proença Rosa
Oswaldo Miguel Frederico Ballarin
Suplentes : - Francisco Clementino de San Tiago Dantas
Francisco Gallo.

A segunda e atual, foi disputada por duas chapas, ambas compostas de companheiros dignos e merecedores da confiança dos industriais, e decorreu na mais perfeita harmonia, dentro dos sadios princípios democráticos, sendo vitoriosa aquela que reuniu a maioria de sufrágios. Foram as seguintes as chapas concorrentes: -

CHAPA "A" - Para diretores:-

Zulfo de Freitas Mallmann
José Ignácio Caldeira Versiani
Mário Leão Ludolf

Oswaldo Ribas Carneiro
Haroldo Lisboa da Graça Couto
Antonio Rodrigues de Amorim
Haroldo Monteiro Junqueira

Suplentes : - Joubert Domingos Fernandes de Oliveira Fontes
Paulo Mário Freire
Jayme Abrunhosa
Oswaldo Miguel Frederico Ballarin
Luiz Mellone Júnior
Jayme de Andrade Pinheiro
Roberto Antunes Coimbra

CONSELHO FISCAL:-
João Baptista de Proença Rosa
José Pironnet
Alfredo D'Avila Lima

Suplentes : - Renato Palhares Heinzelmann
Heitor Santiago Bergallo
Milciades César Dias Morgado

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA : =

Zulfo de Freitas Mallmann
José Ignácio Caldeira Versiani
Mário Leão Ludolf
Oswaldo Ribas Carneiro

Suplentes : - Vicente de Paulo Galliez
Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz
Antonio Osmar Gomes
Luiz Gonsaga do Nascimento e Silva

CHAPA "B" - Para diretores: -

Vicente de Paulo Galliez
Haroldo Lisboa da Graça Couto
Mário Leão Ludolf
Alfredo D'Avila Lima
Jayme Abrunhosa
Antonio Rodrigues de Amorim
Haroldo Monteiro Junqueira

Suplentes : - Joubert Domingos F. de Oliveira Fontes
Paulo Mário Freire
Guilherme Vidal Leite Ribeiro
Oswaldo Miguel Frederico Ballarin
Luiz Mellone Júnior
Jayme de Andrade Pinheiro
Roberto Antunes Coimbra

CONSELHO FISCAL : -
João Baptista de Proença Rosa
José Pironnet
João Constant de Magalhães Serejo

Suplentes : - Renato Palhares Heinzelmann
Heitor Santiago Bergallo
Milcíades César Dias Morgado

REPRESENTANTES JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA: -

Vicente de Paulo Galliez
Zulfo de Freitas Mallmann
Haroldo Lisboa da Graça Couto
Mário Leão Ludolf

Suplentes : - Júlio Lima
Zoraido Feijó Lima
Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz
Raul de Mello Rego

Após a apuração, que teve como votantes 39 Sindicatos, verificou-se que a chapa "A" obteve 26 votos contra da chapa "B".

Empossada a 25 de setembro de 1956, ficaram os órgãos dirigentes da entidade com a seguinte constituição:

Presidente:- Zulfo de Freitas Mallmann
1ºV.-Presidente:- José Ignácio Caldeira Versiani
2ºV.-Presidente:- Mário Leão Ludolf
1º Secretário:- Oswaldo Ribas Carneiro
2º Secretário:- Haroldo Lisboa da Graça Couto
1º Tesoureiro:- Antonio Rodrigues de Amorim
2º Tesoureiro:- Haroldo Monteiro Junqueira

Suplentes : - Joubert Domingos Fernandes de O. Fontes
Paulo Mário Freire
Jayme Abrunhosa
Oswaldo Miguel Frederico Ballarin
Luiz Mellone Júnior

Jayme de Andrade Pinheiro
Roberto Antunes Coimbra

CONSELHO FISCAL : -

João Baptista de Proença Rosa
José Pironnet
Alfredo D'Avila Lima

Suplentes : - Renato Palhares Heinzelmann
Heitor Santiago Bergallo
Milcíades César Dias Morgado

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA : -

Zulfo de Freitas Mallmann
José Ignácio Caldeira Versiani
Mário Leão Ludolf
Oswaldo Ribas Carneiro

Suplentes : - Vicente de Paulo Galliez
Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz
Antonio Osmar Gomes
Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva

* * *

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ZULFO DE FREITAS MALLMANN, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL, POR OCASIÃO DA POSSE DA NOVA DIRETORIA, EM 25.9.56.

Meus Senhores:-

Em nome dos diretores que, neste momento, se empossam, quero congratular-me com as entidades e os homens que compõem a Federação das Indústrias do Distrito Federal por mais êsse evento da existência agremiativa, de certo relevante da sua continuidade e do seu prestígio. Jubilosos estamos todos porque mais um passo à frente na trajetória social, - cônscios do dever cumprido e da responsabilidade assumida.

A vida de uma associação de classe significa muito para os seus elementos, já como ideal, já como instrumento de ação construtiva. Sentimos que um sôpro animoso nos conduz ao alvo da obra entrevista, motivo de alegria e de confôrto, sobretudo quando o pensamento se transforma em realidade, realidade palpitante e fecunda, que nos dá a consciência de sermos úteis e de representarmos papel objetivo no meio em que atuamos.

A entidade federativa da indústria carioca congrega homens livres que livremente deliberam e livremente escolhem os seus dirigentes. Dentro dessa atmosfera de liberdade só uma preocupação nos escraviza: a pujança da riqueza nacional e a independência econômica da pátria. Ao influxo dêsses anelos, trabalhamos árdua e continuadamente, mas entusiasmados e esperançosos, convictos de que nenhum resultado proveitoso e perene se obtém, sem esfôrço, sem sacrifício, sem fé inquebrantável. É êsse, de resto, o ideal de tôda a indústria, através dos tempos e dos homens, agitando a flâmula de que é preciso fortalecer o Brasil, nas fábricas, nas usinas, nos estaleiros, em todos os locais de trabalho - na polarização de um sentimento de grandeza econômica, símbolo de resistência, de abundância e de felicidade.

A Federação das Indústrias do Distrito Federal, na singeleza episódica da renovação de sua diretoria, vive hoje uma data auspiciosa. Primeiramente, porque a mudança dos postos diretivos não passa, no seu seio, de mera contingência regulamentar. Na escolha dêste ou daquele para esta ou aquela função, não há supremacia ou privilégio, seja de grupos, seja de pessoas. Verifica-se, apenas, o desempenho, por

todos, do encargo legal, que é coletivo e genérico, porque as deliberações, nas linhas mestras, nascem e se inspiram na fonte matriz da entidade - o Conselho de Representantes, seu órgão máximo.

Os diretores não criam, nem comandam. Êles obedecem e executam. São os instrumentos da ação concebida e delineada pelo conjunto que reflete a média das aspirações gerais e o sentido dos objetivos comuns.

Não vacilaríamos, nesse aspecto, em relembrar, com ênfase, um dístico notório: aqui, as idéias não se conflitam, nem se entrechocam: - harmonizam-se. É a união fazendo a fôrça.

O segundo motivo de felicidade dêsse dia está na presença, que nos envaidece e nos estimula, de tão distinta assistência.

Do govêrno federal, através de membros ilustres do Poder Executivo: os srs. Oswaldo Penido e Comandante Marcelo Ramos e Silva, representantes de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Do Poder Legislativo: sr. Deputado Aarão Steinbruch, presidente da Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados. Do sr. Pierre Domenico, representante do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Do sr. Mauro Vasconcelos, representante do Ministro da Fazenda. Do Embaixador Francisco Negrão de Lima, Prefeito do Distrito Federal.

Do sr. presidente da Confederação Nacional da Indústria, a instância superior da classe; dos srs. presidentes e diretores das instituições congêneres da indústria e do comércio, tanto na categoria dos empregadores, como dos empregados; do sr. presidente do Conselho Nacional do SESI;dos srs. membros do Centro Industrial do Rio de Janeiro, a entidade paralela, no âmbito civil, que comunga conosco, nos mesmos propósitos, desde a primeira hora da vida agremiativa.

* * *

Finalmente, dos nossos companheiros, industriais de tôdas as categorias econômicas da produção, presidentes de sindicatos, conselheiros, diretores, chefes de serviço, funcionários, colegas de trabalho, amigos, consócios, em suma,

A todos, desde logo, o nosso obrigado - pelo colorido que estão dando a esta festa, pelo brilho que lhe emprestaram, pela repercussão que ela terá nas rememorações do futuro. Marcaremos com pedra branca a acontecimento, por que constitui verdadeiramente um dia feliz.

* * *

Meus senhores:-

Não desejamos perder o ensejo desta reunião, dêstes contactos para expendermos algumas considerações de ordem geral.

O Distrito Federal, o antigo município neu - tro, o futuro Estado da Guanabara, foi o berço da industrialização no nosso país. O valor global da produção metropolitana alcançou, em 1955, a cifra de 37 e meio bilhões de cruzeiros. O número de estabelecimentos industriais elevou-se a mais de cinco mil e o de trabalhadores atingiu a casa dos trezentos mil. O montante de salários pagos cifrou-se em 7 bilhões de cruzeiros.

Computados os dependentes dos trabalhadores vinculados às atividades manufatureiras, os que produzem matérias primas, os que fornecem serviços e, sobretudo, os efeitos indiretos da remuneração sôbre a demanda global, poderemos conferir primazia, sob vários aspectos, aos índices da indústria carioca na escala produtora do país. Desfrutamos, sem dúvida, uma posição destacada no plano econômico nacional, de que nos consideramos parcela efetiva e integrante, sem veleidades de hegemonia ou de liderança. Somos, apenas, um elo da unidade econômica da pátria. E por isso nos sentimos orgulhosamente brasileiros.

Tudo isso, porém, se, por um lado, enalteceo **labor** da indústria local, traduz, por outro, o muito de dificuldades, de obstáculos, de incompreensões que surgiu ao longo do caminho percorrido, estereotipando a medida exata da nossa têmpera e da posição que nos cumpre manter face ao presente e ao porvir.

Infelizmente, o auxílio do poder público, em favor do desenvolvimento da indústria, não tem sido ponderável. Ao contrário, quando o poder público intervém é para opor-se, tirar vantagens, desestimular, arrefecer. Isso em todos os terrenos, no econômico, no tributário, no social e

até no técnico. Parece incrível, senhores, que no Brasil o Estado seja o lobo do homo-economicus, isto é, do trabalho, da produção, da riqueza privada. Às vezes, sentimo-nos verdadeiramente desanimados, sem nenhuma réstea de luz, nas trevas de tanta incúria, de tanta omissão, de tanta falta de compreensão.

Não somos, todavia, pessimistas. Reagimos sempre contra êsse desgaste do espírito que, no reverso da medalha, talvez, surpreendentemente, o otimismo nos subjugue e empolgue. Porque assistimos, em verdade, ao espetáculo de uma evolução dominadora. Ninguém, de boa fé, pode negar que, apesar dos óbices e dos entraves que surgem, a todos os instantes, na ampla estrada da industrialização, o Brasil, reatando a senda de altos e gloriosos destinos. E nada, absolutamente nada, poderá dizer esta trajetória que a indústria empreende, por vezes abandonada, combatida, desencorajada, incompreendida, sem estímulo de qualquer espécie, mas sempre trilhando, com firmeza, idealismo e espírito patriótico, os ínvios caminhos que levam à independência econômica dos povos jovens e audazes.

Deixámos, para traz, a mentalidade colonial de um estilo de vida exclusivamente agrário. Entrámos no ciclo da civilização manufatureira, preparando para a nação um surto de progresso que até há pouco nem sequer vislumbrávamos, Problemas de tôda a ordem desafiam a argúcia e a inteligência dos legisladores e dos estadistas. Estão aí, lado a lado, o problema político e o problema econômico, com os consectários de natureza social, buscando soluções adequadas e satisfatórias. Progredimos imenso, mas desordenadamente, no desvendamento de um acêrvo de riquezas potenciais, que estão a exigir exploração, tratamento, produtividade, circulação e consumo.

Tôdo êsse manancial de recursos inesgotáveis, que se concretizam e brotam ao influxo de pressões que o tempo e a inércia já não podem deter, reclama captação industrial, modelagem técnica, aproveitamento econômico.

A iniciativa particular e o trabalho livre são os signos da transformação criadora que há de impulsionar o Brasil para a frente e para o lugar de destaque que lhe cabe no concêrto das nações.

Não há de ser com a feição intervencionista

do Estado na ordem privada, traçando regras e opondo restrições ao jôgo franco e livre das relações entre os cidadãos, que só atingirá a meta almejada.

A riqueza nacional, traduzida nas fontes vivas da produção, precisa atuar num regimen de liberdade adstrito aos postulados da ciência econômica. As fôrças produtoras hão de ser conduzidas pelo poder público como um dado positivo da vida nacional, um índice incoercível do seu desenvolvimento.

Mas, até aqui, sobretudo nesta quadra difícil que atravessamos, tem sido bem outra a orientação dos órgãos públicos.

As leis vigentes e em formação, protegendomuitas vezes em demasia e de forma imprópria, o trabalhador, colocado muito acima do nosso plano econômico, e alargando a área tributária, em desproporção com a capacidade contributiva do país, não atendem às necessidades da economia e da produção. Sentimos, porque é óbvio, que a tendência atual é fazer grandes reformas, que impressionem as massas, com finalidades extranhas à pujança econômica, em detrimento dos círculos produtores e dos reais interêsses nacionais.

O problema, de faces opostas que se contrapõem, urge ser encarado de frente aom a nossa realidade, para que não se estanquem, em benefício exclusivamente das exigências sociais e fiscais, as suas fontes geradoras.

Cumpre que as classes econômicas sejam vistas e tratadas como partes orgânicas da coletividade, com direitos sagrados e impostergáveis - ao lado de deveres que elas não desconhecem, em harmonia com as linhas mestras de uma super estrutura que envolva a própria nação.

O legislador que se compenetre da representação mental dessa necessidade e não elabore leis sem o conhecimento de sua realidade palpitante, porque os núcleos produtores, agentes formadores que são da riqueza pública, têm que ser conduzidos pelo Estado como um instrumento positivo de coexistência nacional, um elo irremovível do seu desenvolvimento e progresso.

A indústria não quer privilégios, nem advoga soluções pro-domo-sua. Ao contrário, propugna por providências que visem o bem comum e contribuam para a criação de

um patrimônio de economia alicerçado em bases sólidas de estabilidade e de constante evolução.

Não se pode deixar de atentar para o mais alto interêsse público da atividade econômica, que, nas suas características fundamentais, nas relações que estabelece - com os elementos do trabalho, na influência que determina sôbre as diferentes escalas de valores, contribui decisivamente para o bem-estar material da comunidade, através das utilidades que produz e que servem à elevação do nível existencial de todos.

O barateamento do custo de vida, o abastecimento das mercadorias, a melhoria dos padrões - tudo isso está em estreita conexão com as fôrças produtoras, que não podem ser relegados a plano secundário ou inexpressivo.

Impõe-se que ninguém ignore o papel que as classes têm a desempenhar perante a nação, um papel de maior relevância, qual o de esclarecer e convencer os homens de govêrno, as autoridades, os legisladores, a imprensa, a opinião pública, da inconveniência e nocividade de certas medidas, que lhe têm sido reiteradamente impostas, seja pela incompreensão dos seus efeitos, pelo desconhecimento das leis científicas, pela falsa aparência de consequências benéficas, quando o verdadeiro interêsse do país conclame direção antagônica, ventos outros, um sentido íntimo da realidade pilar único da grandeza nacional.

Insistimos em afirmar: não queremos ser pessimistas. Mas é preciso proceder a um corte anatômico da hora que passa. Vivemos, é certo, um instante de profundas - transformações, que nos está a impor, para a própria sobrevivência, um esfôrço titânico, individual e coletivo, como condição mínima de êxito no terreno das realizações humanas.

No embate-choque dos interêsses, na batalha de cada dia, as reservas morais e espirituais se conjugam e se expandem, tentando, na órbita em que atuam, reconquistar o primado da conduta do homem, como fôrça motriz dos empreendimentos fecundos e duradouros.

Infelizmente, em que pesem tais circunstâncias, tudo se agravou no transcurso dos últimos anos, presos indivíduos e cousas a um passado de erros e equívocos, de experiências malogradas e sucessos duvidosos, sem bússola e sem rumo.

Afora um caldo de cultura de sensíveis trepidações sociais, o problema econômico financeiro, enveredado pelo abismo de soluções incertas e dúbias, permanece como a esfinge de uma geração. As disponibilidades em divisas são insuficientes; o câmbio exprime-se em números alarmantes; a moeda avilta-se ao milésimo; o comércio exterior, em desnível de exportação e importação, estadeia-se numa curva de geometria desconhecida; os preços atingem alturas incontroláveis, a matéria prima, a mão de obra, o valor da produção, tudo no campo econômico, se mede e se conta por algarismos extranhos. O govêrno tateia, ao encontro de remédios salvadores, enquanto o custo de vida sobe em vertical e a inflação se espraia em extensões de maré alta.

Por outro lado, o sistema [illegible] financeiro que nos rege, num paradoxo de medidas obsoletas e avançadas, não reflete a realidade da vida nacional, que a êle se amolda, ora cortando, ora enxertando, nos tecidos da própria carne. Leis tributárias leoninas, decisões administrativas realengas, métodos de puro arbítrio na área do poder público, longe de ajudarem o desenvolvimento das fontes econômicas, as emperram e esgotam, numa política de queimadas, a nos apontar, em futuro próximo, o deserto ...

Igualmente, as diretrizes de uma lei trabalhista que só amplia direitos e vantagens, sem a contrapartida de deveres e obrigações, solapa, em linhas oblíquas, o esfôrço econômico, a estruturação da riqueza coletiva.

Não há uma planificação de nada. Tudo se improvisa.

Eis o triste quadro de [illegible]ma brasileiro, rico de intenções e de recursos imensos, mas [illegible] lizações, de trabalho profícuo e, sobretudo, de ação criadora.

O Estado, democrático e liberal, indiferente outrora ao trabalho do homem, assume, hoje, feição excessivamente intervencionista na ordem econômica, postulando normas e opondo restrições ao livre exercício das relações entre os habitantes.

Colhemos os frutos dessa mentalidade, que não se contentou com as justas aspirações de uma política econômico-trabalhista comedida, mas, foi aos extremos, coactando

os impulsos naturais do fenômeno econômico, jungido a princípios de contingência própria, que o homem poderá prever, mas não criar.

A riqueza nacional, traduzida nas fôrças da produção, precisa atuar num regimen de liberdade, que estimule as bases da libertação econômica do país e da sua grandeza.

Cabe-nos recuperar o tempo perdido, refazer o passado, reestruturar o futuro.

Nunca, na nossa história, deparou-se uma conjuntura como a atual. Estamos realmente desorientados, sem encontrar saída para os magnos problemas da nacionalidade.

Um novo govêrno, eleito pelo povo, por entre as tormentas da luta política e da paixão partidária, assumiu o poder há quase oito meses. Êste novo govêrno está animado de grandes propósitos, já em comêço de execução, dentro das afirmações da propaganda de que, sem o fomento da economia, dos elementos produtores, da iniciativa privada, nada se fará de vital e de objetivo para o reerguimento do país.

As esperanças são fundadas, inspirando promissora confiança, e, praza aos céus, que elas se transmudem em fecundas realidades.

* * *

As classes produtoras não são, não querem, nem podem ser inimigas do govêrno. Porque em maior ou menor escala, se a recíproca é verdadeira, elas dele necessitam, dele dependem, dele confiadamente esperam. Fazem-no, porém, na base de iniludível cooperação patriótica, certas de que a riqueza pública alicerça-se na riqueza privada e que, sem o conjugamento das fôrças de ambas oriundas, o país não consolidará a sua economia, o seu poderio industrial, a pujança do seu comércio, a fortaleza da sua agricultura.

Levaremos ao poder público, como sempre, a nossa colaboração franca e impessoal, sem oposições desabridas e pruridos facciosos, mas com independência e lealdade, buscando prestigiar a obra governamental, respeitar-lhe as intenções, dentro do pressuposto do bem comum, do interêsse coletivo e do engrandecimento nacional.

A indústria não é contra ninguém. É a favor

do Brasil. Sendo pelo Brail, é pela ordem, pela lei, pelas - instituições, pelo Govêrno, pela justiça, pelo trabalho.

Meus senhores:-

Cremos, cada vez mais, na paz social, na harmonia dos agentes da produçã, na valorização do elemento humano, no aprimoramento da mão de obra.

Cremos, igualmente, nas associações de classe, tanto do empregador como do empregado, como elos de uma atividade comum e incessante pelo progresso social, pelas con - quistas materiais, pelo engrandecimento do homem.

A Federação das Indústrias do Distrito Federal em posição de vanguarda no que diz respeito ao labor econômico, que ela exercita e dinamiza com espírito construtivo, - prosseguirá, como até aqui, na trajetória empreendida. Não recuará um milímetro do caminho percorrido, porque ela tem consciência de sua responsabilidade que, cada vez mais, na con - juntura do que precisamos e devemos fazer, dá ao homem de emprêsa a medida real do que êle significa e vale no quadro das aspirações coletivas.

Refletimos, na órbita da nossa atuação específica, o que, em níveis maiúsculos, se faz e se pensa nos demais setores da vida do país. Caminhamos em correspondência com êsses passos de variável amplitude, traduzindo, em pro - porções adequadas, aquilo que o Brasil efetivamente realiza.

Somos, talvez, o termômetro dessa construção diuturna, cujos andaimes bem entremostram a imagem do monu - mental edifício que será um dia a economia de nossa terra.

Acreditamos no destino e na eternidade do Brasil, que não desejamos que continue, como até aqui, simples- expressão geográfica, mas efetiva expressão econômica, que elimine o nosso pauperismo crônico e nos torne ricos, felizes e poderosos.

Meus senhores - muito obrigado.

* * *

QUADRO AGREMIATIVO:-

Durante o exercício de 1956, verificaram-se três novas adesões ao nosso quadro social, elevando-se para 47 o número de filiados.

Registramos o ingresso do Sindicato da Indústria da Extração de Mármores, Calcáreos e Pedreiras do Rio de Janeiro, Sindicato das Indústrias de Energia Hidro e Termo Elétrica do Rio de Janeiro e do Sindicato da Indústria do Trigo do Rio de Janeiro que vêm, com a sua colaboração, dar mais fôrça e prestígio à entidade.

O quadro agremiativo está integrado dos seguintes Sindicatos:

1 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ÁGUAS MINERAIS DO RIO DE JANEIRO.

2 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS DE HOMEM DO RIO DE JANEIRO.

3 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO RIO DE JANEIRO.

4 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO RIO DE JANEIRO.

5 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO RIO DE JANEIRO.

6 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO RIO DE JANEIRO.

7 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS DO RIO DE JANEIRO.

8 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO RIO DE JANEIRO.

9 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

10 - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO.

11 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CHAPÉUS, GUARDA-CHUVAS E BENGALAS DO RIO DE JANEIRO.

12 - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO.

13 - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA.

14 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONSERVAS DE PESCADO DO RIO DE JANEIRO.

15 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO RIO DE JANEIRO.

16 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO RIO DE JANEIRO.

17 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDRO E TERMO ELÉTRICA DO RIO DE JANEIRO.

18 - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO CARVÃO.

19 - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS.

20 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS E PEDREIRAS DO RIO DE JANEIRO.

21 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO RIO DE JANEIRO.

22 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FORMICIDAS E INSETICIDAS DO RIO DE JANEIRO.

23 - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFOROS.

24 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO RIO DE JANEIRO.

25 - SINDICATO NACIONAL DOS GARIMPEIROS.

26 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO RIO DE JANEIRO.

27 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO RIO DE JANEIRO.

28 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO RIO DE JANEIRO.

29 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA LAVANDARIA DO RIO DE JANEIRO.

30 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MARCENARIA DO RIO DE JANEIRO.

31 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO RIO DE JANEIRO.

32 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DO RIO DE JANEIRO.

33 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO RIO DE JANEIRO.

34 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DO RIO DE JANEIRO.

35 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DO RIO DE JANEIRO.

36 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO RIO DE JANEIRO.

37 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPEL DO RIO DE JANEIRO.

38 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR DO RIO DE JANEIRO.

39 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DO RIO DE JANEIRO.

40 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO RIO DE JANEIRO.

41 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RAÇÕES BALANCEADAS.

42 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REFINAÇÃO DO AÇÚCAR DO RIO DE JANEIRO.

43 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SABÃO E VELAS DO RIO DE JANEIRO.

44 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TINTAS, VERNIZES, PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS DO RIO DE JANEIRO.

45 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA TINTURARIA DO VESTUÁRIO DO RIO DE JANEIRO.

46 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO DO RIO DE JANEIRO.

47 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS DO RIO DE JANEIRO.

* * *

COMISSÕES TÉCNICAS

Constituição anterior:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL TRABALHISTA

Presidente: - ÁLVARO FERREIRA DA COSTA
Membros:- - HERCÍLIO LUZ COLAÇO
- SOLON VIVACQUA
- ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM
- JOÃO BAYLONGUE
- JAYME ABRUNHOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Presidente: - JOAQUIM FERRAZ RIBEIRO DA LUZ
Membros: - JOÃO CONSTANT DE MAGALHÃES SEREJO
- ROBERTO ANTUNES COIMBRA
- JOSÉ IGNÁCIO CALDEIRA VERSIANI
- MARIO LEÃO LUDOLF

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Presidente: - ADHEMAR DE FARIA
Membros: - OSWALDO MIGUEL FREDERICO BALLARIN
- ÁLVARO DE SOUZA CARVALHO
- AFFONSO CAMPÍGLIA
- JOSÉ PIRONNET.

COMISSÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Presidente: - FÉLIX MARTINS DE ALMEIDA
Membros: - CARLOS DA VEIGA SOARES
- MÁRIO DE BARROS FALCÃO DE LACERDA
- JAYME DE ANDRADE PINHEIRO
- RENATO PALHARES HEINZELMANN.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

Presidente: - MAURÍCIO VILLELA
Membros: - CARLOS DE BARROS JORGE
- MILCÍADES CESAR DIAS MORGADO
- JOU[illegible]S FERNANDES DE OLIVEIRA FONTES

COMISSÃO DE REPRESE[illegible]

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL

Presidente: - IBERÊ [illegible]RY DE FREITAS
Membros: - - FRANCISCO GALLO
- JÚLIO PEDROSO DE LIMA JUNIOR
- JESUINO LOURENÇO
- RAUL DE MELLO REGO

Composição atual:

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

Presidente: - MILCÍADES CESAR DIAS MORGADO
Membros: - JOUBERT DOMINGOS FERNANDES DE OLIVEIRA FONTES
- ATALIBA DE OLIVEIRA CASTRO JÚNIOR
- SOLON VIVACQUA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Presidente: - JOSÉ PIRONNET
Membros: - RENATO PALHARES HEINZELMANN
- HELMUTE GUILHERME LEVY
- MAURÍCIO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE COSTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: - ÁLVARO FERREIRA DA COSTA
Membros: - JAYME ABRUNHOSA
- JOÃO CONSTANT DE MAGALHÃES SEREJO
- FELIX MARTINS DE ALMEIDA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Presidente: - MÁRIO LEÃO LUDOLF
Membros: - JOAQUIM FERRAZ RIBEIRO DA LUZ
- HERCÍLIO LUZ COLAÇO
- ROBERTO ANTUNES COIMBRA

COMISSÃO DE [illegible]ÃO SOCIAL

Presidente: - HAROLDO LISBOA DA GRAÇA COUTO
Membros: - IBERÊ [illegible]RY DE FREITAS
- HAROLDO [illegible] JUNQUEIRA
- AFFONSO CAMPIGLIA

COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Presidente: - JOSÉ IGNÁCIO CALDEIRA VERSIANI

Membros: - GUILHERME VIDAL LEITE RIBEIRO
- MARIO LEÃO LUDOLF
- OSWALDO RIBAS CARNEIRO
- JAYME ABRUNHOSA
- ZORAIDO FEIJÓ LIMA
- HAROLDO MONTEIRO JUNQUEIRA
- VICENTE DE PAULO GALLIEZ
- ~~HAROLDO LISBOA~~ DA GRAÇA COUTO

* * *

PROJETOS DE LEI

PROJETO Nº 996/47 - DISPÕE SÔBRE A LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Andamento:- Comissão de Serviço Público (Batista Ramos)

Providência:- Encontra-se em estudos na Comissão de Legislação Social, assim como o Projeto nº 2.119/56 que dispõe sôbre mesmo assunto.

PROJETO Nº 1267/48- DISPÕE SÔBRE A ORGANIZAÇÃO SINDICAL.

Andamento:- Comissão Permanente de Legislação Social do M.T.I.C.

Providência:- Memorial aos Sindicatos solicitando manifestação.

PROJETO Nº 633/51 - CONCEDE AO EMPREGADO DE EMPRÊSA PRIVADA OS DIREITOS À PERCEPÇÃO DE AUXÍLIO FAMÍLIA.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Antonio Horacio.

Providência:- Memorial ao relator contrário ao projeto.

PROJETO Nº 2857/53- ALTERA O DESCONTO-ALIMENTAÇÃO SÔBRE O SALÁRIO MÍNIMO PARA OS EMPREGADOS EM HOTÉIS, PENSÕES, RESTAURANTES, COLÉGIOS, BARES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES.

Andamento:- Foi aprovado e sancionado.

Providências:- Expedientes aos relatores à C.N.I.

PROJETO Nº 2988/53- DISPÕE SÔBRE A PROFISSÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS.

Andamento:- Pareceres favoráveis da Comissão e Economia com 2 emendas e Comissão de Finanças, com substitutivo da Comissão Legislaçao Social.

Providência:- Expediente a CNI e aos conselheiros da FIDF.

PROJETO Nº 3886/56- ACRESCENTA UM PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 60 DO DECRETO-LEI 5452(C.L.T.), DETERMINANDO QUE A TAXA DE INSALUBRIDADE DEVE RECAIR S/O SALÁRIO PERCEBIDO PELO EMPREGADO, E A HORA DE TRABALHO COMO DE 52 MINUTOS E MEIO.

Andamento:- Foi aprovado em 1ª discussão e recebeu emendas em 2ª discussão.

Providências:- Expediente aos componentes da Comissão de Legislação Social, aos Sindicatos, aos Conselheiros, à CNI, às Federações e memorial ao relator na Comissão de Economia.

PROJETO Nº 4030/54- PERMITE O REGISTRO DE FIRMAS DEDICADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL COMO COMERCIANTES E EQUIPARA ÀS DUPLICATAS OS CERTIFICADOS DE VALOR.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Oliveira Brito).

Providências:- Expediente elaborado para o relator.

PROJETO Nº 4770/56- MODIFICA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Andamento:- Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Providências:- Em estudos no Serviço Jurídico.

PROJETO Nº 5056/55- DISPÕE SÔBRE A DURAÇÃO DOS DIAS DE FÉRIAS A QUE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO RESPECTIVA TÊM DIREITO OS TRABALHADORES.

Andamento:- Parecer para inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

Providências:- Memorial ao sr. Chagas Rodrigues.

PROJETO Nº 5062/55- CRIA E DEFINE A CATEGORIA DE SINDICATO ECLÉTICO DENTRO DAS LINHAS GERAIS ESTABELECIDAS PELOS ARTIGOS 511 e 570 DA CLT

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Nestor Duarte).

Providências:- Expediente à CNI e memorial preparado para o relator;

PROJETO Nº 5063/55- PRESCREVE NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, POR EMPREGADO ESTABILITÁRIO RESPONDENDO A INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Newton Belo).

Providências:- Expediente à CNI solicitando oposição ao projeto.

PROJETO Nº 84/55 - REGULAMENTA O DIREITO DE GREVE, NA FORMA DO ARTIGO 158, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Andamento:- Aguarda parecer na Comissão de Constituição e Justiça.

Providência:- Expedientes em elaboração.

PROJETO Nº 98/55 - DISPÕE SÔBRE OS FERIADOS.

Andamento:- Parecer para constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

Providências:- Expediente à CNI, solicitando apôio.

PROJETO Nº 174/55 - ISENTA DE DIREITOS, IMPOSTO DE CONSUMO E TAXAS ADUANEIRAS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPORTADOS PELO SAPS.

Andamento:- Distribuido às Comissões do Senado.

Providências:- Memorial à Câmara dos Deputados.

PROJETO Nº 204/55 - DISPÕE SÔBRE A NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Andamento:- Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça.

Providência:- Circular aos Conselheiros-Expediente à CNI, anexando pareceres dos órgãos competentes da FIDF.

PROJETO Nº 317/55 - REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 131 E O ARTIGO 136 E SEUS §§, DO DECRETO-LEI Nº 5452 (CLT) Título II-Capítulo IV-das fôrias) E DÁ NOVA REDAÇÃO AOS 130-1-2-3-4-140-1-6 DO MESMO DIPLOMA.

Andamento:- Parecres da Comissão de Saúde (Luthero Vargas contrários, da Comissão de Legislação Social, contrário.

Providência:- Expediente à CNI, memorial ao sr. Luthero Vargas, combatendo o projeto.

PROJETO Nº 413/55 - EXTINGUE A COFAP E AS COMISSÕES DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DOS ESTADOS E TERRITÓRIOS E ÓRGÃOS SUBSIDIÁRIOS CRIADOS PELA LEI Nº 1522, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951.

Andamento:- Na Comissão de Constituição e Justiça (Antonio Horacio).

Providências:- Arquivado para fato de estar a COFAP no final de sua vigência.

PROJETO Nº 463/55 - ACRESCENTA UM PARÁGRAFO AO ART. 492, DO DECRETO-LEI 5452, DE 1.5.43 (CLT)-Título IV, Capítulo VII, DA ESTABILIDADE.

Andamento:- no Senado é distribuido às Comissões.

Providências:- Memorial à Câmara dos Deputados — 530/55 - Define o que seja socieda de privada, ou firma brasileira.

Andamento:- Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Providência:- Expediente à CNI e aos Sindicatos - 599/55 - Regulamenta a profissão de Tecnicos do Direito Social.

Andamento:- Aguarda parecer da Comissão de Legislação Social.

Providências:- Expedientes à CNI, aos sindicatos, a Federação do Comercio Atacadista do Rio de Janeiro, Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro, Confederação Nacional do Comercio, Associação Comercial do Rio de Janeiro.

PROJETO Nº 614/55 - REGULA A COMPROVAÇÃO, PELAS EMPRÊSAS INTERESSADAS DE SUA SITUAÇÃO REGULAR PERANTE OS INSTITUTOS E CAIXAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Chagas Rodrigues).

Providência:- Expediente à CNI.

PROJETO Nº 709/55 - DISPÕE SÔBRE O AMPARO ÀS INDÚSTRIAS NACIONAIS PRODUTORAS DE MATERIAIS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES.

Andamento:- Comissão de Economia (Adolfo Gentil).

Providência:- Expediente à CNI.

PROJETO Nº 765/55 - ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA A DO ARTIGO - 132 DA CLT.

Andamento:- no Senado é distribuido às Comissões.

Providência:- Memorial ao relator da Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO Nº 905/ - CONDENA A EMPRÊSA QUE CAUSAR POD DOLO OU CULPA, A RUTURA DO CONTRATO DE TRABALHO, AO PAGAMENTO DOS JUROS LETAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ESTABELECE E CRIA, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, A ASSISTÊNCIA JUDI

CIÁRIA TRABALHISTA FUNÇÃO DE ADVOGADO DE OFÍCIO, NAS CONDIÇÕES QUE DETERMINA.

Andamento:- Parecer pela inconstitucionalidade.

Providências:- Expediente à CNI e memorial ao relator da Comissão de Legislação Social.

PROJETO Nº 928/56 - ACRESCE DE 0,5% OS ACORDOS E CONDENAÇÕES DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS DESTINADAS À CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Martins Rodrigues).

Providência:- Memorial ao relator.

PROJETO Nº 930/56 - CONCEDE À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E ÀS PROCURADORIAS DO M.P. O DIREITO DE REQUERER ALTERAÇÃO DE REGIMENTOS INTERNOS DOS TRIBUNAIS.

Andamento:- O projeto irá a 2ª discussão com parecer para inconstitucionalidade.

Providências:- A FIDF resolveu combater a proposição por considerá-la inconstitucional.

PROJETO Nº 1049/56- PRORROGA POR MAIS UM PERÍODO REGULAMENTAR OS MANDADOS DOS ATUAIS VOGAIS DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Armando Rollemberg).

Providências:- Expedientes ao autor, ao relator, e à CNI.

PROJETO Nº 1119/56- MODIFICA OS ARTIGOS 685 e 693 DO DECRETO LEI 5452, DE 1.5.43 (CLT).

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Amaury Pedroso.

Providência:- Expediente à CNI.

PROJETO Nº 1034/56- ALTERA O ARTIGO 473 DA CLT.

Andamento:- Substitutivo da Comissão de Legislação Social aprovado em 1ª discussão-aguarda pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Providência:- Expediente elaborado para o relator.

PROJETO Nº 1254/56- INSTITUI PARA TODOS OS SEGURADOS DAS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, VÍTIMA DE ACIDENTES DO TRABALHO, O REGIME DE MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andamento:- Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e aguarda parecer da Comissão de Legislação Social.

Providência:- Expediente à Federação Nacional das Emprêsas de Seguros Privados e de Capitalização.

PROJETO Nº 1265/56- DÁ COMPETÊNCIA AOS MUNICÍPIOS COM EXCEÇÃO DAS CAPITAIS PARA APLICAREM AS VERBAS NOS MESMOS ARRECADADAS PELA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Armando Rollemberg).

Providência:- Memorial ao relator.

PROJETO Nº 1339/56 -MODIFICA A REDAÇÃO DA LETRA A DO ARTIGO 896, DA CLT.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Nogueira da Gama).

Providência:- Expediente ao autor, ao relator e à CNI.

PROJETO Nº 1346/56- ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEI Nº .. 26149, DE 5.1.49 (LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO).

Andamento:- Lei nº 2974, de 26.11.56.

Providência:- Ação da Comissão de Legislação Tributaria, atraves do sr. Mario Leão Ludolf, junto à Diretoria das Rendas Internas, Camara e Senado.

PROJETO Nº 1391/56- AUTORIZA O P. EXECUTIVO A EMITIR APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (José Joffily).

Providência:- Expediente ao Ministro do Trabalho.

PROJETO Nº 1431/56- REVIGORA COM ALTERAÇÕES A LEI Nº 1522, DE 26.12.51.

Andamento:- Foi aprovado, em ambos casas do Congresso o substitutivo que prorroga por um ano a COFAP

Providência:- A FIDF manteve sua posição contrária a qualquer prorrogação da COFAP.

PROJETO Nº 1449/56- DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 26 DO DECRETO Nº 20465, DE 1.10.31, QUE REFORMA A LEGISLAÇÃO DAS CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES.

Andamento:- Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Providência:- Em estudos na Comissão de Legislação Social.

PROJETO Nº 1455/56 - PRORROGA A LEI DO INQUILINATO.

Andamento:- Aprovado no Congresso, prorrogando por um ano.

Providência:- Expedientes ao sr. Presidente do Senado, ao sr. Othon Mäder, a todos os senadores, ao Presidente da Câmara e todos os deputados.

PROJETO Nº 1478/56- AUTORIZA O P. EXECUTIVO A ADQUIRIR DURANTE TRÊS ANOS OS ESTOQUES NACIONAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAS FONTES DE PRODUÇÃO, PROMOVER AS IMPORTAÇÕES NECESSÁRIAS DISTRIBUÍ-LOS AO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andamento:- Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, aguardando parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Providência:- Em elaboração.

PROJETO Nº 1515/56- FIXA EM SEIS O NÚMERO DE HORAS DO TRABALHO DIÁRIO DOS CABINEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andamento:- Aprovado na Câmara.

Providências:- A FIDF tomou diversas providência s contra o Projeto 2929/53, que visava o mesmo objetivo e que após ser aprovado pelo Congresso foi veta do pelo Poder Executivo.

PROJETO Nº 1569/56- INSTITUI O ABONO DE DESEMPRÊGO EM FAVOR DOS TRABALHADORES QUE FOREM DISPENSADOS EM RAZÃO DO SALÁRIO MÍNIMO.

Andamento:- Aguarda parecer da Comissão de Constitui - ção e Justiça.

Providências:- Em estudo na Comissão de Legisla - ção Social.

PROJETO Nº 1633/56- AMPLIA A COMPETÊNCIA DA COFAP.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Raymun do Brito).

Providência:- Em exame na Comissão de Legislação Social.

PROJETO Nº 1648/56- DISPÕE SÔBRE A SUBSTITUIÇÃO DE JUIZES - REPRESENTANTES CLASSISTAS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO NAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS DOS TITULARES EFETIVOS.

Andamento:- Parecer da Comissão de Constituição e Justiça para constitucionalidade.

Providência:- Em exame na Comissão de Legislação Social.

PROJETO Nº 1669/56- PERMITE AOS SEGURADOS DAS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, APOSENTADOS POR INVALIDEZ, EXERCER ATIVIDADE LUCRATIVA.

Andamento:- Comissão de Legislação Social (Ivon Bichara)

Providência:- Em exame na Comissão de Legislação- Social.

PROJETO Nº 1703/56- DISPÕE SÔBRE O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA DOS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DO TRABALHO PROVENIENTE DE EMPRÊGOS, CARGOS E FUNÇÕES.

Andamento:- Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, aguarda parecer da Comissão de Legislação Social.

Providência:- Expedientes em elaboração.

PROJETO Nº 1741/56- ALTERA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO ÚNICO SÔBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LÍQUIDOS E GASOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andamento:- Lei nº 2.975, de 27.11.56.

Providência:- Ação junto à Câmara e Senado pela - Comissão de Legislação Tributária, através do sr. Mário Leão Ludolf.

PROJETO Nº 1755/56- ESTENDE AOS EMPREGADOS DE SINDICATOS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES CLASSISTAS OS BENEFÍCIOS CONSEGUIDOS PELA CATEGORIA - PROFISSIONALQUE DESTINAM SUAS ATIVIDADES.

Andamento:- Distribuição às Comissões de Constituição e Justiça e Comissão de Legislação Social.

Providência:- Expediente em elaboração.

PROJETO Nº 1756/56- AUTORIZA O P.EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE DIREITOS ALFANDEGÁRIOS E OUTRAS FACILIDADES À IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS, CALÇADOS, TECIDOS E MEDICAMENTOS, DESDE QUE O RESPECTIVO ABASTECIMENTO, NO MERCADO NACIONAL, ESTEJA SENDO PREJUDICADO POR GREVE E OUTROS ATOS.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Amaury Pedrosa).

Providência:- Expediente ao sr. Presidente da Câmara, ao autor do projeto, à CNI e ao Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Rio de Janeiro.

PROJETO Nº 1833/56- ESTENDE ASSISTÊNCIA MÉDICA, FARMACÊUTICA E HOSPITALAR AOS BENEFICIÁRIOS DOS SEGURADOS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Pereira Filho).

Providência:- Em exame na Comissão de Legislação Social.

PROJETO Nº 1842/56- DISPÕE SÔBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Nogueira da Gama).

Providência:- Em exame na Comissão de Legislação Social.

PROJETO Nº 1855/56- CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL AOS TRABALHADORES ASSOCIADOS DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Adaucto Cardoso).

Providência:- Expediente em elaboração.

PROJETO Nº 1861/56- INCLUI NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO OS ORÇAMENTOS DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA PARTE REFERENTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Oscar Corrêa).

Providência:- Expediente em elaboração.

PROJETO Nº 1977/56- ALTERA O DECRETO-LEI Nº 7937, DE 10.11.44, LEI DE ACIDENTES DO TRABALHO.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Oscar Corrêa).

Providência:- Com parecer do Serviço Jurídico está sendo elaborado expediente.

PROJETO Nº 1979/56- REGULA O DIREITO DE GREVE E O "LOCK-OUT" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andamento:- Comissão de Constituição e Justiça (Joaquim Durval).

Providência:- O Serviço Jurídico realizou trabalho sôbre o projeto estando sendo elaborado expediente.

SENADO FEDERAL

PLC-260/53 - Regulamenta as atividades dos empregados viajantes.

Andamento:- Sendo emendado volta às Comissões, estando na de Comissão de Economia.

Providência:- Memorial aos componentes da Comissão de Economia, ao Presidente do Senado, expediente ao Senador Júlio Leite, à CNI, memorial ao senador Othom Mäder que foi encaminhado à CNI, memorial elaborado para o sr. Ramy Archer.

PLC-271/53 - INSTITUI O FUNDADO PARTIDÁRIO, REGULA SUA DISTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andamento:- Parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, rejeitado pelo Plenário, aguarda parecer das Comissões de Serviço Público e Comissão de Finanças.

Providências:- Expediente à CNI, memorial ao sr. Apolônio Sales e Othon Mäder.

PLS- [illegible]/55- DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 499 DA CLT.

Andamento:- Aprovado foi à Câmara.

Providências: Expediente à CNI, memorial ao Senador Apolônio Sales e Senador Othon Mäder.

PLS-41/56 - CONGELA PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andamento:- Comissão de Economia (Remy Archer).

Providências: O Serviço Jurídico elaborou um trabalho sôbre a matéria cujo contéu do será transmitido aos relatores.

PLS-50/56 - REGULA A RELAÇÃO DE DIREITO ENTRE AS FIRMAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E SEUS REPRESENTANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andamento:- Distribuido às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e Finanças e Legislação Social.

Providência:- Projeto em estudo.

* * *

PARECERES DO SR. ÁLVARO FERREIRA DA COSTA
SÔBRE OS PROJETOS A SEGUIR ESPECIFICADOS

Projeto nº 2.039 - 1956

Concede o direito de licença prêmio a comerciários e in - dustriários com 10 anos de e xercícios ininterruptos.

"1. Como se compreende da simples leitura da ementa, o projeto em foco quer atribuir aos empregados o direito a licença prêmio por três meses cada vez que completem dez anos de serviço ininterrupto na mesma emprêsa.

Mais um gravame que se deseja impor às emprêsas de direito privado...

Não interessa aos nossos legisladores o custo da produção nacional. O país vive na melhor das situações , exporta tudo o que sobra de suas necessidades internas e nada tem a importar, salvo objetos e artigos fúteis e perfeitamente dispensáveis. Bastamo-nos a nós próprios. Portanto, - toca a onerar a produção. O salário indireto, que já alcança mais de 60% do salário produção, pode, ainda, ser de muito aumentado. Conquanto que tenhamos ampliado as nossas boas relações com o eleitorado.

2. Além do inconveniente apontado, o projeto desprestigiará ainda mais o já combalido instituto da estabilidade no emprêgo. Se já agora raramente o empregado consegue alcançar a estabilidade, transformado em lei o projeto , então, não a alcançará jamais. Os únicos beneficiados serão aqueles que já são estáveis neste momento...

3. Acresce que o projeto dispõe, também:

Art. Para efeito do cumprimento desta lei o empregador fica obrigado a fornecer, mensal - mente, aos seus empregados uma declaração de frequência da qual constarão as faltas justificadas ou não.

§ - O não fornecimento da declaração a que alu de êste artigo determinará multa de Cr$ 500,00 e Cr$ 1.000,00 na reincidência.

Significa mais trabalho, mais burocracia,mais despesa para tôdas as emprêsas e sujeição ao regime de mul - tas. Em resumo: maior custo da produção e elevação do custo de vida. Novas reivindicações salariais e novos aumentos com pulsórios. Novos encargos, novos preços, novos dissídios e assim por diante.

4. É lamentável que o autor do projeto: Depu tado Emílio Carlos, não tenha tido idéia mais aproveitável , como, a exemplo e sugestão: a União Federal custeará, pelo Fundo Sindical, com pagamento dos salários que estiver perce bendo, em dôbro, licença prêmio por seis meses a todo traba- lhador que complete dez anos de trabalho na mesma emprêsa sem ter sofrido penalidades,ou tenha tido frequência ao trabalho inferior a 90% nesse período. Para cumprimento desta lei,os empregadores deverão comunicar ao Ministério do Trabalho, In dústria e Comércio tôdas as penalidades que tiverem impos t o aos seus empregados, bem como, anualmente, o número de fal - tas ao serviço pelos mesmos praticadas. Assim, mostraria o ilustre Deputado Emílio Carlos que não tinha em mira fazer de magogia e se interessava por uma justa recompensa ao traba - lhador eficiente, sem prejudicar o empregador e sem provocar maior custo da produção nacional, a qual, pelo seu já dema - siado preço, ainda que vendida ao preço de custo (sem lucro) não encontrará mercado internacional que a queira comprar.

5. Sugerimos à digna diretoria da Federaç ã o encaminhar à Confederação Nacional da Indústria a sugest ã o que ousamos fazer acima, pugnando por combate ao projeto em foco, tal como está manifestado."

* * *

Projeto nº 1.842 - 1956

Dispõe sôbre a equiparação salarial.

O Congresso Nacional decreta:

"1. O projeto, de autoria do Deputado Jonas Bahiense, é altamente pernicioso para os legítimos interês - ses das emprêsas de direito privado, bem como para as de índole estatal. Em primeiro lugar, estabelece identidade de salário para a mesma categoria profissional entre os emprega dos de emprêsas particulares e os servidores de emprêsas oficiais. Isso significa que, quando o Estado possa arcar com elevados salários a favor de seus servidores, as emprêsas particulares terão de acompanhá-los, ainda que não o possam fazer, ou que lh'o não permitam as respectivas atividades, e quando os salários nas emprêsas particulares sejam superio - res aos pagos pelas emprêsas oficiais, novos tributos serão arrancados das primeiras, a fim de fazer face, por parte do Estado, à elevação dos salários de seus servidores. Em segundo lugar, tal disposição permitiria o completo aniquilamento das atividades econômicas de direito privado e a transformação completa do regime democrático, pela absorção imedia t a dessas emprêsas pelas de direito público ou de economia mista. Nenhuma emprêsa particular poderia acompanhar os salários deliberadamente altos das emprêsas estatais, pois não disporiam dos cofres públicos para suprirem-se do necessá - rio.

2. Estabeleçamos alguns exemplos: o alto índice econômico expressado pela Companhia Siderúrgica Nacio - nal, construído à custa da cooperação do Estado, com tôdas as facilidades, paga, como deve pagar, salários altos aos seus servidores. Segundo tivemos ocasião de verificar, pessoalmente, há poucos meses atrás, o salário médio pago pela CSN era da ordem de seis mil cruzeiros, enquanto na região, - nas emprêsas particulares, era êle de pouco menos de três mil cruzeiros. As emprêsas de siderurgia particulares teriam - pelo projeto - de dobrar os salários de seus empregados, a daptando-os àqueles pagos pela CSN. Poderiam fazê-lo? Se o pudessem, não teriam de majorar - e em muito - os seus pre - ços? E essa majoração, além de afetar substancialmente o

custo de vida, não implicaria na impossibilidade de encon - trar compradores para os produtos? Vamos a outro exemplo:as Companhias de Navegação que integram o Patrimônio Nacio n a l têm apresentado prejuízos inimagináveis, supridos pelo erá - rio. As Companhias de Navegação particulares sempre apresen tam algum resultado, por pouco que seja. Paira sôbre nós u- ma ameaça de greve geral dos marítimos, justamente por que- rerem que as emprêsas particulares lhes paguem os mesmos sa- lários que auferem os servidores das emprêsas do Estado. A diferença é substancial. Ao fim de cada mês milhões e mi- lhões de cruzeiros são requisitados ao Tesouro Nacional pa- ra pagar aos servidores dessas emprêsas do Estado. Onde i- rão as emprêsas particulares encontrar mina idêntica para fa zer face aos pagamentos salariais idênticos?

3. O projeto cria, também, Comissões Estadu- ais de Equiparação Salarial, compostas de um representan t e dos empregados e um dos empregadores EM CADA CATEGORIA PRO - FISSIONAL (são centenas de categorias profissionais), indi- cados pelos respectivos sindicatos, os quais se reunirão so b a presidência de um representante do Govêrno, deliberando ex clusivamente sôbre a profissão que lhes diga respeito... Es- tabelece, também, várias outras disposições correlatas, pro- videnciando evitar aquilo que reputamos infalível, se o pro- jeto fôr transformado em lei: o desaparecimento total da ini ciativa privada. Melhor faria o autor do projeto se escolhês se uma das alternativas: ou socializar o país definitivamen- te, ou proibir aos Municípios, aos Estados, ou à União a ex- ploração , ainda que sob o rótulo de sociedade de economiamis ta, de qualquer atividade econômica.

4. Tal como o fêz o respeitável Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, como se vê do ofício que dirigiu à Federação, em 18 de outubro de ... 1956, parece-nos que o projeto em tela é altamente perigo s o e inconveniente para o interêsse não só das emprêsas ofici - ais, como dos estabelecimentos e emprêsas de direito priva - do. Sugerimos à digna diretoria da Federação submeta a maté ria à Confederação Nacional da Indústria e dela exija urgen- te combate ao projeto."

Projeto nº 1.755 - 1956

Estende aos empregados de sindicatos, cooperativas e associações classistas os benefícios conseguidos pela categoria profissional a que destinam suas atividades.

"1. Projeto ora focalizado, de autoria do Deputado Celso Peçanha, visa a proporcionar aos empregados das associações sindicais e assemelhadas as mesmas regalias que venham a ser obtidas pela categoria profissional que a organização empregadora represente.

A matéria é de uma complexidade extraordinária, e não será possível admitir-se aprioristicamente qualquer medida lançada a esmo, seja pró, ou contrária aos beneficiários projeto em causa.

O parecer que encontramos no processo, originário do Serviço Jurídico da Federação, de ilustre e respeitável lavra (Dr. José Marcelo Pinto), estuda com propriedade todos os aspectos do problema e contraria o projeto, dizendo:

"O projeto não atende aos interêsses da Indústria. Encerra, data vênia, matéria que não pode merecer aprovação da Câmara dos Deputados".

Todavia, dificilmente poderíamos chegar à mesma conclusão, se nos colocássemos no ponto exato de uma equidistância perfeita dos interêsses em jôgo para dirimirmos uma questão extra-legem.

Não admitimos - e nem o projeto o faz - a sindicalização dos empregados em tais entidades, pois, como bem acentua Russomano, transcrito no parecer do Serviço Jurídico da Federação, chegaríamos ao ridículo de admitir a sindicalização sucessiva e até mesmo rotativa. Mas, tal como Cossermelli, também citado e transcrito no brilhante trabalho do Dr. Marcelo Pinto, não podemos deixar de admitir uma situa-

-ção sui generis profundamente injusta para tais empregados. Princípio fundamental em tôdas as legislações, a isonomia de tratamento dos jurisdicionados impede, como disse, a joeiração que atualmente se verifica entre nós. Diante dela os empregados componentes de uma determinada categoria profissional que tenham satisfeita uma reivindicação salarial e, consequentemente, obtido maior salário, ficam em vantagem sôbre os empregados do sindicato que a postulou - e a postulação dessas normas é privilégio dos sindicatos (art. 857 da Consolidação das Leis do Trabalho) - a não ser que a diretoria dessa instituição, ad referendum da Assembléia, compreendendo a injustiça do fato, resolva proporcionar a êstes a mesma vantagem assegurada àqueles. Além do mais, parece-nos profundamente injusto, e mesmo desumano, que alguém, pelo fato de servir a uma dessas instituições, fique abandonado, quanto a salários, e em nítida distinção em relação aos demais componentes de uma determinada categoria profissional.

Alega-se que, via de regra, os empregados de um determinado sindicato não pertencem à categoria profissional por êste representada. Mais pràticamente: os empregados do Sindicato dos Padeiros não são padeiros e serão auxiliares de escritório, datilógrafos, taquígrafos, farmacêuticos, serventes, secretários, etc.. Mas, em sentido contrário à alegação, havemos de ponderar que a categoria profissional também é formada pela similitude das finalidades ou pela prevalência da atividade preponderante. Assim, os profissionais pedreiros, por exemplo, empregados de um laboratório farmacêutico, passam a ser integrantes da categoria profissional dos trabalhadores em laboratórios e assim por diante.

Se é verdade que uma circunstância de ordem moral torna gritantemente injusta ou inadequada a pretensão do projeto em tela, qual a de proporcionar desajustamentos entre os sindicatos patronais e seus empregados, visto que êstes, na ocasião dos dissídios coletivos de natureza econômica se alinhariam contra os integrantes do próprio sindicato, menos verdade não é que, também nas demais emprêsas sujeitas à ação coletiva, essa situação é tolerada. Os empregadores são suscitados e seus empregados, suscitantes. Acresce que, com relação aos dirigentes dos sindicatos de emprega -

-dos, a situação se agrava bastante, pois que, permitindo a lei que êles aufiram vencimentos pagos pelos cofres sindi - cais, é natural - e pensamos que é comum - melhorarem tais proventos à proporção que sentenças normativas melhoram os salários dos demais componentes da mesma categoria profissional. Quanto aos dirigentes dos sindicatos patronais, aos quais a lei proíbe percepção de remuneração, inclusive por tabela (alíneas "b" e "c" do art. 521 da Consolidação das Leis do Trabalho), temo-nos manifestado contràriamente a êsse absurdo, e demonstrado que nêle reside, realmente, o ponto de fraqueza das organizações patronais, dentro do sindicalismo brasileiro. Entretanto, essa questão não está em jôgo.

2. Estamos, assim, lamentàvelmente para nós, sob a influência do ponto de vista contrário à conclusão do respeitável parecer do Serviço Jurídico desta Casa. Todavia, não apoiamos o projeto tal como está redigido. Ousamos sugerir um substitutivo, assim:

"Acresce de um parágrafo o art. 526 da Consolidação das Leis do Trabalho".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica acrescido de um parágrafo o art. 526 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e que será o seguinte:

§ 2º - Sempre que sentença normativa ou acôrdo inter-sindical, devidamente homologado, majorar os salários de determinada categoria profissional, os empregados dos sindicatos representados no dissídio ou no acôrdo serão, também, beneficiados, nas mesmas condições, desde que não integrem categoria profissional diferenciada.

Art. 2º - O atual parágrafo único do art.526 da Consolidação citada passa a ser parágrafo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Todavia, indispensável complementar a idéia, relativamente aos servidores das entidades sindicais de grau superior, como as Federações e Confederações, caso em que nos permitimos sugerir:

"Assegura melhoria salarial periódica aos empregados de entidades sindicais de grau superior."

Art. 1º - Nenhuma Federação ou Confederação sindical pagará salários aos seus empregados, inferiores ao mais elevado pago por entidade que lhe seja subordinada ou filiada para uma mesma função.

Art. 2º - Para fiel cumprimento desta lei, ficam os órgãos sindicais de primeiro grau e as federações obrigados a remeter, os primeiros à Federação a que estiverem filiados e as segundas à Confederação que integram, relação circunstanciada de seus empregados, ocupações e salários correspondentes pagos no ano anterior, até o dia 30 de janeiro de cada ano.

As diretorias das Federações e Confederações, até 28 de fevereiro seguinte, submeterão à Assembléia Geral de Associados, ou dos seus Conselhos de Representantes, proposta do aumento salarial dos respectivos empregados, nos termos do disposto no art. 1º.

§ As melhorias salariais que se originarem das disposições desta lei serão sempre devidas a partir de 1 de janeiro do ano em que se verificarem.

§ Para atender às determinações desta lei, poderão os órgãos sindicais de qualquer grau valer- s e das cotas do Imposto Sindical.

Art. 3º - As dúvidas ou dissídios que tiverem origem na presente lei serão conciliados e julgados pelos órgãos da Justiça do Trabalho.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Segundo entendemos, continuaria em vigor a proibição existente de associação dos empregados de entidades sindicais, mas resolver-se-ia plenamente uma situação que nos parece injusta e desumana. Em consequência, sugerimos à digna diretoria da Federação submeter o assunto à deliberação do Conselho de Representantes, e, se êste houver por bem aprovar a sugestão que fazemos, encaminhe à Confederação Nacional da Indústria solicitação de amparo e remessa ao relator na Comissão em que se encontrar o projeto 1.755/56, ou ao seu próprio Autor, a idéia que despretenciosa, mas sinceramente, apresentamos."

* * *

Projeto de Lei do Senado nº 31 - 1956

Modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

"1. Êste projeto, de autoria do Senador Ruy Carneiro, tem por escopo alterar a atual redação do art. 534 da Consolidação, acrescendo-lhe, também, um parágrafo. Presentemente, diz aquêle dispositivo, em seu "caput":

"É facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco, representando um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação".

O que se pretende passe a rezar é:

"É facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco, desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.

§ - Existindo já federação do grupo ao qual pertença a nova entidade, a organização desta não poderá acarretar a redução a menos de cinco dos sindicatos que continuarão filiados àquela."

2. Sôbre o projeto em foco manifestaram-se favoràvelmente, no Senado, as Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social e, entre nós, o Departamento Jurídico da Confederação Nacional da Indústria e o Serviço Jurídido da Federação. Justifica-se o autor do projeto, entre o mais, assim:

"Não é justo que apenas cinco sindicatos, muitas vezes insignificante minoria, decida dos destinos de todos os sindicatos do grupo. A solução adotada pelo projeto é a que melhor -

> concilia os interêsses da representação das categorias econômicas; mantém o mínimo exigido pela lei vigente, com o que não dificulta a constituição de entidades de grau superior quando o número de sindicatos de determinado grupo fôr diminuto. Mas, por outro lado, exige o pronunciamento de uma maioria qualificada, o que importa em resguardar os interêsses dos sindicatos, quando êstes forem em número tal que, em relação a êle, o número de cinco se torne inexpressivo." Além disso, o parágrafo 1º, ora proposto, visa salvaguardar os direitos das federações existentes, que, a permanecer a liberdade de se agruparem em nova entidade os sindicatos, sem a garantia da preservação do número mínimo para aquela da qual vão se desmembrar, condenariam esta ao aniquilamento."

Essa, como disse a justificação do projeto, dada pelo seu autor.

Na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o Senador Daniel Krieger opinou pela aprovação do projeto, porque:

> "De acôrdo com essa redação (a atual) o desligamento de uma das entidades sindicais do seio da federação que tenha número mínimo de filiados importará na extinção dela. O projeto em exame visa a obviar tal situação, acrescentando ao mencionado art. 534 um parágrafo com a seguinte redação: (Transcreve o parágrafo).
>
> Pelo dispositivo em aprêço se assegura a existência da federação já existente, no caso de organização de nova entidade de grau superior no mesmo grupo de atividades."

Mas, na Comissão de Legislação Social, o Senador João Arruda, opinando embora pela aprovação do projeto, fê-lo por outras razões, dizendo a certa altura:

"A providência alvitrada surgiu da necessidade inadiável de se adotar outra política, compatível e consubstanciada nos limites que disciplinam a vigente legislação, firmando-se as novas bases da futura estrutura da pluralidade sindical."

Os pareceres do Departamento Jurídico da Confederação e do Serviço Jurídico da Federação, aliás ambos da mesma ilustre lavra, concluiram por que não afeta os interêsses da indústria o projeto, mas opinando pela conveniência de que seja êle, no Senado, estudado conjuntamente com outro projeto, de nº 24/55, de autoria do Senador Mendonça Clark, trata da fixação das sedes das Federações.

3. Temos para nós, a não ser que estejamos, como é provável, redondamente enganados, que a proposição do Senador Ruy Carneiro abre as portas até aqui impermeáveis da pluralidade sindical, matéria de alta relevância e indagação, sôbre a qual há grande desafinação entre os homens de emprêsa, se bem que a maioria se tenha manifestado, em várias ocasiões, favorável à unidade sindical. Sem pretendermos entrar no mérito da questão, continuaremos na análise do projeto em tela. Segundo consegui compreender - e já o afirmei - o único parecer realmente acorde com a sutileza do projeto, pelo menos existente neste processo, foi o da Comissão de Legislação Social da Câmara Alta e da lavra do Senador João Arruda. Atualmente, a lei consolidada, como vimos, permite, ou melhor, faculta aos sindicatos que representam um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação, quando em número não inferior a cinco. Comparemos com a nossa própria Federação: cêrca de 40 sindicatos das várias modalidades da indústria estão aqui agrupados. Todavia, amanhã 21 dêsses sindicatos resolvem constituir uma outra federação. A similitude e conexão de atividades é indiscutível, tanto que, hoje, estão todos aqui filiados. Como 21 constitui maioria absoluta de 40, passam a existir duas federações, as quais, como é natural, procurarão, cada uma, arrastar para o seu seio maior número de filiados. Começa a luta, e ambas enfraquecidas tenderão a nada representar de positivo... Isso, com relação aos agrupamentos patronais. Vejamos, agora, o que pode suceder com

relação aos agrupamentos operários. É evidente que é muitas vezes maior o número de profissões que de atividades econômicas, e que, apesar disso, cada profissão congrega centenas de vezes mais exercentes que o número de patrões da atividade econômica correspondente. Nesse caso e como, sem dúvida alguma, os obreiros são muito mais desprendidos financeiramente que os empregadores, várias outras novas federações serão criadas e, ao contrário do que sucederá com as federações patronais, representarão muito mais fôrça junto à Confederação correspondente. Note-se que as federações são, por assim dizer, de grau médio, as confederações, de grau superior, e os sindicatos, de primeiro grau. O projeto visa, apenas, agrupamentos centrais, deixando de fora os sindicatos e as confederações. Se o caminho acertado, democrático, que melhor consulta os interêsses pátrios, é a liberdade sindical, então, por que não lançá-la de uma vez, ao contrário de tentar implantá-la no escalão hierárquico central? Por tais fundamentos, - deixo à Câmara de Representantes da Federação, data vênia, o pronunciamento que mais se coadune com a vontade da maioria. É o que sugiro à digna diretoria da Federação."

* * *

Projeto nº 2.055 - 1956

Altera o artigo 440 da Consolidação das Leis do Trabalho.

"1. Pretende o projeto que o vendedor ou o arrendante de estabelecimento respondam pelos direitos oriundos da legislação trabalhista, sobrevindo, dentro de dois anos, a insolvência ou a concordata do adquirente ou arrendatário, em favor dos empregados do estabelecimento objeto da transação.

2. O Deputado Adylio Martins Viana é o autor do projeto. Sustenta, entre outros absurdos, justificando a idéia:

> "A prática ensina que a insolvência, a concordata ou a falência sempre apresentam efeitos mais ruinosos com relação aos contratos de trabalho. Daí decorre que a única mercadoria que tem maior segurança nas operações dêsse gênero é o suor humano, exatamente a que mais protegida devia ser."

Se bem que tenhamos compreendido o alcance das expressões acima transcritas, opomo-nos ao projeto por atender êle ao Direito, na sua significação mais comezinha. A transação é ato consagrado em tôdas as legislações do mundo livre como definitivo e acabado desde que satisfeitas aquelas exigências que, resumidamente, são:

a) objeto lícito;

b) agentes capazes.

Portanto, se o vendedor ou arrendante é legítimo possuidor da coisa e quer dela dispor, poderá fazê-lo livremente, como agente capaz que é, e o comprador ou arrendatário, pagando o preço ajustado, passa a ser o legítimo possuidor. Claro é que, para certos e determinados efeitos, o comprador assume a responsabilidade dos ônus correlatos com a coisa transacionada, como a exemplo os débitos fiscais e os

encargos trabalhistas assegurados aos empregados do estabe - lecimento vendido. Livra-se o vendedor, no ato da efetiva - ção da transação, dessas obrigações, mesmo porque, segundo o instituto precípuo do Direito do Trabalho, a mudança na es - trutura jurídica da emprêsa não implica, de nenhum modo, em prejuízo para os empregados. O conceito de empregador, no Novo Direito, prende-se mais ao estabelecimento que a quem o explora.

3. A aprovação do projeto em foco modifica - ria radicalmente o próprio Código Civil Brasileiro, no que tem de mais legítimo. O vendedor só se desobriga dos ônus do estabelecimento vendido depois de dois anos da transação e responderia, dentro dêsse prazo, pelo insucesso do comprador na vida comercial ou industrial. Que interêsse teria alguém em desfazer-se, embora premido por contingências irremo víveis, do seu patrimônio ou parte dêle? Por outro lado, para o comprador a vantagem seria evidente, pois nenhuma cautela teria, possìvelmente, na direção pfoficua e eficiente do estabelecimento comprado, já que, no caso de insucesso, o responsável seria o vendedor. Na hipótese de arrendamento do estabelecimento, duas situações se deparam claras: ou o arrendamento envolve, apenas, a coisa, ou abarca também contratos de trabalho. Neste último caso é flagrante a responsabilidade do arrendante com relação aos contratos. Desnecessário o projeto. No primeiro, os empregados admitidos o serão, forçosamente, pelo arrendatário, e êste é o único responsável pelos contratos que firmar com os empregados. A coisa arrendada, nesta hipótese, não poderá responder pelos danos que vierem a ocorrer sob a gestão do arrendatário.

4. O projeto em análise toca as ráias da i - moralidade: é inconcebível! Aprovado, aboliria definitivamente astransações permitidas pelo Código Civil com relação aos estabelecimentos; modificaria decisivamente o instituto da propriedade e, afinal, criaria evidente atrito com o que dispõe o § 16 do art. 141 da Constituição Federal vigente.

5. Sugerimos à digna diretoria da Federação- encaminhar à Confederação Nacional da Indústria pedido de manifestação firme contra o projeto em causa."

* * *

"O SALÁRIO MÍNIMO EM FACE DA PRESENTE SITUAÇÃO ECONÔMICA"

(Parecer do conselheiro Mário Leão Ludolf)

A presente exposição visa a apreciar, com base nos dados coligidos pelo Departamento Econômico da Confederação Nacional da Indústria, as possibilidades que oferece a atual situação econômica do país, para elevação dos vigentes níveis do salário mínimo.

SALÁRIO MÍNIMO E CUSTO DE VIDA

O art. 116, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispõe:-

> "§ 2º - Excepcionalmente, poderá o salário mínimo ser modificado antes de decorridos três anos de sua vigência, sempre que a respectiva Comissão de Salário Mínimo, pelos votos de três quartos de seus componentes, reconhecer que fatores de ordem econômica tenham alterado de maneira profunda a situação econômica e financeira da região, zona ou sub-zona interessada."

A modificação do salário mínimo, antes do prazo legal de três anos, só se justifica, portanto, em face de uma intensa deterioração dos níveis de vida da classe operária.

O argumento básico dos que reclamam a aplicação da medida excepcional é que o aumento do custo de vida impede a sobrevivência do trabalhador dentro dos atuais níveis do salário mínimo.

Vejamos se a asserção encontra apôio em dados objetivos, ou se nos encontramos face a um argumento meramente emocional ou demagógico.

A Fundação Getúlio Vargas apresenta-nos, para o salário mínimo industrial, durante o período 1948/1955 -em São Paulo e no Distrito Federal, respectivamente - os índi - ces abaixo:

Quadro I

Salário Mínimo e Custo de Vida

1948 = 100

ANO	São Paulo			Distrito Federal		
	Salário Mínimo Indl.	Custo de Vida	Salário Mínimo Real	Salário Mínimo Indl.	Custo de Vida	Salário Mínimo Real
1948	100	100	100	100	100	100
1949	100	98	102	100	104	91
1950	100	104	96	100	111	91
1951	100	113	88	100	123	81
1952	418	133	314	316	140	226
1953	418	162	258	316	157	201
1954	807	190	425	632	190	333
1955 (dezembro)	807	240	336	632	251	252

Mostra êsse quadro que o salário mínimo real, isto é, deflacionado, ou seja, portanto, a capacidade aquisitiva do salário mínimo, aumentou enormemente durante o período de 1948 a 1955.

Poder-se-á alegar que os resultados acima se apresentam exagerados pelo fato de vigorar em 1948 - ano de base - um salário mínimo fixado cinco anos antes, que já não se coadunava com a situação então existente.

Levando em consideração tal objeção, procuremos, então, apreciar a evolução comparativa do salário mínimo e do custo de vida a partir de 1952, quando os níveis daquele sofreram majorações violentas, que, sabidamente, excederam, com larga margem, as que o aumento do custo de vida

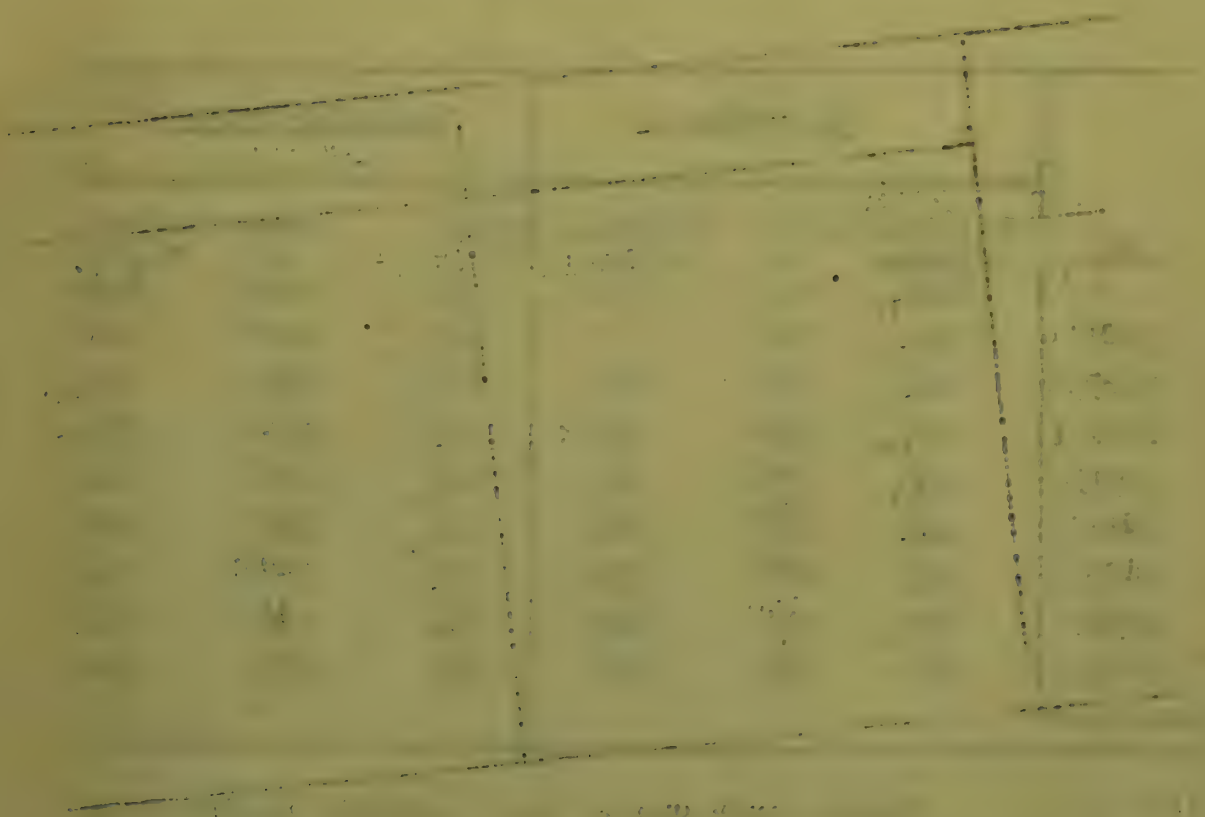

justificaria.

Quadro II

Salário Mínimo e Custo de Vida

1952 = 100

ANO	São Paulo			Distrito Federal		
	Salário Mínimo Nominal	Custo de Vida	Salário Mínimo Real	Salário Mínimo Nominal	Custo de Vida	Salário Mínimo Real
1952	100	100	100	100	100	100
1953	100	122	82	100	112	89
1954	193	143	121	200	136	147
1955	193	170	113	200	166	120

Vemos, pois, que, mesmo tomando-se para base o ano de 1952 - que deve ser considerado como favorável aos assalariados, uma vez que o salário mínimo vinha de ser recentemente majorado, além dos níveis razoáveis -, ainda assim a capacidade aquisitiva do salário mínimo, longe de se deteriorar, sofreu considerável elevação.

O argumento básico, invocado em favor da modificação imediata dos níveis do salário mínimo, não encontra, portanto, apôio em dados objetivos. Tal argumento só é válido se tomarmos como base o ano de 1954. Sabemos todos, porém, que os níveis adotados nessa oportunidade foram inteiramente arbitrários, divorciados da realidade econômica do país, e acarretaram, tal como fôra previsto, uma forte intensificação do rítmo inflacionário, com tôdas as calamitosas consequências que estamos hoje presenciando.

O quadro abaixo, extraído da "Conjuntura Econômica" (janeiro - 1956) confirma a danosa influência da exagerada elevação dos níveis do salário mínimo, decretada em 1954, sôbre o rítmo inflacionário.

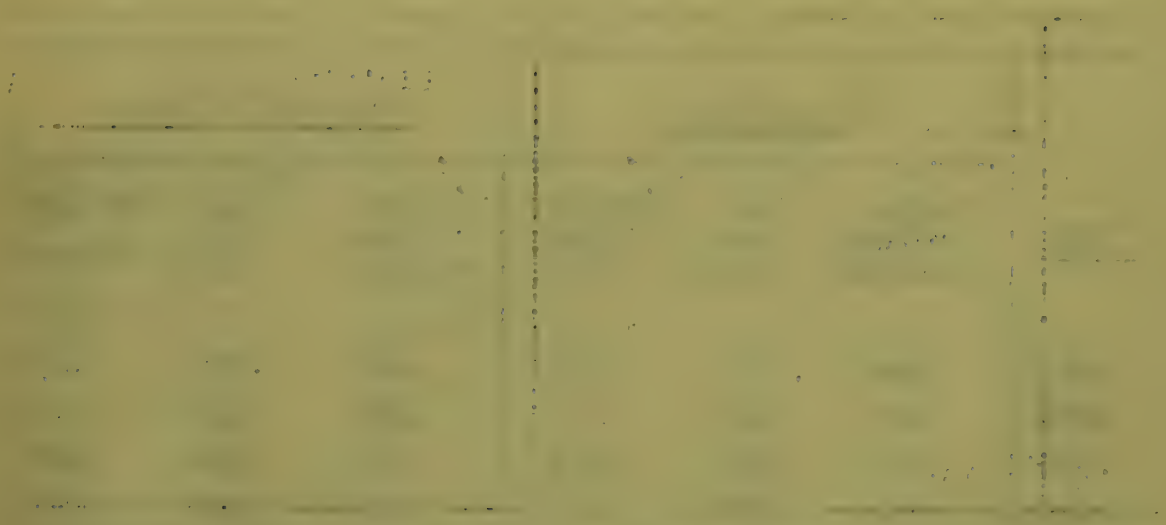

Quadro III

Acréscimo Anual do Custo de Vida no Distrito Federal

A N O S	ACRÉSCIMO PERCENTUAL
1950	7%
1951	10%
1952	13
1953	12%
1954	21%
1955	22%

A intensificação do rítmo inflacionário em 1954, como consequência da violenta elevação dos níveis do salário mínimo, é verdadeiramente alarmante e deveria fazer meditar os responsáveis pela política salarial que vem sendo seguida entre nós.

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÉDIO

Se examinarmos, agora, a evolução do salário-médio, chegaremos a conclusões análogas. É o que nos mostra o quadro organizado pela Fundação Getúlio Vargas, transcrito a seguir.

Quadro IV
Evolução do Salário Médio
Distrito Federal
1948 = 100

	Salário Médio Mensal Cruzeiros	Índice	Custo de Vida	Salário Médio Real (Índice)
1948	928,00	100	100	100
1949	1.060,00	114	104	110
1950	1.163,00	125	111	113
1951	1.220,00	131	123	107
1952	1.449,00	156	140	111
1953	1.513,00	163	157	104
1954	1.696,00	183	190	96
1955 (Junho)	2.853,00	307	233	132

Os dados acima provam que também o salário mé-

-dio teve a sua capacidade aquisitiva sensìvelmente aumentada a partir de 1948, sendo de ressaltar que, no intervalo, - que vai de 1952 a 1955, êsse aumento coincide com o do salário mínimo (Vêde Quadro II).

É, pois, igualmente falsa, em relação ao salário médio, a asserção de que houve deterioração do nível de vida do trabalhador.

SALÁRIO MÉDIO NA INDÚSTRIA E SALÁRIO DO FUNCIONALISMO CIVIL

Outro argumento de que se servem os propugnadores de u'a modificação imediata dos níveis do salário mínimo é que o aumento recentemente concedido ao funcionalismo público civil impõe, por questão de justiça, que vantagem correspondente seja outorgada ao operariado.

Os arautos dessa reivindicação parecem ignorar que o aumento concedido ao funcionalismo civil foi uma consequência retardada da elevação dos níveis do salário mínimo, praticada em 1954.

É o que claramente se infere do quadro seguinte:

Quadro V

Salário do Funcionalismo Civil, Salário Médio na Indústria

1948 = 100

A N O S . . .	1948	1952	1955	1956(Jan.)
Salários médios na indústria	100	153	307	(?)
Salário do funcionalismo civil	100	126	156	270
Custo de vida no D.Federal	100	140	251	259

O aumento do funcionalismo público civil, em-

-bora evidentemente excessivo quando confrontado com o índide do custo de vida, revela-se, entretanto, sensìvelmente menor do que a majoração com que foi beneficiado o salário médio na indústria, no decurso de igual período.

Cai, assim, por terra, também êsse segundo argumento.

SITUAÇÃO ECONÔMICA GERAL E SALÁRIOS MÍNIMOS

Pelo exposto se verifica que o movimento concernente à modificação dos níveis do salário mínimo não traduz uma reivindicação no sentido de restabelecer o poder aquisitivo real do mesmo, encobrindo, na verdade, uma tentativa para a elevação, em valor absoluto, do referido poder aquisitivo real.

Como os salários são a participação do trabalhador na renda anual do país, essa reivindicação só poderá ser atendida, sem graves danos para a economia do país, se o valor da renda global, relacionado à população total, ou seja, a renda "per capita", apresentar um acréscimo que justifique essa alteração na distribuição da renda global.

A recente mensagem presidencial ao Congresso reconhece, justamente, o contrário quando afirma (página 87, do Diário Oficial):

> "Pela primeira vez, desde 1942, a renda real "per capita" experimentou, em 1955, declínio em relação ao ano anterior. De fato, o período 1943/1954caracterizou-se por um aumento contínuo da renda real "per capita", a qual,no quinquênio 1950/1954, havia alcançado a expressiva taxa de 6% ao ano. Em 1955, porém, essa renda deixou de crescer, sendo assim interrompida a benéfica tendência que se mantivera firme em um período de 12 anos."
>
> Em termos globais, o rítmo de cresci -

> -mento da renda real, que havia sido de 8,4% por ano, no período de 1950 / 54, caiu para apenas 1,1% no último ano."
>
> .....
>
> Tomando-se por base o nível de renda e de dispêndio "per capita" de 1954, fôrça é admitir que a economia brasileira em 1955 empobreceu relativamente."

Sabendo-se que a taxa de crescimento da população brasileira é de cêrca de 2,5% por ano, êsse empobrecimento ressalta evidente do gráfico V, anexo.

Outro indício claro da agravação da situação econômica geral é o decréscimo do montante dos investimentos calculados percentualmente em relação à renda líquida. É o que nos revela o quadro abaixo, baseado em dados da Comissão Mista CEPAL-BNDE e da Mensagem Presidencial.

Quadro VI

Percentagem dos Investimentos sôbre a Renda Líquida

A N O S	PERCENTAGEM
1952	13,6
1953	10,4
1954	9,4
1955	8,0

O declínio persistente da taxa de investimentos acarretará os mais sérios danos ao nosso desenvolvimento econômico, do qual constituem a mola propulsora.

Se o valor dos novos investimentos fôr inferir ao montante da depreciação dos investimentos já existentes, assistiremos a uma queda da produção global, que terá consequências desastrosas, quer sob o ponto de vista econômi

-co, quer social.

É ainda a Comissão Mista CEPAL-BNDE que nos irá fornecer a mais alarmante de tôdas as previsões, consubstanciada no quadro abaixo:

Quadro VII

Previsão do Crescimento anual por habitante,

mantidas as condições atuais.

	1949 - 53	1954 - 62
Produção	3,1%	1,7%
Renda	4,1%	1,5%
Consumo	3,8%	1,2%

Como se vê, a previsão para o crescimento da renda, fenômeno do qual dependemos, essencialmente, para recuperar o atraso econômico, é de 1,5% ao ano, taxa sensìvelmente inferior à que vigora nos Estados Unidos, onde atinge 2% ano. Significa isso que, longe de recuperar o atraso econômico em que jazemos, cada vez mais nos distanciaremos daquele grande país, condenados a uma crescente proletarização...

São estas, em resumo, as perspectivas que ressaltam dos dados colhidos nas mais autorizadas e insuspeitas fontes ...

C O N C L U S Ã O

Ante os elementos de que dispomos e que vimos de analisar, não nos parece, portanto, seja lícito asseverar se que a situação econômica geral justifica um aumento do poder aquisitivo real do salário mínimo. Se o país está se empobrecendo, como pretender elevar o nível de vida da popula-

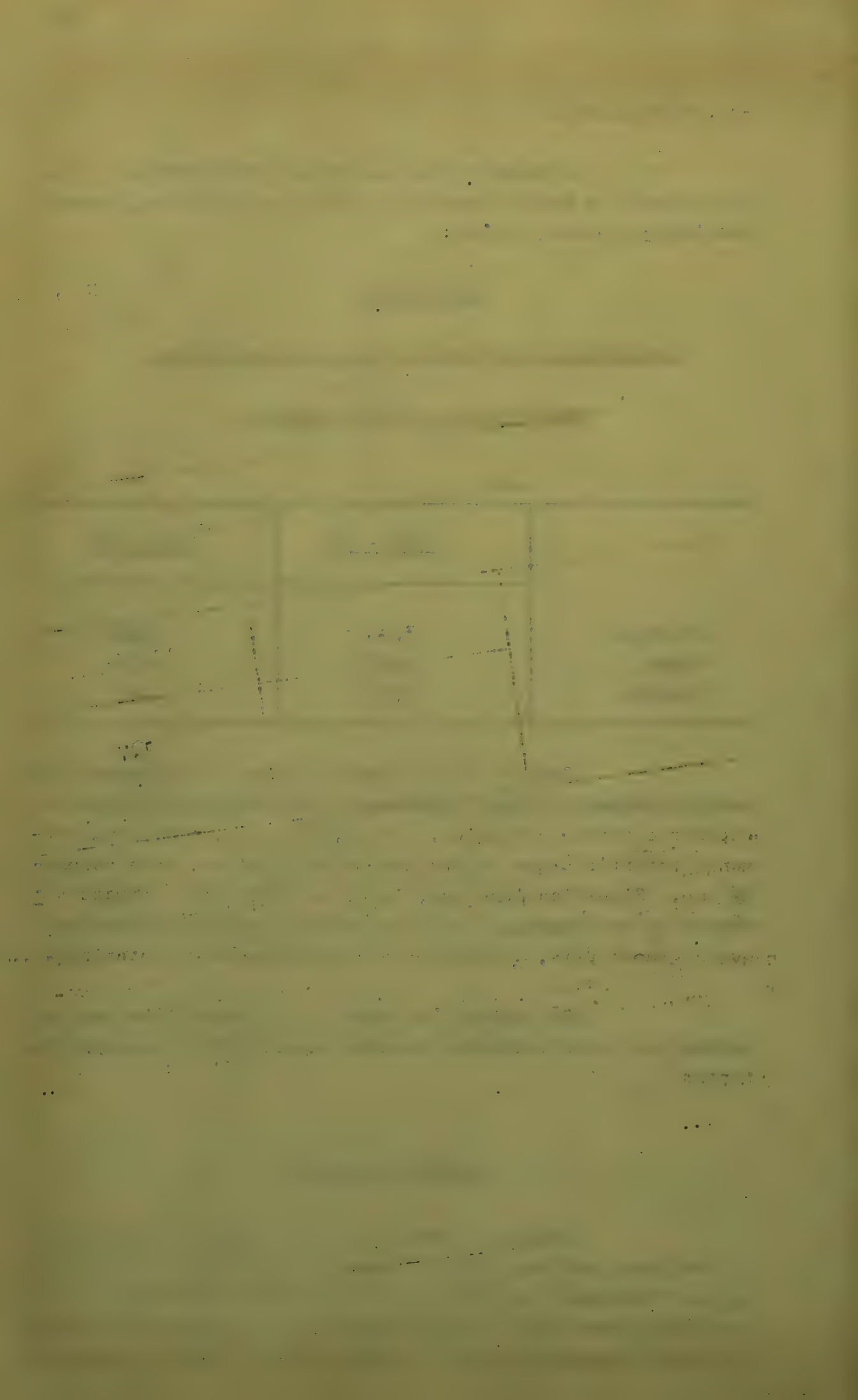

-ção? Qualquer medida, nesse sentido, além de agravar, de forma imprevisível, a inflação que nos assola, sacrificará por completo o desenvolvimento econômico do país, arruinando-lhe o futuro e preparando dias sombrios para as gerações vindouras."

* * *

PARECER DO CONSELHEIRO RENATO PALHARES HEINZELMANN, SÔBRE A REVISÃO DO SALÁRIO MÍNIMO:-

Em vista do dusto de vida no Distrito Federal ter-se elevado, no período de março de 1954 a dezembro de 1955 em 41%, segundo dados colhidos pela Confederação Nacional da Indústria, em meu poder, custo êsse que não parou de subir até hoje; em face de ter o estudo do Conselheiro Mário Leão Ludolf, distribuido nesta Federação das Indústrias, revelado que no último reajustamento do salário mínimo houve um acréscimo de valor aquisitivo no salário, que hoje orça pela casa de 20%, tomando como base 1948, sou de parecer que se deve tomar o índice de 45% como mais ou menos o real do aumento do custo de vida entre o período de março de 954 até hoje, e dele se deve retirar os 20% apontados no trabalho do Dr. Ludólf, para se encontrar como justo e razoável o aumento de 25% no atual nível dos salários mínimos que passaria a ser (no D. Federal) de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Para dar uma noção mais clara da necessidade dêsse reajustamento, louvo-me da distribuição percentual dos "Pesos" no índice do custo de vida no D. Federal, geralmente aceites como bons, para detalhar o atual salário mínimo, comparando como o mesmo ficaria com o aumento de 25%:

		ATUAL:-	COM O AUMENTO:-
1) Alimentação	55%	1.320,00	1.650,00
2) Habitação	15%	360,00	450,00
	S O M A	1.680,00	2.100,00
3) Vestuário	12%	288,00	360,00
4) Serv.Pessoais	4%	96,00	120,00
5) Instituto	7%	168,00	210,00
6) Transp.e Divers.	7%	168,00	210,00
		2.400,00	3.000,00

Somei os dois primeiros ítens, porque enquanto julgo poder um operário solteiro alimentar-se, ainda que no regime de parca nutrição, com a verba relativa a 55% de seu salário mínimo, julgo que sòmente somados os itens de habitação e alimentação, poderemos conceber cobertas as necessidades mínimas para moradia e alimentação. As demais verbas são por demais reduzidas, e só em regime de co-habita -

ção com outros asslariados ou como ajuda para a manutenção-da vida familiar (Exemplo:filho que trabalha só para vestir se e transportar-se, tendo alimentação gratuita ou quase) é que não se manterá em grandes dificuldades o que perceber o salário mínimo.

Ademais, penso que é chegada a hora de nos colocarmos ao lado dos nossos auxiliares, para que outrasmãos não agitem as suas bandeiras de justas reivindicações e para que possamos dizer aos mesmos que juntos devemos pedir, e, por que não dizer, exigir do Govêrno, que sem causa imperiosa não aumente mais os impostos; não siga a política do empreguismo; solucione o problema dos transportes; incentivea produção como fator de aumento de suas arrecadações; não aumente os níveis dos que já ganham mais do que o suficiente-para que o Brasil possa trabalhar e progredir em Paz e para que não seja uma vã ilusão o atual aumento do salário mínimo, o que nos deixaria sem fé nas medidas governamentais.

Unidos, governantes, empregadores e emprega - dos farão, sem dúvida, do Brasil, uma Grande Nação.

* * *

PARECER DO CONSELHEIRO ÁLVARO FERREIRA DA COSTA SÔBRE A REVISÃO DO SALÁRIO MÍNIMO:-

A pretendida revisão do Salário - Mínimo : -

A incontinência de medidas sabidamente influentes na elevação do custo de vida tem sido, no país, a causa determinante da sensível desvalorização da moeda e correspondente queda do poder aquisitivo. Entre essas medidas destaca-se a que impõe maiores dificuldades à expansão dos transportes internos. In casu, são indisfarçáveis os atentados ao princípio de que o transporte fácil e racional possibilita o abastecimento dos mercados e que êsse abastecimento provoca a contenção dos preços. Portanto, quando assistimos as restrições impostas ao uso da gasolina e verificamos o abandono em que se encontram as rodovias brasileiras, não compreendemos a razão dessa atitude se não contamos, prèviamente, com um sistema ferroviário adequado, fácil, barato, nem podemos desconhecer a redução sensível em nossa frota de navios costeiros. Não nos deteremos no debate em tôrno de qual deve ser o meio de transporte a empregar; apenas, queremos demonstrar que, antes das medidas restritivas impostas ao transporte rodoviário, cumpria proporcionar a sua substituição por outros meios, quais o ferroviário e o marítimo. Mas, ainda que pareça incrível, nada disso foi feito e, ao contrário, elevaram-se desmesuradamente as tarifas ferroviárias e marítimas ... Por outro lado, o entorpecimento em que se encontram as atividades de cunho essencialmente privado, desestimuladas pela torrente de medidas fiscais excessivas, pela exploração feita, em muitos setores, pelo próprio Estado e pelas dificuldades, cada vez maiores, na obtenção de matérias primas, agravam a situação. Outro problema de envergadura indisfarçável é o da mão de obra. Os cálculos mais otimistas estimam em 50% sôbre o salário pago, aquela arrazadora quantidade de encargos que a oneram. A boa vontade e inteligência nata do trabalhador brasileiro não podem supri-lo de conhecimentos técnicos capazes de permitir um índice de produtividade que possibilitasse a redução dos efeitos dêsses encargos. A pequena quantidade de técnicos indígenas existente entre nós, deriva do esfôrço das próprias emprêsas de direito privado. Daí, a corrente imigratória de técnicos - e pseudo técnicos - que nos vem do exterior, exigindo maiores salários e provocando equiparações decretadas por simples similitude ou analogia de funções. Por outro lado, o de-

sestímulo causado por êsses fatos, que desafiam contestação, levam o homem de emprêsa a restringir sua atividade ao mínimo indispensável à sobrevivência da emprêsa.

2 - Todos nós conhecemos os métodos e sistemas, - clássicos o modernos, de combater a inflação, contendo a espiral constante da elevação do custo de vida. Entretanto, os govêrnos não se dispõem a aproveitar êsses conhecimentos, já que vai buscar, invariàvelmente, na Política, os seus auxiliares técnicos ... Por outro lado, ao contrário do que preconiza a Constituição Federal, nenhuma harmonia há entre os Poderes que constituem a União Federal. Executivo preso a conveniências eleitorais; Legislativo escravo da vontade unipessoal de cada um de seus membros; Judiciário atado a legislações antiquadas e quase inaplicáveis. Criam-se alguns Órgãos técnicos com as mais puras e louváveis intenções; algum tempo depois, surgem notícias de uma febril atuação de cada um deles; levantam-se, aqui e ali, interesses feridos ou contrariados; sucede-se um silêncio sepucral ... Óra, entre fatos e atos, sem dúvida um dos mais perniciosos, é a intervenção estatal no campo econômico e nas relações de emprêgo. Todavia, apesar de conhecidos os efeitos catastróficos da última revisão do "salário mínimo", o primeiro ato do atual Govêrno foi justamente o de propor-se a nova revisão ... Para justificar-se essa estranha atitude, três hipóteses podem ser formuladas: provocação às classes produtoras; ludíbrio às classes trabalhadoras; completa ignorância da matéria. A provocação às classes produtoras é aceitável principalmente se recordarmos o que aconteceu em 1954, quando da última revisão, em algumas regiões em que, para êsse efeito, está dividido o país: inteira revelia à legislação vigente e predominância da vontade unipessoal do Sr. Ministro do Trabalho, sr. João Goulart. Às promessas eleitorais, por outro lado, é possível imputar a pretendida e nova revisão; estimulado pelo aparente sucesso do ato anterior, pelo atordoamento em que se encontram, ainda, as verdadeiras fôrças impulsionadoras do progresso nacional, tentará o Govêrno cumprir, embora à custa do sacrifício nacional, as promessas feitas na última campanha eleitoral. Entretanto, a revisão constituirá, sem dúvida, ludíbrio aos próprios trabalhadores: a melhoria salarial daí decorrente implicará, necessàriamente, em maior velocidade na ascenção dos preços das utilidades; verdade que as decorrências mais imediatas disfarçarão as verdadeiras causas da ma-

joração constante dessas utilidades, atribuindo o Govêrno, - quando o círculo vicioso se fechar, às emprêsas e sua ganância, os efeitos desastrósos de seu próprio ato. Isso, porém, poderá ser alertado, com facilidade, através sucessivo esclarecimento da opinião pública. Quanto à terceira hipótese, talvez a mais remota, não desejamos comentá-la.

3 - O trinômio em que anunciadamente se calca o atual Govêrno, se executado, influiria, por certo, - e benèficamente - na contenção do "custo de vida". Acontece, porém, que à simples estruturação executiva de medidas tendentes a pôr em prática os meios dêsse trinômio, repugna a pretendida revisão dos salários mínimos. Algo que se possa ter feito, - naquele sentido, desmoronará imediatamente após a revisão e criar-se-á uma barreira de tal envergadura que serão inúteis, durante longo tempo, os esforços que o próprio Govêrno desenvolver para atendimento dêsse salutar programa político. Há, assim, flagrante incoerência de atitudes que é preciso esclarecer: ou o Govêrno enfrenta o problema da contenção do custo de vida, com energia e disposição, ou entrega-se à prévia destruição do seu anunciado programa.

4 - Os brasileiros esquecem com grande facilidade. Não fôra isso, estariam agora bem unidos contra a pretendida revisão do salário mínimo. Quando, em 1954, ficou demonstrado que a lei vigente havia sido violada, numa flagrância ousada, compreendeu-se a extensão do desastre. Todos conheceram fatos impressionantes praticados pelo então Ministro do Trabalho e pelos responsáveis mais imediatos pela referida - Pasta. Os estudos procedidos pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho - SEPT - afastaram-se dos elementos - preconizados na lei expressa; os resultados obtidos foram alterados a critério do Ministro; nenhum prazo foi observado, salvo o de vigência, mesmo assim devido à interpretação do Judiciário; o caráter de excepcionalidade da revisão foi reconhecido à custa de adulteração de atas das Comissões. As consequências da malsinada revisão aí estão. O impressionante relato feito pela Diretoria do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro, os números apontados, os prejuizos causados a essa laboriosa atividade econômica ainda levarão alguns anos para cicatrizar; o brilhante Parecer do Colendo Conselho Nacional de Economia, que demonstra uma independência indispensável ao eficiente desenvolvimento de suas atribuições, ainda é de ontem ... Não refeitas da injus

ta e incompreensível atitude - e, daí o atordoamento a que nos referimos - as emprêsas permanecem em busca de algo que possa salvá-las, quando são novamente atingidas pelo anunciar de uma nova revisão, também de caráter excepcional, que acabará por sufocá-las definitivamente. Não conseguiu o Govêrno liberar-se da velha demagogia e, envolto nela, não tem a coragem necessária de pôr-lhe paradeiro. Ao contrário, ao seu amplexo cede cada vez mais ... Prova insuspeita disso, reside no fato de vir o atual Ministro do Trabalho afirmando em sucessivas entrevistas de que todos reconhecem a necessidade de rever os atuais e modernos salários mínimos tendo em vista a incrível e constante aumento do custo de vida, gerando uma desvalorização imponderável do poder aquisitivo dos salários. Há, evidentemente, um tremendo sofisma na afirmativa. Todos reconhecem, de fato, a contristadora situação geral que avassala o país, mas, poucos, muito poucos, acreditam na solução preconizada para debelar a crise que campeia: revisão dos salários mínimos ... Por outro lado, vem o Govêrno de contornar, em parte, as dificuldades econômicas nascidas da anterior revisão, para as classes militares e dos servidores públicos da União, concedendo-lhes um aumento capaz de reduzir sensìvelmente o desequilíbrio provocado pelas consequências daquela atitude. Ao mesmo tempo em que isso se verifica, pretende o Govêrno acarretar um novo e maior desequilíbrio para retirar a essas laboriosas classes qualquer possibilidade de ressarcir-se, sem novo e substancial aumento de vencimentos, da crise que as assola há cêrca de dois anos ...

5. Ao Grande desconhecimento da nossa complexa legislação - desconhecimento que tem raízes justamente em face dessa complexidade - deve-se o fato de poder um Ministro de Estado, com a grave e alta responsabilidade da investidura, fazer certas afirmações contrárias à legítima interpretação que os Tribunais têm dado à legislação que rege o "salário mínimo". Assim, tem afirmado o ilustre titular da Pasta do Trabalho, que a lei será respeitada, rigorosamente observados os prazos nela prescritos, e, em suma, que o Govêrno saberá respeitar a Lei e o Direito. Confia, o sr. Ministro do Trabalho em que as Comissões que estão sendo constituidas defiram à revisão, o caráter de excepcionalidade previsto no § 2º do artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho. Justifica, porém, essa confiança as providências que já foram tomadas e o alardeamento prévio da revisão como coisa decidida?

E, se isso não ocorrer em relação a algumas dessas vinte e duas Comissões? A revisão far-se-á, apenas, quanto às regiões onde as respectivas Comissões concluam pela existência de condições que aconselhem a excepcionalidade da medida? Entretanto, não queremos admitir que o ilustre Ministro desconheça os têrmos frios da lei e que a êsse respeito diz, com clareza solar:

> "Excepcionalmente poderá o salário mínimo ser modificado, antes de decorridos três anos de sua vigência, sempre que a respectiva comissão de salário mínimo, pelo voto de três quartos de seus componentes, reconhecer que fatores de ordem econômica tenham alterado de maneira profunda a situação econômica e financeira da região, zona ou sub zona." (art. 116, § 2º, C.L.T.)

Não há interpretação possível, capaz de torcer êsse dispositivo para afirmar que é prescindível a manifestação prévia de cada Comissão regional, com relação à região, apenas à região sôbre que tem jurisdição. O público, por outro lado, veio a saber que as Comissões da maioria das vinte e duas regiões em que se divide para êsse efeito o país, Já estão constituídas e que, até o fim do corrente mês, as demais já o estarão. Causa espécie não ter sido, ainda, no Distrito Federal, determinada a realização das eleições para constituição das listas a que se refere a lei ... ou pretende-se olvidar, também, êsse dispositivo? É êle:

> "Os representantes dos empregadores e empregados serão eleitos, na forma do art. 96, pelo respectivo Sindicato, e, na falta dêste, por associações legalmente registradas, não podendo sua escolha recair em indivíduos estranhos ao quadro social dessas entidades." (art.88 da CLT)

Óra, se as eleições estão subordinadas a prévia publicação de editais e convocações, exigindo a lei "quorum" comprovado e condições normais aos eleitores; se entre a primeira e segunda convocação é indispensável a decorrência de quinze dias, pelo menos; se ainda não foi determinada a realização dessas eleições no Rio de Janeiro, como poderão as Comissões restantes estar constituidas antes do fim de abril, se faltam, apenas, uns oito dias para isso? Enganou-se, ainda, o ilustre Ministro ao afirmar que da vez passada, as Comissões votaram pelo caráter de excepcionalidade ... Nem todas, sr. Ministro. Algumas não votaram, apesar de constar das Atas essa votação...

Mas, com referência, ainda, aos prazos que se pretende respeitar, é bom esclarecer que as conclusões das Comissões sôbre o valor do salário mínimo a ser fixado, devem ser publicadas por três vezes no período de 90 (noventa) dias, para que possam receber sugestões das classes interessadas, as quais serão obrigatòriamente examinadas pelas Comissões e só depois é que decidirão definitivamente. Mas, dessas decisões definitivas, ainda, cabe recurso para o Ministro ... e, não há negar, desta para o Juizo dos Feitos da Fazenda Pública. Também, a vigência se dará, apenas, sessenta (60) dias depois da publicação do decreto no "Diário Oficial" ... Enfim temos o compromisso do ilustre Ministro do Trabalho de que a lei será respeitada. Aguardemos ...

6. Um aspecto que não pode deixar de ser enfrentado, condizente com o "salário mínimo" é o da possível revogação da competência do Executivo para fixá-los, face à Constituição vigente. Com efeito, tratando-se de matéria trabalhista, dispôs-se na Constituição de 1946, que a competência para legislar sôbre ela é da União, através o Legislativo. Se não vejamos: "Compete à União:

> .....
> XV - legislar sôbre:
> a) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, aeronautico e do trabalho;

o que, parece evidente, impede que o Executivo promova legalmente a revisão do salário mínimo. Por outro lado, há flagrante absorção do salário mínimo individual pelo preconizado na Constituição Federal, mais amplo, mais elástico, a saber:

> "A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem a melhoria da condição dos trabalhadores:
>
> I - salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família; (art. 157 da Constituiçao)

enquanto a lei consolidada deixa bem claro que o salário mínimo da alçada do Executivo, conforme a competência que lhe foi atribuida antes da vigência da Constituição, em período "in albis", constitucionalmente falando, é o salário individual, pois:

> "Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinadas época e região do país, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte" (art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho)
>
> e
>
> "O salário mínimo será determinado pela fórmula Sm= a + b + c + d + e, em que a, b, c, d e e representam, respectivamente o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessários a vida de um trabalhador adulto" (art. 81 da precit. Consolidação).

Dúvida não há sôbre a competência para fixação do salário familiar, tanto que trâmita no Congresso projeto de lei nesse sentido; absorvido, como inequìvocamente o foi, o salário mínimo individual deixou de existir; a competência é, assim, do Legislativo, embora caiba ao Executivo a iniciativa das leis a respeito, em comum com os membros ou comissão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 67 da Constituição). Êsse aspecto jurídico do problema precisa, a nosso ver, ser enfrentado pelos órgãos técnicos competentes, não só desta Federação, como das demais e das Confederações patronais.

7. Quanto ao aspecto prático, as informações oferecidas pela Fundação Getúlio Vargas, permitem concluir que a elevação salarial imposta pelo Decreto nº 35.450, de 1 de maio de 1954, excedeu - e de muito - a realmente verificada no período 1952 - 1954. Só êsse aspecto seria suficiente para frustar a presente tentativa de nova revisão. Aplicada a taxa de aumento do custo de vida verificado naquele curto período sôbre o salário mínimo de Cr$ 1.200,00 (máximo) o resultado está muito aquém do que foi decretado em maio de .. 1954. Portanto, não é possível partir dessa anomalia para apurar o custo real da vida de um trabalhador e, sim, remontar à fixação anterior, seja, no Distrito Federal, Cr$ ..... 1.200,00 mensais. Apesar disso, o exagêro do aumento de 1954 tem reflexos muito acentuados na elevação que se verificou entre 1952 e 1955. Justifica-se a afirmação, salientando que a maior elevação percentual verificada, foi em Belo Horizon

tee outros municípios mineiros, justamente por ter sido êsse Estado o mais atingido pelo arbítrio do então Ministro do Trabalho, sr. João Goulart que não considerou os cálculos do SEPT (Cr$ 1.685,40), nem da Comissão respectiva (Cr$ 1.831,50) para fixá-los ao seu alvedrio em Cr$ 2.200,00 (Belo Horizonte). Êsse particular foi esquecido pelo atual Ministro do Trabalho na sua peregrinação pelos jornais, rádio e tele-emissoras a justificar a nova revisão. Acreditamos na boa fé de S. Excia. e na sua ignorância dêsses acontecimentos. Cumpre-lhe, porém, alertado que seja, confessar o engano e corrigir a deficiência. Estamos, assim, e pelo exposto, de acôrdo em que a revisão pretendida, se efetivada, deve ser calcada sôbre o salário mínimo de 1952.

8. É muito comum o fato de espíritos esclarecidos, brilhantes mesmo, recuarem na defesa de um princípio apenas pelo fato de reconhecerem justa certa pretensão que o fére. Mas êsse recúo é logo aproveitado pelos contrários como subsídio - e valioso - à defesa da pretensão. Temos frizante exemplo disso no caso presente da pretendida revisão. Uma apreciável parte dos homens de emprêsa está convencida de que é inoperante o atual salário mínimo e que deve ser, de fato, revisto. Óra, se o entendimento fica conservado no escrínio sentimental do indivíduo, tudo bem; se, porém, vem a furo, transborda do íntimo, é logo aproveitado pelos que defendem - e com más intenções - ponto de vista idêntico. Forma-se então uma corrente, que engrossa cada vez mais, dos defensores da idéia aos quais se aliam os indiferentes por questões de fôro íntimo. Os que têm a coragem de combater a descoberto; os que prdem tempo no estudo dêsses problemas; os que não concebem o sacrifício da Nação; êsses vão vendo, desiludidos, o quantitativo físico de suas fileiras ... E, a simpatia com que alguns de nós vêm considerando a possibilidade de uma revisão honesta, serve de escudo a pretenções ilegítimas e inaceitáveis. Verifiquemos que as primeiras palavras dos demagogos que defendem um ponto de vista contrário aos interesses nacionais, mas que é necessário para atender a compromissos eleitorais ou a atrair simpatia de milhões de indivíduos, são sempre as mesmas. A respeito da revisão, diz-se: "A grande maioria dos próprios patrões está convencida de que um imperativo de justiça, rever os atuais salários mínimos, convencidos como estão todos de que não é possível viver com os ínfimos salários atuais" e, mais adi-

ante: "Apenas uma pequena porção de patrões é contrária à revisão; entretanto, é tão insignificante a quantidade e tão escusos os seus argumentos, que não impressionam aos que defendem o bem-estar do trabalhador...". Devido a êsse engrandecimento emprestado às correntes contrárias ao verdadeiro sentido do bem-estar social pelos que têm o dever precípuo de não fazê-lo, encontramo-nos na presente situação. "Remember Pearl Harbour!.." foi o grito que salvouas Democracias; "Lembrai-vos de 1954!" é o que deve ser sustentado. Vale, ao ensêjo, renovar o conceito expendido pelo presidente da Comissão de Salário Mínimo da 21ª Região-(Distrito Federal), em 1954, a respeito de nós outros:

> "Primeiro, porque a população do Distrito Federal come de marmita. Não possui o Distrito Federal, ao contrário das demais unidades da Federação, produção agropecuária própria. Tudo que consome vem de fora. Segundo, porque a distribuição dos gêneros alimentícios está em parte nas mãos de homens gananciosos, que se estabelecem no dia 2 de janeiro e, a 31 de dezembro, ao darem o balanço no seu estabelecimento comercial, querem apurar lucros que lhes permitam comprar um confortável apartamento em Copacabana, um Cadillac "rabo de peixe" e uma verdadeira loja americana de joias para a família. Se, por ventura, só conseguem adquirir o apartamento em Copacabana e o Cadillac "rabo de peixe" consideram que o estabelecimento comercial não deu lucros."

Sabeis qual foi o castigo imposto a êsse indivíduo? Sabeis qual foi a retribuição que recebeu pela sua ousadia? Pasmem: é o atual diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (SEPT), o qual está entregue a "aprofundados estudos" para estabelecer, no menor prazo possível,o verdadeiro "salário mínimo" a ser fixado...

Lutamos na defesa de um princípio de moralização dos atos públicos; não encontramos justificação capaz de convencer-nos de que, face à desvalorização da moeda pela alta dos preços das utilidades, imposta por medidas impróprias, inadequadas e quase sempre de fundo demagógico, nos entreguemos sentimentalmente à procura de uma solução para o grave problema salarial, para que de nosso trabalho sejam extraídos, apenas, os elementos que possam servir contra nós próprios, lançado o restante à mais vil das latas de lixo. E vale como advertência: enquanto afirmamos que estamos de acôrdo em rever os salários mínimos ex

cepcionalmente, desde que sejam rigorosamente observados os dispositivos legais atinentes e procedidos a estudos criteriosos, a condicional - que é, também, o ponto nodal de nossa concordância - será prontamente esquecida, para aproveitamento exclusivo da expressão "estamos de acôrdo em rever os salários mínimos, excepcionalmente".

9. Em conclusão:- Somos contrários à pretenddida revisão dos atuais salários mínimos. Definida a competência do Executivo para legislar sôbre o assunto e, consequentemente, fixar os referidos salários, o Govêrno que faça cumprir, rigorosamente, o disposto na lei consolidade e, ao vencer-se o prazo dos atualmente vigentes (Julho de 1957), decrete os novos de acôrdo com o resultado encontrado. Esses dispositivos são:

a) - constituição das Comissões com estrita observância do disposto nos arts. 87 a 100 da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) - realização do inquérito censitário previsto nos artigos 104 a 106 da referida Consolidação;

c) - observância, na realização do censo, do disposto nos arts. 107 a 111 da mesma Consolidação;

d) - procedimento das Comissões em inteira consonância com a quanto estão obrigadas pelos arts. 112 a 114 da Consolidação;

e) - fiel cumprimento, por parte do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dos prazos e publicações previstos na lei consolidada;

f) - independência absoluta das Comissões quanto as resoluções a que chegarem;

Sugerimos, ainda, que as Federações patronais façam assistir os membros das Comissões, em cada região, por assessores técnicos e jurídicos de sorte a possibilitar-se um perfeito desempenho dos mandatos.

* * *

RAZÕES DA DESISTÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA A VIGÊNCIA DO SALÁRIO MÍNIMO.

"Ao impetrar, a 24 de julho de 1956, a segurança agora proposta ao vosso conhecimento, postulou a Federação das Indústrias a expedição da medida liminar, argumentando que o decreto do salário mínimo entraria em vigor a 1º de agosto e não ocorria, pois, possibilidade de decisão antes de tal data.

O eminente Ministro-Relator recusou-lhe a medida provisória sob a alegação de que, em geral, os advogados, obtendo-a, se desinteressam da solução do litígio e, não raro, opõem entraves ao desenvolvimento do processo. A teoria, data venia, é estranha e, mesmo, insustentável, baste a razão de ordem legal e doutrinária que a supera, para considerar que se, por ventura (o que nos parece inconcebível), advogados podem, por interêsses que não vislumbramos, concorrer para a procrastinação do julgamento - a responsabilidade, todavia, não será dêles. No processo de mandado de segurança a atividade ou participação do postulante cessa com a autuação da petição inicial, e daí até o fim só intervêm o juiz do pleito e o órgão do Ministério Público. Só a morosidade de um e a desídia de outro podem retardar o desfêcho da contenda e, então, não conseguirá o advogado interpor-se para apressar ou, muito menos, para delongar.

Foi, de resto, o que aconteceu na hipótese. O decreto do salário mínimo prefixou a imediata vigência da nova tabela, em conflito de morte com a regra insofismável da Consolidação das Leis Trabalhistas, para abreviar o prazo da obrigatoriedade ali previsto. Na impraticabilidade de rápida decisão, requereu a Impetrante a suspensão da vigência até que a Suprema Côrte se manifestasse. Denegada que foi, só agora, seis meses depois, sobem os autos à vossa alta apreciação. A Impetrante, prejudicada pela violação da regra da obrigatoriedade, ardia pelo julgamento; assim, ainda que fosse possível - e não seria - à Impetrante travar o curso do processo, não o faria, porque exatamente providência inversa é que lhe interessava; e, depois de longa expectativa, vê, enfim, reunida a Côrte Suprema para proferir seu veredito. - Não há, portanto, aplicar a êste exemplo a teoria do eminen-

-te Ministro Relator:- indeferiu-se a liminar e, não obstante, nem por isso se conseguiu a decisão em menor prazo.

Como advogado, permitireis que eu me escuse à censura generalizada de Sua Excelência:- sou incapaz - e creio que o são todos os militantes do Fôro -, de usar dessa chicanice, aliás impraticável, que seria menos desairosa para nós do que para os juízes, sem cujo consentimento, é óbvio, não produziria efeito.

Ora, com o tempo, encruou a questão suscitada na petição inicial. Garrochada por essa imposição de desabusada demagogia, sangrou a economia da indústria, que, bem aprofundada, é a economia nacional, por êsse novo "declanchement" inflacionário, e a dos empregados mesmo, cuja capacidade de aquisição a alta dos preços, consequente à dos salários, logo reduziu ao nível primitivo.

Sem meios de reagir, ouviu, ainda, a indústria, seis meses a fio, rascar aos seus pés o reco-reco das invectivas e provocações vibrado pela malta dos exploradores da mentalidade simplória dos operários, empreiteiros permanentes do carnaval político das massas, que se cevam no cancro da demagogia, a caricatura do sistema democrático.

E agora? Agora, resta aos industriais protestar. Longamente, exaustivamente, irretorquìvelmente, demonstraram que o ato do Presidente da República investiu a Constituição e as leis. Não alcançaram, sequer, a medida liminar, cuja concessão não lesaria direito de ninguém. Seu protesto, entretanto, é firma e tem efeito visível. Nunca, jamais, repeliram a confraternização com os trabalhadores. Não é necessário que a flor da pelegama nacional assuma contra êles a defesa de seus auxílios. Reagiram, é certo, à tabelação do salário mínimo, porque traz a eiva da mais desapoderada arbitrariedade. Céticos, politicamente, bateram-se, contudo, pela incolumidade do princípio legal. Mas já pagaram, estão pagando e continuarão a pagar o salário mínimo, independentemente de vosso alto pronunciamento.

Assim, a Federação das Indústrias, órgão legal e de seu pensamento, sua vontade, de sua representação judicial, desiste, expressamente, da segurança impetrada. Os

industriais preferem entender-se, como sempre, com os trabalhadores. Cumpriram um dever de honra, opondo-se judicialmente ao arbítrio do Govêrno, com a esperança de não ficarem sós. Mas esta decisão, seis meses depois, teria, favorável ou desfavorável, todos os efeitos de uma decisão tardia. Grave desfalque sofreu o patrimônio dos industriais e não houve quem o poupasse. Mas pouco lhes importa o sacrifício de uma parcela do seu patrimônio, desde que não se sacrifique a dignidade pessoal e a dignidade da classe; e a preservação dessa, graças a Deus, depende exclusivamente dêles."

* * *

Memorial ao Congresso sôbre a prorrogação da lei do inquilinato.

"As entidades abaixo-assinadas pedem venîa para apresentar aos nobres representantes do povo, com assento na Câmara dos Deputados, as considerações que abaixo desenvolvem, com referência ao projeto nº 1455/56, que prorroga, por dois anos, a lei do inquilinato.

Desejam, de início, os signatários chamar para o assunto a atenção do colendo Poder Legislativo, pois que não é possível a permanencia indefinida de um regime de exceção, com graves danos para a propria economia do país, para o direito de propriedade e para o sentimento de justiça da nação brasileira.

I - A lei do inquilinato surgiu no ano de 1942, na época em que o primeiro salário mínimo fixado no país estabeleceu, para o Distrito Federal, o nível de Cr$ 240,00, que, em seguida a várias majorações sucessivas, atingiu, hoje, para essa mesma região, a cifra de Cr$ 3.800,00, isto é, 16 vezes mais do que o inicial.

As demais utilidades, desde o vestuário, os artigos de higiene pessoal, os transportes, a alimentação, subiram vertiginosamente, sem que fosse possível deter-lhes a marcha.

As providências adotadas, ou não adotadas, nenhum efeito surtiram, de vez que o custo de vida altíssimo está aí a desafiar o Poder Público.

Temos, apenas, a COFAP, que, como era de se esperar, não se tem mostrado capaz de paralisar a elevação dos preços, em qualquer recanto do território.

Reconhecemos, por outro lado, que de tôdas as utilidades, excluindo a alimentação, a mais importante é, sem dúvida, a habitação, que tem merecido, por parte do Govêrno, a maior a melhor vigilância.

A crise de habitação, entretanto, não se verificou apenas no Brasil, mas em quase todos os países do mundo, bastando citar um daqueles que muito sofreu - a França - que, aplicando medidas idênticas, congelou também todos os alugueis, sendo um dos que teve de suportar, por mais tempo, a intervenção violenta do Estado, na fixação de alugueis.

Ali, contudo, foi o assunto judiciosamente resolvido, repelindo-se a orientação meramente demagogica e estabelecendo-se um plano que levou a patria francesa à completa liberação, ao fim de 5 anos, a partir da vigência da lei, que se deu em janeiro de 1951.

O que se está fazendo entre nós é a consagração da proteção a um pequeno grupo em detrimento dos interesses gerais da coletividade.

Realmente, os cálculos mais recentes indicam que o prejuizo da Prefeitura do Distrito Federal, na arrecadação do imposto predial, por efeito do congelamento dos alugueis, se situa entre dois e três bilhões de cruzeiros por ano. Para compensar êsse prejuízo recorre o erario municipal as rendas de outros tributos, o que acaba de fazer atraves do imposto de vendas e consignações. O mesmo ocorre nos Estados. Assim, o benefício auferido, hoje, por um pequeno numero de inquilinos é pago por tôda a coletividade, por fôrça da majoração de outros impostos.

Ademais, os proprietários prejudicados são exatamente os "economicamente fracos", isto é, as viúvas, os orfãos e semelhantes, que não podem, em virtude da frequente clausula de inalienabilidade, vender os imoveis que possuem em condições de renda ruinosa, para adquirir outros, livres da incidência da restrição legal, tal como estão em posição de o fazer os "econômicamente fortes".

A lei francesa, com prudência e sabedoria, facultou o reajustamento integral e imediato do aluguel, quando o inquilino, sendo um individuo em situação financeira boa, era capaz de suportar o aumento; estabeleceu, porém, uma gradação que se estendeu até 5 anos, quando o inquilino se apresentava em condições financeiras menos favoraveis, ou inteiramente desfavoráveis.

Em qualquer das hipóteses, a proteção legal terminou completamente no fim de 5anos.

Problema dos maiscomplexos - não pode ser resolvido por simples justaposição de dispositivos legais, eis que seus delineamentos abarcam aspectos outros de natureza economica e, por conseguinte, de carater social.

Intervindo na ordem econômica para anular perturbações sociais, o Estado aqui tem se ocupado do assunto atraves do Poder Legislativo. Primeiramente, assegurou a grande massa de inquilinos o congelamento de alugueis; depois, permitiu aos locadores a livre convenção sôbre novos predios construidos ou que viessem a vagar de 1950 em diante. Sua ação visou, pois, um nivelamento que a conjuntura econômica nacional e do mundo tem indicado para tais tipos de ajustes. Assim, ao fator jurídico simplesmente, procurou adjudicar aquele que é realmente essencial a manutenção do equilíbrio econômico-social, isto é, o sacrifício de uma classe melhor aquinhoada em favor de outra menos favorecida.

A verdade, porém, é que o Estado, neste particular, mais do que lhe era lícito, onerou demasiadamente aquêles que, acidental ou permanentemente, tiram dos alugueis os proventos necessários à subsistência humana. Porque fê-lo de maneira a imobiliza-los diante da

alta astronômica do custo de vida, dos desencontros entre as receitas e as despesas, dos aumentos dos impostos que gravam a propriedade imobiliaria e de outros que lhe diminuam indiretamente a capacidade aquisitiva. Em resumo, a ação estatal, neste setor, ultrapassou o espirito que a animou em seu nascedouro, para se constituir, ja agora, num instrumento de opressão aos proprietarios, tanto mais quanto e sabido que aos inquilinos, em geral - embora sacrificados - se tem dado, repetidamente, reajustamentos salariais.

II - A lei nº 1300, de 28 de dezembro de 1950, não deve ser simplesmente prorrogada. Ha que modifica-la de forma a atender, inclusive, aos proprietarios de imoveis, concedendo-se-lhes uma parcela de justiça, representada por u'a mais equânime rentabilidade do capital investido em bens de raiz, tendo-se em vista a majoração periodica de encargos resultantes do pagamento de impostos e da cobertura de despesas de conservação, de condominio e outras.

Sob êste prisma, há que distinguir, na lei, os contratos de locação para uso residencial e os acordados para exploração comercial e industrial. Se naquele a injustiça do desnivelamento economico, pelo congelamento ininterrupto dos alugueis durante longo periodo, e gritante, nestes ultimos alcança uma disparidade absolutamente inaceitavel. Contam-se aos milhares os imoveis locados aos profissionais liberais, estabelecimentos comerciais e industriais, colegios, associações culturais e de classes, hospitais, etc., cujos alugueis mal cobrem as despesas com os impostos. Os detentores do seu dominio, entretanto, incorporam ao seu preço de venda, ou de remuneração de suas atividades, os acrescimos de custo das atividades que elaboram, reajustamento esse que a lei, por um principio de desigualdade que a Constituição não admite, veda aos proprietarios de imoveis.

É enorme a série de argumentos que fortalecem a tese por nós defendida: a desvalorização da moeda com o seu sequito de processos economicos, financeiros e sociais; a burla da lei pela exigência de "luvas" ou suplementação extra-contrato, obtida sob ameaça de despejo para moradias; a venda do imovel a terceiros e a exploração do locador pelo locatário economicamente mais poderoso. Seria longo enumerar todos os fatos que ocorrem quotidianamente em todo o territorio brasileiro, a pesar da legislação vigente para o inquilinato.

Face ao exposto, não há negar, a correção de tão grande desajustamento faz-se inadiavel, imperiosa sob todos os títulos.

É o que cabe, agora, ao Poder Legislativo fazer, na hora em que vai se ocupar, no-

-vamente, do problema, procurando, através de índices ou coeficientes, adotar uma formula que conduza, gradativamente, a liberação do mercado de alugueis.

Sentem todos que, na realidade, uma pequena fração, toda ela da classe média, e so esta fração, goza das vantagens legais. A grande massa dos trabalhadores está inteiramente fora do alcance da lei, como, tambem, o está outra parcela da classe média, pelas compensações que faz aos senhorios, em arranjos extra-legem.

Manter, portanto, o statu-quo é propiciar um privilegio a uma parte infima da população, em detrimento de todo o resto que arca, atraves das sobrecargas tributarias, com o onus do desequilibrio.

III - Mas, há um aspecto do problema que urge ser fixado. É aquele que diz respeito a construção civil, e, dizendo construção civil, alude-se, forçosamente, a mais de sessenta por cento de todo o aparelhamento economico do pais, com as atividades subsidiarias, as correlatas e as auxiliares daquele importantissimo ramo do labor nacional.

A indústria da construção civil vem sofrendo, de longa data, uma profunda crise no seu trabalho e no seu desenvolvimento, concorrendo para tal situação, como fator preponderante, para não dizer exclusivo, o regime vigente do inquilinato.

O congelamento das locações determinou a restrição da construção de moradias, de predios de renda, de que tanto necessita o povo em geral, pois que so um numero diminuto de habitantes esta em condições de adquirir casa propria.

Se, por um lado, tal fato acarreta dificuldades enormes para o problema da habitação, por outro lado a baixa das edificações fere de morte uma industria de capital preponderância na manutenção e no desenvolvimento da riqueza do pais.

O economista Tinberger demonstrou, de forma indiscutível, que as crises que ocorrem na industria da construção civil, quando não constituem, de per si, o ponto de origem de grandes depressões economicas, contribuem sempre para agrava-las de modo perigoso. Explica-se facilmente o fenomeno pela enorme extensão do campo das atividades economicas que se acham, direta ou indiretamente, ligadas a construção civil, a qual abrange, entre outras, as industrias de cimento, de laminados de metais, de ceramica, de vidro plano, de esquadrias e de outros artefatos de madeira, etc.. A massa operaria atingida por qualquer crise na construção civil é, assim, enorme e, segundo os dados do IAPI, representa, entre nos,

centros demográficos de maior expressão, ou seja, nas cidades mais populosas, cifra acima de 50% do total da massa operária industrial.

A manutenção da construção civil em nível normal de atividade é, portanto, medida imperiosa de preservação do equilíbrio econômico e da prevenção de crises violentas.

Ora, a indústria da construção civil se encontra, entre nos, como se disse, em crise, desde meados do ano de 1954, podendo ser citada, como índice expressivo dessa crise, a circunstância de acusar, por exemplo, o atual consumo de cimento no Distrito Federal, quando confrontado com o daquela época, uma baixa de cêrca de 50%. A situação é indisfarçavelmente grave e requer providências urgentes e decisivas antes que as suas inevitáveis consequências assumam feição calamitosa.

A conjuntura econômica geral não justifica êsse declínio nas atividades da construção civil, porquanto, ao contrário, nas épocas de inflação, como a que vimos atravessando, a inversão imobiliaria é a melhor defesa contra a depreciação da moeda. Como explicar, pois, a queda de atividades nesse setor? A resposta não é difícil: trata-se de uma das muitas distorções provocadas na economia pela manutenção, em carater permanente, de medidas como a chamada lei do inquilinato, que, na sua essência, constituem meros recursos de emergência, de aplicação estrictamente transitória, e que, quando indefinidamente prolongadas, se transformam em focos corrosivos do equilíbrio econômico.

É inegável que o caráter drástico e iníquo das disposições contidas na lei do inquilinato tornou completamente destituída de interêsse a inversão de capitais em imoveis para renda. Durante os últimos anos, conseguiu a indústria da construção civil se manter graças às aquisições de imoveis para moradia propria. Ao que tudo indica, porem, a capacidade de absorção nesse setor já se acha quase esgotada e daí a queda vertical que vem sofrendo essa indústria.

Das considerações acima, ressalta claramente que só um incremento das inversões em imoveis para renda poderá sustar a derrocada da indústria da construção civil. Mas, enquanto fôr pura e simplesmente prorrogada a lei atual, sem que, através de uma mudança básica de orientação e de uma suavização das iniquidades que lhe são inerentes, se deixe entrever, aos detentores de capitais, melhores perspectivas num futuro proximo, nenhuma esperança de salvação subsistirá, não só para a indústria da construção civil, como para a maior parte das indústrias que lhe são subsidiárias.

Urge, portanto, que [illegible]

do inquilinato, permitindo aos que dispõem de capitais vislumbrar, para os seus investimentos, condições mais seguras, se crie um ambiente de maior garantia da propriedade privada e, consequentemente, de incentivo a construção civil, que faculte a sobrevivência de um imenso grupo de indústrias vitais para a preservação do equilíbrio economico do país.

Convém insistir em outra distorção grave que resulta da atual lei, que é a de fazer recair sôbre tôda a massa da população, da qual, presentemente, só uma parcela ínfima é beneficiada pelo texto vigente, o ônus de suprir a deficiência de recursos que deveriam ser postos a disposição dos Estados e da Municipalidade, atraves do imposto predial, deficiência oriunda do desfalque que a congelação dos alugueis determina na arrecadação dêsse tributo. Passa, assim, a massa total da população a concorrer, atraves de majoração do imposto de vendas mercantis, para subsidiar o pequeno grupo que é escandalosamente favorecido pela lei vigente.

IV - Verifica-se do exposto, Senhor Presidente, que o Poder Legislativo, representante que é de todo o povo brasileiro, precisa cuidar do problema no seu conjunto, nas suas repercussões gerais, na busca de uma lei capaz de garantir o bem-estar coletivo, sem ferir, sem prejudicar, sem agravar, em favor de um punhado de privilegiados, a quase totalidade da massa popular.

Está em jôgo a sobrevivência de uma das mais importantes categorias da produção do país, como é a construção civil, que, na sua queda arrastará a nação inteira, pois que está ligada, intimamente, a todo o arcabouço econômico nacional. Bem o sabiam os franceses, que tudo fizeram para solucionar tão angustiante questão, pois um velho brocardo popular sempre proclamou: "quand le batiment va tout va."

Respeitosas saudações.

ass.) Federação das Indústrias do D.Federal

Sind.da Ind.da Construção Civil do Rio de Janeiro

Sind. das Inds. de Instalações Elétricas, Gás, Hidraulicas e Sanitárias do Rio de Janeiro

Sind. da Ind.de Marcenaria do Rio de Janeiro

Sindicato da Ind. de Artefatos de Cimento Armado do Rio de Janeiro

Sind. da Ind. de Cerâmica para Construção do Rio de Janeiro

Sind.das Inds. de Tintas e Vernizes e de Preparação de Óleos Vegetais e Animais do Rio de Janeiro." * * *

À MARGEM DO PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 211, DE 1955, "que dispõe sôbre a contribuição de segurados aos Institutos de Previdência", NA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL (Senador Lima Teixeira).

Por entendermos baseado em falsas premissas o parecer referido, vamos contestá-lo item por item, período por período. Assim:

> "Trata o presente projeto de lei de fixar as normas para a contribuição dos segurados dos institutos de previdência social. Teve origem na Câmara dos Deputados, apresentado que foi em 3 de agosto de 1954, pelo Deputado Fernando Nóbrega. Depois de debatido e discutido nas Comissões de Legislação Social e Finanças daquela Casa do Congresso, veio ao Senado, sendo distribuído a esta Comissão e à de Finanças."

Está certo, no particular, o parecer. Entretanto, não foi esclarecido que o projeto original dispunha, apenas, sôbre a incidência, a qual teria por teto "cinco vezes o salário mínimo de maior valor do país", e revogava disposições em contrário, bem como o art. 3º da Lei nº 1.136, de 19 de junho de 1950 que dispõe:

> "O limite máximo de contribuição para os Institutos de Aposentadoria e Pensões, se assim o requerem os beneficiários, será o correspondente a dez (10) vezes o salário mínimo de maior valor vigente no país e ficará elevado nessa proporção o limite máximo dos benefícios a conceder, observados os coeficientes em vigor."

Da justificação então apresentada não é difícil concluir que êsse projeto (nº 4.748, de 1954) tinha sob mira reparar uma injustiça que o Autor vislumbrara no precitado artigo de lei, afirmando:

-quem com o ônus de contribuir com sua cota para assegurar benefícios muito elevados aos que já percebem altos salários, nem é conveniente que avulte mais o débito da União para com os Institutos. O que deve cumprir a Previdência Social é amparar melhor os segurados econômicamente mais fracos."

Vê-se, pois, que o primitivo projeto de lei deixava claro que aquêle artigo da Lei 1.136, de 1950, atendia à custa dos cofres da emprêsa e da União ao interêsse da minoria dos trabalhadores, isto é, daqueles que auferissem elevados salários. Essa nossa interpretação tem garras na própria conclusão da referida justificação, assim posta:

"O presente projeto atenderá pois aos interêsses dos segurados, das emprêsas e da União e regularizará a questão do salário de contribuição até que seja aprovado o Projeto da Lei Orgânica de Previdência Social, que exige demorados estudos por sua natureza de alta relevância e grande complexidade."

Ao observador atento, porém, não podia escapar a verdadeira finalidade do referido projeto: proporcionar maior arrecadação aos órgãos da previdência social, injetando-lhes sangue novo nas veias embotadas por via de más administrações e pecaminosas aplicações da receita destinada às reservas técnicas. Senão, vejamos:

a) a jurisprudência dos órgãos especializados em matéria de previdência social, na interpretação do referido art. 3º da Lei 1.136, no sentido de que a contribuição do trabalhador que requeresse a elevação do teto de suas próprias contribuições, no que excedesse ao limite geral, seria por sua conta. Portanto, nem havia ônus para os empregadores, nem para a União;

b) Se, acaso, em sentido contrário fosse a interpretação do artigo, maior ônus esta-

-ria, òbviamente, contida no projeto do Deputado Fernando Nóbrega. Ressalte-se que a disposição contida no referido artigo de lei não mereceu boa acolhida por parte dos interessados, sendo insignificante a quantidade de requerimentos nesse sentido.

Entretanto, na Comissão de Legislação Social, ao projeto primitivo apresentou o Deputado Aluizio Alves um substitutivo que tomou o número 4.748 B e que alterou substancial e indisfarçàvelmente os fundamentos do projeto substituído. Inovações absolutas, nos meios e fins, foram então projetadas. Vejamos:

"Art. 1º - Até que seja promulgada a Lei Orgânica da Previdência Social, a contribuição tríplice para os institutos de aposentadoria e pensões será calculada na base de 7% (sete por cento) sôbre a importância mensal efetivamente percebida pelo segurado, a qualquer título, (o grifo é nosso), nunca, porém, inferior ao salário mínimo local e até o máximo de três (3) vezes o salário mínimo de maior valor vigente no país, respeitadas as taxas em vigor quando superiores a 7% (sete por cento);

Evidente que o substitutivo era, em verdade, um projeto completamente diferente, dizendo respeito a muitas outras questões que aquelas duas abordadas no projeto substituído... Elevava a taxa de contribuições de um mínimo de 6 para 7%, deixando de fora a chamada taxa suplementar da "assistência médica", ilegalmente cobrada por alguns institutos, especialmente o dos Industriários...; alcançava o teto de contribuições dos segurados facultativos, como, a exemplo, as retiradas e lucros (a qualquer título) dos sócios de emprêsas ou titulares de firmas individuais; criava um novo conceito de relação empregatícia ao sabor da conveniência defiscalizações parciais e atrabiliárias, usurpando a competência exclusiva da Justiça do Trabalho, bem definida na Constituição Federal vigente. Acontece, o que é também grave, que o Autor do Substitutivo andava empenhado em solerte campanha

-tra o Serviço Social da Indústria - SESI - juntamente com o seu colega Carlos Lacerda, ambos responsáveis pelo jornal - "Tribuna da Imprensa". Daí a introdução da seguinte monstruosidade, à guisa de parágrafo do artigo primeiro:

> "O limite máximo de salário a que se refere êste artigo não se aplica às entidades geridas pelas confederações patronais e à L.B.A., para as quais será mantido o atual limite."

Sem comentários, por enquanto, o que faremos em outra oportunidade!.. O art. 2º do referido substitutivo estabelecia a modalidade de cálculo dos benefícios e o art. 3º - deixando de revogar expressamente, como imperioso se fazia, o já citado art. 3º da Lei 1.136, de 1950 - prestigiava a sobrevivência da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, que "estabelece normas para a aposentadoria e pensão dos servidores das autarquias pertencentes ao patrimônio da União". Ao substitutivo duas emendas foram apresentadas, respectivamente, pelos Deputados Ulisses Guimarães e Tenório Cavalcanti, a primeira reduzindo o limite para até duas vezes o salário mín. de maior valor no país e a segunda resumindo o projeto a dois artigos: o primeiro fazendo fixar referido teto em três vezes o salário mínimo regional e o segundo revogando o art. 3º da Lei nº 1.136, de 1950, já citado, bem como as disposições em contrário. Apesar de muito bem fundamentadas e justificadas, essas duas emendas foram imediatamente rejeitadas e aprovado o Substitutivo Aluizio Alves, que é o objeto do Parecer do Senador Lima Teixeira, ora "sub-censura". Chamamos a atenção para as justificações dessas duas emendas que confirmam o juízo que expendemos sôbre a verdadeira finalidade do primitivo projeto e deixam bem claro as ponderadas razões que levaram os seus Autores a divergir do Substitutivo. Elas estão publicadas às páginas 8 e 9 do Suplemento do "Diário do Congresso Nacional" - edição de 28 de maio de 1955. - Continua o Parecer que estamos analisando:

> "Poucos são os Projetos de Lei de tanta importância, no momento, como o presente. É que êle é tido como uma verdadeira tábua de salvação que o Congresso lança à organização previdenciária do Brasil, engasgada com um débito

de 23 bilhões de cruzeiros, que é a quanto monta a dívida da União para com os Institutos de Aposentadoria e Pensões. E dizemos que é o projeto uma tábua de salvação pelo seguinte: êsses institutos se encontram em tal desequilíbrio entre arrecadação e despesas que dificilmente poderão aguentar por mais um ano sem socorro. Organizada numa base tríplice - que compreende as contribuições iguais do empregado, do empregador e da União, e com insatisfação, por parte desta última, da sua obriga - ção -, a previdência está como que manca, pois vem repousando em duas únicas bases: a con - tribuição do empregado e a do empregador. Esta última, aliás, é bastante falha, pois só o Instituto dos Industriários é devedor de perto de 1 bilhão de cruzeiros de contribuições de patrões. Aliás, basta ler-se no "Diário da Justiça" o expediente das Varas da Fazenda Pública para se certificar de que os empregadores também são mal pagadores."

Feita a ressalva de que seria o I.A.P.I. credor e não devedor, como está dito, e que os empregadores seriam maus pagadores, e não como - certamente por engano datilográfico - está redigido (mal pagadores), cumpre rebater as insidiosas e infelizmente habituais acusações aos empregadores, e contestar os dados estatísticos e valores arrolados nesse trecho do parecer.

- Dívida da União -

Em 31 de dezembro de 1954 era a seguinte:

ao IAPI	Cr$	10.639.479.097,80
ao IAPC	Cr$	3.527.398.804,10
ao IAPETC	Cr$	1.027.498.037,60
ao IAPB	Cr$	493.918.812,80
ao IAPM	Cr$	84.814.051,50
Por contribuições deixadas de recolher pelas autarquias industriais ou de Serviços Públicos da União ..... :		
ao IAPM	Cr$	1.909.312.310,80
ao CAPFESP.....	Cr$	193.314.419,10
Até 31-12-1954	Cr$	17.875.735.533,70

Considerando a evolução natural dos empreendimentos privados na esfera econômica do país, é bem de ver que o débito da União aos órgãos de previdência deve ter, no presente, ultrapassado vinte e cinco bilhões de cruzeiros. Admitindo-se, porém, ad-argumentandum, esteja rigorosamente certo o débito alegado no parecer, temos que esqueceu o autor do "déficit técnico ou atuarial" dessas autarquias, que, em 31 de dezembro de 1954, ascendia a nada menos de Cr$24.857.391.294,60, assim distribuído:

IAPI	Cr$	12.192.831.658,00
IAPC	Cr$	6.677.641.630,90
IAPETC	Cr$	4.428.221.844,80
IAPB	Cr$	546.766.979,00
IAPM	Cr$	1.011.929.181,90,

o qual, òbviamente, é de responsabilidade da União. Ora, computados nas contabilidades dêsses órgãos os saldos devedores verificados ao encerrar-se o exercício de 1954 e, ainda assim, no jôgo contábil, surgindo referidos déficits técnicos, fácil é verificar-se que as responsabilidades da União atingem, ou melhor, atingiram, em 31 de dezembro de 1954, a nada menos de Cr$ 45.858.000,00, em números redondos e assim distribuídos:

Débito por contribuições, segundo o Ministro Gudin, durante sua gestão no Ministério da Fazenda...	Cr$	21.000.000,00
Responsabilidade oriunda do déficit técnico		24.858.000,00

Ora, o Orçamento da União para 1955 previu uma receita de cinquenta e três bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões e sessenta mil cruzeiros, inclusive dois bilhões do adicional da Lei 1.474 e sete milhões e cem mil cruzeiros de alienação de bens (operações de crédito-Receita Extraordinária), reduzindo a Cr$ 51.474.960.000,00 a receita ordinária, incluída a quantia de Cr$45.952.100.000,00 de RENDA TRIBUTÁRIA! Verifique-se que a responsabilidade (não só dívida) da União, face às autarquias da previdência social, em fins de 1954, correspondia aproximadamente a tôda a RENDA TRIBUTÁRIA; a 89% de tôda a RECEITA ORDINÁRIA e a 85,7% de

tôda a RECEITA NACIONAL prevista para o exercício de 1955! - Essa situação de calamidade não pode ser resolvida, data vênia, com simples majoração das percentagens de contribuição, nem dos salários teto de incidência!.. Isso não é solução, é mero engôdo. O remédio é estabelecer medidas que, embora a longo prazo, sejam, de fato, eficazes. Restabelecida a combalida confiança dos contribuintes no órgão a que pertençam, o que se poderá conseguir:

1º) Esclarecendo corajosamente a opinião pública sôbre a verdadeira situação atual da Previdência Social no país;

2º) Entregando a direção e administração das autarquias a órgãos colegiados e paritários constituídos de representantes de empregados e empregadores, reservada a fiscalização (Conselhos Fiscais) ao Poder Público;

3º) Compressão, a mais rude e violenta embora, das despesas de cada autarquia, com revisão geral dos quadros de servidores, dos métodos de contrôle da arrecadação e, além disso, imediata revogação de tôdas as disposições legais que disponham sôbre benefícios a que não foram, nem são, destinados os referidos órgãos;

4º) Perfeita aplicação das reservas técnicas e atualização dos cálculos atuariais;

5º) Fixação de um teto razoável de salár. cont. com garantia de sua manutenção por período longo, sem qualquer ligação com salário mínimo e o que mais, e estabelecimento de uma taxa aceitável, digamos de 5 ou 6%;

6º) Criação do seguro desemprêgo nos moldes universais, custeado por modesta contribuição do empregado;

7º) Lei Orgânica isenta de demagogia, de impurezas, de entrelinhas, de métodos unilaterais e ditatotiais de fiscalização e, principalmente, de confusões oriundas de sutilezas de interpretação;

8º) Prestação de contas à opinião pública com publicação mensal do movimento de receita e despesa em termos de fácil compreensão, permitindo severa fiscalização do povo em geral e dos contribuintes em particular;

9º) Programa de pagamento parcelado do débito da União atrasado, mantendo, daí por diante, rigorosamente, em dia os pagamentos, à proporção que se forem vencendo;

10º) Severas penas para os infratores, ainda que sejam os responsáveis pela Administração Pública - SEM QUALQUER EXCEÇÃO -, consubstanciadas em medidas que não sejam pecuniárias, SEMPRE, PORÉM, PARTIDAS DO JUDICIÁRIO, e não de ditaduras fiscais, ou de interpretações unilaterais das leis, como vem acontecendo;

não será tão difícil sair do engasgo atual, para usar a mesma expressão do Autor do Parecer que comentamos.

Voltando ao que nos propusemos, contestamos a afirmação de que os empregadores são maus pagadores, no sentido genérico usado pelo Autor do Parecer. O bilhão de cruzeiros de débitos dos empregadores às autarquias não foi comprovado. É mera alegação. Ao demais, ainda que, para argumentar, se dê como perfeito o valor alegado, é preciso considerar que a maior parte dêle é oriunda de "autos de infração" parciais, injustos e até ilícitos, compreendendo juros de mora e multas elevadas aplicadas indiscriminadamente. É produto de "interpretações" inteiramente desprovidas de prova, ou, sequer, de fundamentos aceitáveis. Basta salientar que à fiscalização dos institutos se atribui, lamentàvelmente, di-

-reito de conceituar "relação de emprêgo", atributo constitucional exclusivo da Justiça do Trabalho. E qual o meio de defesa para o empregador, senão aquêle de apelar para o Judiciário? Como convencer que determinada exigência é ilegal ou inconstitucional, sem ter, prèviamente, a consumação do ultraje ou a violação do direito? Apesar disso, os atrasos no recolhimento de contribuições, quase sempre produto desta época de anomalias econômicas, de falta de crédito para os empreendimentos honestos, de retraimento de negócios lícitos, constituem, sem dúvida, a melhor aplicação de reservas dêsses órgãos, pois proporcionam, para só falar em mora, juros de 1% ao mês e até mesmo por fração de mês, seja um dia, apenas, de atraso. Comprove o Autor do Projeto que algum dêsses órgãos emprega melhor suas reservas!.. Falar-se-á nas garantias. Certo; porém é de lei que nenhuma concordata pode ser impetrada sem prova de quitação, ou prévio pagamento ao órgão de previdência de que seja contribuinte a emprêsa concordatária; e, no regime falimentar, os referidos créditos são especiais, satisfeitos antes de todos os outros. Por outro lado, sabemos que a dívida da União não está sujeita a juros; convém, porém, que calculemos o quanto representa essa dívida ao juro módico (inferior ao que habitualmente paga o Estado) de 6% ao ano. Os vinte e três bilhões de cruzeiros renderiam nada menos, por ano, que a quantia respeitável de <u>um bilhão e trezentos e oitenta milhões de cruzeiros</u>, e se estivessem em mãos dos empregadores renderiam, no mínimo, o dôbro, seja, quase <u>três bilhões de cruzeiros</u>. Não procede, assim, a infundada, para não dizer impensada, acusação lançada aos empregadores, estando errado o raciocínio do autor ao dizer:

> "Com êsse raciocínio chegamos à seguinte conclusão: a previdência social foi feita para amparar o trabalhador e, com as omissões, total da União e parcial dos empregadores, a instituição está pràticamente sendo sustentada pelo próprio beneficiário dela: o trabalhador."

Perguntamos ao ilustre Senador quem lhe assegurou que não é o empregador que paga, também, como salário indireto, a contribuição do empregado para a previdência so-

-cial? de onde obtém êle os meios para pagar? quando o líquido de sua remuneração não satisfaz, qual o recurso que emprega? ou apela para o Executivo para que aumento os níveis dos salários mínimos, com indisfarçável majoração de tôda a escala salarial, ou apela para o Judiciário, ajuizando pelo sindicato dissídio coletivo...

A hipótese assemelha-se ao verdadeiro pagador da cota da União. Ela provém dos ônus impostos aos contribuintes em geral, e só no exercício de 1955 entrou, no montante da Renda Tributária da União, com quatrocentos milhões de cruzeiros. E entre tais contribuintes estão, em grande maioria, os empregadores, que são, inclusive, os que importam, e a maior arrecadação na fonte verifica-se junto às Alfândegas. A União não está, como nunca dsteve, sendo onerada com uma terça parte do valor das contribuições. Não! a União tem, apenas, recebido na sua receita contribuições para os órgãos da previdência social e lançado mão delas para outros fins. Ao empregador o fato importa em ação criminal por crime de apropriação indébita; à União tal não acontece... Há uma disposição legal que, tratando dos contratos, declara que ao contratante não é permitido exigir do outro o cumprimento da obrigação sem que, antes, cumpra a sua... Demonstrado, assim, ser sem procedência e infundada a acusação feita graciosamente, pelo Autor do Projeto, aos empregadores, principalmente generalizando, continuemos na análise fria da verdadeira situação dos órgãos de previdência.

As verdadeiras finalidades dêsses órgãos, como é fácil deduzir da própria nomenclatura, é proporcionar aos segurados:

a) Aposentadoria

b) Pensões

Entretanto, os objetivos que até hoje vêm sendo a linha mestra dos mesmos são:

a) auxílio doença;

b) assistência médica, farmacêutica, hospitalar e odontológica;

c) assistência à maternidade;

d) financiamento da casa própria;

e) empréstimos em dinheiro;

f) assistência alimentar (SAPS);

g) auxílio funeral;

h) aposentadoria por incapacidade;

i) pensão;

O resultado não podia ser outro que o que se apresenta aos olhos estarrecidos do público, do segurado e dos contribuintes. Além disso, a imprevidência dos responsáveis pela União fêz da previdência social o cáos que já não é possível disfarçar, uma vez que, falhando no cumprimentodas cotas a que está obrigada, descontrolou completamento os cálculos atuariais, as previsões de investimentos produtores de renda. Não só aí, porém, reside o mal. O excesso de funcionários, o alto padrão de vencimentos e vantagens especiais não asseguradas a nenhum outro servidor civil da União constituem outro motivo evidente da intranquilidade reinante. - Basta dizer que as autarquias da previdência social concedem um mês extra de salário aos seus funcionários. O Estado o faz? Não!.. Ainda agora a recente lei que majorou os vencimentos dos funcionários públicos civis da União foi estendida aos empregados dessas autarquias, sem cogitar dos meios indispensáveis à cobertura do novo encargo... Será por isso que o projeto está sendo tocado sem maiores cuidados? Para rematar, lamento ser forçado a transcrever alguns "flashs" , colhidos aqui e ali, a respeito dos órgãos da previdência social e sua calamitosa situação:

> "Os ônus sociais que gravam a economia produtora de um país em pleno desenvolvimento industrial não podem arbitràriamente ultrapassar certos limites, sem provocar efeitos negativos sôbre as possibilidades produtoras da economia nacional. Impõe-se uma atitude de prudente reserva com relação a tôdas e quaisquer iniciativas que acarretem o aumento dos atuais encargos sociais; Estes, nos últimos anos, em relação à folha de salários, atingi -

-ram um grau particularmente elevado." (Do Diretor do Departamento Nacional de Previdência Social, Rio, 1948).

"Em face do exposto, evidencia-se a necessidade da adoção de medidas tendentes a solucionar, com a máxima presteza, tão grave problema, eis que a permanência dessa situação poderá levar a condições precárias as instituições de previdência social, por mais que se acautelem, sob outros aspectos, a sua posição econômico-financeira. É oportuno frisar que a posição moral da União, deixando de contribuir com as cotas que lhe cabem, para o sustento da previdência social, além de outros inconvenientes, redunda em prejuízos para os segurados e beneficiários da previdência social." (Do Relatório Oficial do Departamento Nacional de Previdência, 1948, fls. 27/8).

"Adotado que foi o sistema da tríplice contribuição - igualitária - sendo uma do empregado, outra do empregador e outra do público, relativas às contas de luz, gás, fôrça, água, fretes ferroviários, marítimos e aéreos e outros serviços, as pensões e aposentadorias passaram a ser calculadas em função daquelas reservas. Empregados e empregadores colaboram com o Estado, aceitando de bom grado o ônus que se lhes impunha; não pode a União, entretanto, nos seus orçamentos, consignar dotações suficientes para atender ao pagamento de sua dívida, que, ano a ano, desde 1938, vem progressivamente crescendo, conforme se verifica do quadro abaixo." (Do Relatório citado).

"A História um dia dará a verdadeira definição dessas arapucas de demagogia e engôdo da miséria nacional, que são os chamados Institutos de Aposentadoria e Pensões." (De sentença proferida pelo M.M. Juiz Dr. Osny Duarte Pereira, quando em exercício na Vara de Aciden-

-tes do Trabalho, Rio, 1947).

"Estamos nos chafurdando no despotismo de uma ditadura legal".(Palavras do Senador Alencastro Guimarães, no Senado Federal).

"A crise que atinge os órgãos da previdência é de natureza complexa, convindo lembrar, como fonte geradora, a própria orientação administrativa impressa aos seus serviços, a que, infelizmente, não têm sido estranhas influências político-partidárias". (Da Mensagem do Presidente Dr. Café Filho ao Congresso Nacional, 1955);

"Mesmo que as despesas administrativas da autarquia (IAPI) se reduzissem a zero, isto é:

a) se todo o funcionalismo dessa casa resolvesse trabalhar de graça;

b) se todo o material necessário às suas atividades, tais como impressos e artigos diversos, fosse doado pelos respectivos fornecedores;

c) se todos os pagamentos a terceiros fossem sumàriamente sustados;

d) se os encargos diversos pudessem ser eliminados;

e) se, enfim, as depreciações, por um passe de mágica, escapassem ao contrôle contábil,

AINDA ASSIM O DÉFICIT MENSAL PERMANECERIA SUPERIOR A CEM MILHÕES DE CRUZEIROS." (Do artigo "Considerações em tôrno de "A Verdade sôbre a Previdência Social", do Sr. Oswaldo Iorio, assistente técnico da Divisão Atuarialdo IAPI, publicado no número 43 do órgão oficial dêsse Instituto, fevereiro de 1955, pág. 13).

Termino, conforme prometi, não,porém, sem an-

-tes salientar que não sou favorável à extinção da previdência social. Antes, pelo contrário, vejo nela um dos sustentáculos da democracia e receio pelo futuro de nossa pátria , se continuar o estado de cousas atual, infelizmente incontestável. Todavia, estou convencido de que não será aumentando o sofrimento dos contribuintes, sejam êles empregados ou empregadores, impondo-lhes maiores ônus, que se salvará a previdência. É preciso muita coragem, firmeza de atitudes, ações drásticas, esclarecimento do público e programa continuativo de combate ao mal-estar, e por isso, modestamente,ao fazer a presente crítica, salientei os pontos básicos em que - penso - se deverão alicerçar essas medidas.

ass.) Álvaro Ferreira da Costa.

* * *

PARECER DO CONSELHEIRO JOÃO CONSTANT DE MAGALHÃES SEREJO SÔBRE O PROJETO Nº 4.748-B, DE 1954.

"1 - Chamados a opinar sôbre o Projeto número .748-B, de 1954, publicado no Diário do Congresso Nacional e 28 de maio de 1955, e sôbre os demais assuntos focalizados no parecer do Sr. Presidente da Comissão de Seguro Social da Federação das Indústrias do Distrito Federal, passamos a emitir a nossa opinião pessoal.

2 - Relativamente ao projeto de lei acima mencionado, que visa a elevação da contribuição pará os Institutos de Previdência até o limite de 5 vezes o salário mínimo de maior valor vigente no país, entendemos que a iniciativa do Legislativo é, sem dúvida, merecedora de atento exame e interêsse, porque é flagrante e notória a desproporção que se verifica atualmente entre os salários dos contribuintes e os benefícios que lhes são concedidos pelas Instituições de Previdência Social.

3 - Somos dos que pensam que os benefícios básicos dos Institutos - e como tais compreendemos o auxílio - enfermidade, a aposentadoria por invalidez e a pensão - devem ser concedidos em bases que atendam às reais necessidades dos beneficiários do Seguro Social, o que de há muito já não vem ocorrendo, porque o teto de Cr$ 2.000,00 ou Cr$2.400,00, como queiram, (êste último no D.F.), em função do qual são calculados os benefícios, está absolutamente obsoleto, porque não acompanhou, como era imprescindível, o crescimento dos salários e do custo de vida, criando-se, assim, uma disparidade chocante, mas inevitável, entre o valor dêstes e o montante dos benefícios que os institutos concedem.

4 - Como consequência dêsse estado de coisas, sente-se, em escala crescente, a intranquilidade dos assalariados, que não mais encontram nos institutos o suficiente amparo pecuniário quando acometidos de moléstia incapacitante, o que os levam muitas vezes a se socorrer dos próprios empregadores para suprirem as suas mais prementes necessidades, agravando, assim, a economia dêstes.

5 - Por outro lado, os Institutos de Previ -

-dência, que se viram na contingência de majorar os seus benefícios, por fôrça de atos emanados do Legislativo, sem que lhes fosse garantida uma cobertura financeira específica para essas melhorias econômicas, passaram a realizar uma política drástica de compressão de despesas, que parece atingir os próprios benefícios, a julgar pela onda de reclamações que de todos os pontos do país chegam ao conhecimento do Conselho Fiscal, em virtude da cessação de benefícios de segurados, que protestam encontrar-se ainda incapazes para o trabalho.

6 - O problema é de ordem social e envolve interêsses recíprocos de empregados e empregadores, podendo essa insatisfação e intranquilidade dos assalariados produzir efeitos perniciosos nas economias das emprêsas e ensejar clima de desentendimento e desequilíbrio entre as classes de empregados e patronais, que são justamente as produtoras de nossas riquezas.

7 - Com essas considerações, inclinamo-nos a aceitar, como razoável, atentas as condições do atual custo de vida, o limite previsto no Substitutivo Alves ao projeto, ou seja o de até 3 vezes o salário mínimo de maior vulto no país. É um reajustamento que virá colocar o Seguro Social em condições de poder cumprir a sua precípua finalidade, que é a de amparar o assalariado e seus dependentes em bases que guardem mais justa proporção com os proventos que recebiam quando no exercício de sua profissão.

8 - Quanto ao substitutivo apresentado àquele Projeto e que exclui o SESI dos benefícios resultantes da elevação daquela cota previdenciária, repelimo-lo com a mesma veemência por que o fêz o ilustre Presidente da Comissão de Seguro Social, uma vez que manter para o SESI, para efeito de arrecadação de sua receita, o teto de Cr$ 2.000,00 que ora se pretende com justa razão abandonar-se, por absolutamente desatualizado, equivaleria a tornar inoperante, por falta de adequados recursos, a assistência que o SESI ora presta aos seus beneficiários de forma satisfatória, como atestam as inequívocas demonstrações de simpatia e reconhecimento, por parte de Delegados-Eleitores representantes das categorias profissionais, que compareceram ao Congresso de Segu-

-ro Social recentemente realizado nesta Capital pelo IAPI.

9 - Com relação aos pontos mínimos que o digno prolator do parecer de fls. propõe sejam apresentados ao IAPI, como reivindicação da Federação das Indústrias, passamos a examiná-los, na ordem dos itens alinhados naquele parecer, e a emitir o nosso pensamento, que representa um ponto de vista pessoal.

> "1º - Cancelamento da cobrança do adicional de 1% para custeio de Serviços Médicos, tendo em vista a recente decisão do Supremo Tribunal Federal."

10 - Parece-nos que, se o mais alto Pretório assim decidiu, a proposta encontra respeitável amparo do ponto de vista legal.

> "2º - Incidência da taxa de 6% sôbre os salários efetivamente auferidos pelo empregado no ciclo de um mês."

11 - Temo-nos batido, dentro e fora do IAPI, com o maior ardor e persistência, por essa proposição, que encerra a debatida e ainda insolúvel questão da contribuição mínima.

12 - Fomos dos que combateram o procedimento do IAPI, logo após a vigência dessa chamada contribuição mínima, que o Instituto exige com fundamento no seguinte dispositivo do Decreto-lei nº 7.835, de 6 de agosto de 1945:

> "Art. 3º
>
> § 1º - Nenhum associado ou segurado poderá contribuir mensalmente sôbre o salário inferior ao mínimo vigente na localidade."

13 - Se não podemos afirmar que conseguimos impor o nosso ponto de vista à Administração do Instituto - e continuamos trabalhando incansàvelmente nesse sentido, qual

seja o de a contribuição mínima incidir sôbre o montante mensal efetivamente percebido pelo empregado - pelo menos é-nos dada a satisfação de dizer que o procedimento inicial do IAPI foi modificado por influência de nossos protestos, eis que, como muitos industriais podem testemunhar, pretendia o Instituto - e assim começou a agir a sua fiscalização - cobrar do empregador, sempre que o empregado não chegasse a perceber uma importância que desse para pagar a cota do IAPI (6 + 1% sôbre o salário mínimo), a diferença entre o valor dessa contribuição e o salário percebido pelo industriário, sem prejuízo, naturalmente, da contribuição integral do empregador.

14 - Era absurdo e ilegal, mas o IAPI assim procedia tendo mesmo regulado o assunto por um ato interno, que combatemos e vencemos.

15 - Subsiste, porém, a contribuição mínima, que não atende aos interêsses da indústria e de certo modo constitui um estímulo à falta de assiduidade do empregado ao trabalho, visto que basta êle trabalhar uns poucos dias no mês para garantir a contribuição mensal que lhe vai proporcionar um benefício na base do salário mínimo regional.

16 - O assunto comporta perfeitamente a medida alvitrada, que já tem sido defendida por nós em numerosos contactos com a Administração do Instituto, inclusive colocando a questão em termos de só deverem contribuir para as Instituições de Previdência Social os empregados que tivessem trabalhado durante o mês de modo a fazerem jus ao salário mínimo mensal, deixando de contribuir aquêles que não alcançassem êsse mínimo salarial mensal.

* * *

"3º - Levantamento de débitos redigidos de forma clara, minuciosa e que permita amplo direito de contestação ou recurso de defesa."

"4º - Autos de infração com minuciosa explicação dos dispositivos acaso violados e nunca a simples menção, como acontece, de um único dispositivo para posterior aplicação da reincidência e aplicação de multa máximas."

17 - Êsses dois pontos têm sido exaustivamente com a Administração do Instituto e, por proposta nossa, - reiteradas e insistentes sugestões foram encaminhadas à sua Presidência, de forma a se eliminarem, de vez, os incovenientes que se observam no procedimento da fiscalização do Instituto.

18 - Além dessa providência, executada em nome do Conselho, adotamos como norma, nos processos em que funcionamos, baixá-los sistemàticamente em diligência, sempre que os elementos constitutivos de sua instrução não esclareçam suficientemente a origem das contribuições autuadas, não oferecendo por isso mesmo aos empregadores suficientes dados para julgarem de sua procedência ou não e apresentarem as suas razões de recurso nessa última hipótese. Nesses casos, determinamos que sejam fornecidos aos autuados elementos elucidativos da autuação, abrindo-se-lhes, em seguida, novo prazo de defesa.

19 - Podemos adiantar que o nosso trabalho, - continuado e renovado junto às Administrações que se sucedem no IAPI, começa finalmente a produzir resultados, pois a atitude do atual Presidente, Coronel Sérgio Bezerra Marinho, é de franco acolhimento às sugestões do Conselho, e, em mais de uma oportunidade, tem manifestado o propósito de tornar coincidentes os pontos de vista do Conselho e da Administração, - estando o Departamento de Arrecadação, em consequência dessa orientação presidencial, estudando a implantação de novas normas em que, segundo nos informa, serão acolhidas muitas sugestões do Conselho e removidos os incovenientes apontados.

20 - Quanto à aplicação de multas no grau máximo, sob a invocação de se tratar de empregadores reincidentes, podemos afirmar que, por interferência nossa, nenhuma multa foi cobrada ou mantida nessa base - pelo menos nos processos que sobem ao Conselho Fiscal -, visto que discordamos do conceito de reincidência adotado pelo Instituto para efeito de imposição da penalidade máxima.

21 - A nosso ver, só ocorre a reincidência quando o empregador deixa de recolher, pela segunda ou mais vezes, contribuições da mesma espécie, da mesma procedência.

Exemplificando: se o empregador foi autuado por infração do art. 1º do Decreto-lei nº 65, de 14-12-1937, porque deixou de recolher contribuições calculadas sôbre pagamentos de férias, entendemos que só ocorrerá a reincidência se o segundo auto compreender também contribuições da mesma natureza, ou seja referentes a pagamento de férias.

22 - Como consequência dêsse nosso entendimento, o Conselho Fiscal adotou como norma, em todos os processos em que os Delegados tenham aplicado a multa no grau máximo, baixá-los em diligência para que seja esclarecida a origem das contribuições. Apurado não serem essas contribuições da mesma natureza, o pensamento dominante (meu pelo menos) é no sentido de reduzir a penalidade ao grau mínimo.

* * *

" 5º - Direito de recorrer ao Conselho Fiscal sem obrigação do depósito no valor da autuação. O Conselho Fiscal é órgão interno do Instituto; é escalão dos recursos permitidos e o sistema é coator do legítimo direito de defesa."

23 - Sôbre o assunto já tivemos ocasião de nos manifestarmos, quer em reuniões de diretoria, quer em debate com os órgãos responsáveis da Administração do Instituto, repelindo a exigência daquele depósito, por extemporâneo.

24 - A competência para julgar originàriamente os processos de autos de infração foi outorgada ao Conselho Fiscal por um Decreto-lei (art. 4º do Decreto-lei nº 65, de 14-12-1937) e de suas decisões é que caberia recurso para a Instância Superior, no caso o Conselho Superior de Previdência Social (antigo Conselho Nacional do Trabalho), com a obrigatoriedade, neste caso, do referido depósito.

25 - Em 1951, porém, pelo Decreto nº 29.124, criou-se nova instância: a dos Delegados, passando os Conselhos a funcionar como órgãos de recurso. Até aí, embora ês-

-se ato do Poder Executivo se choque com o dispositivo legal que dá aos Conselhos competência para o julgamento originá - rio, era de se admitir o procedimento, porque acelerava o rítmo dos julgamentos, descongestionando os serviços, e não impedia que os empregadores recorressem, para a sua defesa,- ao órgão constituído de seus representantes, independentemente de depósito ou de prestação de garantia idônea.

26 - Tal situação perdurou até 12-1-1955, sem maiores inconvenientes para a indústria, até que pelo Decreto nº 37.312, dessa mesma data. o Executivo impôs aos empregadores a obrigação do recolhimento do depósito da multa ou de prestação de garantia idônea para poderem recorrer para o Conselho Fiscal, o que representa, sem dúvida alguma, um cerceamento ilegal, porque sem amparo em lei, do legítimo e impostergável direito de defesa dos autuados.

27 - Entendemos que as organizações de classe patronal da indústria devem articular um movimento no sentido de obterem a imediata revogação do citado Decreto nº .... 37.312 no que respeita à exigência descabida da prestação de depósito ou de garantia idônea, devendo ser estudada desde logo a medida judicial cabível para a cessação dessa coação, na hipótese de o Poder Executivo não baixar o ato revogatório.

* * *

"6º - Perfeito acatamento às decisões do Conselho, revogadas as disposições odiosas que o tornaram de nula eficiência nas deliberações em recursos de autos de infração."

28 - Em tempo oportuno, fornecemos os necessários elementos à Federação e Confederação de São Paulo e denunciamos, inclusive em reuniões de Representantes na Federação das Indústrias, a drástica subtração de poderes do Conselho Fiscal, operada através dos decretos nºs 34.828, de 17--12-1953, e 35.312, de 2-4-1954, baixados por influência pessoal de um ex-presidente do Instituto, incompatibilizado com o Conselho Fiscal e com a própria Federação das Indústrias.

29 - Em que pesem os nossos reiterados protestos , que deixaram bem patente a solapação dos poderes do Conselho Fiscal, nenhuma atitude, nenhuma ação dos órgãos representativos de classe se fez sentir junto às autoridades constituídas, visando ao restabelecimento das prerrogativas do órgão fiscalizador, do órgão que defende os interêsses dos contribuintes nas Instituições de Previdência.

30 - A essa falta de reação, de ausência de repulsa das classes a atos emanados do Poder Executivo restringindo e anulando a ação fiscalizadora de seus representantes nos Comselhos, se deve, inegàvelmente, a situação de desprestígio dos mesmos e consequente prejuízo para os seus representados, pois, como estamos vendo, estimulados pela inércia das classes, o Poder Executivo baixou o Decreto acima citado exigindo depósito, para efeito de recurso ao Conselho Fiscal, das decisões de Delegado e tirando ainda dos Conselhos a competência para julgarem pedidos de parcelamento de débitos.

31 - É a solapação premeditada, contínua e paulatina das prerrogativas dos Conselhos, até reduzí-los a meras figuras de retórica na estrutura funcional dos organismos de previdência social. É de se assinalar que, recentemente, o Poder Executivo restabeleceu uma das prerrogativas dos Conselhos, qual seja a de fiscalizar prèviamente o emprêgo das reservas das Instituições de Previdência.

X

"7º - Mensagem ao Legislativo propondo a modificação da contagem dos juros de mora, que estão em atrito com a lei de usura; e estabelecendo a prescrição "quinquenal".

32 - Com respeito à modificação da contagem dos juros de mora, que segundo o prolator do parecer de fls. , estaria em atrito com a Lei de usura (Decreto nº 22626, de 7.4.933), o processo não contém elementos elucidativos para que possamos examinar essa questão.

33 - Relativamente à instituição da prescri - ção quinquenal para o levantamento de débitos da previdên - cia, estamos de pleno acôrdo com a medida proposta, de vez que a própria lei havia limitado em 5 anos o prazo para os empregadores conservarem, em seus arquivos, os comprovantes da escrita, conforme se verifica da disposição contida no - art. 6º do Decreto-lei nº 65, de 14-12-1937, que assim reza:

> "Art. 6º - Todo pagamento de salário feito pelos empregadores obrigados à escrita mercantil e sujeitos a desconto legal para atender às contribuições devidas aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, qualquer que seja a forma ou título dêsse salário, deve ser lançado na referida escrita, em título próprio, sendo arquivados, durante cinco anos, os respectivos comprovantes discriminativos."

34 - Modificando, porém, aquêle dispositivo de um Decreto-lei e, portanto, com fôrça de lei, o Poder Executivo baixou o Decreto nº 29.124, de 12-1-1951, em que, exorbitando de seus poderes, estabeleceu:

> "Art. 8º - O montante das contribuições devidas aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões poderá ser verificado, a qualquer tempo, pela instituição credora, nos livros e comprovantes discriminativos de pagamentos de salários que os empregadores são obrigados a possuir em ordem e a exibir, na forma determinada nos artigos 2º e 6º do Decreto-lei nº65, de 14 de dezembro de 1937."

35 - O levantamento de débitos, sem prazo prescricional, representa uma espada de Dâmocles sôbre a cabeça dos empregadores, pois a qualquer época, sem embargo de já - ter fiscalizado o contribuinte, o instituto pode apurar uma dívida remontando ao início de funcionamento da Instituição, o que equivale, às vezes, em se decretar a insolvência do empregador, que mesmo agindo com tôda lisura e honestidade, pode ser colhido por uma dessas surpresas, dado o caráter controvertido da exigibilidade de certas contribuições.

36 - É necessário, portanto, garantir-se ao empregador um clima de tranquilidade quanto às obrigações perante o Seguro Social, liberando-o dêsse absurdo de ter que conservar comprovantes de mais de 5 anos.

37 - A medida proposta pelo Sr. Presidente da Comissão de Seguro Social encontra, portanto, pleno amparo no dispositivo já transcrito do Decreto-lei nº 65, de 14-12-1937, que deve ser restabelecido, a fim de ser instituída a prescrição quinquenal para levantamento de débitos, em consonância, assim, com o limite que a referida lei havia estabelecido para a guarda, em arquivo, de comprovantes da escrita do empregador.

"8º - Perfeito entrosamento entre o Instituto e os órgãos administrados pela Confederação Nacional da Indústria."

38 - Sempre sustentamos essa conveniência e da parte do atual presidente do Instituto, Cel. Sérgio Bezerra Marinho, temos encontrado a maior receptividade a êsse propósito de salutar entendimento entre os dois organismos.

39 - Entendemos que êsse necessário entrosamento deve ser feito, como é compreensível, através dos representantes da indústria no Conselho Fiscal da Instituição, que nesse sentido deveriam receber delegação expressa da C. N.I. para uma ação conjunta e determinada, a qual se processaria sob a orientação de um dêsses representantes de classe.

40 - É o que nos cabia informar a respeito dos assuntos ventilados no processo em exame."

* * *

MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA O DECRETO Nº 39.515, DE 6-7-56 que "mantém a taxa de 1% (destinada à assistência médica) em favor dos institutos de previdência."

"A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL, órgão sindical de grau superior (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 533), com sede no Distrito Federal, Avenida Calógeras, nº 15 - 4º andar, expõe e requer, por seu advogado, a V.Excia.:

1º - Associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos interêsses econômicos ou profissionais de todos os que, no Distrito Federal, exercem, como empregadores, atividade industrial (art. 511), cabe à Impetrante representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interêsses individuais de seus associados, relativos à atividade ou profissão exercida (art. 513, a).

É, pois, parte legítima para pleitear em Juízo, por via de ação ou impetração de mandado de segurança, contra ato ou fato das autoridades administrativas, porventura lesivos de direito ou interêsse, assim da classe, que representa, como dos indivíduos, que se filiam pelos elos associativos.

2º - A 16 de abril de 1956, data de sua publicação, entrou a vigorar a Lei 2.755, cujo art. 5º estatui:

> "Até a decretação da Lei Orgânica da Previdência Social, a contribuição tríplice para os Institutos de Aposentadoria e Pensões será calculada na base de 7%".

Em publicação na imprensa, anunciaram os presidentes do IAPI e do IAPETC a manutenção da taxa suplementar de 1% destinada ao custeio da assistência médica, cirúrgica e hospitalar dos Institutos de Previdência.

Agora, o Diário Oficial de 9 de julho de 1956 estampa o decreto nº 39.515, do dia 6, assim concebido:

"O Presidente da República, usando da a[illegible]

-tribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º - Ficam mantidas, sem interrupção, independentemente da contribuição tríplice estabelecida na Lei nº 2.755, de 16 de abril de 1956, as contribuições suplementares instituídas a favor dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, destinadas ao custeio da assistência médica, cirúrgica e hospitalar.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário".

3º - Ora, não se insere na competência do Poder Executivo a instituição de tributos, da alçada exclusiva do Poder Legislativo; lícito não era, e não é, portanto, ao Presidente da República declarar que "ficam mantidas" quaisquer contribuições, porque, ou existem por fôrça de lei e dispensam a declaração, ou, não existindo, não passam a existir em virtude do decreto do Poder Executivo.

Obligatio ex-lege

4º - "Cânon fundamental do direito público moderno", proclama-o INGROSSO, não há tributo sem lei; mas a lei tributária não é de natureza diversa da de qualquer outra lei, na forma e na substância. A lei tributária - sustenta, em outro passo, o tratadista italiano, - Diritto Finanziario, II, nº 45 - não encerra o conteúdo material de um ato administrativo: exprime uma determinação geral e abstrata e a generalidade é caráter essencial ou pelo menos natural da norma jurídica. "Noi diremo meglio - arremata no item 47 - che essa é normale manifestazione della funzione legislativa dello Stato in una materia che è propria, anzi esclusiva della sua competenza".

"La tassa - define-a GIANNINI, Dirito Tributario, 5ª ed., nº 22 - é la prestazione pecuniaria devuta ad un ente publico in base a una norma di legge, e nela misura da questa stabilita, per l'esplicazione di un'attività dell' ente stesso che concerne in modo particolare l'obbligato." - "L'imposta la tassa - prossegue, adiante - hanno, perciò, me-

-desima struttura juridica; entrambe danno vita ad un'obbligazione ex-lege, la quale sorge non appena si verifica il presupposto di fato a cui la legge la ... colega ed ha oggetto la prestazione di una somma di danaro nella misura inderogabilimente fissata della legge stessa."

No item 165, reforça: "Vigono per le tasse i principii fondamentali che si sono enunciati per le imposte: così per quel che riguarda la natura del rapporte obbligatorio, che ha la sua fonte nella legge..."

5º - Não depende do elemento quantitativo do tributo a qualidade da norma jurídica que o estabelece; seja integral a fixação legal da taxa, seja um acréscimo que se lhe faça, a cada operação corresponde um ato do legislador.- Claro está, portanto, que tributo majorado equivale a tributo instituído; cada majoração importa tributação nova, porque impõe nova obrigação, diferente da que preexistia; logo, não é permitido aumentar tributo à margem do processo próprio, e vem a ser o processo legislativo. Em suma, aumentar ou modificar tributo, seja qual seja a denominação, por ato administrativo, implica alterar a norma jurídica, necessàriamente oriunda da lei.

Taxa é tributo

6º - Que a taxa, especificada no ato contra o qual se insurge a Impetrante, como tributo se classifica, não há mister demonstrá-lo. Digressões teóricas denotar-se-iam, neste passo, inoportunas. Basta assinalar que, em meio à controvérsia das duas correntes doutrinárias na literatura européia, sobretudo na Italia, uma que preconiza a abolição da modalidade da taxa na classificação das rendas públicas,- para assimilá-la à categoria abstrata das tarifas ou preços públicos (dos serviços a cargo do Estado), outra que defende a caracterização da taxa como relação jurídica própria do imposto, um denominador comum sobressai, e é o que importa:- a causa jurídica da obrigação de pagar a taxa, que é especìficamente um tributo, está no proveito especial que para o contribuinte deriva de uma prestação específica a seu favor por parte do Estado ou de um ente público, ou de uma faculdade particular que a êsse contribuinte especìficamente se concede.

Como tal, não há dúvida, a taxa suplementar, abusivamente imposta pelo Presidente da República, dependia, para vigir, de criação em lei, como qualquer outro tributo.

Tributo inconstitucional

7º - Já o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, em Acórdão de 5 de abril de 1954, que o Supremo Tribunal Federal ratificou, unânimemente, por Acórdão de 6 de junho de 1955, no Recurso Extraordinário nº 26.915, fulminara a instituição da taxa suplementar que aqui se repudia. "Não há confundir, no caso, a previsão sôbre a possibilidade de serem ampliados os benefícios de assistência social, com autorização para que o Ministro do Trabalho crie ou estabeleça quaisquer contribuições suplementares" - eis como votou, a propósito, o Relator, o eminente Ministro RIBEIRO DA COSTA.

Lùcidamente se pronunciava, no Tribunal aquo, o eminente Ministro CUNHA MELLO, advertindo que "a receita dos Institutos de Previdência é constituída por uma contribuição ordinária, precedentemente fixada, segundo o critério estabelecido na Lei 367, de 1936, no decreto 1918, de 1937, e na Lei 159, de 1935. A exigência de contribuição suplementar sôbre essa receita sòmente poderá ser estabelecida mediante lei para o fim de atender à manutenção de benefícios assistenciais. É da competência do Poder Legislativo estabelecer normas sôbre previdência social, cabendo-lhe, assim, instituir e fixar as contribuições de previdência."

Regular, não é legislar

8º - Fôra impertinência instar com a Egrégia Côrte que a competência do Presidente da República, prescrita no art. 87, I, da Constituição, corresponde ao power of ordinance do direito inglês, alheio, de todo em todo, à delegação legislativa. Se, portanto, o decreto ou regulamento "para a fiel execução das leis" gera direitos ou obrigações de que em lei não se cogitou, é infiel à lei, e inconstitucional, por incorrer usurpação do poder de legislar.

Oportunidade da segurança

9º - Tributação ilegal, exorbitante, lesa di-

-reito líquido e certo dos contribuintes, visto como "ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa se não em virtude da lei"; se os obrigam por ato regulamentá - rio, que a lei não autorizou, praticam ato lesivo, de que a vítima se protegerá por mandado de segurança. Essa a hipótese da Impetrante, por seus representados.

O aviso publicado pelos presidentes do IAPI e do IAPETC converteu-se em efetivo, tanto que já se iniciou, nas fontes pagadoras, o desconto da contribuição. Acobertando-o com o decreto nº 39.515, o Presidente da República assumiu a responsabilidade do ato e é, hoje, a autoridade coatora, em plena execução da arbitrariedade.

Não nos venham os defensores do ato impugnado com a escusa da impropriedade da medida por se tratar de lei em tese; e não venham por duas razões: primo, porque decreto executivo ou regulamento não é lei e sim - proclamam uniforme, unânimemente, os publicistas de direito administrativo do mundo inteiro - ato administrativo; secundo, porque, ainda que se tratasse de lei, ou se lhe equiparasse, não o seria em tese, de vez que já está em execução, já está em prática, já está produzindo seus efeitos coativos e lesivos, com a cobrança atual do tributo.

Demais a mais, não é mister que a lesão se consume com a efetivação do ato; basta que se positive a ameaça de consumar-se, conforme se depreende do texto do art. 1º da Lei nº 1.533, verbis:

> "Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus, sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça".

10º - Assim sendo, requer a V.Excia. se digne mandar notificar, para prestar informações a autoridade coatora, o Sr. Dr. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, eminente Presidente da República, e, sob audiência do representante judi

-cial da União, se lhe outorgue o writ protetor, a fim de fazer cessar a lesão proveniente da vigência do decreto número 39.515, cuja eficácia requer, também, que se suspenda liminarmente até o pronunciamento final.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1956

ass.) J. GUIMARÃES MENEGALE - OAB 5722."

* * *

TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DE ESTUDAR A MENSAGEM SÔBRE ELEVAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS:-

Tarefa de grande envergadura é essa, a que as classes produtoras se propuseram, de estudar e apresentar sugestões ao Projeto de Lei da Câmara dos Vereadores, originário de mensagem do Poder Executivo, que altera a legislação tributária no Distrito Federal, isto porque se trata de matéria realmente complexa, envolvendo todo o sistema tributário municipal, que se pretende alterar, com a criação de novos tributos, a elevação dos existentes e, ainda, o revigoramento de alguns, extintos pela última reforma, levada a efeito, que resultou na promulgação da Lei nº 820.

Ressaltam, desde logo, na projetada reforma, alguns pontos bastante delicados, dignos da maior atenção no estudo da matéria, pois que pretende introduzir critérios novos, no sistema de taxação, altamente prejudiciais aos contribuintes e ao próprio fisco.

Por outro lado, o projeto parece-nos apresentar vários vícios de inconstitucionalidade, ao propor a criação de tributos que representam uma verdadeira bi-tributação que, como é natural, justificam plenamente as preocupações causadas às classes conservadoras desta Capital.

Da leitura cuidadosa do referido projeto formulamos os comentários abaixo, pedindo vênia para submetê-los aos doutos e nobres legisladores, que integram as Comissões Técnicas do Legislativo Municipal : -

1ª Parte

Disposições de Ordem Tributária

Livro I

Capítulo Único

Art. 9º - Estabelece o anteprojeto, no artigo marginado, que os tributos não pagos nos prazos normais ficam acrescidos de "multa de mora de 30%".

Consistindo a mora matéria de Direito Civil, regulada no art. 955, do Código Civil, não tem o Legislativo Municipal competência para regulá-la, nem mesmo na parte relativa à taxa estabelecida expressamente nô art. 1062, do mesmo Código.

De fato, segundo o art. 5º, XV, compete à União legislar sôbre Direito Civil, excluida pelo art. 6º a

competência supletiva ou complementar dos Estados e, em consequência, do Distrito Federal do Município.

Acresce que o disposivito em foco viola princípio geral estabelecido na lei de usura, que não permite juros superiores a 12%, e o § 6º, do inciso IX, do art. 2º, da Lei nº 196, de 18 de janeiro de 1936, cuja vigência foi restaurada pelo art. 2º, da Lei nº 30, de 27 de fevereiro de .. 1947, o qual, expressamente, declarava que

> "as multas de mora, por falta de pagamento de impostos, taxas e outras contribuições fiscais, não poderão exceder de 10% sôbre a importância do débito."

Ora, essa Lei nº 196, corresponde à Constituição Municipal, uma vez que por ela foi instituida a Lei Orgânica, para o Distrito Federal e a competência legislativa da Câmara dos Vereadores está submetida ao disposto nessa lei federal, sendo inconstitucional qualquer dispositivo que, direta ou indiretamente, a contrarie.

Não houvessem êssea abusos, de natureza constitucional e legal, desaconselhável seria, ainda, a taxa estabelecida por leonina e, como tal, fulminada pelos princípios gerais do Direito.

Livro II

Do Imposto do Sêlo

Se imprópria é a denominação - "imposto de sêlo de expediente" - para designar o tributo considerado no Livro II, do anteprojeto, mais imprópria é, ainda, a denominação nele utilizada.

Realmente, imposto de sêlo é a denominação corrente, utilizada pelo Govêrno Federal para designar o tributo também conhecido por "Imposto de Papel" que, no uso da competência que lhe é atribuida pelo art. 15, VI, da Constituição Federal, determinou a União Federal.

Parece que o que dispõe sôbre êsse tributo o anteprojeto de alteração da legislação tributária do Distrito Federal padece do vício de inconstitucionalidade. É fato que a vigente Carta Constitucional não atribui à União Federal competência privativa para decretar e arrecadar o imposto de sêlo do papel, relegando êsse tributo para aquêles que o Govêrno Federal decretar, onerando negócios de sua economia, atos e instrumentos regulados por lei federal.

É fato, também, que aos Estados e ao Distrito Federal, por fôrça do § 4º, do art. 26, da Constituição, compete, também, decretar imposto sôbre "os atos regulados por lei estadual, os de serviço de sua justiça e os negócios de sua economia". A redação dos textos constitucionais é de molde a evitar a duplicidade do tributo sôbre os mesmos atos, instrumentos e negócios, uma vez que, tanto a União como os Estados e o Distrito, só podem onerar os negócios, os instrumentos, os atos e os serviços de sua economia própria.

Quanto ao sêlo de papel, porém, considerando que a União Federal chamou a si o direito de tributar, exercendo-o pela promulgação de leis e regulamentos, após a vigência da Constituição Federal de 1946, automàticamente excluída dêsse âmbito está a competência estadual e municipal.

Assim é que lícito não pode ser ao Poder Legislativo do Distrito Federal criar o mesmo imposto como ocorre no anteprojeto de lei.

Cumpre salientar que a denominação dos tributos não visa, sòmente, identificá-los, mas tem significação própria. Não podem ser utilizados nomes incompatíveis com o tributo.

O "Imposto de sêlo" é aquêle, de ordem geral, que grava os atos e negócios de que haja um instrumento; por isso é, também, denominado "Imposto de papel", e é objeto do Decreto Federal nº 32.392, de 9 de março de 1953, ao passo que o tributo constante do Livro II, do anteprojeto, não tem de forma alguma a característica de "imposto", mas é, indiscutìvelmente, "uma taxa"; é bastante ler a tabela contida no art. 15 para verificar que as importâncias nela relacionadas se destinam a pagamento de um serviço ou de uma autorização, ou a aquisição de um direito.

Assim, pagará Cr$ 200,00 quem pretender obter o direito de se estabelecer em alguma parte; pagará Cr$ 300,00 quem pretender colocar cestas, caixas, colunas ou congêneres em logradouro público; pagará Cr$ 6,00, por folha, quem quizer obter cópias fotostáticas ou heliográficas de algum documento; pagará Cr$ 200,00 quem pretender registrar o diploma de engenheiro e, assim por diante, só é contribuinte aquêle que pretender um serviço e não a coletividade em geral. Não se trata, portanto, de um imposto, mas de uma taxa.

O nome ou nomes dessa taxa ou taxas, teria de ser o resultante de um exame minucioso e criteriosamente feito, a fim de que fôsse possível, de maneira lógica, pelo nome, identificar o serviço. Tal não ocorre atualmente.

Por que razão chamar de "imposto de sêlo" a taxa que é paga para obter autorização para fazer anúncios, com ou sem ruído, em veículos de propaganda?

Por que chamar de "imposto de sêlo" a taxa de autorização para sondagens?

Por que "imposto de sêlo" a licença para uso de rádio, veículos, pianolas e congêneres?

Quer parecer que não se justifica, de forma alguma, a denominação quando pelo uso, a justificação constante do anexo ao anteprojeto.

Examinando, no entanto, as taxas, cumpre salientar que as mesmas foram fixadas de maneira arbitrária e sem qualquer exame da realidade, como se verifica, por exemplo, na taxa destinada à obtenção de plano de aprovação ou modificação do projeto de loteamento em que está estabelecida uma taxa fixa e uma variável por metros de testada dos lotes.

Que justificativa tem o desconto de 3% nas importâncias que a Prefeitura deve restituir ou devolver?

Por que êsse abatimento, se tôda restituição, ou devolução, resulta de reconhecimento administrativo, ou judicial, de êrro na cobrança ou no recolhimento de determinada importância?

Nas hipóteses consideradas no nº 30, da tabela constante do art. 15, deveria haver, não abatimento de 3%, pois em tal importa o pagamento do paradoxal "imposto de sêlo", mas o reconhecimento da obrigação de pagar juros ao credor, evitando, assim, discussões acadêmicas, como as que, diàriamente, se verificam nos Tribunais.

A taxação constante dêsse nº 30, é, portanto, além de paradoxal, atentatória às leis econômicas. Por elase favorece ao devedor em mora e sé prejudica o credor, reconhecimento legítimo.

Outrossim, o disposto no a rt. 45, da tabela, é simplesmente extorsivo, não se justificando, de forma alguma, a cobrança de uma taxa correspondente a 4% sôbre o valor

móvel pela simples averbação de transferência de propriedade na respectiva licença.

Mascarado sob a fantasia de "imposto de sêlo" o que pretende o anteprojeto é criar um imposto de transmissão de propriedade para veículos de propulsão mecânica e de tração animal, porém, já se disse que o nome ou rótulo não desvirtua o tributo, nem o desclassifica, de forma que, seja qual fôr a denominação, inconstitucional é a cobrança de tributos sôbre a transmissão de propriedade móvel e, até o presente momento, lei alguma criou a ficção de considerar imóvel o veículo de tração mecânica ou animal.

Denuncia o intuito de fraudar o princípio constitucional o fato de ser o único ítem da tabela em que a taxação é fixada por uma percentagem sôbre o valor venal do automóvel, apurado, conforme "Nota", pela média dos valores correntes de mercado e adotando o valor constante do documento de recebimento do preço.

Trata, portanto, o número 41, da tabela, de verdadeiro imposto de transmissão de propriedade móvel, que não pode ser criado pela Municipalidade em virtude de um imperativo constitucional; mais lógico seria a inclusão dêsse item no Livro XI, que trata do também inconstitucional imposto sôbre transações.

Não o fez, certamente, o autor do projeto, a fim de não se desmascarar, mas traiu-se pela redação dada ao nº 41, da tabela incluida no art. 15. Muito longo seria discutir êsse ponto, razão pela qual se passa a outros tópicos.

Capítulo III

Do Pagamento.

Art. 20 - Impor ao contribuinte, pelo fato de não pagar um imposto, ou uma taxa, na época própria, a penalidade de 100% é, positivamente, assaltar a minguada bolsa dos municípios dêste Distrito; não tem qualquer justificação o anteprojeto.

Como qualquer outra penalidade, não deverá exceder de 10%, como dispunha o § 6º, do inciso IX, do art. 2º da Lei nº 196, de 18 de janeiro de 1936 (Lei Orgânica do Distrito Federal), revalidada pelo art. 2º, da Lei nº 30, de 27 de fevereiro de 1947.

Livro IV

Capítulo III:-

Do Imposto de Licença para Veículos

Em uma cidade, onde o serviço de transporte coletivo é, absolutamente, insuficiente e realizado de formatão perigosa, que justificaria o fenômeno de seguro contra riscos pessoais, é simplesmente inominável onerar, de forma tão violenta, o licenciamento de automóveis para passageiros, sejam particulares, de aluguel ou de aprendizagem.

O nº 1, do item I, da tabela constante do art. 34, precisa ser totalmente alterado.

Livro V

Imposto de licença para obras:-

Adenominação é péssima, uma vez que não se trata de imposto mas de taxa. Cada vez é mais necessário fixar a distinção entre um e outro dêsses tributos.

Capítulo II

Não se justifica o disposto na letra f, do artigo 43, não só porque as instalações mecânicas já se acham oneradas em outro item, como porque acresceria 30% à taxa de licença para construção, pelo fato de nela se fazerem instalações mecânicas, de caráter temporário, e removíveis, importa em impedir o desenvolvimento da indústria de construção, a - sua racionalização, a sua modernização e, consequentemente, rapidez na execução das obras.

Ficará o Distrito Federal condenado a permanecer usando na construção civil os métodos adotados no Brasil-colônia.

Livro VIII

Da taxa de serviços municipais.

Capítulo II

Se é itenção do legislador transformar a cidade em uma grande lixeira, ou manter o estado de sujeira em que ela se encontra, não há melhor medida do que a estabelecida no art. 71, letra a.

A remoção do lixo, do entulho, de resíduos comerciais, ou industriais, deve ser gratuita.

Livro XI

Do imposto sôbre transações.

O imposto sôbre transações, estabelecido no art. 88, do anteprojeto, e justificado no Livro XI, do anexo, como sendo o imposto novo criado em substituição ao de transmissão Intervivos recaindo sôbre as "transações econômicas", melhor seria a expressão operações econômicas, ao contrário do que afirma a mensagem não enquadrada constitucionalmente, em ônus existente, pois perdura a sua inconstitucionalidade.

Não é senão o imposto de transmissão de propriedade, sob novo rótulo, e o ressurgimento do "imposto sôbre a circulação da riqueza móvel", criado pelo Decreto nº. 4.614, de 2 de janeiro de 1934, e declarado inconstitucional pelo Senado Federal após a promulgação da Constituição de 16 de julho de 1934.

Ora, tal como ocorria na Carta Constitucional de 1934, também a Constituição de 1946 limita o poder de tributar dos Estados e do Distrito Federal por fôrça do § 4º, do seu art. 26, à transmissão da propriedade imobiliária, não autorizando, de forma alguma, a tributação de transferência de direitos.

Nos nove itens do art. 88, do anteprojeto, relaciona o Poder Executivo os atos tributados. De sua leitura se verifica que os mencionados nos números I, II, III, VI, VIII e IX, oneram precisamente a circulação da riqueza móvel, pois recáem sôbre transferências de direitos pessoais, o que, de forma alguma, se acha autorizado na Constituição Federal.

Os atos relacionados sob nºs IV, V e VII, se acham tributados, pois, importando em transmissão de propriedade imobiliária, sôbre êles incide o imposto de transmissão a que se refere o Livro XII, do anteprojeto.

De fato, os primeiros não têm por objeto imóveis ou direitos reais, mas só e ùnicamente direitos pessoais os segundos visam a transferência de imóveis, por natureza de imóveis por destino e de imóveis por ficção legal, com a herança ou legado.

Não se justifica, portanto, em qualquer dos seus incisos, o Livro XI, do anteprojeto, não passando a designação de "imposto sôbre transação" de um disfarce do imposto de transmissão de propriedade sôbre transferência de di

reitos pessoais, já declarado inconstitucional pela jurisprudência uniforme dos Tribunais e de uma reviviscência do imposto sôbre a circulação da riqueza móvel, também declarado inconstitucional pelo Senado Federal, após a promulgação da Constituição de 16 de julho de 1934.

Livro XIII

Imposto Territorial e Predial.

Fazer incidir sôbre o valor venal do imóvel o tributo é ilícito. Importa em gravar o capital, o qual a Constituição Federal não permite.

Constitui uma autêntica burla a manutenção do princípio contido nos arts. 2º e 5º, parágrafo único, do art. 6º e art. 26 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 157, de 31 de dezembro de 1937, com o aditamento:-

> "e não poderá ser inferior a 0,5% do valor venal do imóvel."

Pudesse a Municipalidade gravar o capital e injustificável seria o critério que contraria a orientação federal, pois permitindo a lei do inquilinato que dos locatários se cobrem as majorações de impostos, sôbre êles recairá com todo o seu pêso, a tributação onerosíssima resultante da fixação do "quantum" devido, a título de imposto predial sôbre o valor venal do prédio.

Desde 1941, com exceções em casos bastante reduzidos, em comparação com o número de prédios alugados na cidade, se acham congelados os aluguéis. De 1941 a esta data, a desvalorização da moeda foi impressionante e o desenvolvimento do Distrito Federal quase igualmente impressionante.

Resulta dêsses dois fatos uma extraordinária valorização dos imóveis. Resulta, de tudo isso, enorme desproporção entre a renda e o valor dos prédios. Se se calcular o "quantum" de imposto predial sôbre o valor locativo real se alcançará importância inferior a 0,5% do valor venal. Em consequência, todos os contribuintes terão majoradas suas quotas e farão com que essa majoração seja paga pelo locatário, de acôrdo com o art. 8º, da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950, cujo prazo de vigência tem sido prorrogado sucessivamente.

Assim, para benefício do Tesouro Municipal se relegarão ao esquecimento as razões que levaram o legislador

federal a desrespeitar o direito de propriedade, que a Constituição Federal garante, no § 16 do seu art. 141.

Razões de interêsse coletivo, de necessidade pública, de interêsse social, serviram de justificação à intromissão do Estado na economia privada, violando o direito básico das sociedades democráticas e, entretanto, são tais razões relegadas ao esquecimento quando se trata de satisfazer os apetites fiscais da Municipalidade.

Não se compreende que na Capital da República se pratiquem atos contraditórios à lei federal, como o deque dá notícia o art. 104, do anteprojeto que altera a legislação tributária do Distrito Federal.

Como se não bastasse o abuso, ainda se atribui à própria Municipalidade o poder de determinar o valor sôbre o qual aplicará a taxa de imposto.

Trata-se de majoração inconstitucional e leonina, de um tributo, que é considerado pela jurisprudência como ônus real a que, por isso mesmo, obriga o próprio imóvel, dele não se podendo livrar o titular do domínio, sem correr o risco de perder a propriedade.

A compulsoriedade do pagamento do imposto predial deve servir de inspiração à sua modicidade e não à sua exacerbação. Não se justificam, de forma alguma, as alterações introduzidas pelo anteprojeto no Livro XIII.

A alegação de que a tributação com base no valor venal é praticada em Nova York não serve de justificativa para a adoção do sistema aqui e revela, apenas, a completa ignorância, de parte dos que a invocam, no que concerne aos requisitos que deve preencher um determinado meio urbano, para que ao mesmo se possa aplicar o sistema em causa.

O primeiro requisito é que a densidade da população tenha atingido o ponto de saturação, na área considerada, circunstância que justifica se procure promover o aproveitamento máximo de tôda a superfície edificável, forçando, indiretamente, os proprietários a elevarem o índice de habitabilidade dos respectivos imóveis. Essa prática nenhum prejuízo acarreta aos proprietários, uma vez que, em virtude da saturação demográfica, podem, aqueles que não disponham de recursos suficientes para reconstruir os imóveis de sua propriedade, aliená-los pelo seu valor venal exato, pois não fal

tarão compradores.

A situação é, porém, fundamentalmente diversa quando a área não tenha atingido, ainda, o ponto de satura - ção demográfica porque, então, se, por um lado, a oferta simultânea de grande número de imóveis, no mercado imobiliário, acarretaria baixa violenta e alarmante do respectivo valor - venal, podendo causar a ruina dos proprietários, por outro lado, a reconstrução de todos os imóveis, na base de seu máximo aproveitamento determinaria um excesso de oferta de habitações no mercado de locação imobiliária, o que provocaria, igualmente, uma queda violanta do valor venal dos imóveis. Como se vê, a aplicação do sistema de taxação, na base do valor venal em áreas onde a densidade da população não tenha atingido o ponto de saturação, resultará, sempre, por uma ou outra forma, em violenta queda do valor venal dos imóveis, com prejuizos irreparáveis, que podem equivaler a um confisco para os respectivos proprietários e absoluta frustração dos objetivos visados pelo poder opressor.

O segundo requisito essencial para a aceita - ção de uma tributação na base do valor venal é a estabilidade monetária. Sob regimen inflacionário, constitui o sistema proposto flagrante e indefensável iniquidade, eis que a in - flação estabelece um permanente desajustamento entre o valor venal e a renda dos imóveis, o qual pode fàcilmente levar ao confisco da propriedade.

Êstes argumentos, claros e insofismáveis, parecem-nos suficientes para, na presente conjuntura, condenar a adoção, em nosso meio, da tributação com base no valor venal dos imóveis.

Livro XV

Imposto sôbre Vendas e Consignações.

Considerando que o imposto sôbre vendas e consignações é devido no local em que se completa o contrato, ou em que a mercadoria é produzida, indispensável é, a fim de manter o rítmo do acrescimento industrial ou comercial do - Distrito Federal, moderá-lo.

A majoração excessiva dêsse tributo importará na transferência de grandes indústrias para o território de outras unidades da Federação.

No Rio de Janeiro, com a legislação vigente, o

rítmo de crescimento da arrecadação dêsse imposto tem sido - regular, pois, como se verifica das estatísticas de 1940 a . 1956, êle aumentou, de Cr$ 44,57 a Cr$ 2.226,51 "per capita"(. da Revista "Economia e Finanças", do Ministério da Fazenda).

Em 1950, representava 18,57% da arrecadação - total do Distrito Federal, passando a representar 48,77%, em 1954; tem sido, assim, objeto de tôda sorte de majoração, não suportando a indústria e o comércio maiores sacrifícios.

Não se justifica, outrossim, o adicional de - 10%, instituido pelo art. 145, a ser cobrado nos exercícios- de 1957 a 1961, para os fins do artigo 146.

Se pretende a Municipalidade lançar um emprés timo compulsório, faça-o franca e desassombradamente, respeitando os princípios e as normas que regem essas transações.

O que não se justifica é a oneração pesadíssima da indústria e do comércio, a fim de constituir capital de emprêsas concessionárias de serviço público e de financiar obras para as quais a Prefeitura tem outras fontes de renda.

Encerrando, não é demais transcrever o índice ponderado do custo de vida e do poder aquisitivo da moeda, - fornecido pela Divisão de Estatística da Prefeitura de São Paulo, e que é o seguinte:-

Anos	Índice do custo de vida	Poder Aquisitivo da moeda
1939	100,0	100,00
1940	109,1	91,66
1941	121,4	82,37
1942	140,5	71,17
1943	167,5	59,70
1944	230,1	43,46
1945	264,7	37,78
1946	314,9	31,76
1947	388,2	25,76
1948	400,9	24,94
1949	417,9	23,93
1950	433,5	23,07
1951	482,3	20,73
1952	596,3	16,77
1953	695,6	14,38
1954	856,3	11,68

(Fonte:- Prefeitura Municipal de São Paulo - Divisão de Estatística.)

O quadro acima transcrito dispensa comentá - rios; o que cumpre à Municipalidade fazer para melhorar suas rendas e fiscalizar o cumprimento da legislação que existe e evitar as evasões permanentes denunciadas.

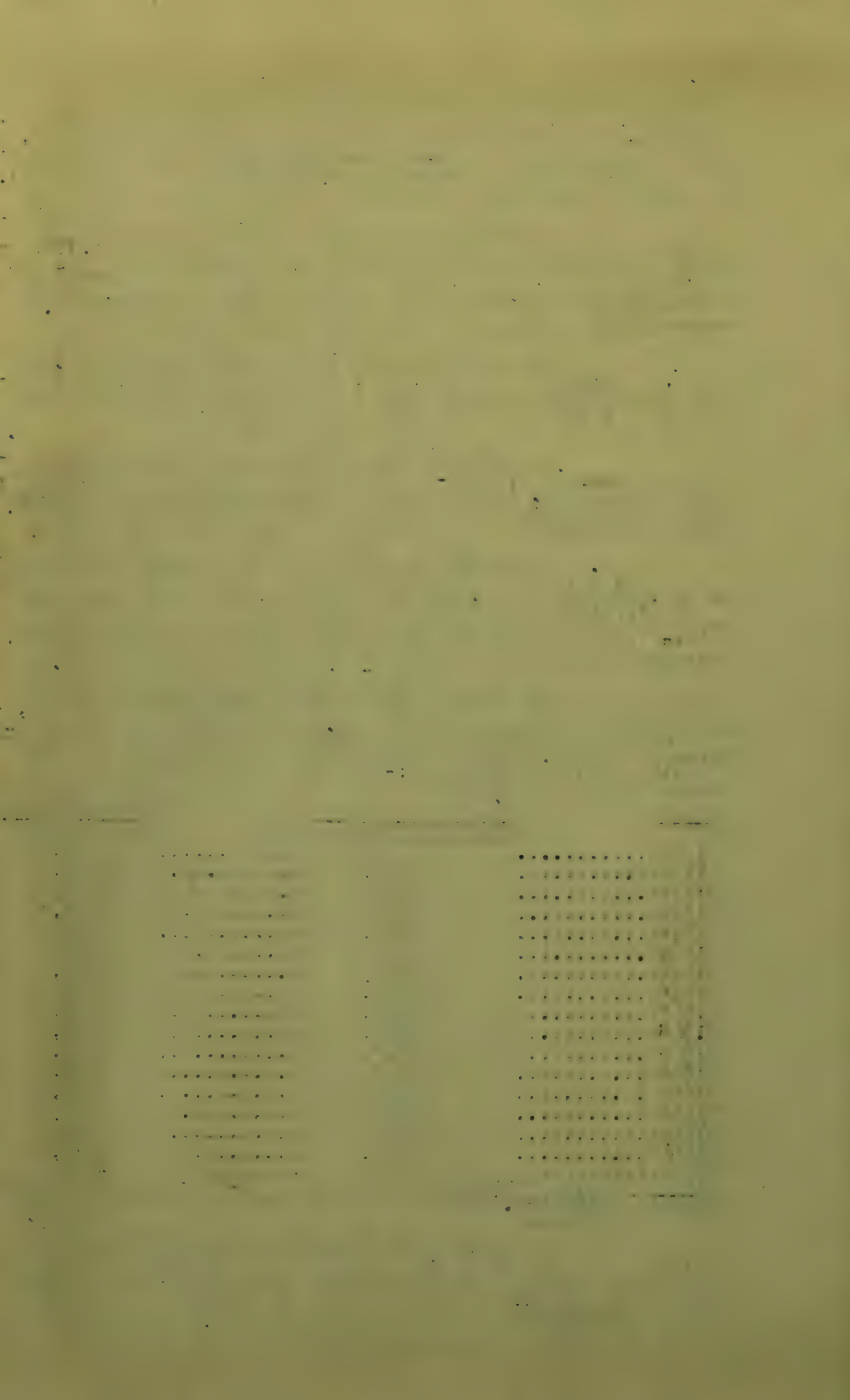

Essas são as considerações que nos foi possível redigir, com o intuito de colaborar na revisão do sistema tributário desta Capital.

* * *

AUMENTO DE TARIFAS POSTAIS TELEGRÁFICAS

TELEGRAMA

Ilmo. Sr. Presidente da República

FEDERAÇÃO INDÚSTRIAS DISTRITO FEDERAL PEDE VÊNIA DIRIGIR-SE VOSSÊNCIA AFIM ENCARECER EM NOME SEUS REPRESENTADOS SEJA DETERMINADO MINISTRO VIAÇÃO REEXAME AUMENTO TARIFAS POSTAIS TELEGRÁFICAS CONCRETIZADO POR ATO AQUELE TITULAR PARA ENTRADA VIGOR PRIMEIRO MAIO PRÓXIMO pt INDÚSTRIA CARIOCA COMPREENDE NECESSIDADE ELEVAR TARIFAS CORREIOS QUAIS HÁ MUITO TEMPO NÃO SÃO REVISTAS vg PORÉM MAJORAÇÃO AGORA PRETENDIDA É DEMASIADA ATINGINDO SEISCENTOS POR CENTO O QUE OCASIONARÁ IMPACTO VIOLENTO ECONOMIA EMPRÊSAS E POVO EM GERAL DETERMINANDO FATALMENTE ELEVAÇÃO CUSTO VIDA TAL A ORDEM INCIDÊNCIA AUMENTO pt ENCARECEMOS TODO EMPENHO ATENÇÃO VOSSÊNCIA REEXAME MATÉRIA pt COM ANTECIPADOS AGRADECIMENTOS E CORDIAIS CUMPRIMENTOS - ZULFO MALLMANN - Presidente.

* * *

ZULFO MALLMANN
Presidente Federação Indústrias

SENHOR PRESIDENTE REPÚBLICA INCUMBIU-ME COMUNICAR ASSUNTO SEU TELEGRAMA FOI ENCAMINHADO AO MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS EM 25.5.56 AFIM DE SER DEVIDAMENTE APRECIADO COM TODO APRÊÇO MERECE ESSA FEDERAÇÃO vg PROTOCOLADO PR 2072/56 pt SAUDAÇÕES - ALVARO LINS - Chefe Casa Civil Presidência República.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Diretoria Geral -

Em 8 de agôsto de 1956

Senhor Presidente da
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

Tomando conhecimento do telegrama 1456, de 30 de maio p. passado, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República, no qual V.S., em nome da Federação que representa, protesta contra a elevação das tarifas dêste Departamento, apraz-me esclarecer as razões que levaram o Govêrno a permitir a referida elevação.

Estou certo de que V.S. e seus dignos pares, ao terem ciência de tais [illegible]s, convencer-se-ão da justeza do ato governamental.

Quero inicialmente ressaltar que êste Departamento majorando as suas tarifas [illegible]rincipal objetivo melhorar os seus serviços postais e telegráficos, tão necessitados de meios que estavam e sem os quais não poderá cumprir o programa traçado para o seu reaparelhamento, com a aquisição de máquinas e equipamentos modernos, de modo a poder oferecer ao público serviços condizentes com a evolução do país.

Outro ponto visado com o reajustament das nossas antiquadas tarifas foi o de cooperar com o Govêrno no sentido de diminuir o deficit da Repartição, que vinha onerando extraordinàriamente o Tesouro Nacional, o qual ficava impossibilitado de conceder maiores recursos para investimentos que se fazem precisos para aquêle reaparelhamento.

Feitas essas considerações preliminares, darei em números a justificativa da Portaria Ministerial nº 223, de 14 de abril último, que fixou os novos preços postais e telegráficos.

As tarifas anteriores já estavam desatualizadas e extraordinàriamente baixas quando foram aprovadas, porque o deficit postal telegráfico de 1948 foi de Cr$ 162.264.316,50, enquanto que o de 1949 foi de Cr$ 371.047.072,10, isso porque a tarifa antiga, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 1949, não tomou em consideração o aumento de vencimentos concedido ao funcionalismo em novembro de 1948.

De 1949 para cá o funcionalismo postal telegráfico

teve aumentos em 1950, 1952, 1955 e 1956, de tal modo que nossa despesa atual com pessoal monta a Cr$ 3.538.112.280,00.

Cabe aqui um parêntesis: os aumentos concedidos pelo Govêrno ao funcionalismo postal telegráfico não foram atos isolados para beneficiar somente essa classe de servidores, mas ao funcionalismo em geral.

Computadas as verbas para material, obras e serviços e encargos, essa despesa global dêste ano será de Cr$... Cr$ 3.888.942.280,00 e no ano vindouro, de acôrdo com o nosso plano quinquenal será de Cr$ 4.187.570.900,00, sem contar com os reforços de que necessitamos urgentemente para reaparelhar o Departamento.

A receita arrecadada no ano passado foi de apenas Cr$ 743.296.053,00, ou seja, menos de um quinto da despesa global dêste ano e quase um sexto da despesa global prevista para 1957.

Se fôssem mantidas as tarifas anteriores, não arrecadaríamos mais de Cr$ 800.000.000,00, elevando-se o deficit a um oitavo do deficit da União, o que representaria uma sangria diária no Tesouro Nacional de mais de Cr$ 8.400.000,00, para manter os Correios e Telégrafos.

Era, pois, imperioso o saneamento das finanças nacionais e que se diminuisse o recurso à emissão de papel moeda, do qual vinham se valendo os governos anteriores, numa política econômico-financeira errônea, para custear serviços que deviam pagar-se, tais como, os das ferrovias, dos transportes marítimos e dos Correios e Telégrafos, política que a ser mantida mais contribuiria para a elevação do índice inflacionário do país.

Antes de fazer a proposta de revisão de tarifas, êste Departamento estudou cuidadosamente a questão do impacto que poderia ter no custo de vida e, através de observações levadas a efeito em países estrangeiros e de opiniões de economistas renomados, chegou à conclusão de que não deve o aumento servir de pretêxto para elevação do custo das utilidades, porque a despesa com o serviço postal telegráfico representa a insignificante porcentagem de 0,25%, ou seja, menos de 1% ao ano nas despesas gerais do comércio e da indústria, nossos maiores usuários, e quase nada na economia pròpriamente do povo.

Assim, os protestos que se têm levantado contra a majoração das nossas tarifas, não poderão ter eco junto ao Govêrno no sentido de reformá-las, reduzindo-as, porque a matéria

ria foi exaustivamente estudada pelos órgãos governamentais competentes, dentro da realidade brasileira, com o patriótico objetivo de melhorar os serviços dêste Departamento e visando também equilibrar a situação do erário.

Sirvo-me do ensejo para expressar a V.S. minhas atenciosas saudações.

As.) Cel. José Alberto Bittencourt
Diretor Geral

* * *

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Rio de Janeiro, 26 de junho, 1956

Ilmo. Sr. Zulfo Mallmann
DD. Presidente da Federação de
Industrias do Distrito Federal

Prezado Senhor:-

Em resposta ao telegrama em que V.S. se manifesta contra o aumento das tarifas postais e telegráficas informo, de ordem do senhor Ministro, que aquela medida era inevitável, à vista do aumento do pessoal dado pela lei 2.745 e que elevou as despesas do D.C.T., em 1956, para cêrca de quatro bilhoes e quatrocentos milhões de cruzeiros.

A situação dos Correios e Telégrafos era, há muito, altamente deficitária e, somente no ano em curso, se fôssem mantidas as tarifas antigas, seria exigida uma subvenção da ordem de Cr$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), por parte do Tesouro Federal, para completar a receita daquele Departamento. De onde sairiam os recursos para pagar tal subvenção ? Se não houvesse o aumento de tarifas, o deficit dos Correios e Telégrafos teria de ser coberto através de novos impostos ou mediante novas emissões de papel moeda, sendo óbvio que nas duas hipóteses o ônus recairia, afinal, sôbre tôda a população, indiscriminadamente.

Foi exatamente para evitar essa injustiça evidente que o Govêrno optou pela solução mais equânime do ponto de vista social: atribuir o pagamento do preço dos serviços postais e telegráficos aos que deles se servem, evitando-se, dêste modo, novas emissões de papel moeda e o consequente agravamento da inflação. Êste o motivo do aumento das tarifas postais.

Ficando assim completamente esclarecidas as razões do ato do Govêrno, estou certo de que V.S. compreenderá a justiça adotada.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. os meus protestos de elevada estima e consideração.

As.) Cleantho de Paiva Leite
Chefe do Gabinete

* * *

Rio de Janeiro,13 de setembro de 1956

Ilmo. Sr. Cel. JOSÉ ALBERTO BITTENCOURT
M.D. Diretor Geral do
Departamento dos Correios e Telégrafos
do Ministerio de Viação e Obras Publicas

Rio de Janeiro

Senhor Diretor Geral:-

Acusamos o recebimento do ofício de V.S. de 8 de agôsto último, pelo qual nos informa das razões que motivaram o aumento da tarifa postal telegráfica.

Pedimos vênia, entretanto, para declarar que são inúmeras e cada vez mais constantes as reclamações que nos chegam, por parte de emprêsas industriais, das deficiências do serviço postal e telegráfico dêsse Departamento.

É louvável, sem sombra de dúvida, a elevação das taxas,com o objetivo de melhorar os serviços. Parece-nos, porém, que tal não está ocorrendo, sobretudo com relação à displicência e irresponsabilidade de determinados funcionários, uma vez que nem mesmo os registrados e os expressos estão merecendo a necessária atenção, dado o seu constante extravio, sem qualquer explicação.

Há bem pouco tempo, um de nossos conselheiros foi avisado de que num terreno baldio, existente na rua das Laranjeiras, havia sido encontrada correspondência a êle dirigida e por êle expedida, que alí fora atirada.

É, pois, com intuito de colaborar com V.S. e ajudá-lo na difícil missão a que se propõe que o informamos a respeito dessas reclamações, pois estamos certos de que as irregularidades são praticadas à revelia da administração e, na maioria das vezes, não chegam ao seu conhecimento.

Sem entrar na apreciação do mérito da justificação de V.S. para o aumento, devemos pôr de relêvo o nosso

desejo sincero e patriótico de que sejam aperfeiçoados os serviços dêsse Departamento, para que se torne, realmente, úteis à população e particularmente ao comércio e à indústria, que tanto deles necessitam.

Dentro dêsse objetivo, pode V.S. contar com o nosso irrestrito apôio.

Valemo-nos do ensejo para apresentar-lhe as expressões da nossa mais alta estima e consideração.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO D. FEDERAL

As.) Zulfo de Freitas Mallmann
Presidente

* * *

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Diretoria Regional dos Correios e Telegráfos
do Distrito Federal

Of. nº 959.09/G Em 9 de novembro de 1956

Do Diretor Regional
ao Ilmo. Sr. Presidente da
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO D. FEDERAL

Fazendo referência ao vosso memorial de 13 de setembro último, esclareço-vos ser impossível apurar responsabilidades, dado o tempo decorrido, pois, apesar de o reclamante ter sido procurado diretamente, nada apresentou de concreto, limitando-se a falar em têrmos vagos, imprecisos, declarando mesmo que o fato ter-se-ia verificado no mês de maio.

Saudações

As.) Joubert Pinto da Rocha Pitta
Diretor Regional

* * *

AUMENTO DE TAXAS FERROVIÁRIAS E PORTUÁRIAS

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1956

0- 1026

Ilmo. Sr. CEL. NALDIR LARANJEIRA BATISTA
M.D. Administrador da Estrada de Ferro Leopoldina

Senhor Administrador:-

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL, entidade que congrega e representa as atividades produtoras da Capital da República, em nome dos interêsses da economia carioca, vem apelar para V.S. no sentido de ser revisto o recente aumento de tarifas nessa Estrada de Ferro, autorizado pela Portaria nº 522, de 12 de setembro de 1956, do sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Com efeito, a elevação ora verificada é da ordem de 80% da tarifa anterior e representa um novo ônus nos custos da produção da indústria carioca.

Compreendemos que essa Estrada, como as demais existentes no país, necessita de melhores tarifas para atender ao seu elevado custo de operação. Mas, por outro lado, entendemos que a medida se afigura contraproducente e em prejuizo da própria Estrada, pois que, face às notórias deficiências dos seus serviços, que V.S. naturalmente se esforça por corrigir, grande parte dos produtores desta Capital está dando preferência ao transporte rodoviário, por caminhão, nas zonas servidas por essa ferrovia, o que, em última análise, virá fazer com que a majoração ora posta em vigor redunde em redução de receita para a Leopoldina, ao envés de melhorar a sua arrecadação.

Alertando, pois, V.S. quanto a êsse aspecto negativo da medida posta em prática, vimos sugerir a revisão das novas tabelas, adotando-se, se possível, uma outra que, atendendo, em parte, aos interêsses visados pela Leopoldina, concilie também os dos usuários, evitando uma fatal evasão de receita pelos motivos já expostos.

Encarecendo, pois, tôda a atenção para o problema, que é tanto da indústria quanto da Leopoldina, reafirmamos as expressões de nossa alta estima e consideração.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL
As.) Zulfo de Freitas Mallmann, presidente

* * *

ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA

Of. nº 4.000/56

Em 9 de novembro de 1956

Proc. nº 5.773/56-A

Assunto: Aumento de Tarifas - Portaria Ministerial nº 522, de 12.9.1956.

Ilmo. Sr. Zulfo de Freitas Mallmann
Presidente da Federação das Industrias do D.Federal
Av. Calogeras, nº 15 - 4º andar
N e s t a

1. Acuso recebimento do ofício nº 1026, de 19 de outubro p. passado, no qual V.S. solicita-me sejam reexaminadas as bases do recente aumento de tarifas levado a efeito nesta Estrada por fôrça da Portaria nº 522, de 12.9.956, do senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

2. Apraz-me comunicar a V.S. que a solicitação em aprêço mereceu a minha particular atenção, não só por tratar-se de uma reivindicação emanada do órgão representativo das atividades produtoras desta Capital e das quais, notòriamente, não pode esta Estrada estar divorciada, como, ainda, pela relevante circunstância de estarem essas mesmas atividades presentemente confiadas à reconhecida clarividência de V.S..

3. Em consequência do disposto no artigo 18 da lei nº 2.745, de 12.3.956, foi essa Estrada obrigada a elaborar um plano tarifário visando obter os necessários recursos para compensar, embora parcialmente, os elevados ônus decorrentes da majoração de vencimentos do pessoal desta Estrada, majoração esta estabelecida no citado diploma legal.

4. As tarifas que esta Estrada vinha adotando até 30 de setembro p. passado, eram, reconhecidamente, muito baixas, eis que estavam niveladas aos índices da Portaria nº 781, de 31 de agôsto de 1946, época em que os índices do custo de vida eram sensìvelmente inferiores aos atuais.

5. Embora as demais ferrovias nacionais viessem, de longa data, adotando bases tarifárias mais condizentes com as constantes flutuações do custo de vida, esta Estrada vinha mantendo suas tarifas aos níveis das vigentes em 1946,e, daí, a sua completa desatualização em relação aos preços das mercadorias em suas fontes de produção e mercados consumidores.

6. Como decorrência da falta de execução de uma política de gradativa elevação de tarifas em sincronização com as violentas majorações dos custos de materiais e dos elevados aumentos de salários, aí estão os vultosíssimos deficits que as operações desta Estrada têm apresentado, deficits êsses que têm repercutido danosamente nas finanças do país.

7. Estou certo de que, com o seu reconhecido espírito de compreensão, V.S. concordará em que não seria justo que as tarifas ferroviárias ficassem desvinculadas dos fenômenos que periòdicamente concorrem para a fixação do custo de vida, sendo certo que os seus níveis devem estar em permanente consonância com as flutuações das parcelas que o compõem.

8. A adoção de fretes inferiores ao custo parcial do próprio transporte, tem constituido um privilégio injusto para os usuários dos serviços prestados por esta Estrada, além de impedir que, pela falta de recursos adicionais, possa ser feito o seu reequipamento, de modo a possibilitá-la a prestar serviços à altura da relevante missão que lhe incumbe como fato propulsor da economia nacional.

9. No exame da fixação das tarifas que entraram em vigor no dia 1º de outubro p.passado, foi devidamente considerada a possibilidade das mercadorias por elas afetadas suportarem os seus respectivos onus, atendendo-se, dessa forma, as justas e oportunas considrações objeto do penúltimo tópico do ofício ora respondido.

10. Como demonstração positiva de que os níveis tarifários que passaram a ter vigência em 1º de outubro último não poderão ter o aspecto negativo a que se reportou V.S., tomo a liberdade de lhe passar às mãos um quadro comparativo das atuais tarifas desta Estrada, para as mercadorias de maior densidade de tráfego com as que desde muito vigoram na E.F.C.B., isto é, ferrovia que percorre zona geo-econômica de igual similitude à percorrida por esta Estrada. Por êsse quadro V.S. constatará que os fretes cobrados atualmente por esta Estrada ainda são muito inferiores aos vigentes naquela rodovia.

11. Em face dos presentes esclarecimentos, estou certo de que V.S. reconhecerá a absoluta propriedade do ato desta Administração ao adotar as tarifas que deram origem ao ofício supra referido.

12. Aproveito-me desta oportunidade para apresentar a V.S. e aos demais diretores dêsse prestigioso órgão de classe, as expressões de minha alta estima e subida consideração.

As.) Ten. Cel. Naldir Laranjeira Baptista
Administrador

Rio de Janeiro,30 de abril de 1956

EXMO. SR. COMTE. LUCIO MEIRA
M.D. Ministro da Viação e Obras e Públicas

RIO DE JANEIRO

Senhor Ministro:-

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL, entidade representativa dos interêsses da produção carioca,tem a honra de dirigir-se a V. Excia., a fim de encarecer a revisão do Boletim nº 205, de 7.3.56, da Comissão de Marinha Mercante, que elevou as tarifas dos fretes marítimos, bem como da Portaria que elevou as tarifas dos fretes ferroviários.

Entendemos que tal medida se impõe por terem sido excessivas as majorações determinadas, importando, por isso, em elevação substancial de preço de mercadorias e produtos essenciais, com sensíveis e sempre perniciosos reflexos no custo de vida e na conjuntura econômica atual.

Um dos produtos mais atingidos com as medidas postas em vigor e que é considerado de primeira necessidade, é a farinha de trigo, cujo frete marítimo, para um saco de 50 ks., pelas novas tarifas, sofreu aumentos da seguinte ordem:

	Frete atual	Novo Frete
Aracajú	Cr$ 14,469	Cr$ 22,838
Areia Branca	Cr$ 15,581	Cr$ 27,219
Bahia	Cr$ 13,541	Cr$ 21,843
Belém	Cr$ 17,238	Cr$ 35,002
Cabedelo	Cr$ 15,434	Cr$ 24,890
Camocim	Cr$ 22,610	Cr$ 35,816
Fortaleza.....	Cr$ 15,679	Cr$ 28,113
Ilhéus	Cr$ 13,353	Cr$ 20,524
Itacotiara	Cr$ 26,463	Cr$ 47,679
Maceió	Cr$ 15,716	Cr$ 23,411
Manaus	Cr$ 22,468	Cr$ 43,368
Mossoró	Cr$ 15,018	Cr$ 25,187
Natal	Cr$ 15,278	Cr$ 25,447
Neópolis	Cr$ 21,053	Cr$ 28,767
Parnaiba	Cr$ 25,752	Cr$ 39,594
Penedo	Cr$ 15,092	Cr$ 22,807
Recife	Cr$ 17,806	Cr$ 24,777
Santarém	Cr$ 18,554	Cr$ 39,639
São Luiz	Cr$ 15,839	Cr$ 31,130
Vitória	Cr$ 10,578	Cr$ 16,611

Também o cimento, matéria prima básica e essencial, sofreu tais acréscimos nos fretes ferroviários, que o seu preço terá de ser revisto e, é quase certo, sensìvelmente elevado, conforme já demonstrou o sindicato que congrega os seus produtores.

Outras mercadorias e matérias primas encontram-se nas mesmas condições, o que acarretará considerável aumento do custo de vida, justamente no momento em que nos empenhamos em deter a sua elevação, atendendo, não só ao apêlo de Sua Excelência o Sr. Presidente da República, como a um imperativo de interêsse geral, e muito particularmente das classes trabalhadoras.

Nessas condições, apelamos para Vossa Excelência no sentido de mandar reexaminar as majorações aludidas, se possível com a assistência e colaboração das classes interessadas, com o objetivo de ser encontrada uma fórmula conciliatória, que atenda, não só às necessidades que ditaram os atos em questão, mas também aos que utilizam tais serviços, e, em última análise, ao povo carioca.

Antecipando agradecimentos pela preciosa atenção de Vossa Excelência e oferecendo, desde já, tôda a colaboração desta entidade, reafirmamos as expressões da nossa mais alta estima e consideração.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO D. FEDERAL
As.) Zulfo de Freitas Mallmann
Presidente

* * *

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Gabinete do Ministro

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1956

Ilmo. Sr. ZULFO DE FREITAS MALLMANN,
DD. Presidente da Federação das Indústrias do D. Federal
Av. Calógeras, 15 - 4º andar
N e s t a

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do memorial da Federação das Indústrias do Distrito Federal encarecendo a necessidade de revisão da ta bela de fretes de cabotagem.

Tendo-o considerado atentamente, enviei-o, em seguida, ao exame da Comissão de Marinha Mercante, reiterando, nesta oportunidade, recomendação que lhe fizera quando aprovei

em caráter experimental, por seis mêses, a nova tabela de fretes, conforme despacho de que junto cópia, no sentido de que reexaminasse à luz dos resultados e efeitos verificados na prática.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

As.) Lucio Meira

* * *

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1956

Ilmo. Sr. Administrador do
PORTO DO RIO DE JANEIRO
Ministério de Viação e Obras Públicas
NESTA

Prezado Senhor:-

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL, entidade sindical de gráu superior, que reprenta e coordena os interêsses da produção carioca, pede vênia para dirigir-se a V.S. face à portaria que elevou, substancialmente, e de maneira descabida, as taxas portuárias, para protestar por um reexame da matéria, pois que a elevação desmesurada vai provocar, fatalmente, um impacto ascensional no custo da produção, concorrendo, assim, para aumentar o custo de vida que o Govêrno, paradoxalmente, se empenha em deter.

Antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, apresentamos a V.S. as expressões de nossa grande estima e irrestrita colaboração.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL
As.) Zulfo de Freitas Mallmann

* * *

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Administração do Porto do
Rio de Janeiro

Nº 2046/56

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1956

Ilmo. Sr. Presidente da
Federação das Indústrias do Distrito Federal

Assunto: - Majoração taxas portuarias

Acuso recebido vosso ofício nº 389, de 15 do cor-

rente, cujos têrmos mereceram a minha melhor atenção, em que solicitais, pelaz razões expostas e face à portaria que elevou as taxas portuárias, um reexame da matéria.

2. Em resposta, apraz-me comunicar que o assunto em tela se encontra em estudo, aproveitando a oportunidade para solicitar a gentileza de vossas providências, no sentido de ser designado um membro para o Conselho Consultivo desta A.P. R.J..

Certo da atenção que será dispensada ao presente, valho-me do ensejo para renovar os meus protestos da mais elevada consideração e perfeita estima.

As.) JARDY SELLOS CORRÊA
Superintendente

* * *

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1956

C-440

Ilmo. Sr. JARDY SELLOS CORRÊA
M.D. Superintendente da
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO
N e s t a

Senhor Superintendente:-

Acusando o recebimento do ofício 2.041, de 25 de maio corrente, vimos indicar, para representar a indústria no Conselho Consultivo dessa Administração, nos têrmos do seu pedido, o Sr. JOUBERT DOMINGOS FERNANDES DE OLIVEIRA FONTES, profundo conhecedor dos assuntos ligados ao porto e membro do Conselho de Representantes desta Federação.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL
As.) Zulfo de Freitas Mallmann
Presidente

* * *

= FERIADOS MUNICIPAIS =

* * *

"Rio de Janeiro, 25 de junho de 1956

O - 550

Excelentíssimo Senhor DOUTOR NEGRÃO DE LIMA
Digníssimo Prefeito do Distrito Federal
Palácio Guanabara

RIO DE JANEIRO

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL, entidade que congrega e representa os interêsses das classes produtoras desta Capital, tem o indeclinável dever de vir à presença de Vossa Excelência a fim de encarecer seja aposto veto ao Projeto nº 281/56, que considera feriado municipal a data da promulgação da emenda constitucional que assegura a autonomia do Distrito Federal, pelas razões que, a seguir, expõe:

1. Apresentado pelo ilustre Vereador Hélio Walcacer, com apôio de diversos outros edis, entrou a proposição, de imediato, em regime de urgência, logrando aprovação final em 19 de junho corrente, nos termos do substitutivo apresentado pela Douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara do Distrito Federal, que engloba, em seus dispositivos, todos os feriados concedidos anteriormente à aprovação do substitutivo referido.

2. Se, por um lado, aplaudimos a iniciativa daquele órgão interno, quanto à unificação dos feriados municipais, lamentamos a concessão do feriado que se quer impor na data da promulgação da emenda constitucional que concede a autonomiado do Distrito Federal, a princípio assentada para o dia 3 de julho vindouro, conforme resolução do Congresso Nacional, que quer revestir o ato com solenidades injustificáveis, por ser o mesmo acintosamente infenso à disposição legal que regula a

instituição dos dias feriados, a saber: o artigo 11, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, do Congresso Nacional, verbis:

> "São feriados civis os declarados em lei federal. São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acôrdo com a tradição local e em número não superior a 7".

3. Caracterizado como civil o feriado municipal projetado, que "considera feriado a data da promulgação da emenda que assegura a autonomia do Distrito Federal", sòmente lei federal o poderia declarar.

Manifesto é que a declaração dos feriados civis pertence à competência do Congresso Nacional, por se tratar, como se trata, de objeto de lei federal; os feriados adstritos à vigência nos Municípios e que são de caráter religioso, êsses sim é que constituem matéria de lei municipal e, não se destinando a vigir em todo o território nacional, prescindemde instituição pelo Congresso Nacional.

Nessas condições, não há dificuldade em demonstrar o caráter abusivo da medida preconizada no Projeto nº 281-56, considerando feriado municipal a data da promulgação da emenda constitucional que concede autonomia ao Distrito Federal, de caráter civil, sobrepondo-se, sem-cerimoniosamente, à matéria, de competência do Congresso Nacional, único autorizado a declarar feriados de tal índole.

4. O ato, assim ilegal, atenta contra os interêsses do comércio e da indústria, forçados à paralisação de suas atividades, representando mais um dia de inatividade remunerada, nas indústrias, por obra de um projeto aprovado, de mais a mais, por órgão incompetente, e corresponderá a graves prejuízos, não só à indústria, mas aos consumidores, pelo encarecimento da produção.

Assim sendo, estamos certos de que Vossa Excelência, sempre atento aos magnos problemas do Distrito Federal, vetará a proposição em causa, fundado no dispositivo, já trans

-crito, da lei federal nº 605, que atribui ao Congresso Nacional a competência de instituir feriados civis, endossado pelo reflexo negativo que resultará, se sancionado, o Projeto nº 281/56 oriundo da Câmara dos Vereadores.

Sendo o que se nos oferece para o momento, apresentamos-lhe, Senhor Prefeito, os nossos protestos de grande estima e irrestrita colaboração.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

ass.) José Ignácio Caldeira Versiani
- Presidente em exercício-"

* * *

= EDITAL =

"A indústria e o feriado de terça-feira

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO tornam público, no sentido de dirimir dúvidas, que o feriado correspondente à data da promulgação da "Autonomia do Distrito Federal", a que se refere a Lei Municipal nº 849, de 26-6-56, cuja fixação está anunciada para a próxima terça-feira, dia 3 de julho, atingirá, apenas, as repartições oficiais, não afetando o funcionamento normal da indústria e do comércio, por isso que carece competência ao poder municipal para decretar feriados civis, cuja atribuição é privativa do Congresso Nacional, nos termos da lei nº 605, de 5-1-1949, a qual dispõe no art. 11, verbis:

> "São feriados civis os declarados em lei federal. São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acôrdo com a tradição local."

Portanto, ao govêrno do Município cabe, apenas, instituir feriados de caráter religioso, de acôrdo com a tra -

-dição local, em que, evidentemente, não se enquadra o da chamada "Autonomia do Distrito Federal."

A Indústria da Capital da República agirá, perante a justiça, não só para obter a declaração da ilegalidade da medida, como ainda para amparar os industriais das sanções que, porventura, lhes sejam impostas ao se oporem ao seu cumprimento.

Rio, 4m 29-6-1956.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO D. FEDERAL
José Ignácio Caldeira Versiani, Presidente em exercício

CENTRO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO
Júlio Pedroso de Lima Júnior, presidente em exercício."

* * *

"EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL, associação de grau superior, com sede e foro jurídico na Capital Federal, representante legal das categorias econômicas da indústria, conforme o art. 513, a), da Consolidação das Leis Trabalhistas, expõe e requer, por seu advogado, a V.Excia.:

1º Por ato de 21 de junho de 1956, o Prefeito do Distrito Federal sancionou a Lei nº 849, de 23 de junho de 1956, que mandou considerar feriado "a data da promulgação da autonomia do Distrito Federal."

2º O ato é acintosamente infenso à disposição legal que regula a instituição dos dias feriados, a saber o art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, do Congresso Nacional, verbis:

"São feriados civis os declarados em lei federal. São feriados religiosos os dias de guarda declarados em lei municipal, de acôrdo com a tradição local e em número superior a 7."

3º - Caracterizado como civil o feriado municipal "em homenagem à data da promulgação da autonomia do Distrito Federal", sòmente lei federal o poderia declarar.

Manifesto é que a declaração dos feriados civis pertence à competência do Congresso Nacional, por se tratar, como se trata, de objeto de lei federal; os feriados adstritos à vigência nos Municípios, e que são de caráter religioso, êsses, sim, é que constituem matéria de lei municipal e,não se destinando a vigir em todo o território nacional, prescindem de instituição pelo Congresso Federal.

Mas a lei especifica a natureza e o número dos feriados municipais: não só os religiosos e não excederão de 7.

Não há, pois, mister de demonstrar o caráter abusivo da Lei nº 849, do Distrito Federal, que instituiu feriado municipal de caráter civil, atropelando, sem-cerimoniosamente, a alçada do Congresso Nacional, único autorizado a declarar feriados de tal índole.

4º - O ato, assim ilegal, atenta contra interêsses do comércio e da indústria, forçados à paralisação de suasatividades, sem proveito para as classes e prejudicial à população.

Com o prejuízo, que lhes causa, não se conformam os industriais, que, por êste meio, requerem a V.Excia. se digne notificar o ilustre Prefeito do Distrito Federal, Dr.FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA, de que pretendem reaver, da Prefeitura:

a) a importância total dos salários que pagaram a seus empregados, por serviços não executados no dia três de junho de 1956, em virtude do feriado municipal decretado em infração à Lei nº 805, da União;

b) os lucros cessantes, correspondentes a êsse período, por motivo da paralisação das atividades dos estabelecimentos industriais;

c) a importância das multas a que porventura fiquem sujeitas as emprêsas, em razão de atividades exercidas em seus estabelecimentos, no dia três, com desrespeito ao feriado ilegal.

5º - Para conhecimento da Prefeitura e a fim de não alegar ignorância, a Notificante, em nome de seus representados, requer, pois, a V. Excia. que se proceda a esta notificação de protesto, cujos autos requer, também lhe sejam restituidos, independente de traslado, para oportuna utilização.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1956
As.) J. Guimarães Menegale
(Inscrição nº 5.722)

* * *

SR. JOSÉ IGNACIO CALDEIRA VERSIANI

FEDERAÇÃO INDÚSTRIAS DISTRITO FEDERAL

AV. CALÓGERAS 15 - 4º andar - RIO - DF

QUANDO RECEBI OFÍCIO 0-550 DE 25 JUNHO FINDO JAH HAVIA SANCIONADO LEI CONSIDERANDO FERIADO DIA AUTONOMIA DISTRITO FEDERAL pt ENTRETANTO LEVANDO EM CONTA PONDERÁVEIS RAZÕES ÊSSE SINDICATO RESTRINGI FERIADO ÂMBITO ADMINISTRATIVO pt CDS. SAUDS. FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA

* * *

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1956 .

576/56

Exmo. Sr. Presidente da
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL
Av. Calógeras, 15 - 4º andar
N e s t a

Atenciosos cumprimentos,

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO RIO DE JANEIRO cumpre o grato dever de apresentar à ilustre Diretoria dessa prestigiosa Federação, as suas sinceras congratulações pela atitude firme e decidida que tomou, em defesa dos verdadeiros interêsses da indústria, por ocasião da ameaça que pairou sôbre o trabalho do Distrito Federal, para comemoração de um feriado absolutamente injustificável.

Graças a essa atitude, prevaleceu o bom senso e não se consumou mais essa violência contra aquêles que trabalham e produzem na Capital do País.

Queiram os ilustres Diretores receber, pois, as nossas sinceras felicitações e a reiteração da nossa solidariedade.

Atenciosamente,

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM
DO RIO DE JANEIRO

Ass.) Álvaro de Souza Carvalho,
Presidente.

* * *

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1956

O -609

Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA
Digníssimo PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

RIO DE JANEIRO

Senhor Prefeito:-

Temos a satisfação de acusar seu telegrama de 2 de julho corrente, comunicando-nos a restrição imposta por V.Excia. ao feriado Minicipal referente à promulgação da emenda constitucional que concede autonomia do Distrito Federal, de acôrdo com as ponderações contidas em nosso ofício nº 550, de 25 de junho p. findo.

Com a mesma isenção de espirito que preside nossas manifestações, nas causas que possam afetar o normal desenvolvimento das classes produtoras, é que vimos à presença de V. Excia., a fim de apresentar as nossas sinceras congratulações pela atitude assumida, restringindo ao âmbito administrativo, o feriado em questão, que consideramos, além de ilegal, inteiramente contrário aos interêsses do pais, que está a exigir medidas impessoais e desinteressadas, em favor de sua ampla e desejada recuperação.

Queira, Senhor Prefeito, aceitar nossos propósitos de uma elevada estima e irrestrita colaboração.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

As.) José Ignácio Caldeira Versiani
Presidente em exercício

* * *

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA [illegible]

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL, associação de gráu superior, com sede e fôro jurídico na Capital Federal, representante legal das categorias econômicas da Indústria, conforme o art. 513, a), da Consolidação das Leis Trabalhistas, expõe e requer, por seu advogado, a V. Ex.:

1º - Por ato de 6 de Setembro de 1955, o Prefeito do Distrito Federal sancionou a lei nº 822, da Câmara dos Vereadores, que mandou "considerar feriado municipal o dia 30 de Outubro, Dia do Comerciário, como homenagem aos comerciários".

2º - O ato é acintosamente infenso à disposição legal que regula a instituição dos dias feriados, a saber, o art. 11 da lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, do Congresso Nacional, verbis:

> "São feriados civis os declarados em lei federal. São feriados religiosos os dias de guarda declarados em lei municipal, de acôrdo com a tradição local e em número não superior a 7."

3º - Caracterizado como civil o feriado municipal "em homenagem aos comerciários", sòmente lei federal o poderia declarar.

Manifesto é que a declaração dos feriados civis pertence à competência do Congresso Nacional, por se tratar, como se trata, de objeto de lei federal; os feriados adstritos à vigência nos Municípios, e que sã os de caráter religioso, êsses, sim, é que constituem matéria de lei municipal e, não se destinando a vigir em todo o território nacional, prescindem de instituição pelo Congresso Federal.

Mas a lei especifica a natureza e o número dos feriados municipais: são só os religiosos e não excederão de 7.

Não há, pois, mister de demonstrar o caráter abusivo da lei nº 822, do Distrito Federal, que instituiu feriado municipal de caráter civil, atropelando, semcerimoniosamente, a alçada do Congresso Nacional, único autorizado a declarar feriados de tal índole.

4º - O ato, assim ilegal, atenta contra interêsses do

comercio e da indústria, forçados à paralização de suas atividades, sem acrescer a homenagem aos comerciários, que - trabalhadores, na acepção técnica em vigor, - contam já com o feriado de 1º de Maio e, ainda como comerciários, desfrutam a homenagem, hoje tradicional, de 30 de Outubro, na forma de festivas comemorações, a que se associam os empregadores.

Mais um dia de inatividade remunerada nas indústrias, por obra de uma lei votada, demais a mais, por órgão incompetente, corresponde a grave prejuizo, não só à indústria, mas aos consumidores, pelo encarecimento da produção.

5º - A Requerente pretende, pois, obtera declaração de ilegalidade da lei nº 822, inspirada no interêsse, que têm os industriais do Distrito Federal, de que não se interrompam as atividades das emprêsas, no dia 30 de Outubro, e fundada no dispositivo, já transcrito, da lei federal nº 605, que atribui ao Congresso Nacional a competência para instituir feriados civis.

Requer, destarte, a V. Excia, que se digne mandar citar o Prefeito do Distrito Federal, como sancionador da lei impugnada, e, sob audiência do representante judicial da Prefeitura, conduzir e julgar a ação declaratória, que se propõe, proferindo, a favor da Requerente, sentença que valerá como preceito, a fim de declarar nula e, portanto, insubsistente, a lei nº 822.

Nestes têrmos,
pede deferimento

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1956

Ag.) J. Guimarães Menegale
(Inscrição nº 5.722)

* * *

ÍNTEGRA DO DESPACHO

Vistos

I - A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL propõe, contra a Prefeitura do Distrito Federal a presente ação para o fim de ser declarado que a Lei nº 822, de 6 de setembro de 1955 - que considerou feriado municipal o dia 30 de

outubro "Dia do Comerciário", como homenagem aos comerciários - é nula, por incompetência da Câmara de Vereadores para legislar sôbre feriados civis.

O pedido não foi contestado em prazo legal.

Proferido despacho saneador (fls. 9 - v), realizou-se ausiência de instrução e julgamento, na qual as partes, por seus ilustres procuradores, debateram a causa, como a fls. 14 contém.

II - A Lei nº 605, de 5.1.49, declara que são feriados civis declarados em lei federal (art. 11). O artigo 5º, do Decreto nº 27.048 (Decreto de 12.8.49, que regulamentou a Lei nº 605), dispõe: -"São feriados civis, e como tais obrigam ao repouso remunerado, em todo o território nacional, aquêles que a lei determinar".

Os feriados nacionais foram restringidos a 5, pela Lei nº 622, de 2 de abril de 1949: - 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.

A Lei nº 1.266, de 3 de dezembro de 1950, considerou, mais, feriados, o dia em que se realizarem as eleições gerais em todo o país e o dia 21 de abril, - consagrado à glorificação de Tiradentes e anseios da independência do país e liberdade individual.

No sistema jurídico em vigor, feriados nacionais, feriados civis são apenas os que foram determinados em lei federal.

A Lei nº 822, elaborada e sancionada pelo Poder Municipal, envolve redução do tempo de trabalho - Direito Trabalhista - que só a União pode fazer, ex-vi do disposto no artigo 5º, XV, a), da Constituição Federal.

III - Pelos motivos expostos, julgo procedente a ação, para declarar, como declarado fica, a invalidade da Lei nº 822, face à Constituição Federal.

Custas de lei.

Recorro ex-officio para o Egrégio Tribunal de Justiça

Rio, 21 de setembro de 1956
P.,R., I.
As.) Jônatas Milhomens.

IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO ENVASADOS

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1956

Exmo. Sr. Presidente da
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL
N e s t a

Senhores Diretores:-

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DO RIO DE JANEIRO tem a honra de dirigir-se a Vossa Excelência a fim de solicitar a sua preiçosa atenção para um grave problema que está afetando sobremodo a economia nacional, face a falta de providências adequadas por parte dos órgãos competentes, e que vem colocando em sérias dificuldades as emprêsas produtoras de vasilhames metálicos do país.

Trata-se da importação de produtos de petróleo envasados, que está exaurindo os nossos contingentes de divisas, desviando-lhes uma ponderpavel parcela para o estrangeiro, inexplicâvelmente, quando as emprêsas nacionais de vasilhames metálicos estão em condições de suprir todas as necessidades do mercado brasileiro, pois, para isso, se aparelharam devidamente, realizando grandes inversões, num meritório esfôrço.

Com o desenvolvimento do nosso consumo de derivados petrolíferos, nasceu a indústria brasileira de vasilhames metálicos, cujo trabalho se desenvolve em 3 setores fundamentais, ou seja, o de estamparia e fabricação de latas de folhas de flandres, o de fabricação de baldes e tamboretes de chapas e o de fabricação de tambores.

A subsequente crise de importação de matérias primas, motivada pelas dificuldades cambiais, não alterou o rítmo de progresso dêsse ramo industrial, já que, encontrando no mercado interno a quase totalidade das matérias primas empregadas, pouco depende do fornecimento exterior.

Tomamos a liberdade de juntar ao presente, para melhor ilustrar a veracidade da situação que procuramos demonstrar, um exemplar do artigo publicado no O Jornal de 12 de agôsto último, de autoria do economista Evaldo Simas Pereira,

e, bem assim, um exemplar do Diário do Congresso - SEÇÃO I, de 18 do mesmo mês, que transcreve, na íntegra, o oportuno discurso pronunciado pelo ilustre Deputado Leonardo Barbieri, no plenário da Câmara dos Deputados, abordando a mesma matéria.

Trata-se, como vê V. Excia., de um problema que está agitando os meios econômicos do nosso país, face à injustiça clamorosa que se vem praticando com a indústria nacional, que, dentro de uma sã política de fortalecimento da economia do país, tem realizado esforços inauditos para evitar a evasão de divisas imprescindíveis à aquisição de matérias e bens de produção indispensáveis ao nosso progresso.

Êste Sindicato poderá enviar, caso venha V. Excia. a desejar, um estudo completo sôbre a matéria, elaborado com base em dados estatísticos que não podem sofrer contestação.

Queiram aceitar as expressões da nossa mais alta estima e consideração.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS
DO RIO DE JANEIRO

As.) Heitor Santiago Bergallo
Presidente

* * *

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1956

O - 973

Excelentíssimo Senhor CEL. MÁRIO PORTE DE FIGUEIREDO
Digníssimo Presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

RIO DE JANEIRO

Senhor Ministro:-

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL, entidade que congrega e representa as classes produtoras desta Capital, tem a satisfação de vir à presença de Vossa Excelência a fim de oferecer trabalho elaborado em tôrno da importação de produtos petrolíferos envasados, que está afetando, sobremodo, a economia nacional, face à falta de providências adequadas por parte dos órgãos competentes, e que vem colocando em sérias dificuldades as emprêsas produtoras de vasilhames metálicos do país.

Assim, encarecemos, Senhor Presidente, a habitual atenção de Vossa Excelência para o trabalho em questão, que

poderá servir de base para novos estudos sôbre o problema, solvendo, assim, em definitivo, a aflitiva situação atual das emprêsas interessadas.

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para novos esclarecimentos sôbre a matéria, valemo-nos do ensêjo para reiterar-lhe as expressões de nossa mais alta estima e irrestrita consideração.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO D. FEDERAL
As) Zulfo de Freitas Mallmann
Presidente

Idêntico para:

1 - Carteira de Comércio Exterior - CACEZ (Diretor)
2 - Superintendência da Moeda e do Crédito - SUMOC (Diretor)
3 - Conselho Nacional de Economia (Presidente)
4 - Daniel Faraco (Pres. Com. Economia da Câmara dos Deputados)
5 - Membros do Conselho Nacional do Petróleo
6 - Sebastião Paes de Almeida (Ministro da Fazenda)

* * *

ESTUDO DO SET. ECONÔMICO

IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS ENVASADOS:-

Por determinação dessa Secretaria Geral procedemos ao estudo abaixo, sôbre o problema da importação de produtos petrolíferos envasados. Em primeiro lugar, analisamos as reais condições de funcionamento de nossa indústria de vasilhames metálicos; em segundo lugar, apresentamos alguns detalhes de nossa política de importação de óleos lubrificantes e, por último, um dos problemas fundamentais a ser resolvido a fim de solucionarmos a questão ora estudada.

1. Atuais condições de funcionamento da indústria de vasilhames metálicos:-

Com o desenvolvimento do nosso consumo de derivados petrolíferos, nasceu a indústria brasileira de vasilhames metálicos, cujo trabalho se desenvolve em 3 setores fundamentais, ou seja, o de estamparia e fabricação de latas de fôlhas de flandres, o de fabricação de baldes e tamboretes de chapas, e o de fabricação de tambores.

A subsequente crise de importação de matérias primas, motivada pelas dificuldades cambiais, não alterou o rítmo de progresso dêsse ramo industrial, já que, encontrando no mercado interno a quase totalidade das matérias primas empregadas, pouco depende do fornecimento exterior.

Na fabricação de latas de 1/4, 1, 5/4 e de 5 galões, utiliza, principalmente, folha de flandres eletrolítica, solda (a base de estanho e chumbo), massa vedante (.. "compound"), tintas, esmaltes e vernizes. Os principais fornecedores são a Cia. Siderúrgica Nacional(folha de flandres), Estanífera do Brasil (estanho), Cia. de Mineração Furnas e Plumbum S/A (chumbo). As outras matérias primas são compradas em várias fábricas nacionais. Para o fabrico de tambores, além das já citadas, inclui-se, ainda, chapas comum laminadas a frio ou a quente, arame galvanizado, tôdas produzidas em Volta Redonda, Acesita e Belgo-Mineira. Sòmente algumas chapas especiais são importadas do Chile, Holanda, Japão e Estados Unidos, mas que, em sua totalidade, constituem pequena pércentagem dos custos. É, assim, essa indústria uma das mais "nacionalistas" do nosso parque manufatureiro.

Não obstante possuir uma posição invulgar, atualmente essa indústria atravessa uma fase crítica, já que encontrando forte concorrência estrangeira, beneficiada com

ágios de 35 cruzeiros destinados a importação de óleos lubrificantes, tem seus produtos deslocados [illegible] consumidor.

Essa concorrência é motivada pela importação de óleos lubrificantes os quais, ao invés de serem importados a granel barateando, assim, a mercadoria, é importado em vasilhames, por conveniência das emprêsas que a efetuam, em detrimento da economia e indústria nacional. A importação assim efetuada vem trazendo enormes gastos de divisas (destinadas a pagarem o vasilhame) e impondo a essa indústria um trabalho muito aquém de sua capacidade.

Atualmente, esta indústria tem capacidade suficiente para atender todo o consumo, conforme mostramos nos quadros I e II, que seguem abaixo, onde englobamos, respectivamente, a capacidade máxima de produção de tambores e a capacidade disponível de produção de latas:

Quadro I - Capacidade máxima anual de produção de tambores e tamboretes.

PRODUTORES	Tambores - 200 lts.	Tamboretes 20 a 120 lts.
Grupo Matarazzo	-	1.200.000
IBESA	480.000	1.000.000
Rheem Metalúrgica S/A	450.000	2.400.000
T O T A L	930.000	4.600.000

Quadro II - Capacidade anual disponível da produção de latas.

PRODUTOS	Latas de 1/4 de galão	Latas de 4 galões	Latas de 5/4 galão	Latas de 5 galões	TOTAL
FLASA....	3.000.000	-	200.000	-	3.200.000
Metal.Giorgi S/A...	2.400.000	120.000	240.000	120.000	2.880.000
Met.Elva,	4.000.000	-	600.000	150.000	4.750.000
Cia.Ref.Óleos Prado	6.000.000	720.000	960.000	120.000	7.800.000
Met.Vitória S/A..	12.000.000	1.000.000	2.000.000	600.000	15.600.000
TOTAL....	47.400.000	1.840.000	4.000.000	990.000	54.230.000

Essa é a capacidade disponível, [illegible] rarmos a do grupo Matarazzo, que não conseguimos obter. A capacidade máxima dêsse grupo é a seguinte:

Quadro III - Capacidade anual máxima da produção de latas do grupo Matarazzo.

Latas de 1/4 de galão	Latas de 1 galão	Latas de 5/4 de galão	Latas de 5 galões
86.400.000	6.000.000	10.800.000	6.480.000

Interessante salientar que, em caso de necessidade, as várias linhas de produção das citadas fábricas, poderiam funcionar durante dois períodos, dobrando assim o volume de produção.

Estima-se, com base em dados de importação de 1954, em 240 milhões de latas e 500 mil tambores, a exigência total para o envasamento da importância a granel de todo o óleo lubrificante. No entanto, a capacidade potencial instalada de nossa indústria é de cêrca de 450 milhões de latas e 930 mil tambores. Mas, devido ao grande volume de importação do produto envasado, a produção nacional tem se restringido a 120 milhões de latas e 292 mil tambores.

Quadro IV - Capacidade anual utilizada:-

PRODUTOS	Capacidade instalada	Produção atual	Capacidade utilizada %
Tambores	930.000	292.000	30.7 %
Latas ..	450.000.000	120.000.000	26.7 %

No quadro acima podemos constatar que essa indústria trabalha, aproximadamente, com apenas 1/3 de sua capacidade, o que vem onerar os seus custos de produção. No entanto, estamos, plenamente, capacitados a atender toda procura de vasilhames para envasar a nossa importação, sem prejuizo de fornecimentos para outros fins, senão vejamos:

Quadro V-

PRODUTOS	Consumo nacional	Envasamento de import.	Consumo total	Capacidade instalada
Tambores	292.000	500.000	792.000	930.000
Latas	120.000.000	240.000.000	360.000.000	450.000.000

Nesse quadro, não considerada a possibilidade de utilização do equipamento durante o período de trabalho de duas turmas. Com uma indústria nessas condições, era de se esperar os favores protecionistas da política econômica governamental, que tem beneficiado outros setores.

2 - Política de importação de óleos lubrificantes:-

O Conselho Nacional do Petróleo, órgão encarregado de traçar o rumo de nossa política petrolífera, estabelece quotas de importação de óleos lubrificantes para as diversas companhias que operam no ramo. Embora tenha se manifestado contrário a importação dos produtos envasados, no entretanto, essas importações tem sido feitas, em sua maior parte, em vasilhames estrangeiros, pois, segundo as quotas estabelecidas por aquele Conselho, as importações a granel e envasados, se fizeram da seguinte maneira:

Quadro VI - Quotas de importação de óleos lubrificantes-US$

COMPANHIAS	1º sem. 955 (2)		2º sem. 955		1º sem. 1956	
	Granel	Envasados	Granel	Envasados	Granel	Envasados
Grandes Cias.(1)	5.929.899	15.278.514	6.024.338	4.431.028	6.238.480	3.087.668
Peq. Cias.			-	12.217.637	-	12.501.226 (3)
TOTAL	5.929.899	15.278.514	6.024.338	16.648.665	6.238.480	15.588.894

FONTE: C.N.P.

(1) - São consideradas grandes companhias: Esso Standard do Brasil, Shell Brazil Limited, Atlantic Ref. Comp. of Brazil, The Texas - Comp, (South America), Cia. Brasileira de Petroleo (GULF).

(2) - Não foi feita a distinção entre grandes e pequentas companhias.

(3) - Foi incluida a quantia de US$ 156.120, de importações da Petrobrás.

QUADRO VII - Quotas de importação de óleos lubrificantes -

Distribuição percentual

Quadro VII - Quotas de importação de óleos lubrificantes

Distribuição [illegible]

COMPANHIAS	1º sem. de 955		2º sem. [illegible] 1955		1º sem. [illegible] 956	
	Granel	Envasad.	Granel	[illegible]	Granel	Envasad.
Grandes Cias.	28.0%	72.0%	26.6%	19.5%	28.6%	11.1%
Peq. Cias:			-	53.9%	-	57.3%
TOTAL	28.0%	72.0%	26.6%	73.4%	28.6%	71.4%

Êsse quadro é bastante esclarecedor, pois, mostra que o próprio C.N.P. estabeleceu para o 1º e 2º semestre de 1955, e 1º semestre do corrente ano, as seguintes quotas de importação a granel: 28.0%, 26.6% e 28.6%, respectivamente, enquanto que as quotas de importação de óleos envasados, atingiam naqueles períodos, as expressivas percentagens: 72.0% 73.4% e 71.4%, respectivamente.

É certo que existem óleos básicos de determinados tipos, de finalidades específicas, que devem, necessàriamente, ser adquiridos envasados. A grande maioria, porém, dos óleos lubrificantes importados é do tipo comum (motor oil). Êsses óleos podem ser adquiridos a granel, receber aqui mesmo as manipulações necessárias, e em seguida, vendidos em nosso mercado, acondicionados em vasilhames produzidos pela indústria nacional. É o caso, por exemplo, das chamadas "grandes companhias" que instalaram equipamentos especiais para misturas de óleos que elas importam a granel, evitando, dessa maneira, gastos com tambores, latas, etc. As "pequenas companhias" não dispondo de tais instalações, obtiveram do CNP, quotas para importação de óleos envasados.

As quotas do C.N.P., apesar de não representarem, realmente, as importâncias realizadas, nos dão, contudo, um aspecto bem aproximado das mesmas. De acôrdo com dados do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda, a importação de óleos lubrificantes a granel e envasados, desde 1952, foi a seguinte.

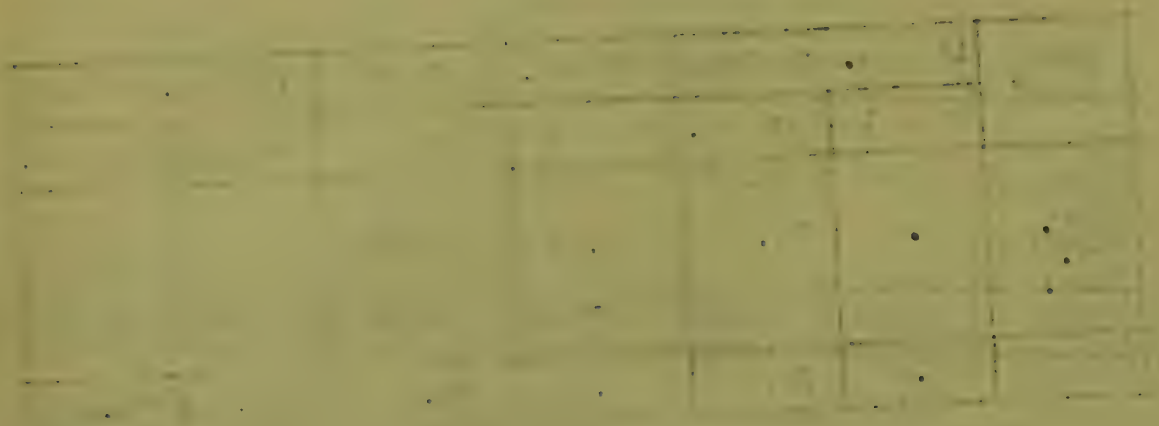

Quadro VIII - Importação de óleos lubrificantes:-

A N O S	TONELADAS			VALOR "CIF" -US$ 1.000		
	Granel	Envasad.	Total	Granel	Envasad.	Total
1952	66.881	81.666	148.547	6.395	18.506	24.901
1953	72.346	80.705	153.051	5.413	22.354	27.767
1954	102.245	106.211	208.456	7.299	21.017	28.316
1955	97.156	101.919	199.075	6.846	21.100	27.946
1956 jan-abr.	29.905	32.389	62.294	2.224	7.440	9.664

FONTE:- S.E.E.F. - Ministério da Fazenda.

Calculando a distribuição percentual do valor dólar-CIF dessas importações:

Quadro IX - Distribuição percentual do valor dólar-CIF das importações de óleos lubrificantes.

A N O S : -	G R A N E L : -	ENVASADOS: -
1952	25.7 %	74.3 %
1953	19.5 %	80.5 %
1954	25.8 %	74.2 %
1955	24.5 %	75.5 %
1956 (jan.-abril)	23.0 %	77.0 %

É necessário que saibamos qual o prejuizo que essa política de importação de óleos lubrificantes vem causando à economia do país. Com base nos dados do SEEF-MF, podemos calcular o preço dólar-CIF/Ton do óleo a granel e do envasado. A diferença entre êsses dois preços, multiplicada pelo volume da importação do óleo envasado nos dará, aproximadamente, o montante dos prejuizos, ou:

Quadro X

	A	B			
A N O S:	Pr.méd.do óleo a granel US$1000 CIF/ton.	Pr. méd.do óleo envasado US$ 1.000 CIF/ton.	Diferença B - A US$ 1.000 CIF/ton.	Imp. de óleo envasado TON.	Prejuizos da imp.óleos envasados US$1.000 CIF/ton:
1952	0.095	0.227	0.132	81.666	10.779.912
1953	0.075	0.227	0.202	80.705	16.302.410
1954	0.071	0.198	0.127	106.211	13.488.797
1955	0.070	0.207	0.137	101.919	13.962.903
1956(jan. abril).	0.074	0.230	0.156	32.389	5.052.684

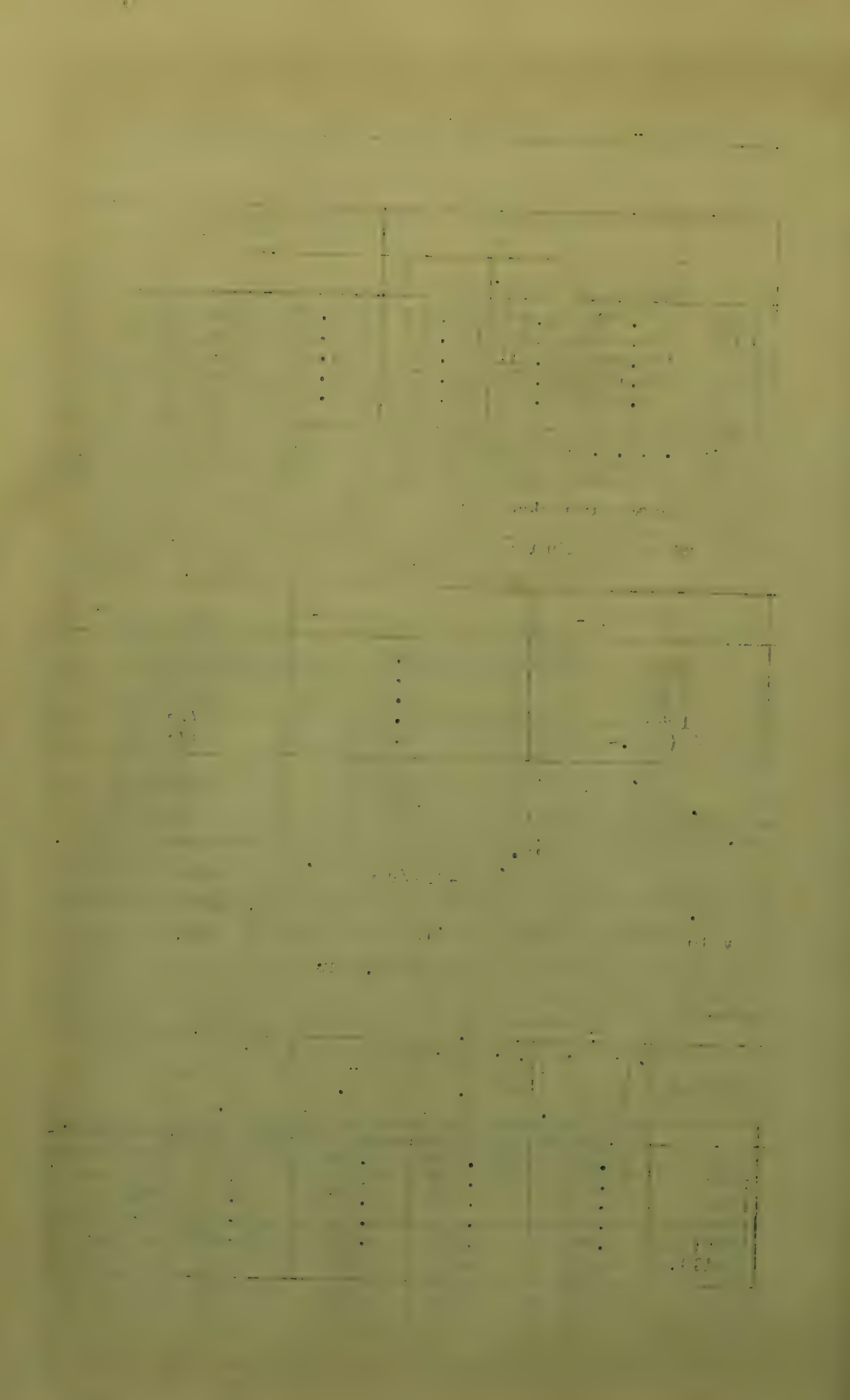

Vemos, no quadro acima, que a diferença entre os preços médios de importação de óleo lubrificante envasado e a granel, é bem expressiva, principalmente se levarmos em consideração que possuimos uma indústria capaz de produzir o suficiente para envasar tôda essa importação.

3 - Dois problemas fundamentais:-

Dois fatores devem ser levados em consideração, antes de qualquer medida proibitiva de importações de óleos lubrificantes envasados.

O primeiro se refere a óleos especiais que, por suas características especiais, tem de ser obrigatòriamente, importados envasados, tais como: óleos de corte, óleos medicinais, óleos para transformadores e uma pequena classe de óleos para lubrificação de equipamentos industriais.

O segundo, é o problema de manipulação de óleos em território naciona. Para que êsses óleos sejam manipulados aqui, é necessário que as companhias importadoras possuam equipamento e instalações próprias e além disso reservatórios de grande capacidade. Se as "grandes companhias" já possuem essas instalações, aliás insuficientes pois como nos mostra o quadro VII, elas importam de 14% a 19% de óleos envasados, no entanto, as "pequenas companhias", que representam cêrca de 57% desta importação, não as possuem, pois essas instalações requerem grandes investimentos.

Achamos que o exposto acima constitui um dos problemas fundamentais e, antes de qualquer medida, deve ser submetido a meticulosos estudos. A redução de importações de óleos envasados, e o aumento da de óleos a granel deve ser feita, a nosso ver, paulatinamente, a fim de possibilitar às "grandes e pequenas companhias" as providências de aumento de instalações, etc.

É necessário que êsses estudos sejam realizados, pois a indústria nacional de vasilhames metálicos não pode concorrer com a indústria estrangeira subvencionada com ágios de óleos lubrificantes.

* * *

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

I N D I C A Ç Ã O

1. Em uma das sessões ordinárias dêste Conselho tivemos oportunidade de apresentar uma Indicação pela qual ficaria totalmente proibida a importação de óleos lubrificantes acondicionados em vasilhames, tendo em vista que:

a) - a indústria nacional de vasilhames metálicos está plenamente aparelhada para suprir as necessidades do mercado interno;

b) - os vasilhames importados gozam de taxas de importação privilegiadas, pois pagam o mesmo ágio do óleo lubrificante; assim, além da evasão de divisas, tal importação vem prejudicando consideràvelmente a indústria nacional de vasilhames metálicos que não pode evidentemente concorrer com o similar estrangeiro entrado no país em condições tão irregulares e impatrióticas.

2. O Plenário do Conselho, reconhecendo prontamente a necessidade de sanear as falhas citadas, aprovou unânimemente a Indicação já referida. Contudo, desconhecendo a repercussão que uma proibição total e imediata poderia acarretar para o abastecimento de óleo lubrificante em determinadas regiões do país, notadamente as do norte e nordeste, houve por bem atenuar o rigor da Indicação original, "restringindo aos casos estritamente indispensáveis a importação de óleos lubrificantes em vasilhames". Mais tarde, decidiu ainda o Plenário que a restrição seria válida apenas para a importação em tambores, ficando a importação em vasilhames menores totalmente proibida.

3. Posta a questão nesse pé, parecia ao Conselho que o problema estava satisfatòriamente resolvido, aliás, com prudência e eficiência.

Contudo, um bem elaborado trabalho da Federação das Indústrias do Distrito Federal, do qual tiveram todos os Conselheiros conhecimento por cópia, vem provar que o problema

é bem mais grave do que se supunha e que, por isso mesmo,não comporta meias medidas. De fato, com capacidade para produzir anualmente, 450.000.000 de latas e 930.000 tambores,a indústria nacional de vasilhames tem tido uma demanda de, apenas, 120.000.000 de latas e 292.000 tambores; como se vê, a referida indústria está operando, aproximadamente, com um terço da sua capacidade normal. Para atender ao envasilhamento dos óleos lubrificantes importados (240.000.000 latas e 500.000 tambores), ficaria ainda a indústria nacional com uma disponibilidade de 210.000.000 de latas e 430.000 tambores. O consumo interno de vasilhames para outras aplicações é de 120.000.000 de latas e 292.000 tambores, de sorte que o saldo líquido seria ainda de 90.000.000 de latas e 138.000 de tambores por ano.

4. Os dados colhidos no próprio Conselho Nacional do Petróleo pela Federação das Indústrias do Distrito Federal revelam fatos surpreendentes. Assim é que, de 1955 para cá, mais de 70% da importação de óleos lubrificantes é feita em vasilhames, e, portanto, menos de 30% entra no país a granel. Outra anomalia é a dos chamados "pequenos importadores" importarem mais do que as grandes Companhias reunidas (Standard, Shell, Atlantic, Texas e Gulf), sendo tôda a importação feita em vasilhames. Mas também os "grandes importadores" importam cêrca de 15% a 20% dos seus óleos já envasados, malgrado disporem de tôdas as facilidades para o acondicionamento em vasilhames produzidos no país. Para finalizarmos, cumpre notar que nos anos de 1952, 1953, 1954 e 1955 a evasão de divisas com a importação irregular de vasilhames metálicos (pagando ágio de óleo lubrificante) foi superior a 54 milhões e meio de dólares; e nos quatro primeiros mêses do corrente ano, a importação de vasilhames já atinge a mais de 5 milhões de dólares.

5. Como vemos, precisamos estancar de vez essa política suicida da economia nacional, praticada sob os auspícios do poder público. A proibição de importação de óleos envasados terá que ser total. É menos ruinoso para a economia nacional re-exportar das bases do Rio para a região norte uma fração insignificante de óleos importados a granel e aqui envasados, do que propiciar uma brecha por onde poderão escoar-se - como vinha acontecendo - preciosas divisas quemelhor se

riam aplicadas, inclusive, na importação do próprio petróleo e seus derivados.

6. Em face do exposto, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Resolução:

"O Conselho Nacional do Petróleo, tendo em consideração achar-se a indústria nacional de vasilhames metálicos plenamente capacitada para suprir o mercado importador de óleos lubrificantes e demais derivados do petróleo com os vasilhames necessários (tambores e latas), e considerando ainda os prejuízos que a importação dos referidos produtos já originalmente envasados acarreta para a economia do país,

RESOLVE:

Art. 1º - A importação de óleos lubrificantes e demais derivados do petróleo sòmente será permitida a granel, ficando dessa forma vedada a entrada dêsses produtos no país já acondicionados em vasilhames metálicos.

Parágrafo único - Na ocorrência de casos excepcionais, plenamente comprovados, poderá o Conselho Nacional do Petróleo autorizar a importação de certos óleos especiais, em quantidades mínimas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, em todo o território nacional, a partir da data da sua publicação no D. Oficial."

Brig. do Ar - JOELMIR CAMPOS DE ANDRADE MACEDO
Representante do M. Aer. no C.N.P.

* * *

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

885ª SESSÃO ORDINÁRIA
(30 de outubro de 1956)

R E S O L U Ç Ã O Nº 5-56

O CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO,

Considerando que a indústria nacional de vasilha - mes metálicos (tambores e latas) está plenamente capacitada para suprir do necessário acondicionamento o mercado importador de óleos lubrificantes e demais derivados do petróleo;

considerando que a importação dos referidos produtos do petróleo, originalmente envasilhados, acarreta sensível prejuízo para a economia do País;

RESOLVE:

Art. 1º - A autorização para importação de óleos lubrificantes e demais derivados do petróleo sòmente será concedida a granel, ficando vedada a entrada dêsses produtos no País já acondicionados em vasilhames metálicos.

Parágrafo único - Na ocorrência de casos excepcionais, plenamente comprovados, o Conselho Nacional do Petróleo poderá autorizar a importação, em quantidades mínimas, de determinados óleos minerais especiais envasilhados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, em todo o território nacional, na data de sua publicação no Diário Oficial.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1956

* * *

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1956

0-1130

Ilmo. Sr. HEITOR SANTIAGO BERGALLO
D.D. Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS DO RIO DE JANEIRO
N e s t a

Senhor Presidente:-

Reportando-nos ao seu ofício nº 31, de 4 de setembro do ano em curso, no qual V.S. solicitou-nos a máxima atenção para o problema relacionado com a importação de produtos petrolíferos envasados, apraz-nos comunicar-lhe que o Conselho Nacional do Petróleo, devidamente cientificado dos inconvenientes advindos da situação anormal, vem de expedir a resolução nº 5/56, de 30 de outubro de 1956, consubstanciando, assim, as aspirações dêsse prestigioso sindicato.

A disciplinação da matéria, por parte daquêle órgão, vem atestar a necessidade de se agruparem as entidades em defesa de suas justas reivindicações, possibilitando recursos aos responsáveis diretos, como no caso em referência, evitando-se a omissão, em todos os sentidos, desaconselhável.

Nesta oportunidade, vimos encaminhar a V.S. cópia da resolução do Conselho Nacional do Petróleo, bem como o relatório apresentado pelo representante do Ministério da Aeronáutica, junto ao referido órgão, que serviu de escudo às investidas tendentes a agravar a situação econômica do país, cabendo-nos, ainda, o dever de apresentar a V.S. nossas congratulações pela atuação firme e decidida dêsse prestigioso sindicato, e o fornecimento de elementos que nos permitiram assegurar a concretização dos objetivos colimados, em defesa da indústria metalúrgica.

Sendo o que se nos oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe, Senhor Presidente, protestos de alta estima e irrestrita consideração.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO D. FEDERAL
As.) Zulfo de Freitas Mallmann
Presidente

* * *

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS [illegible]

Rio de Janeiro, [illegible] de 1954

62

Ilmo. Sr.
ZULFO DE FREITAS MALLMANN
M.D. Presidente da Federação
das Indústrias do D. Federal
Av. Calogeras, 15 - 4º
N e s t a

Senhor Presidente:-

Temos o prazer de acusar o recebimento do ofício de V.S. nº 1130, dando conhecimento a êste Sindicato das providências tomadas por essa Federação [illegible]

É-nos grato, igualmente [illegible] oportunidade para congratularmo-nos com V.S. pela feliz resolução tomada pelo Conselho em relação à importação de óleos lubrificantes, assunto êsse que foi objeto de constante ação conjunta dos órgãos interessados.

Como coroamento do nosso trabalho foi agora promulgada a Lei do Impôsto Único sôbre combustíveis líquidos que veio ratificar a resolução do Conselho e, ainda mais, complementar as disposições por êle tomadas.

Devemos, mais uma vez, ressaltar que, não fôra os esforços constantes dos órgãos sindicais interessados e o prestigiosose dedicado apôio dado por essa Federação, talvez ainda estivéssemos a esperar uma solução. Devemos, porém, continuar vigilantes de modo a evitarmos quaisquer surpresas quando fôr regulamentada a Lei e é nesse sentido que vimos novamente apelar para a cooperação decisiva dessa Federação.

Servimo-nos do ensejo para reiterar a V.S. nossos protestos de consideração e aprêço.

Atenciosamente,

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS
DO RIO DE JANEIRO

As.) Heitor S. Borgilio
Presidente

* * *

O DEPARTAMENTO DE PRODUTIVIDADE EM 1956

Relatório de suas atividades apresentado à presidência da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de apresentar à ilustre Diretoria desta Federação, através de V. Excia., o Relatório do Departamento de Produtividade relativo ao exercício findo, de 1956.

Inicialmente, devemos dizer que nossas atividades continuaram progressivamente, executando-se alguns planos previamente traçados e levando-se avante algumas realizações proveitosas, tudo de acôrdo com os poucos recursos disponíveis, dentro, porém, de uma acentuada dose de bôa vontade e de alta compreensão dos sadios objetivos do órgão que temos a honra de dirigir.

Devemos reafirmar, por ser verdadeira, a declaração de que o Departamento de Produtividade vive mais à base do esfôrço e do entusiasmo de alguns, da compreensão e da assistência de outros, e do apoio desvanecedor de V. Excia., que tem sido um lutador infatigável para que as medidas preconizadas em favor do desenvolvimento e da melhoria da nossa produção industrial sejam efetivamente alcançadas, tendo em vista a bôa norma da preocupação de dar à indústria uma posição sólida, segura e capaz de engrentar as adversidades naturais da competição e sobreviver com dignidade.

O Departamento de Produtividade é um órgão mais de estímulo, porque se caracteriza por sua ação divulgadora de modernos processos operacionais. Quando executa alguma tarefa mais específica, isto é, quando realiza um trabalho direto, não deixa de ser em complemento a sua verdadeira ação.

Dentro das normas traçadas e da orientação recebida da digna Diretoria desta Federação, realizamos alguns projetos, que passamos a apresentar, a seguir, em vários itens.

- PROPAGANDA -

No círculo de finalidades do D.P., a propaganda tem aspecto fundamental. Como dissemos, nossa tarefa maior é divulgar as novas técnicas e métodos de racionalização do trabalho. Esbarramos, contudo, em numerosas restrições. Em primeiro lugar, tivemos a natural despreocupação da imprensa pelo momentoso problema. Graças, todavia, à nossa persistente campanha e o contacto direto com diretores de jornais, comentaristas e redatores, conseguimos estabelecer um perfeito entendimento no decorrer do ano.

Jornais de grande valor como: CORREIO DA MANHÃ, O GLOBO, JORNAL DO COMÉRCIO, JORNAL DO BRASIL, TRIBUNA DA IMPRENSA, DIÁRIO DA NOITE, O JORNAL e outros; revistas como: VISÃO, PN, REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, REVISTA BRASILEIRA DE PANIFICAÇÃO, e outras; todos, compreendendo o elevado alcance da "CAMPANHA DA PRODUTIVIDADE" lançada pela Federação das Indústrias do Distrito Federal, cooperaram excepcionalmente, quer publicando entrevistas, reportagens, notícias ou artigos técnicos.

Grande incumbência ficou a cargo do nosso BOLETIM MENSAL, que hoje, por sua procura e distribuição, cobre satisfatòriamente grande parte de nossas deficiências de divulgação.

Realizamos, ainda, quatro programas de televisão, na TV - RIO e na TV-TUPY, nos quais, juntamente com técnicos e especialistas, nacionais e estrangeiros, tivemos oportunidade de tecer considerações sôbre problemas de produtividade no Brasil, bem como a respeito da ação do Departamento de Produtividade e da Federação; exibimos, também, na ocasião, filmes educativos e especializados. Êsses programas foram realizados sem qualquer ônus para a Federação, partindo a iniciativa do nosso Assistente de Relações Públicas, o mesmo ocorrendo com relação às publicações.

O Departamento de Produtividade tem em vista publicar alguns folhetos ilustrativos, porém, os trabalhos ficaram na fase inicial, por dificuldades de recursos, o que, no entanto, será ventilado para êste ano.

- CAMPANHAS EDUCATIVAS -

Colaboramos ativamente com o grande jornal O GLOBO na campanha do "OPERÁRIO PADRÃO", tendo o Diretor do Departamento de Produtividade comparecido a todas as cerimônias para entrega de diplomas e visitas a fábricas, quando da escolha dos trabalhadores distinguidos; elementos do Departamento também participaram dessa campanha.

A CIA. HARKSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO "KIBON", inspirada nos preceitos divulgados pelo Departamento de Produtividade, organizou e implantou uma "CAMPANHA DA PRODUTIVIDADE" em sua fábrica, cujos resultados conhecidos são os mais auspiciosos e plenamente confirmadores de todas as medi-

das que permanentemente preconizamos. O Departamento de Produtividade ofereceu todo o apoio e prestigiou a iniciativa da "KIBON".

Atitude idêntica tomou a COMPANHIA USINAS NACIONAIS, que instalou seu SETOR DE PRODUTIVIDADE, visando obter melhorias substanciais em seus serviços, também com o apoio do D.P..

Desde 1955 que o Departamento de Produtividade pretendia organizar contactos semanais com a indústria do Distrito Federal, o que denominamos "COMANDOS DA PRODUTIVIDADE", e nos quais uma equipe de técnicos, com a assistência de nossos auxiliares, percorreria as fábricas e os sindicatos, promovendo mesas redondas com supervisores e distribuindo literatura de incentivo para o desenvolvimento da produtividade nacional, bem como exibindo filmes.

Nossos apêlos em favor de uma atuação mais ampla ou da formação de um núcleo mais ponderável e, consequentemente, de maior ressonância, relativamente ao problema que objetivamos, não lograram um resultado satisfatório. Pequeno foi o interêsse por êsses "COMANDOS", não tendo alcançado uma dezena os pedidos para sua execução.

Apenas poucas fábricas mostraram efetivamente interêsse e foram, por conseguinte, atendidas prontamente por êste Departamento. Assim, foram visitadas as seguintes organizações industriais: FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES, CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL, RHEEM METALÚRGICA, ELECTRO - MAR, LABORATÓRIOS SILVA ARAUJO-ROUSSEL, CASA DA MOEDA, OFICINAS DE O GLOBO, SAUER ENGRENAGENS LTDA., FÁBRICA KIBON, ESSO STANDART DO BRASIL, FÁBRICA COLOMBO, FÁBRICA DE BISCOITOS SUBLIME, FÁBRICA PEIXE, GENERAL MOTORS DO BRASIL (SÃO PAULO), ARSENAL DE MARINHA, FÁBRICA DE TORPEDOS DA MARINHA, e outras.

Há, sem dúvida, uma falta de preparação psicológica para maior êxito dessa idéia. Com a difusão de nossos objetivos e planos, é de se esperar mais receptividade em 1957.

- BOLETIM MENSAL -

Merece uma citação especial o nosso "BOLETIM MENSAL". Durante o ano o "BOLETIM" apresentou um aspecto dos mais agradáveis e com grande melhoria gráfica. Hoje, pelo seu objetivo sumário de matéria, é considerado como uma publicação padrão no gênero. Diàriamente, recebemos pedidos para sua remessa, até mesmo de altas autoridades, o que muito nos conforta e nos anima a manter o mesmo rítmo de sua apresentação.

O "BOLETIM MENSAL" é uma espécie de cartão de visitas da Federação. Para 1957, já pensamos numa edição maior e impressa tipogràficamente.

- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO -

- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO -

Durante o ano de 1956, o Departamento de Produtividade teve suas atividades principais assim resumidas:

Visitas realizadas ao D.P.....	381
Visitas à Fábrica	25
Programas de Rádio e TV	4
Exibições de filmes	22
Entrevistas publicadas	21
Contactos pessoais	80

No que diz respeito a "CONTACTOS PESSOAIS", devemos explicar que êstes foram feitos especialmente junto a autoridades governamentais, a representações estrangeiras e a órgãos de classe.

Através do seu Diretor, o Departamento de Produtividade compareceu a uma reunião no Ministério do Trabalho, presentes entre outros os srs. Pericles Monteiro, Fernando Abelheira e o representante da Comissão Técnica da Organização dos Estados Unidos da América, sendo discutida a elaboração de um programa de normas técnicas para o Brasil.

Com referência, ainda, à O.E.A., contribuiu o Departamento de Produtividade com um pronunciamento sôbre a diminuição das horas de trabalho no Brasil.

- CONSELHO TÉCNICO -

Afim de atender aos diversos problemas que se apresentam a um órgão da posição do Departamento de Produtividade, gentilmente, sem qualquer remuneração, passaram a prestar sua valiosa colaboração a êste órgão os ilustres professores Alvaro Porto Moitinho, da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, Cesar Cantanhede, da Faculdade Nacional de Engenharia, Paulo Assis Ribeiro, Benjamin do Lago e Roque Vicente Ferrer.

É justo ressaltar que êstes renomados técnicos, juntamente com os srs. Américo Oswaldo Campiglia, José Eugênio de Macedo Soares e Oscar G. Campiglia, prestam uma grande ajuda ao D.P., muitas vezes com prejuizos até de seus interêsses particulares.

- REALIZAÇÕES DO D.P. -

I Exposição Internacional de Indústria e Comércio

O Departamento de Produtividade vem colaborando intensamente em toda a organização da I EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO do Rio de Janeiro, que deverá concretizar-se êste ano. Por suges-

tão nossa, nessa mostra internacional haverá bastante apreciação [illegible] tema "PRODUTIVIDADE", pois é do programa a realização de uma "SEMANA DA PRODUTIVIDADE" e de um "CONGRESSO DE PRODUTIVIDADE"; a elaboração dos respectivos planos e sua execução está a nosso cargo.

Recentemente, após entendimentos com a Associação Brasileira de Municípios, fixamos a promoção de um certame intitulado "INVESTIMENTO E PRODUTIVIDADE", no Hotel Quitandinha, para instalar-se na mesma oportunidade da inauguração da I Exposição Internacional de Indústria e Comércio do Rio de Janeiro. O objetivo dêsse empreendimento é criar-se um instrumento destinado a acelerar o desenvolvimento econômico brasileiro, com fundamento na Justiça Social, ou seja, na redistribuição equitativa da "renda nacional" - o que temos traduzido mediante a associação dos termos "investimento" e "produtividade", enquanto que a Associação Brasileira de Municípios o faz como "Operação Município."

O instrumento referido será o da presença visual das condições econômicas e sociais de cada município brasileiro, sob um só teto (salões do Hotel Quitandinha), para o qual serão atraídos interessados nacionais e estrangeiros. Essa idéia já está devidamente aprovada pela Associação Brasileira de Municípios e sua execução representará um satisfatório êxito.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTIVIDADE -

Atentos às recomendações da "CARTA DE PARANÁPIACABA DA INDÚSTRIA", de Porto Alegre, prestamos todo apoio à iniciativa privada, ajudando, assim, a organização de uma entidade que terá como objetivo básico o desenvolvimento da produtividade no país. O referido empreendimento caminha satisfatòriamente, ainda em sua fase inicial.

- DO NOSSO INTERCÂMBIO -

Há que assinalar o fato auspicioso de outros movimentos congêneres aos do Departamento de Produtividade em diversas entidades de classe e no próprio âmbito governamental.

Com excepção do de Minas Gerais, cujas atividades se mantiveram quasi simultâneamente com as nossas, mas que recebeu ponderável subsídio dêste Departamento de Produtividade, os demais, principalmente de São Paulo, surgiram moldados nos mesmos princípios e sistemas por nós adotados e, constituem, sem dúvida, frutos da iniciativa da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

Esboça-se, neste final de 56, um programa governamental de ampla envergadura para o qual já estamos sendo chamados afim de contribuir com a experiência e conhecimentos acumulados nos três anos de nossas atividades.

De suma importância, devendo em breve apresentar seus resultados práticos, tem sido o nosso intercâmbio com a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, partindo do princípio de que não chegaríamos à meta ideal da "campanha" sem um entrosamento perfeito com os líderes trabalhistas.

O Congresso Nacional de Produtividade programado para 1957 é uma das iniciativas que colocamos entre os objetivos máximos e que resultará do intercâmbio a que ora nos referimos.

Outros setores, tais como êste e da Associação Brasileira de Municípios, acham-se em contacto com o Departamento de Produtividade, pois que a nossa convicção firmada é a de que devem ser chamados para o movimento todas as atividades que integram o processo produtivo do país.

- COLABORAÇÃO DO ASSISTENTE ECONÔMICO -

Trabalhando nas dependências do Departamento de Produtividade, o Assistente Econômico da Federação, o jovem e eficiente economista dr. José Carlos Vieira de Figueiredo, tem também colaborado conosco, prestando-nos valioso auxílio em muitas oportunidades, no exame e solução de múltiplos problemas comuns.

O registro dêste fato no presente relatório é uma prova de merecido reconhecimento aos méritos desse profissional.

CONCLUINDO:

É evidente que, sem o apoio dos próprios industriais não será possível executar muito mais do que vem realizando o Departamento de Produtividade. É necessário que haja uma ajuda definitiva de todos para que um órgão especializado como o Departamento de Produtividade possa produzir o que é lícito esperar-se.

Isto, estamos certos, é a convicção também do preclaro presidente da Federação e dos seus dignos colegas de Diretoria e, por meio da conjugação de esforços comuns muito se pode fazer em benefício da indústria carioca, favorecendo, outrossim, ao próprio povo da Capital da República.

Não podemos concluir êste relatório do Departamento de Produtividade sem fixarmos nossos agradecimentos sinceros e justos à todos quantos, indistintamente - Presidente, Diretores, Secretário Geral e funcionários da Federação; Conselheiros Técnicos e Assistentes; membros do Conselho de Representantes da Federação; jornais, revistas, estações de rádio e de televisão; organizações oficiais, sindicais e emprêsas particulares; aos servidores do SESI encarregado da preparação e expedição do BOLETIM MENSAL, - cooperaram para que em 1956 o Departamento de Produtividade, dentro das suas limitações conhecidas, realizasse algo de útil em benefício da indústria carioca e do povo brasileiro.

O EXPEDIENTE EM 1956

- Relatório das principais atividades -

Senhor Secretário:-

Ao encerrar-se o exercício de 1956, temos a satisfação de apresentar a V. S. um relatório sucinto das atividades do Expediente, durante o ano p.findo.

1. Desejamos, de início, ressaltar que não nos foi possível evitar as falhas que existiram, em número bastante acentuado. Ressalvamos, apenas, como atenuante, o crescente movimento ocorrido em 1956, como se poderá verificar no resumo adiante fornecido, sem que nos fôssem apresentados maiores recursos, quer de material indispensável, quer de pessoal habilitado, para a fiel execução de nossas atribuições.

Resta-nos, como lenitivo, as palavras proferidas por V.S. em nossa modesta solenidade comemorativa da passagem de ano, ao referir-se de maneira elogiosa ao funcionalismo da casa, aproveitando-se de uma feliz expressão do presidente da entidade.

Justo é, porém, externar a V. S. a satisfação de possuir um modesto quadro de colaboradores, é verdade, mas cioso de suas responsabilidades, de suas obrigações, e, o que é mais importante, primando por um extremado espírito de colaboração, perfazendo um todo coêso e compassado, desenvolvendo o melhor de seus esforços, ainda que, muitas vezes, com sacrifícios pessoais, para a satisfação do dever cumprido.

A todos êsses abnegados e eficientes colaboradores deve a Federação das Indústrias do Distrito Federal uma considerável parcela de suas realizações, de seu elevado prestígio, sem que nos falte a modéstia peculiar que nos tem colocado no mais completo anonimato.

É o nosso esfôrço desmedido e desinteressado, o nosso entusiasmo pelas justas causas da indústria carioca, parcela das mais representativas na economia nacional.

2. O movimento estatístico, a seguir, demonstra o insano trabalho desenvolvido em 1956, que, cotejado com o de 1955, apresenta um acêrvo de realizações de maior porte, exigindo, como realmente exigiu, um redo

bramento de nossos esforços:

Correspondência recebida:-

Cartas	2.019
Telegramas	188

Correspondência expedida:-

Cartas	949
Ofícios	203
Telegramas - Nacional	129
" " - Western	5
Circulares	87
Memorandos	34

Mimeógrafo:-

Stencil mimeografados	1.512
Folhas mimeografadas	249.000

Processos confeccionados:-

Entrada	236
Saída	5

Atas de reuniões:-

Conselho de Representantes	46

3. Dentre as matérias de maior projeção, em 1956, podemos distinguir:

3.1 - revisão do salário mínimo;
3.2 - alteração da legislação do imposto de consumo;
3.3 - alteração da lei do inquilinato;
3.4 - instituição do imposto único sôbre combustíveis;
3.5 - revisão da legislação dos impostos municipais e assuntos correlatos;
3.6 - taxa suplementar destinada à assistência médica;
3.7 - elevação da incidência de contribuições previdenciais;
3.8 - aumento das tarifas postais e telegráficas;

3.9 - majoração das taxas de capatazia e dos fretes marítimos e ferroviários;

3.10 - incidência do imposto de vendas e consignações sôbre a parcela do imposto de consumo;

3.11 - instituição do feriado da Autonomia do Distrito Federal;

3.12 - instituição da taxa de Cr$ 50,00 cobrada pela Prefeitura Municipal de Petrópolis;

3.13 - importação de produtos petrolíferos envasados;

3.14 - filiação dos Sindicatos da Indústria da Extração de Mármores, Calcários e Pedreiras do Rio de Janeiro; das Indústrias de Energias Hidro e Termo Elétricas do Rio de Janeiro; e da Indústria do Trigo do Rio de Janeiro;

3.15 - eleição dos novos órgãos dirigentes da entidade.

4. Diversas matérias, ainda, transitaram no Expediente durante o ano de 1956, mas, estamos certos, melhor especificará o relatório da entidade em época própria, sendo que, para a sua elaboração, juntamos os diversos trabalhos, tais como:

4.1 - relação dos projetos de interêsse para a indústria;

4.2 - os diversos pedidos de reclassificação, nos termos da Instrução nº 118, da SUMOC;

4.3 - os pedidos de investimento, conforme disciplinação contida na Instrução nº 113, da SUMOC;

4.4 - diversos trabalhos relacionados no item 3 do presente relatório.

5. Temos, assim, Senhor Secretário, as atividades que conseguimos apresentar no ano de 1956, ainda que bem poucas, é verdade.

Entretanto, resta-nos a certeza de que nossos esforços não foram infrutíferos ou desnecessários, antes, serviram, ainda que modestamente, para a concretização das lídimas aspirações da indústria do Distrito Federal, proporcionando um futuro mais seguro e promissor.

6. Finalmente, permitimo-nos apresentar a V. S. as nossas reivindicações, para a melhoria dos serviços que nos estão afetos, devidamente justificadas, que, temos a convicção, serão acolhidas por V. S. e transmitidas à digna Diretoria da entidade, a quem cabe, em última análise, julgá-las procedentes ou não.

7. Um dos problemas cruciantes da atividade e, particularmente, do Expediente, é a falta do espaço necessário ao desenvolvimento de nossas atividades, que serão, em época não muito distante, agravadas com o fun

cionamento do Centro Industrial do Rio de Janeiro, que recomeça a desenvolver suas atividades específicas.

8. A compra de um arquivo de prateleiras, nos moldes do Serviço de Material, viria solver nossas dificuldades no setor de arquivamento. Ressalte-se, a propósito, que o assunto chegou a ser ventilado, com a apresentação de uma proposta concreta, rejeitada a princípio, por falta do numerário suficiente para a aquisição.

9. A permanência da datilógrafa Icléa Taveira de Castro, contratada por prazo determinado, é medida que reputamos de absoluta necessidade, pois o crescente movimento da entidade assim o exige, e, principalmente, servirá como prêmio ao trabalho dedicado da funcionária em questão, que se tem revelado possuidora de todos os predicados para tal mister.

Consequentemente, efetivada a permanência, encarecemos a compra de uma nova máquina de escrever, e as demais peças necessárias ao serviço datilográfico.

10. A Expedição, servindo ao mesmo tempo à Federação, aos Sindicatos aqui sediados, e ao Centro Industrial, desempenha um papel de grande projeção, dentre as nossas atribuições.

Assim, a compra de um mimeógrafo deve merecer um lugar de destaque em nossas reivindicações, pois o que atualmente usamos, já pelo desgaste, pela atividade quasi incessante, não está em condições de atender às nossas necessidades.

Ainda que reconhecendo o elevado custo de tal solicitação, encarecemos o seu atendimento, a fim de que possamos aprimorar a apresentação do serviço mimeografado.

11. Ressaltamos, também, a aquisição de fichas para a máquina de endereçar, pois o ano de 1957, segundo as próprias afirmações de V. S., nos proporcionará maior amplitude nesse importante setor.

12. A substituição da máquina de franquear, por outra de maior capacidade, é medida que se impõe pois a atual, com uma carga de apenas Cr$ 9.000,00 não pode fazer frente à majoração ocorrida, constituindo-se num sério entrave ao normal andamento dos serviços confiados à Expedição.

13. Outro ponto que deve receber especial atenção é o acúmulo de atribuições confiadas ao Expedidor, atualmente sobrecarregado, enfeixando uma série de serviços e encargos.

Assim, sugerimos a V. S. a promoção do contínuo Edson Espírito Santo Pereira, guindando-o à função de Auxiliar de Expedidor, medida necessária e justa pois, concorrendo para o desmembramento das atribuições do responsável pela Expedição, valerá como um estímulo àquele nosso co

14. Com o atendimento da solicitação acima, impõe-se a admissão de, no mínimo, dois novos contínuos, para os nossos serviços externos, sendo a correspondência entregue diretamente aos interessados, em tempo muito menor, e com excelente resultado financeiro para a entidade, em virtude das elevadas taxas postais vigentes.

Esperando a habitual atenção de V. S. para as nossas reivindicações, e a tolerância de nossas falhas e omissões, valemo-nos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

NILSON DE SOUZA BRANDÃO
Chefe do Expediente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

- EXPEDIENTE -

CHEFE DA SECÇÃO - Nilson de Souza Brandão

- SERVIÇOS DATILOGRÁFICOS -

Rachel Jorge Leite Tourinho (Esteno)
Teresa de Jesus Moreira - parte
Maria do Carmo Soares Ribeiro - parte
Icléa Taveira de Castro

- SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVAMENTO -

José Francisco de Oliveira
Roberto José da Silva

- SERVIÇOS LEGISLATIVOS -

Francisco José de Sá Oliveira

- EXPEDIDOR -

Nilton Batista Ramos

- CONTÍNUOS -

Edson Espírito Santo Pereira
João Bezerra de Menezes
João Ferreira Lima
Joenildo Souza Almeida

* * *

O SETOR ECONÔMICO EM 1956

Relatório das atividades do setor econômico durante o período de julho a dezembro de 1956, apresentado ao sr. Secretário Geral.

- INTRODUÇÃO -

Ao iniciarmos nossas atividades na Federação das Indústrias do Distrito Federal, sentimos a necessidade de uma melhor adaptação aos serviços que iríamos executar, e, por sugestão mesmo do sr. Secretário Geral, iniciámos um estágio no Departamento Econômico da Confederação Nacional da Indústria.

O seu objetivo era a adaptação e familiarização com os problemas atinentes à reclassificação de mercadorias e a investimentos estrangeiros, sem cobertura cambial. Foi êle realizado sob a orientação do economista dr. Silvio Vilaça, que nos ensinou, com boa vontade e dedicação, o tratamento dado àqueles problemas, suas características e resoluções.

A duração desse estágio foi de 20 (vinte) dias, findos os quais demos início aos estudos dos processos então em expediente na Secretaria.

Após pesquizas, análises e estudos, emitimos vários pareceres, os quais seguem abaixo relacionados e subdivididos em 3 (três) itens conforme a natureza do assunto abordado, ou seja:

1º - Reclassificação de mercadorias;
2º - Investimentos sem cobertura cambial; e
3º - Estudos.

- RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS -

Quando da implantação do vigente sistema cambial, era de se esperar que a classificação de mercadorias em categorias, segundo o gráu de essencialidade, não fôsse perfeita. Sucedeu-se, então, uma série de pedidos de reclassificação, não só devido às imperfeições iniciais, como, também, ao desenvolvimento de nosso parque industrial, que determina uma variação no gráu de essencialidade de mercadorias manufaturadas e de matérias

primas, isto é, algumas passam a ser mais essenciais enquanto que outras se tornam menos essenciais.

Tendo em vista os vários aspectos apresentados por êsses problemas, estabelecemos critérios gerais, consubstanciando os interêsses da indústria nacional, através dos quais pudéssemos analisar, dentro dessa perspectiva, os fatores determinantes daquêles problemas e suas soluções.

Assim sendo, em todo e qualquer processo de reclassificação de mercadorias, foram estudados, fundamentalmente, os seguintes fatores:

a) - Produção e consumo nacional;
b) - Suprimento de mercado;
c) - Qualidade;
d) - Preços;
e) - Economia de divisas;
f) - Concorrência estrangeira; e
g) - Defesa da indústria nacional, etc..

Dentro desse critério, com as adaptações peculiares a cada caso, e de acôrdo com os dados, levantados na pesquisa, elaborámos parecer sôbre os seguintes pedidos de reclassificação de mercadorias:

Nº	N. B. M.	MERCADORIA	DATA
1.	5.35.59	Thanite (Tiocianoacetato de Isobornila)	25. 7.56
2.	8.66.30	Tintas e "clear" para estamparia de tecidos	-
3.	5.35.99	Acrilonitrilo ou cianeto de vinila	15. 8.56
4.	5.94.00	Caseína	20. 8.56
5.	7.71.09	Tubos de aço, leves, com acoplamento rápido	5. 9.56
6.	2.32.00	Caolim especial, puro, micropulverizado	20. 9.56
7.	6.48.00/99	Viajantes ("Ring Travellers")	26. 9.56
8.	7,77.40	Brocas para metal	10.10.56
9.	6.48.30	Lançadeiras e respectiva bobina	9.10.56
10.	5.13.36	Óxido de zinco	12.10.56
11.	5.16.13/5.18.69	Pigmentos Inorgânicos	-
12.	6.05.00	Medidores de demanda máxima	-
13.	5.37.99	Normal Butilamina	-
14.	7.77.53	Serras e Serrilhas para descaroçadores de algodão	-
15.	5.39.99	Peróxido de Lauroile	26.10.56
16.	5.35.99	Palmitato de Etila	26.10.56
17	5.55.00/80	Corantes	29.10.56
18.	7.31.64	Papel de sêda, para fabricação de papel carbono	31.10.56

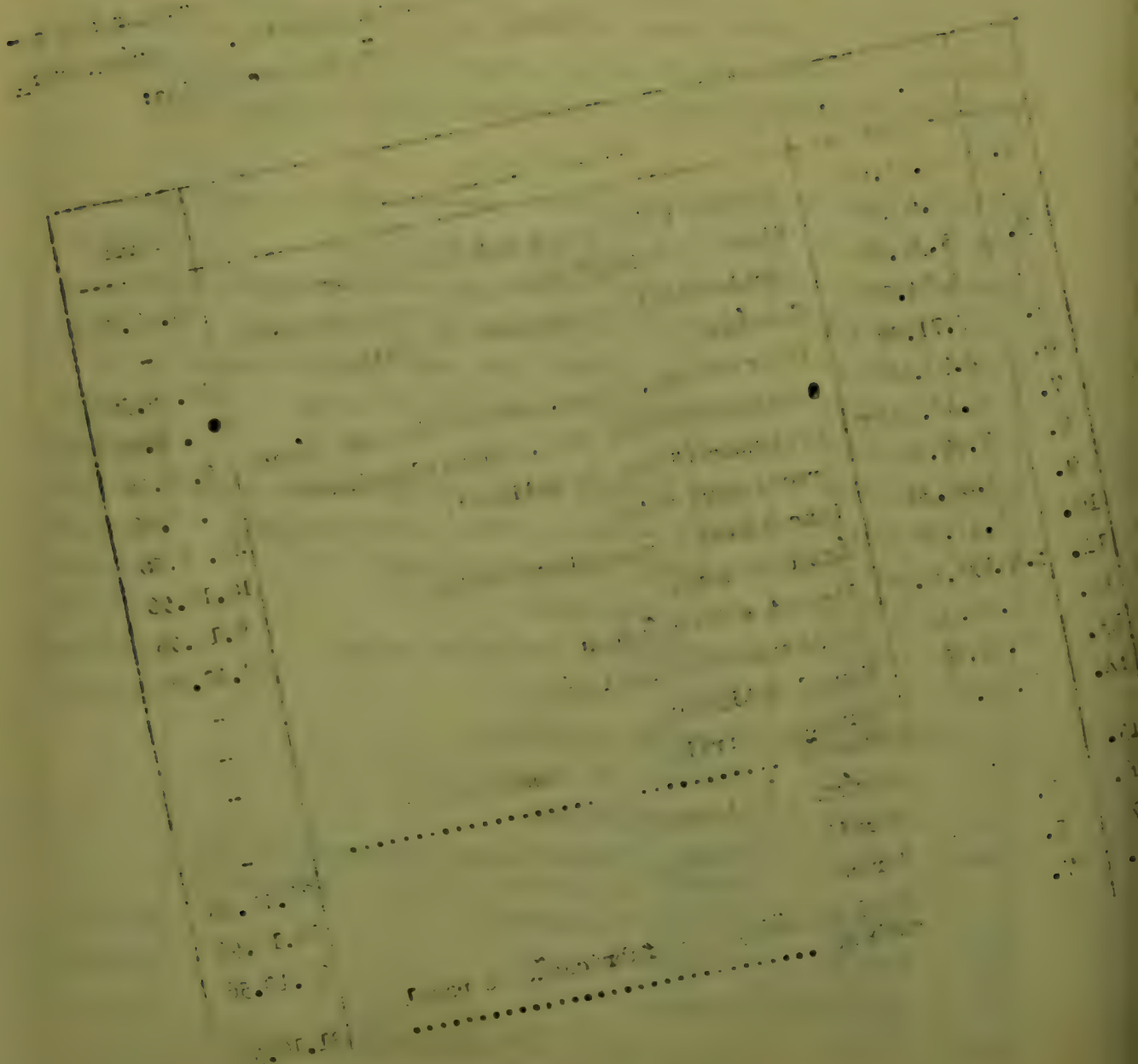

Nº	N. B. M.	MERCADORIA	DATA
19.	2.29.41	Goma-laca	31.10.56
20.	6.36.51	Esferas e "cylpebs", de aço forjado, para moinho de cimento	31.10.56
21.	2.61.19	Lã "lincoln" e "Caracul", para fabricação de tapetes, etc..	6.11.56
22.	(5.37.20 (5.99.24 (5.34.91 (5.67.30	Benzina Nekal Ácido H Ácido metanílico Ludol	5.11.56
23.	2.41.50	Estacas pranchas de aço, "Steel piles"	9.11.56
24.	5.50.20	Extrato de quebracho	13.11.56
25.	6.10.00	Geradores de vapor	20.11.56
26.	5.82.60	Cloreto de Polivinila	26.11.56
27.	2.80.40	Coque de hulha	6.12.56
28.	7.77.39	Ferramentas manuais	7.12.56
29.	4.32.21	Leite em pó	11.12.56
30.	6.01.18	Peças e accessórios de televisão	13.12.56
31.	7.75.09	Arruelas de pressão	10.12.56
32.	5.99.99	Fósforo luminescente P - 4	17.12.56
33.	(2.01.19 (2.03.11	Calfskins Box-calf	17.12.56

- INVESTIMENTOS SEM COBERTURA CAMBIAL -

Os investimentos sem cobertura cambial são regulamentados pela Instrução nº 113, da SUMOC, Essa medida visava simplificar a regulamentação sôbre o licenciamento de importações que independam de cobertura cambial, bem como a criação de um clima favorável para os investimentos de capitais estrangeiros no país.

Inúmeras emprêsas recorreram, então, à importação de conjuntos de equipamentos financiados no exterior, destinados à complementação ou aperfeiçoamento dos conjuntos já existentes.

A exemplo do caso anterior, êsses pedidos foram estudados à luz do critérios que, sem apreciar o mérito do sistema, nos revelasse as vantagens do investimento a ser realizado. Assim, ressaltamos, principalmente, os aspectos referentes a:

1º - Existência, ou não, de produção nacional do equipamento a ser importado;

2º - Capacidade de suprimento, do mercado, dessa produção;

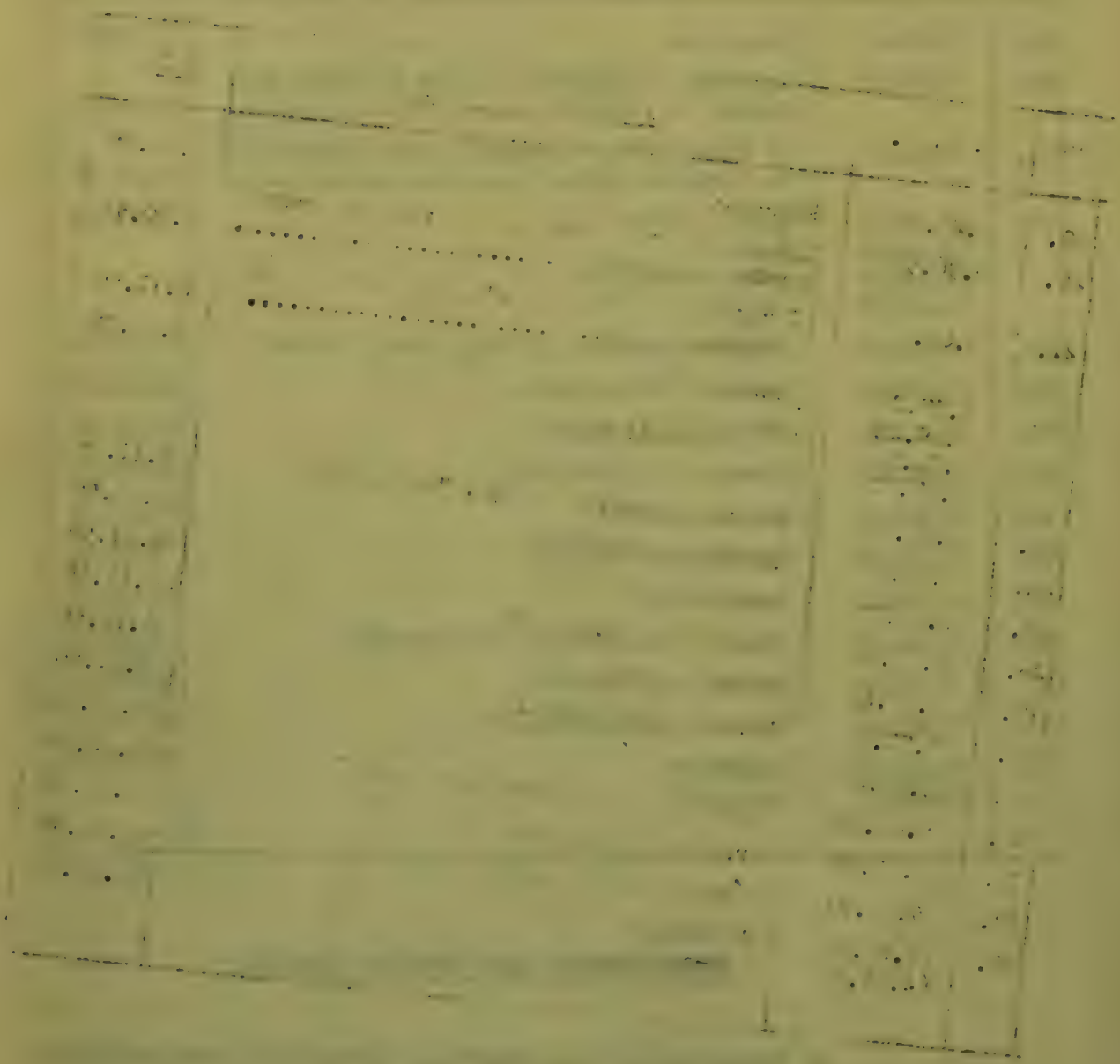

3º - Características do setor de aplicação do investimento;

4º - Vantagens dessa aplicação; e

5º - A indústria nacional em face do investimento, etc.

Dentro desse critério, e sempre que possível, analisámos e demos parecer sôbre os seguintes pedidos de investimento sem cobertura cambial:

Nº	NATUREZA DO INVESTIMENTO	DATA
1.	Equipamento para fabricação de accessórios de automóveis	13.8.56
2.	Equipamento para ampliação da produção de alumínio	22.8.56
3.	Equipamento para indústria têxtil	25.9.56
4.	Equipamento para indústria de cal, tijolos, tijoletas, ladrilhos, etc.	9.11.56
5.	Máquinas para fabricação de champanha	23.11.56
6.	Equipamento para instalação de fábrica de artefactos de metais	27.12.56

- ESTUDOS -

Neste item englobamos as análises e pesquisas realizadas com o objetivo de estudar as características, peculiaridades e relações de um determinado setor econômico. Estas diferem das anteriores, não só pelo seu caráter mais amplo e especulativo, como, também, pela natureza da iniciativa do trabalho.

Se aquelas se originam de pedidos de firmas, estas, pelo contrário, partem de iniciativa própria, visando aspectos conjunturais.

Dentro do período assinalado foi feito um único estudo, a saber:

"A indústria de vasilhames metálicos e a importação de produtos petrolíferos envasados".

- FONTES DE INFORMAÇÃO -

Como o sucesso de uma pesquisa depende, em grande parte, dos dados obtidos, tivemos, inicialmente, de realizar inúmeros "contactos" com órgãos governamentais, afim de conseguirmos as estatísticas necessárias aos problemas da indústria.

Paulatinamente, à medida que realizávamos as pesquizas, íamos fazendo "contactos" com emprêsas privadas. Nestes trabalhos realizá-

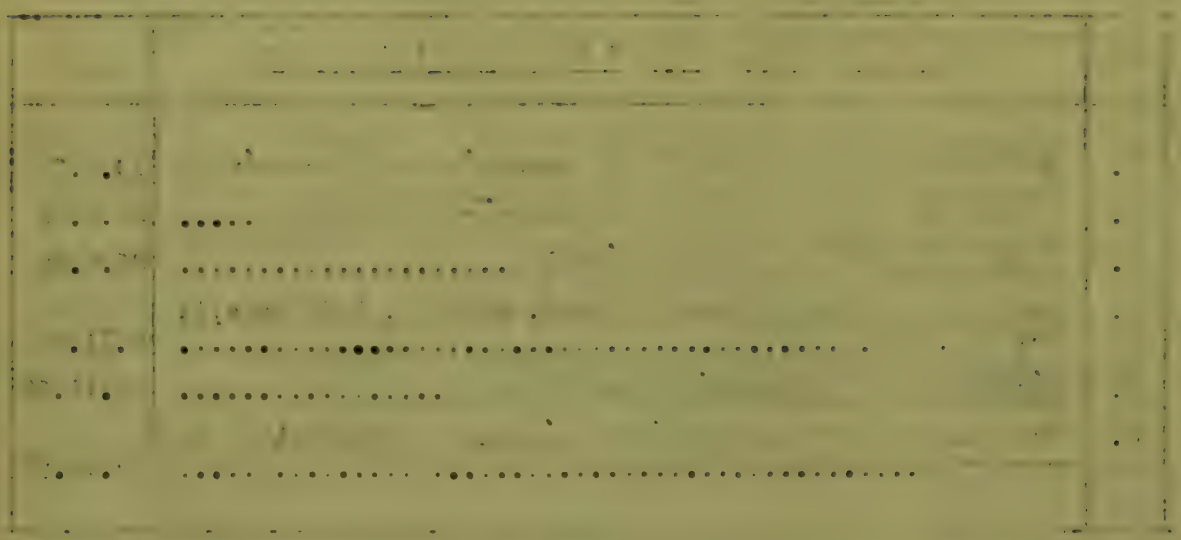

mos, sendo mesmo impossível deixar de fazê-lo, um trabalho de relações públicas, levando a essas emprêsas, órgãos e pessôas, com quem mantínhamos relações, o conhecimento das atividades e realizações da F.I.D.F. em seu papel de órgão tutelar da indústria carioca.

Dividiremos êsse item em dois subtítulos, a saber:

a) - Órgãos governamentais e oficiosos; e
b) - Emprêsas privadas.

- ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E OFICIOSOS -

Estabelecemos e mantemos contacto permanente com os seguintes órgãos governamentais e oficiosos:

1) - Fundação Getúlio Vargas;
2) - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico;
3) - Superintendência da Moeda e do Crédito - SUMOC;
4) - Carteira de Comércio Exterior - CACEX;
5) - Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda - SEEF;
6) - Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura;
7) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
8) - Banco do Brasil S.A.;
9) - Conselho Nacional de Economia - CNE;
10) - Confederação Nacional da Indústria - CNI;
11) - Conselho Nacional do Petróleo - CNP;
12) - Departamento Nacional de Estradas de Ferro;
13) - Instituto Nacional do SAL - INS.

- EMPRÊSAS PRIVADAS -

Segue, abaixo, a lista das firmas por nós visitadas. Entretanto, não especificamos o número de vezes que cada uma delas foi visitada:

1) - Usina São Cristovão de Tintas;
2) - B. Herzog - Comércio e Indústria;
3) - Probal - Comércio e Indústria S.A.;
4) - Companhia Mate Laranjeiras;
5) - Cravo Irmãos;
6) - Aliança Comercial de Anilinas;
7) - S.A. Composições Internacionais do Brasil;
8) - Ipiranga Tintas S.A.;

9) - Sherwin - Williams do Brasil S.A.;
10) - Fábrica de Tintas Sêlo Azul;
11) - Cirema;
12) - Schilling - Hillier - Industrial e Comercial;
13) - Produtos Químicos CIBA S.A.;
14) - Quimbrasil;
15) - Du Pont do Brasil;
16) - Eletro-Química Pan-Americana;
17) - Eletro-Química Brasileira S.A.;
18) - Eletro-Química Fluminense;
19) - Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil;
20) - Cia. Siderúrgica Nacional;
21) - Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira;
22) - Cia. Metalúrgica Barbará;
23) - Rheem-Metalúrgica S.A.;
24) - Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas;
25) - Cia. Ferro Brasileiro;
26) - Cia. Ferro Maleável;
27) - Laminação Brasileira de Ferro;
28) - Cia. Siderúrgica Mannesman;
29) - Metalúrgica Hudson;
30) - Usinas Queiroz Júnior S.A.;
31) - Mineração Geral do Brasil S.A.;
32) - Cia. Estanífera do Brasil S.A.;
33) - Fundição Consucesso Ltda.;
34) - Almeida, Comércio e Indústria de Ferro Ltda.;
35) - Cia. Federal de Fundição;
36) - Fundição Luporini S.A.;
37) - Fundição Brasil;
38) - Fundição Santa Eugênia;
39) - Fundição Americana;
40) - Hime S.A.;
41) - Fundição Carioca;
42) - Fundição Nacional;
43) - Twill S.A.;
44) - Almeida Franco, Comércio e Indústria de Ferro Ltda.;
45) - Cia. Ferro e Aço de Vitória S.A.;
46) - Fábrica de Papel Tijuca;
47) - Fábrica de Papel Iguaçú S.A.;
48) - Fábrica de Papel e Cartonagem São Cândido;
49) - Fábrica de Papel Eirinhas;
50) - Fábrica de Papelão Duplex S.A.;
51) - Cia. de Papel Oscar Rudge;
52) - Cia. de Papéis F. Johnson;
53) - Cartonagem Guanabara;

54) - Cia. Industrial de Papel Pirahy;
55) - Vulcan S.A.;
56) - Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S.A.;
57) - Arp - Fábrica de Rendas;
58) - Cia. Textil Ferreira Guimarães;
59) - Nova América - Cia. Nacional de Tecidos;
60) - Cia. Textil Aliança Industrial;
61) - Máquinas Piratininga S.A.;
62) - Eletrauto S.A.;
63) - Mesbla S.A.;
64) - Irmãos Unidos;
65) - Ferragens Magalhães;
66) - Simonsen & Cia.;
67) - Dental Brasileira S.A.;
68) - Sambra - Soc. Algodoeira Nordeste Brasileiro S.A.;
69) - Algodoeira Fernandes S.A.;
70) - Soc. Algodoeira Bandeirante Ltda.;
71) - Soc. Ind. Algodoeira Ltda.;
72) - Moraes, Barros & Cia. Ltda.;
73) - Esteves Irmãos - Comércio e Indústria;
74) - Cia. Cirrus - Produtos Têxteis;
75) - Cia. Carioca de Algodão;
76) - Anderson Clayton & Cia. Ltda.;
77) - Cia. Comércio e Prensagem de Algodão;
78) - Cia. Comissária Exportadora de Algodão;
79) - Babcock & Wilcox;
80) - Société Anonyme du Gaz;
81) - Cortume Carioca;
82) - Nestlé;
83) - Emerson;
84) - Kruel & Fragoso;
85) - Fábrica de Parafusos Águia;
86) - Marvin S.A.;
87) - White Martins S.A.;
88) - Pereira, Wilson & Cia.;
89) - Blemco S.A.;
90) - Geigy do Brasil S.A.;
91) - Cia. Fly-Tox do Brasil S.A.;
92) - Shell-Mex Brazil Limited;

- VISITAS A FÁBRICAS -

Afim de melhor nos inteirármos de aspectos relativos a determinados assuntos, realizámos visitas às seguintes fábricas:

1) - Usina São Cristovão de Tintas S.A.;
2) - Emerson;
3) - Nova América - Cia. Nacional de Tecidos.

- CONCLUSÃO -

No período focalizado (aproximadamente 110 dias de expedientes normais), fizemos 93 contactos e 40 pareceres, o que dá uma média de um parecer em cada 2,8 dias e 1 contacto em cada 1,2 dias.

Infelizmente, não efetuámos estudos de análise de setores industriais, conforme era nossa intenção, em consequência do acúmulo de processos de outras naturezas. Contudo, o que realizámos obteve uma bôa repercussão, inclusive no Conselho Nacional do Petróleo, alcançando o seu objetivo, isto é, a proibição de importação de óleos combustíveis envasados.

Os estudos de setores industriais são de fundamental importância para a análise global da indústria carioca. Torna-se necessário que os mesmos sejam executados afim de conhecermos melhor as interligações industriais existentes no Distrito Federal, e as que se processam entre esta e outras unidades federadas.

Estamos convictos de que a ampliação do Setor Econômico teria a oportunidade de efetuarmos, não só, aquêles estudos, como outros, que a conjuntura econômica tornasse imprescindíveis.

Representando o segundo centro industrial do país, a Federação das Indústrias do Distrito Federal, como entidade representativa do mesmo, deve defender os justos interêsses dessa classe industrial. Em nosso entender, não se pode defender interêsse algum sem, antes, estudá-lo profundamente, não só para convencermos a nós mesmos de que êsse é o justo e lídimo interêsse, como, também, para convencermos a quem queiramos convencer.

Numa classe econômica, os interêsses econômicos são os de fundamental importância. Esperamos, pois, no próximo exercício, estar em condições de melhor realizarmos nossas funções, para também melhor servirmos à indústria nacional.

Se as atividades que acabámos de relatar, serviram para engrandecer o nome da Federação das Indústrias do Distrito Federal, estamos orgulhosos por tê-las executado.

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO
Assistente Econômico

N.B.M. - 8.66.30 - TINTAS " CLEAR" PARA ESTAMPARIA DE TECIDOS.

O Departamento Econômico da CNI, em carta de 20.6.56, solicita-nos providenciar o exame do pedido da firma Probal - Comércio e Indústria S/A, fabricante de tintas para estamparia de tecido e "clear" (marca Texiprint), que requer a reclassificação dêsse material, atualmente incluido na 2ª categoria, posição 8.66.30, numa categoria menos favorecida, alegando estar em condições de suprir todo o consumo interno.

Em resposta ao ofício de 28.6.56 da FIDF, o Sindicato das Indústrias de Tintas, Vernizes, Preparação de Óleos Vegetais e Animais do Rio de Janeiro informa que, designada uma Comissão, esta, após prolongados estudos, exames e inspeções, concluiu pela procedência do pedido apresentado, sugerindo em seu parecer a adoção das seguintes medidas:

a) classificação das tintas e do "clear" em ítens distintos;

b) reclassificação na 3ªcategoria: tintas pigmentadas para estamparia de tecidos;

c) idem na 4ªcategoria: "clear" para estamparia de tecidos.

Em 20 de setembro do ano próximo passado, por solicitação da Confederação Nacional do Comércio, êsse parecer já tinha sido encaminhado à CACEX, opinando, entretanto, pela transferência de ambos os produtos para a 4ª categoria, caso não fose exequível a diferenciação sugerida no referido parecer.

Em primeiro lugar, se faz necessário proceder a uma diferenciação entre os dois produtos em estudo.

O "clear", também conhecido como redutor ou agente de fixar, é um produto pastoso, incolor, obtido quìmicamente pela emulsificação de resinas sintéticas ou naturais, juntamente com produtos que atuam como solventes, emulsificadores e estabilizantes.

As tintas representam emulsões coloridas, à base de corantes orgânicos ou inorgânicos dispersos em resinas sintéticas ou naturais, solventes, água, agentes emulsificantes e estabilizantes.

No preparo da pasta de estampar, a primeira fase - consiste da elaboração da chamada pasta redutora, obtida mediante emprêgo do "clear" , do qual se toma determinada porção, procedendo-se à sua diluição através de um solvente comum. Em seguida, adiciona-se aos poucos água fria, homogeneizando-se a misturas em agitadores de alta velocidade. Daí resulta uma pasta redutora, de côr esbranquiçada, à qual se adiciona certa quantidade de tinta propriamente dita, chegando-se assim à pasta de estampar. De acôrdo com informações colhidas sôbre as matérias primas utilizadas na fabricação do "clear", a Probal S/A faz uso de matérias primas nacionais (100%), a saber:

"Clear" - 100% nacional

1 - resinas sintéticas à base de óleos de mamona , tungue, linhaça e babaçú;

2 - polímeros de vinila, acrila, estirene e uréia-formaldeído;

3 - elastômeros (de "hevea brasiliensis", etc.) secos e líquidos;

4 - resinas e gomas naturais (de jutaicica, mandioca, etc.);

5 - ceras (de abelha, carnaúba, etc.);

6 - solventes aromáticos, ésteres acéticos, álcoois cetonas e aguarrás mineral.

Na fabricação de tintas, além de todas as matérias primas acima citadas, usa ainda as seguintes:

Nacionais:

7 - naftenatos;

8 - cores e corantes orgânicos e minerais, como - cromatos de chumbo, óxidos de ferro, azuis da Prússia e ultramar, óxidos de zinco e de titânio, barita natural e outros;

9 - produtos emulsificantes e estabilizantes.

Estrangeiras:

1 - côres e corantes orgânicos e minerais, como anilinas, azul e verde ftalocianina, alvaiade s de litopônio e de titânio, negro de fumo, amarelos Hanza, naftóis e outros;

2 - catalizadores especiais;

3 - agentes emulsificantes e estabilizantes.

Baseando-se nas informações colhidas, podemos fazer o seguinte quadro sôbre as origens das matérias primas empregadas (pêso e valor) na fabricação do "clear" e de tintas:

"Clear" - matérias primas:-

ORIGENS	Pêso	VALOR
Nacionais Estrangeiras	100 % -	100 % -

Tintas - matérias primas

ORIGENS	Pêso	VALOR
Nacionais Estrangeiras	85 % 15 %	70 % 30 %

De acôrdo com os dados fornecidos pelo SEEF do MF, as importações de tintas de estamparia e "clear" foram assim efetuadas:

(1954) - Importação de tintas de estamparia e "clear":

N.B.M.-8.66.30

Países	Quilos	Dólares CIF ou equivalente	Percentagens	
			Pêso	Valor
Alemanha	29.275	75.501	8,8	10,7
E.Unidos	259.281	506.372	78,0	71,6
Finlândia	14.923	34.000	4,5	4,8
Grã-Bretan.	2.605	4.103	0,8	0,6
Japão	25.500	83.000	7,7	11,7
Suiça	850	4.175	0,3	0,6
TOTAIS	332.434	707.151	100	100

FONTE: SEEF do MF.

1955

Importação de tintas de estamparia e "clear"-N.B.M.-8.66.30

Países	Quilos	Dólares CIF ou equivalente	Percentagens	
			Pêso	Valor
Alemanha	3.850	11.769	1,1	2,0
Espanha	53.016	125.000	16,6	21,5
E.Unidos	189.345	304.502	59,4	52,3
Finlândia	12.517	21.164	3,9	3,6
Grã-Bret.	618	1.216	0,2	0,2
Japão	59.606	119.000	18,7	20,4
TOTAIS	318.952	582.651	100	100

FONTE: SEEF do MF

1956 - Jan./Março

Importação de tintas de estamparia e "clear"-N.B.M.-3.66.3[illegible]

Países	Quilos	Dólares CIF ou equivalente	Percentagens	
			Pêso	Valor
Alemanha	781	1.929	1,0	1,4
E.Unidos	74.018	120.069	92,6	87,4
Japão	4.989	15.000	6,2	10,9
Suiça	100	332	0,1	0,2
TOTAIS	79.888	137.330	100	100

FONTE: SEEF do MF;

Iniciando suas atividades em 1955, a Probal produziu naquele ano 59.268 kg, sendo que, no primeiro trimestre do corrente exercício, sua produção atinge a 29.056-kg. Com base nesses dados, podemos calcular o consumo aparente das matérias primas em estudo, ou seja:

Consumo aparente de tintas de estamparia e "clear"-N.B.M. - 8.66.30 - Em quilos

ANOS	Importaç.	Prod.Nacion.	Consumo aparente	% da prod.nac. s/o cons.aparent
1954	332.434	-	332.434	-
1955	318.952	59.268	378.220	15,6 %
1956 1º trim.	79.888	29.056	108.944	26,6 %

No primeiro ano de suas atividades, a Probal abasteceu 15,6 % do consumo nacional, percentagem essa que representa a economia de 124.500 dólares, ou seja, a diferente entre a importação de 1954 e 1955, que pode ser considerada como proveniente da entrada daquela firma no mercado. No entretanto, já no primeiro trimestre do corrente ano, a sua produção atinge a 29.056 kg, correspondendo a 26.6% do consumo nacional e uma economia de divisas da ordem de .... 49.686 dólares, baseando-nos, para êsse cálculo, no preço - médio de importação.

A importante participação da Probal S/A no mercado nacional se torna menos significante quando se compara essa participação com a sua capacidade de produção. Segundo cálculos da interessada, a sua capacidade potencial é estimada entre 60 e 80 toneladas mensais, o que vem a dar um

total anual entre 720 a 960 toneladas, o que representa mais do dôbro do consumo de 1955.

Em função dos dados fornecidos, podemos constatar que em 1955 a firma considerada trabalhou apenas com 7 % de sua capacidade potencial, tendo no primeiro trimestre dêsse ano trabalhado com 13,8% daquela capacidade (a capacidade potencial, para êsses cálculos, foi considerada igual a 70 toneladas mensais). Essa pequena utilização concorre em muito para a baixa de produtividade e rendimentos, ocasionando custos elevados.

Segundo informações da Probal S/A, os produtores mundiais de tintas e "clear" para estamparia de tecidos, acham-se localizados nos Estados Unidos, na Suiça, na Inglaterra, na Alemanha e no Brasil (Probal S/A) e talvez no Japão, pela Toyo Ink Manufacturing Co. Nos quadros apresentados, podemos constatar importações provenientes, além dos citados países, mas também da Espanha e da Finlândia.

Abaixo, damos as estatísticas de importação dêsses países, ou seja:

Importação de tintas e "clear" de estamparia de tecidos: N . B.M. - 8.66.30 - Espanha e Finlândia.

P A Í S E S	1 9 5 4		1 9 5 5	
	Quant.Quilo	Dólar CIF ou equivalente	Quant.Quilo	Dólar CIF ou equivalente
Espanha	-	-	53,016	125,000
Finlândia	14.923	34,000	12.517	21.164

Essas operações nos parecem ser realizadas através de operações triangulares, já que os ágios para aquisição das respectivas moedas são baixos, o que vem reduzir sensìvelmente os preços, em cruzeiros, das mercadorias importadas.

Nesse sentido, solicitámos as providências necessárias junto à CACEX, a fim de que êsse órgão possa esclarecer a veracidade das informações e sanar as irregularidades se houver.

Tomando por base os preços - CIF - consignados nas licenças concedidas no ano de 1955, para importação das tintas e "clear" de marcha "Sherdye", produzidas pela The Sherwin-Williams Co., dos Estados Unidos, e comparando-os com os produtos Texiprint, da Probal S/A, podemos verificar a decalagem entre os preços dos produtos importados e os dos nacionais.

Para efeito de comparação, e como as tonalidades das tintas das diversas origens não são iguais, até pelo contrário, são próprias e características, levamos em consideração a sugestão apresentada pela firma interessada, onde a diferenciação de tonalidade das diversas cores, mais ou menos, se correspondem. Para elaboração do quadro abaixo, onde fazemos a comparação de preços, tomámos a média dos ágios médios apurados no mês de abril último, nas praças do Rio e de São Paulo, da 2ª categoria:

TEXIPRINT		SHERDYE		TEXIPRINT	SHERDYE	
Tipo	Côr	Tipo	Côr	Prç./quilo Cr$	Pr./a. dólar CIF	Pr.CIF/q. Cr$
SB31	Amarelo	3DG	Amarelo	295,00	1.70	253,50
SB22	Vermelho	NG	Vermelho	295,00	2.40	357,90
SB71	Laranja	RG	Laranja	325,00	2.21	329,50
SB29	Vermelho	RG	Vermelho	375,00	2.31	344,40
SB25	Vermelho	BLFC	Vermelho	320,00	1.90	283,30
SB11	Azul	GFC	Azul	375,00	2.31	344,40
SB12	Azul-Real	C	Azul-Real	225,00	1.30	193,80
SB61	Verde	GBFC	Verde	445,00	3.05	454,80
SB45	Preto	2FG	Preto	198,00	1.15	171,50
SB05	Violeta	BC	Violeta	475,00	3.35	499,50
			"C L E A R"			
ES		33			158,00	0,75 111,80

Podemos observar que o produto nacional possui preços mais elevados, sendo que a classificação na segunda categoria, ao invés de protegera indústria nacional, pelo contrário, provoca o desestímulo e incentiva a importação. Essa situação desvantajosa se verifica na grande maioria das diferentes espécies de tintas (mais de 30).

Seguindo a sugestão da Comissão do Sindicato das Indústrias de Tintas, que, no item II, diz: "Com referência aos produtos do item "a" (Tintas pigmentadas para estamparia de tecidos), somos de opinião que deverá ser praticada a reclassificação para a 3ª categoria, em virtude de

não ficar devidamente protegida esta nascente indústria nacional, com a classificação na 2ª categoria," vamos calcular as diferenças de preços quando da importação daqueles produtos na 3ªcategoria. Tomaremos por base a média dos ágios médios apurados no mês de abril último, nas praçasdo Rio e São Paulo, da 3ª categoria:

TEXIPRINT		SHERDYE		TEXIPRINT	SHERDYE	
Tipo	Côr	Tipo	Côr	Prç. /quilo Cr$	Pr:/q. dólar-CIF	Pr:-CIF/q Cr$
SB31	Amarelo	3DC	Amarelo	295,00	1.70	350,00
SB22	Vermelho	RG	Vermelho	295,00	2.40	494,10
SB71	Laranja	RC	Laranja	325,00	2.21	455,00
SB29	Vermelho	RC	Vermelho	375,00	2.31	475,60
SB25	Vermelho	BLFC	Vermelho	320,00	1.90	391,20
SB11	Azul	GFC	Azul	375,00	2.31	475,60
SB12	Azul-Real	C	Azul-Real	225,00	1.30	267,60
SB61	Verde	GBFC	Verde	445,00	3.05	628,00
SB45	Preto	2FC	Preto	198,00	1.15	236,80
SB105	Violeta	BC	Violeta	475,00	3.35	689,70
"C L E A R - 4ª CATEGORIA						
ES		33		158,00	0.75	203,20

Para a posição do "clear" na 4ª categoria,seguimos, também, a sugestão da Comissão do Sindicato de Tintas e Vernizes, que, em seu § 3º, diz. - "Quanto às mercadorias do item "b" ("clear" para estamparia de tecidos), somos de parecer que, em face da maioria das matérias primas, empregadas, ser de origem nacional, a reclassificação para a 4ª categoria seria a que melhor condiz com o espírito de proteção à indústria nacional, adotado pela Carteira de Comércio Exterior."

Outro fato de grande importância é a pequena percentagem do custo de produção de tecidos estampados,que cabe às tintas de estampar. Segundo informação da Probal - S/A, a incidência das tintas e do "clear", por metro de tecido comum estampado, variável em função dos desenhos e tonalidades desejadas, é da ordem de Cr$ 0,50 a Cr$ 1,50.

Em processos como o presente, um dos pontos em que a CACEX mais se demora em seus estudos e pesquisas é justamente, naquele que diz respeito à qualidade do produto. Comumente, para verificação dessa qualidade costuma-se

fazer uma pesquisa entre os consumidores dos produtos em estudo, colhendo dados e informações, chegando, assim, a conclusões sôbre as características qualitativas dos produtos. No atual processo, porém, não seguimos o critério daquela Carteira e adotámos outro método, ou seja, o de aceitação do produto no mercado consumidor.

Com os dados colhidos, vê-se que é crescente a aceitação dos produtos da Probal S/A e, diga-se de passagem, essa aceitação não é proveniente de baixos preços, já que, pelo quadro que apresentámos, anteriormente, os preços da interessada são superiores, em sua maioria, aos dos produtos importados. Se em 1955, os produtos Texiprint contribuiram com 15,6% do consumo nacional, essa participação sofreu forte incremento no primeiro trimestre dêsse ano, quando então atinge a 26,6%. Naquele período, o volume de vendas atingiu a 57.399 quilos no valor de Cr$ 13.800.885,90. No presente ano, de janeiro a junho, a mencionada firma vendeu 61.431 quilos no valor de Cr$ 16.928.105,80. A média mensal, em 1955, foi de 4.873,2 quilos, e no primeiro semestre de 1955, foi de 10.238,5 quilos, por mês, havendo, por conseguinte, um aumento percentual de 214 %, aproximadamente.

Cabe, ainda, ressaltar a declaração da firma B. Herzog - Comércio e Indústria S/A, representantes da Sun Chemical Corporation, que afirma ser justa a pretensão da Probal S/A, não só pelas linhas modernas de sua fábrica, como também (aí por interêsse próprio), a sua firma pretende, para breve, montar uma fábrica no Brasil, e por certo necessitará da proteção ora pretendida. A propósito, citamos também a Usina São Cristóvão S/A, representantes da Interchemical Corporation, que nos declarou que os planos para montagem de uma fábrica já estão em fase bastante adiantada, e, segundo os cálculos, no 1º trimestre de 1957, pretende iniciar sua produção em território nacional.

Levando em consideração todos os itens estudados e, além disso, a sugestão do Sindicato de Tintas e Vernizes e considerando que:

1) com um patrimônio líquido de 16 milhões de cruzeiros e utilizando 120 empregados, a Probal S/A proporcionou, em 1955, uma economia de divisas, da ordem de ..... 124.500 dólares, e no primeiro trimestre dêsse ano, de .... 49.686 dólares;

2) - o prescente consumo dos produtos dessa - firma atesta qualidades aceitáveis;

3) - outras emprêsas do ramo começarão a produzir produtos concorrentes dentro em breve;

4) - a sugestão apresentada pelo Sindicato de Tintas e Vernizes proteje essa promissora indústria;

5) - de acôrdo, ainda, com êsse Sindicato, as tintas de estampar e o "clear" devem ser classificados, separadamente, damos o seguinte parecer:

Favorável à reclassificação do item N.B.M. - 8.66.30 - Tintas e "clear" para estamparia de tecidos, da 2ª para a 3ª categoria, reclassificando-se aí sòmente as tintas, isto é, N.B.M.-8.66.30 - Tintas para estamparia de tecidos, e reclassificando na 4ª categoria, em ítem específico, de acôrdo com a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, o "clear" para estamparia de tecidos.

* * *

N.B.M.- 5.82.60 - CLORETO DE POLIVINILA.

Em 14.5.56, tendo em vista o parecer favorável do Presidente, a Federação das Indústrias do Distrito Federal se pronunciou favoràvelmente à reclassificação da mercadoria em epígrafe, da 3ª para a 2ª categoria.

Sôbre o assunto, permitimo-nos fazer as considerações que se seguem:

1) - A indústria de plásticos no Brasil data do início de 1949, quando foi iniciada a produção de material plástico. Nessa ocasião, a indústria nacional se abastecia exclusivamente de resinas importadas já que a produção nacional de resinas vinílicas só ia ter início em 1955. Com a fabricação dessas resinas as importações dos mesmos tiveram, òbviamente, uma produção substancial, tal como se segue:

IMPORTAÇÃO DE RESINAS VINÍLICAS

A N O S	Kg.	Valor Cr$
1954	4.892.277	4.547.619
1955	2.454.371	2.284.402
1956 (1º sem.)	566.293	446.075

Fonte:- S.E.E.F. do M.F.

2) - Foi com a S.A. Geon do Brasil - Indústria e Comércio que se iniciou no Brasil a produção de resinas vinílicas, principalmente de cloreto de polivinila, comumente chamado PVC. É uma resina sintética de larga aplicação no mercado nacional e de grande utilidade para muitas indústrias. Pela incorporação de certos plastificantes, estabilizantes e corantes, essa resina poderá ser convertida em folhas passando-a por uma calandra.

3) - O PVC nacional foi lançado no mercado, em março de 1955 a Cr$ 45,00 por quilo. Nessa ocasião, a Geon solicitou a reclassificação do cloreto de polivinila, seus compostos e copolímeros da 2ª para a 3ª categoria, tendo em vista a concorrência feita pelo produto importado e a necessidade de proteção à indústria nascente. A instrução 118, da SUMOC, atendeu a essa pretenção, realizando a reclassificação solicitada.

4) - Após essa medida, a Geon procedeu a reajustamentos de seus preços. Assim é que o produto que custava Cr$ 45,00, foi sendo aumentado, atingindo a Cr$ 100,00.

Os consumidores do cloreto de polivinila não concordando com os sucessivos aumentos dessa matéria prima, solicitaram a inclusão da mesma na antiga categoria, ou seja 2ª, com o objetivo de pôr fim àqueles aumentos, como também, de obter bons preços no mercado internacional.

5) - Como a qualidade do produto nacional é considerada satisfatória pelos seus consumidores, vamos nos abster de maiores detalhes, e analisarmos a questão preços.

Nessa análise, ressaltamos três pontos que, em nosso entender, são determinantes de variações nos preços:

a) variações na oferta e na procura do PVC
b) aumento no custo de produção
c) alargamento da margem de lucros.

a) - Variações na oferta e na procura do PVC:-

Em conformidade com nossa pesquisa, não se verificou nenhum aumento substancial na procura de PVC, que pudesse acarretar uma grande diferença com a quantidade ofertada, determinando assim um aumento nos preços.

A situação do mercado dessa matéria prima não permite prever tais oscilações, não só pela possibilidade de se recorrer a resinas importadas, como também os aumentos de produção que se verificaram, afasta essa hipótese, ainda mais se considerarmos que a produção nacional é suficiente para abastecer as necessidades do nosso mercado consumidor.

b) - Aumento no custo de produção:-

Em primeiro lugar, vamos analisar as condições de suprimento das matérias primas que a Geon consome.

Segundo a revista "SINTESE", editada pelo grupo Matarazzo, na fábrica de PVC a resina é produzida a partir do hidrogênio, cloro e acetileno que são fornecidos pelo grupo adjacente de indústrias químicas das S.A.I.R.F.M. O que impressiona nessa fábrica é o fato de não se ver a entrada de matéria prima, pois os 3 produtos acima são introduzidos na fábrica, em estado líquido ou gasoso, por meio de tubulações.

O cloro e o hidrogênio são fornecidos pela fábrica de Soda como subprodutos da fabricação de soda cáustica em células eletrolíticas, a partir do sal marinho. Êste vem das salinas de Macáu, Rio Grande do Norte.

O acetileno é fornecido em forma de gás por uma instalação adjacente à fábrica de carbureto de cálcio.

Nessa fábrica, a cal e o carvão são transformados em carbureto de cálcio e êste, sendo tratado com água fornece o acetileno. A cal procede das minas de Sorocaba e o carvão das carvoeiras do Alto da Serra.

Pelo exposto, pode-se verificar que a resina sintética da Geon é bàsicamente produzida a partir de cal, carvão e sal, que são matérias primas produzidas em grande escala no Brasil, o que assegura a continuidade de fabricação e com o mínimo de oscilações do custo de produção.

Essa estabilidade de custo é ainda reforçada com o mínimo de emprêgo de mão de obra e o máximo de mecanização: para produzir 240 toneladas mensais de cloreto de polivinila, a emprêsa em foco emprega menos de uma centena de pessoas, entre operários, técnicos e pessoal de escritório.

Vemos, pois, que a Geon encontra-se em uma situação excepcional quanto ao fornecimento de matérias primas, cuja totalidade provem de indústrias do mesmo consórcio. Isso representa um fator de estabilidade e redução do custo.

Analisaremos abaixo os aumentos percentuais das matérias primas, a partir de março de 1955, isto é, por ocasião do início da produção nacional. Vamos considerar como matérias primas, para o nosso estudo, produtos semi-elaborados, ou seja, cloro, carbureto de cálcio, quilowatts/hora e mão de obra (salário médio na indústria química e farmacêutica).

Os preços considerados são preços de mercado, e o salário médio é o da capital paulista, o qual diferemuito pouco do de São Caetano do Sul conforme estatísticas do IBGE, inclusive possuindo ambas as cidades o mesmo salário mínimo.

Tomamos os aumentos percentuais apenas para compararmos as variações de preços das matérias primas e do cloreto de polivinila, já que não temos a pretenção de re -

compor o custo de produção da Geon.

Quadro 1 - Variação percentual nos preços das matérias primas componentes e do cloreto de polivinila.

D A T A S	Cloreto de polivinila	Cloro	Carburet de cálcio	km/h	Mão de obra %
Março - 1955	-	-	-	-	-
Agosto - 1955	55 %				2,5
Outubro- 1955	75 %				2,5
Fever. - 1956	122 %				17,4
Agosto - 1956	111 %	13 %	49 %	8,6 %	29,1

O quadro acima nos mostra que o cloro, que entra com 60% na composição do cloreto de polivinila, sofreu um aumento percentual de 13%. A maior variação se deu no carbureto de cálcio, 49%, que irá compor o acetileno.

Segundo dados fornecidos pela Light, o kw/h sofreu um aumento percentual médio de 8,6 %, isto a partir de junho de 1955 até o presente momento.

A mão de obra só aumentou de 29,1%. Explica-se, pois, que, tomando por base o salário médio na indústria no período considerado, o mesmo não engloba o novo salário mínimo.

Vamos, portanto, que o aumento do preço do cloreto de polivinila foi bem mais alto do que o de suas matérias primas, não guardando nenhuma relação, o que acontece, quando os aumentos de preços são provenientes de aumentos no custo de produção.

Pelo exposto, vemos que o item b não explica os preços do cloreto de polivinila, já que aos mesmos não correspondem, na mesma proporção, os respectivos aumentos da matéria prima.

c) - Alargamento da margem de lucro:-

Como não temos a discriminação de custos de produção da Geon, nada podemos concluir sôbre êsse ítem.

* * *

A transferência do produto da 3ª para a 2ª categoria virá determinar uma queda no preço em virtude da di

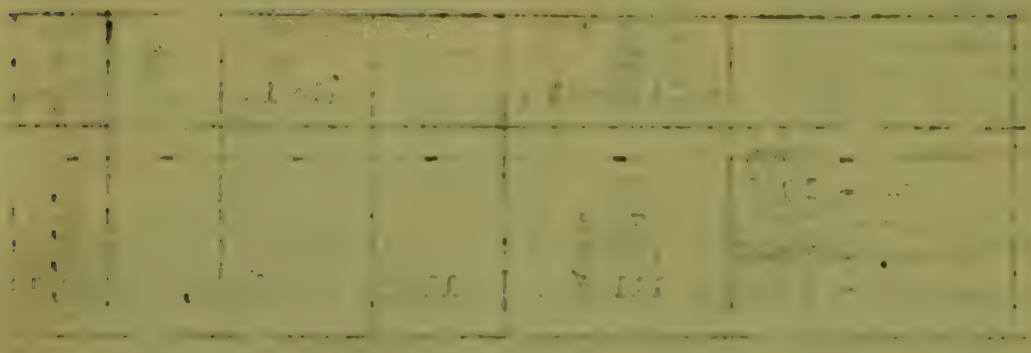

ferença de ágios. Conforme dados da Conjuntura Econômica, a cotação média do dólar convênio da Iugoslávia, durante o mês de setembro, na Bolsa do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

Mercadoria	US $ Iugoslávia P/k.	1ª Categoria		2ª Categoria		Dif. entre A - B
		Ágio -1	Preço A	Ágio	Prço B	
Cloreto de polivinila	0,73	81,72	59,66	64,46	47,10	12,56

(1) Inclusive a taxa do mercado oficial.

Essa reclassificação tem por objetivo fazerbaixar o custo de produção dos plásticos e também de forçar o produtor brasileiro a uma estabilização em seus preços em nível que justifique um lucro justo e compreensível.

A indústria de vinílicos que, sòmente no Distrito Federal, conta com oito fábricas, com um capital registrado de Cr$ 342:000.000,00, ocupando cêrca de 900 operários e com uma venda anual de Cr$ 790.000.000,00, não pode ficar a mercê de violentas oscilações no preço de matérias primas, como o do caso agora em estudo.

A seguir, damos os aumentos sucessivos do cloreto de polivinila:

	DATA		PREÇO		%
1955 -	Março	-	45,00	-	
	Agosto	-	55,00	-	22
	Outubro	-	75,00	-	67
1956 -	Fevereiro	-	100,00	-	122
	Agosto	-	95,00	-	111

Finalmente, queremos ressaltar que na fabricação de material plástico, o cloreto de polivinila entra com 72% e em casos de artigos especiais, com cêrca de 100%.

"N. B. M. - FERRAMENTAS MANUAIS

O Departamento Econômico da C.N.I., em carta de 5-11-56, solicita-nos providenciar o exame do pedido da firma Fábrica Nacional de Ferramentas S.A., de São Paulo, que requer a reclassificação da mercadoria em epígrafe da 3a. para a 5a. categoria.

A firma interessada alega que a indústria nacional de ferramentas já está bastante desenvolvida, sendo capaz de suprir o mercado interno, não só em quantidade como em qualidade, e que, devido à atual classificação, as ferramentas estrangeiras fazem séria e prejudicial concorrência aos produtos nacionais.

As informações, colhidas pela FIESP, de grandes firmas revendedoras dêsse material, tais como Gabriel Gonçalves S.A., Almeida Land S/A, 3 Leões, Almeida Castro S.A., confirmam, não só a boa qualidade do produto nacional, como a sua boa aceitação. Entretanto, quanto ao preço, constatou se que, na realidade, o produto estrangeiro concorre vantajosamente com o nacional.

Aquela Federação também esclarece que, pela Instrução 87 da SUMOC, de março de 1954, estavam as ferramentas manuais classificadas na 3a. e 5a. categorias.

De acôrdo com os dados colhidos em nossa pesquisa, permitimo-nos fazer, sôbre o assunto, as considerações que se seguem.

1. Matérias Primas:

A Fábrica Nacional de Ferramentas, para a fabricação de seus produtos, consome aço fornecido pela indústria nacional, ou seja, da Aços Villares S.A.. No entanto, para a fabricação de matrizes e para alguns tipos de ferramentas, a firma interessada importa aços especiais, os quais estão incluídos na 3ª categoria de importação (item 2.41.21/25).

2. Produção:-

A F. N. F. teve o seu empreendimento financiado, em parte, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Apesar de ter iniciado suas atividades em abril de 1955, continua funcionando, até hoje, aquém de sua capacidade, em virtude de uma série de obstáculos. Com uma capacidade instalada capaz de produzir 150.000 unidades por ano, a produção atualmente programada é de 80.000 peças. Portanto, apenas 53% do potencial instalado é utilizado.

Essa fábrica já lançou no mercado os seguintes tipos de ferramentas manuais:

Talhadeiras
Punções
Saca-pinos
Chaves de duas bocas
Chaves para bicicletas
Alicates tipo Ford
Espátulas para pneus

As ferramentas dos tipos acima considerados, encontradas no mercado, são quase que exclusivamente de origem estrangeira, principalmente suecas, inglêsas, americanas e alemãs. Não tivemos notícia de nenhuma outra fábrica nacional que produzisse as ferramentas acima: fazem exceções as firmas relacionadas abaixo que produzem talhadeiras e alicates.

Talhadeiras:

1) Cutelaria Amparo S.A. - Amparo, S.P.
Talhadeiras tipo chato com boa aceitação.

2) Indústrias "Braco" Ferramentas Agrícolas-D. Federal
Talhadeiras tipo chato de boa qualidade.

3) J. Bachert Indústria e Comércio - S.Paulo, S.P.
Talhadeiras de boa qualidade.

Alicates:

1) Forjas Taurus - Porto Alegre, R.G.S.
Alicate tipo universal e torquez - Opinião contraditória quanto à qualidade.

2) Serras Vasone S.A. - São Paulo, S.P.
Alicate e torquez - Não temos referências

3) J. Bachert Indústria e Comércio - S. Paulo, S.P.
Alicates de pressão - Boa qualidade.

4) Miller Irmãos & Cia. - R. G. S.
Alicates tipo universal - Não temos referências.

5) Balduino Weber & Cia. Ltda. - R. G. S.
Alicates para sapateiros - Não temos referências.

Por outro lado, a FIESP informa que a indústria nacional produz satisfatòriamente, conforme constatouem sua pesquisa,as seguintes ferramentas:

Verrumas
Colheres de pedreiros
Bigornas
Chaves fixas de uma e duas bocas
Chaves estrêla poligonal
Chaves crescentes
Chaves soquetes
Chaves para tubos tipo Stilson
Chaves para ignição
Chaves de roda para caminhão
Chave crùz para carro de passeio
Jogos de soquetes e ferramentas suplementares
Chaves de fenda
Talhadeiras, punções e saca-pinos
Alicate tipo Ford e Universal
Martelos e marretas
Arcos de serra
Espátulas para montagem de pneus.

É bom acrescentar que, dentro de cada tipo das ferramentas acima mencionadas, pode existir uma gama enorme de especificações, podendo algumas ser graduadas em polega - das e milímetros. No que se refere a alicates, pode-se iden tificar mais de 40 tipos diferentes, com variações de tama - nhos em cada tipo.

Infelizmente não nos foi possível estimar a produção nacional daquelas ferramentas.

3. Consumo:-

As nossas importações de ferramentas manuais, de 1953 em diante, alcançaram as seguintes cifras:

Importação de ferramentas manuais não especificadas

1953/56 (jan./jun.)

A n o s	kg	Cr$	US$
1953	367.903	19.034.317	942.923
1954	1.838.111	163.945.048	3.618.841
1955	1.063.122	115.145.828	1.875.520
1956 (jan./jun.)	520.728	60.579.808	899.734

FONTE: SEEF - M.F.

Essas informações procedem, principalmente, da Espanha, Japão, Tchecoslováquia e Alemanha. Discriminando, por países, as referentes ao 1º semestre de 1956, temos:

Importação de ferramentas manuais não especificadas

(Jan./jun. de 1956)

Procedência	kg	Cr$ 1.000	US$
Alemanha	54.714	9.855	95.174

-Continuação quadro pág. anterior-

Importação de ferramentas manuais não especificadas

(Jan./jun. de 1956)

Procedência	kg	Cr$ 1.000	US$
Espanha	228.497	[illegible]	[illegible]
Estados Unidos	14.026	5.203	91.822
Finlândia	26.807	3.911	63.725
Iugoslávia	15.040	2.028	37.911
Japão	68.627	[illegible]	60.728
Polônia	25.154	1.160	20.821
Tchecoslováquia	59.889	4.715	86.971
T O T A L (1)	520.728	60.580	899.734

(1) - Inclui outros países não discriminados.

FONTE: SEEF - M.F.

É bem difícil estimar o número de ferramentas que o mercado nacional absorve anualmente. Segundo estimativas feitas pelos entrevistados, os quais possuem larga experiência no ramo, o consumo anual dos tipos produzidos pela F.N.F. deve variar entre 300.000 a 500.000 unidades.

Se levarmos em consideração o número de veículos atualmente existentes no Brasil, isto é, 737.063 veículos,(segundo as estatísticas de licença, em 3-6-56), e se considerarmos que cada possuidor de veículo é um consumidor potencial de ferramentas, dada a necessidade constante de pequenos consertos,e, ainda mais, que cada veículo deve ser equipado com um conjunto de ferramentas, nunca inferior a dez peças, podemos considerar que as estimativas acima não são absurdas, porém, pequenas.

Por outro lado, devemos levar em conta que as dificuldades de importação obrigam a uma conservação maior dos veículos existentes, aumentando assim o número de oficinas e, consequentemente, o consumo de peças e ferramentas.

Podemos, também, considerar que, com o nosso desenvolvimento industrial, cada indústria organiza e mantém uma oficina própria e isso representa consumo de ferramen - tas.

Podemos, também, considerar que, com o nosso desenvolvimento industrial, cada indústria organiza e mantém uma oficina própria e isso representa consumo de ferramentas.

As ponderações acima mostram que, se de um lado, é difícil estimar o consumo de ferramentas, por outro lado, é fácil constatar que a F.N.F. não tem capacidade de suprir o mercado interno.

Mesmo considerando o conjunto da produção nacional de ferramentas, a mesma não é suficiente para atender as necessidades de mercado. No entretanto, é bem expressiva e a qualidade de sua fabricação é bem aceita.

4. Qualidade:

Segundo os dados da pesquisa da FIESP, os consumidores paulistasconsideraram o produto nacional de boa qualidade, tendo boa aceitação.

Em abril do corrente ano, o Departamento Econômico do B.N.D.E. realizou uma pesquisa na praça do Rio sôbre a aceitação das ferramentas fabricadas pela F.N.F.. Foram consultadas as seguintes firmas:

1 - Ferragens Baper Ltda.
2 - Luporini Com. e Ind. S.A.
3 - Mesbla S.A.
4 - Brameta Representação, Com. e Ind. Ltda.
5 - Casa Cruzeiro
6 - Armando Bresseti S.A.
7 - Alberto Almeida Ferragens Ltda.
8 - Ferreira Seixas & Cia. Ltda.
9 - Cofermat
10 - Ferragens Solar
11 - Ferragens Lima Ltda.
12 - Sanson Vasconcelos

13 - Cadib
14 - Comércio Ferragens Imperial.

Quanto à qualidade, constataram que "é opinião generalizada entre as firmas consultadas que os produtos da F.N.F. são de muito boa qualidade, com acabamento superior a muitos similares estrangeiros, não tendo havido, até o momento, nenhuma reclamação por parte dos consumidores. Trata-se de um produto que substitui perfeitamente o estrangeiro."

"Houve, contudo, restrições quanto ao formato de algumas peças (talhadeiras, punções e saca-pinos), tendo alegado alguns vendedores que suas dimensões são maiores que o necessário para sua finalidade, o que implica em desperdício de material e em tornar incômodo o transporte das mesmas para uso corrente."

5. Preços:

Conforme a FIESP demonstra, os preços da F.N.M. são superiores aos importados, conforme demonstração abaixo:

Alicate tipo Ford 6":

Alemanha	Cr$	44,80
Espanha		25,00
Japão		36,80
F.N.F.		41,70

Talhadeiras:

	Japão	F. N. F.
1/2"	18,20	31,40
5/8"	19,50	36,60
3/4"	23,40	47,10
1"	40,30	68,10

Jogos com 7 chaves de boca fixa em aço cromo-vanádio:

Espanha	280,00
F. N. F.	293,40

	Alemanha	F. N. F.
Nº 405	88,20	129,50
nº 406	119,00	154,00
nº 407	165,20	182,00

Saca-pinos:	Alemanha	F. N. F.
1/4 x 1/2	23,80	37,10
5/16 x 1/2	43,40	37,10
3/32 x 5/16	21,00	21,70

Chaves de fenda:

	Alemanha	F. N. F.
6"	37,20	56,00
8"	51,80	61,60
10"	72,80	67,20
12"	85,40	72,80
14"	103,60	78,40

Conforme podemos constatar, a posição da F.N. F. é desvantajosa.

6. Parecer:

Pelo exposto e considerando que:

1º) A F.N.F. também utiliza matéria prima estrangeira, que é importada na 3a. categoria;

2º) Seus produtos são considerados de boa qualidade, conforme pesquisa em São Paulo e no Rio;

3º) Se sua capacidade não é suficiente para atender ao consumo nacional, sua participação, entretanto, é bastante expressiva;

4º) A inclusão das citadas ferramentas na 4ª categoria protegerá a indústria nacional, que satisfaz ao

consumo de inúmeras ferramentas;

Damos o seguinte parecer:

- favorável à reclassificação das citadas ferramentas para a 4a. categoria. -

Dessa forma, o item 7.77.39 deverá aparecer - não só na 3ª, como na 4ª categoria, com as seguintes reda - ções:

3ª Categoria:

7.77.39 - Ferramentasmanuais, não especificadas, exceto verrumas, colheres de pedreiro, bigornas, chaves fixasde uma a duas bocas, chaves estrêlapoligonal, chaves crescentes, chaves soquetes, chaves para tubos tipo Stilson, chaves para ignição, chaves de roda para caminhões, chaves cruz para carro de passeio, jogos de soquetes e ferramentas suplementares, chaves de fenda, talhadeiras, punções e saca-pinos, alicate tipo Ford e universal, martelos e marretas, arcos de serra e espátulas para montagem de pneus.

4ª Categoria:

7.77.39 - Ferramentas manuais, não especificadas, exclusivamente: verrumas, colheres de pedreiro, bigorna, chaves fixas de uma e duas bocas, chaves estrêla poligonal, chaves crescentes, chaves soquetes, chaves para tubos tipo Stilson, chaves para ignição, chaves de roda para caminhões, chaves cruz para carro de passeio, jogos de soquete e ferramentas suplementares, chaves de fenda, talhadeiras, punções e saca-pinos, alica[illegible]e

tipo Ford e universal, martelos e marretas, arcos de serra e espá- las para montagem de pneus."

* * *

"N. B. M. - 5.13.36 - Óxido de Zinco

O Sindicato das Indústrias de Tintas e Vernizes e de Preparação de Óleos Vegetais e Animais do Rio de Janeiro, em carta de 28-8-56, solicita-nos a nossa apreciação e posterior encaminhamento, aos órgãos competentes, do pedido da firma associada "Usina São Cristòvão S.A.", que requer a reclassificação do óxido de zinco, da 3a. para, pelo menos, a 4a. categoria.

Outrossim, êsse Sindicato informa que, por ocasião da assembléia geral de 8-8-56, foi o assunto discutido, deliberando-se a seguinte recomendação:

a) que o zinco metálico, em lingotes, seja reclassificado, da 2a. para a 1a. categoria, ou

b) que se promova a reclassificação do óxido de zinco, da 3a. para a 4a. categoria.

Com base em dados obtidos no transcurso de nossa pesquisa, permitimo-nos fazer, a propósito do assunto, as considerações que se seguem:-

1 - Introdução:

O óxido de zinco é largamente empregado no fabrico de tintas em geral, artefactos de borracha, panos-couros, na indústria têxtil, cosmética, farmacêutica, etc..

O óxido de zinco nacional é fabricado pelo - "processo francês", enquanto que o de procedência americana é obtido pelo "processo americano". Em ambos os processos os vapores de zinco são oxidados pelo ar, transformando-se no respectivo óxido, sendo sua principal diferença o fato de,no primeiro, partir-se do zinco metálico, e no segundo do minério, que é reduzido no mesmo ciclo de fabricação.

2 - Matérias Primas:

Não temos, no Brasil, a metalurgia do zinco.-

Várias tentativas de implantação dessa indústria têm redundado em fracassos devidos a diversas razões, mas, principalmente, pela impossibilidade de obtenção de energia elétrica, como aconteceu com a "Metalúrgica Ingá", no Estado do Rio. A nossa indústria de óxido de zinco supre-se de zinco importado, principalmente, da União Belgo-Luxemburguesa, Polônia, Japão, Alemanha, Itália, etc..

Segundo dados do S.E.E.F., do Ministério da Fazenda, a importação de zinco, em 1955 e no 1º semestre de 1956, foi a seguinte:-

2.45.00 - Zinco: - lingotes, linguados e pães
1955 e 1956 (1º semestre)

PAÍSES	1955			Janeiro/Junho - 1956		
	TON.	VALOR		TON.	VALOR	
		Cr$1.000	US$		Cr$ 1.000	US$
Japão	1.574	38.876	585.809	3.472	96.783	1.464.292
Polônia	2.639	59.785	1.170.098	2.575	61.435	1.207.274
União B.-Luxemb.	4.408	95.769	1.245.571	2.509	55.174	803.388
Espanha	528	10.049	215.985	722	12.905	246,000
Iugoslavia	704	16.559	325.369	477	9.847	180.000
EE.UU.	551	12.234	158.555	126	1.651	41.077
Outros	3.554	54.007	1.166.344	60	2.633	27.857
TOTAL ...	13.958	287.277	4.867.731	9.941	240.428	3.969.888

FONTE: S.E.E.F. - M.F.

Produção Nacional:

A produção nacional de óxido de zinco está a cargo de quatro firmas, sendo que uma dessas, a "Indústria Brasileira de Pigmentos S.A.", começou a funcionar recentemente e não conseguimos os dados de sua produção.

Produção Nacional de Óxido de Zinco - Em toneladas

Firmas	1952	1953	1954	1955	1956(1ºsem.)
Usina S.Cristovão-Tintas S.A.	1.841	1.338	4.027	1.986	458
Cia. Mate Laranjeiras	-	-	1.440	1.200	-
Ind.Bras.de Prods.Metálicos	-	286	286	353	-
TOTAL	1.841	3.624	5.753	3.539	-

No entanto, [illegible] acima dêsses níveis, ou seja:

Ind. Bras. de Pigmentos S.A.	7.200	tons. anuais
Usina S.Cristóvão-Tintas S.A.	4.800	" "
Cia. Mate Laranjeiras	1.800	" "
Ind. Bras. de Prods. Metálicos.	360	" "
TOTAL	14.160	" "

A Cia. Mate Laranjeiras tem um projeto para aumentar a sua capacidade para 3.600 toneladas anuais.

Pelos números acima, podemos constatar que essa atividade industrial vem operando com [illegible], aproximadamente, em virtude da forte concorrência estrangeira e também devido ao preço da matéria prima importada.

4 - Consumo Nacional:

Com base nos dados de produção e importação, podemos estimar o consumo aparente, ou seja:

Estimativa do Consumo Nacional de Óxido de Zinco - Em tons. métricas

	1952	1953	1954	1955
Produção nacional	1.841	3.624	5.753	3.539
Importação (SEEF - MF)	3.409	2.369	4.963	3.202
Consumo	5.250	5.993	10.716	6.741

Sem dúvida, essa pequena série não nos permite maiores conclusões, mesmo porque o consumo nacional, que de 1954 para 1955 passou de 10.716 para 6.741 tons., não revela a tendência do consumo de óxido de zinco, que é sempre crescente. Pelas pesquisas realizadas, parece-nos que essa redução no consumo se deve a dois fatores: 1º) grandes compras efetuadas durante o ano de 1954; 2º) altos ágios e disponibilidades reduzidas de certos países produtores fizeram com que os estoques dos consumidores atingissem a níveis mínimos, em consequência da redução das compras.

As estatísticas de importação dessa matériaprima, durante o 1º semestre do corrente ano, revelam um volume de 1.952 toneladas, o que faz prever u'a média anual de 3.904

tons. No entanto, devido às circunstâncias assinaladas acima, os consumidores foram obrigados a fechar vultosas quantidades para importação durante o 3º e 4º trimestres. Mesmo assim não se espera que no corrente semestre as importações atinjam o dôbro das realizadas no semestre anterior, isto é, 3.904 tons., o que daria um total anual de 5.856 tons..

Por outro lado, a produção nacional deverá cair durante êste ano; senão, vejamos:- a "Usina São Cristòvão", em 1954, participou com 70% da produção, com um total de 4.027 tons., em 1955, com 1.986 tons., representando 56% da produção; êste ano, entretanto, sua produção é estimada em apenas 1.000 tons., sendo que, no primeiro semestre, produziu apenas 458 toneladas. Supondo que os outros produtores atinjam os mais altos níveis de produção, isto é, os de 1954, teremos 1.700 toneladas, que, somadas às da "Usina São Cristòvão", totalizam 2.700 toneladas, menos 23,7%, ou 839 toneladas, aproximadamente, que o ano anterior.

No estudo acima não consideramos a produção da "Usina São Cristòvão", isoladamente, mas, sim, sua participação no total nacional e a consequente redução dêsse total devido à diminuição de produção daquela firma. Não computamos os dados da companhia "Indústria Brasileira de Pigmentos S. A.", pois a mesma se encontra em fase inicial de produção.

Vemos que a produção e o consumo nacional têm tendências opostas: se a primeira é decrescente, a segunda, crescente. Ora, se o consumo se torna cada vez maior, é de se supor que o mercado interno se abastecerá em quantidades cada vez maiores de produtos importados, em visível prejuízo da indústria brasileira.

5 - Qualidade:

É a própria "Condoroil S.A.", que consome cêrca de 600 toneladas de óxido de zinco por ano, que assim se expressa: "Não temos nada a opor contra a qualidade de óxido de zinco de procedência nacional, com a reserva de que, até o presente momento, as fábricas nacionais não estão fabricando o tipo especial indispensável a tintas brancas de alta qualidade."

Também a "Composições Internacionais" fêz algumas restrições, salientando, principalmente, algumas deficiências do óxido de zinco nacional quando para fabricação de tintas brancas especiais.

A propósito dessas alegações, concentramos maior atenção ao aspecto qualitativo do produto em causa. Foram-nos fornecidas várias cópias de certificados de análises, inclusive do "Testing Works and Chemical Laboratories", de Londres, do "Laboratório de Análises da Estrada de Ferro Central do Brasil" e do "Instituto Nacional de Tecnologia".

Os esclarecimentos então apresentados pareceram-nos bastante convincentes: a variação na qualidade de tintas especiais ocorre tôda vez que, dispensando-se ensaios preliminares de correção, se emprega óxido de zinco, ora de uma, ora de outra procedência.

Havendo diversos processos de fabricação dessa matéria prima, a cada um correspondem características próprias quanto ao seu grau de impureza, granulação, atividade química, pêso específico aparente, índice de refração, etc.. É um fator que os técnicos especializados terão meios eficazes de controlar. A cada variação na qualidade de matéria prima empregada, procede-se a um reajustamento nas fórmulas, a fim de se obter um produto sempre uniforme.

Convém, todavia, frisar que, dentre todos os processos correntes de preparação industrial do óxido de zinco, é o americano que apresenta produtos "menos puros" e "menos uniformes", enquanto que o conhecido como "processo francês", (usado pela indústria nacional), dá um produto mais puro, constante e homogêneo (Joseph J. Matiello - "Protective and Decorating Coating" - Vol. II - fls. 372 a 375).

Entretanto, os maiores consumidores da citada matéria prima são os fabricantes de artefactos de borracha, e aquelas citadas análises provam ser as de origem nacional as que melhor se adaptam àquela fabricação, em virtude de suas qualidades intrínsecas.

O Instituto Nacional de Tecnologia, estudando

exaustivamente a qualidade do óxido de zinco nacional e o seu emprêgo na indústria de artefactos de borracha, chegou às seguintes conclusões:

"a) - Tôdas as amostras do óxido de zinco nacional examinadas podem substituir o similar americano;

b) - os óxidos tipo "Sêlo Branco" e "Sêlo Vermelho" necessitam de uma pequena redução na aceleração para substituirem o óxido americano, sendo que o tipo "Eletrolítico" não necessita redução alguma;

c) - tendo os nossos estudos se limitado ao laboratório, convém salientar que sòmente uma prova de estrada bem controlada poderá dar a última palavra sôbre o assunto. Tudo indica, a menos que ocorra algum imprevisto, que os óxidos de zinco nacionais poderão substituir perfeitamente o óxido de zinco americano, tido aqui como padrão nas misturas de carcassa para pneumáticos".

Para essa análise o Instituto Nacional de Tecnologia usou amostras de óxido de zinco nacional colhidas na "Usina São Cristòvão Tintas S.A.", e do produto americano as amostras foram retiradas de um lote importado pela "Cia. Goodyear do Brasil S.A.".

6 - Grandes Consumidores:

Abaixo damos uma relação de alguns dos grandes consumidores de óxido de zinco nacional:

1.- Cia. Brasileira de Artefactos de Borracha
2.- Cia. Goodyear do Brasil - Prods. de Borracha S.A.
3. - Pirelli S.A.
4. - Pneus General S.A.
5. - Firestone S.A.
6. - Fábrica Orion
7. - C.I.L.
8. - Dunlop do Brasil S.A.

9.- Tintas Finas - Com. e Ind. Ltda.

10.- Indústrias Químicas do Brasil S.A.

11.- Quimbrasil S.A.

12.- Klabin, Irmãos & Cia.

13.- Abel de Barros, Com. e Ind.de Tintas S.A.

7 - Preços:

Para termos de comparação, suponhamos ser o preço do óxido de zinco nacional igual ao preço do da "Usina São Cristòvão", que produz, aproximadamente, a metade do total nacional.

Preços do Quilo de Óxido de Zinco

- Urso Branco - Sêlo Branco: Cr$ 35,00
- Urso Branco - Sêlo Vermelho: Cr$ 34,00
- Eletrolítico: Cr$ 36,00

O preço do óxido de zinco da Polônia é de cêrca de US$ 370.00 - ton. CIF. No quadro abaixo mostramos os preços dessa matéria prima, quando importada na 3a. categoria e na 4a. categoria, que é a pretendida para a reclassificação:

Preços do Óxido de Zinco Importado

	3ª Categoria		4ª Categoria	
	US$ - Ton.	Cr$ - Quilo	US$ - Ton.	Cr$ - Quilo
(*) Noruega	369.00	29,74	369.00	40,30
Polônia	370.00	24,38	370.00	34,34

(*) - Preço médio do sêlo branco e vermelho.

NOTA: Cotação média do dólar-convênio - "Conjuntura Econômica" - Agosto/1956.

Os preços dos dois maiores exportadores do óxido de zinco, para o Brasil, são sensìvelmente inferiores aos dos fabricantes brasileiros, mesmo quando classificada aque-

-la matéria prima na 3ª categoria. A sua reclassificação na 4ª categoria provocará um aumento no preço do produto importado, passando o mesmo a ser superior ao do nacional, no máximo, em Cr$ 6,30 e, no mínimo, em Cr$ 4,30, no caso da Noruega.

No entanto, mesmo na 4ª categoria o óxido proveniente da Polônia terá preço mais baixo que os nacionais - em Cr$ 0,34 e Cr$ 2,34, respectivamente, para o Sêlo Vermelho, Branco e Eletrolítico.

8 - Conclusão:

Nesse item estudaremos as vantagens e desvantagens das soluções apresentadas pelo Sindicato das Indús - trias de Tintas e Vernizes e de Preparação de Óleos Vegetais e Animais do Rio de Janeiro.

1) - Reclassificação do Zinco Metálico da 2ª para a 1ª Categoria.

É, sem dúvida, uma proposta interessante, já que êsse metal participa com 83% no óxido de zinco. A diferença do ágio, da 2ª para a 1ª categoria, é de aproximadamente Cr$ 14,16 ("Conjuntura Econômica" - Agosto de 1956), no caso de importação da Polônia. Essa diferença no preço do zinco metálico seria suficiente para proteger a indústria nacional.

Essa medida ocasionaria uma baixa de preço do óxido de zinco, maior consumo, etc., o que, lògicamente, constituir-se-ia em uma vantagem.

Na realidade, tal reclassificação viria frontalmente contra a orientação da SUMOC. Êste órgão só incluiu na 1ª categoria produtos destinados à industria química e farmacêutica, derivados petrolíferos, maquinarias agrícolas, etc..

Nenhum dos metais não-ferrosos, grupo de que faz parte o zinco, conseguiu reclassificar-se na 1ª catego - ria. Os órgãos governamentais têm se mantido intransigentes

quanto à reclassificação de outras matérias primas na 1ª categoria.

Com base em pronunciamentos quando de processos anteriores, é muito provável, ou, mesmo, quase certo, que a sugestão apresentada pelo sindicato interessado seja recusada.

2) - Reclassificação do Óxido de Zinco da 3ª para a 4ª Categoria.

Conforme vimos anteriormente, a atual classificação do óxido de zinco na 3ª categoria não possibilita a colocação do produto nacional no mercado, não só em virtude de custas mais elevadas, como, também, pelo efeito psicológico que exerce sôbre os consumidores o nome "produto importado".

As desvantagens dessa reclassificação seria o aumento de preço do óxido de zinco importado. Contudo, conforme cálculos anteriores e principalmente no caso da Polônia, o preço do produto importado ainda ficará inferior ao do nacional.

Vemos, portanto, que a afirmativa de que "a consequência seria o encarecimento de seus produtos, em muitos casos até o nível de tornar o seu custo proibitivo ao público", não nos parece provável, principalmente se considerarmos os preços de importação da Polônia.

Êsse pequeno aumento traria a vantagem de protegermos a indústria nacional de óxido de zinco, a qual utiliza um dos processos de fabricação mais eficiente, produzindo aquela mercadoria com um grande grau de pureza. Evidentemente, temos que levar em consideração os custos antieconômicos da atual produção, em virtude de utilizar apenas 25% da capacidade instalada.

Sôbre o interêsse econômico que representaria para a economia do país a reclassificação pleiteada, cumpre-nos consignar que em 1955 gastamos, com a aquisição do produto em questão, o equivalente a 1.097.619 dólares (Cr$ ..... 63.404.412,00), e no primeiro semestre do corrente ano, o mon

tante de 689.013 dólares (Cr$ 38.756.000,00), o que faz prever um total anual de 1.378.026 dólares.

Pelo exposto, quer-nos parecer que essa segunda sugestão é a que melhor se apresenta para o solucionamento da questão."

* * *

EQUIPAMENTO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ALUMÍNIO DA CIA. ELETRO QUÍMICA BRASILEIRA S/A.

O Departamento Econômico da C.N.I., em ofício de 16.7.1956, solicita a fineza de nossas providênciasno sentido de apreciarmos o pedido da Eletro Química Brasileira - S/A, que deseja importar, sem cobertura cambial, de acôrdo com a Instrução 113 da SUMOC, o equipamento de um conjunto industrial destinado à ampliação da sua produção de alumínio para 37.100 toneladas por ano.

Em carta anexa, a firma interessada se oferece a apresentar declarações de que a Aluminium Limited investirá o capital estrangeiro no sentido de que o equipamento ora licenciado seja incorporado aos bens da Companhia, como Ativo Fixo, devendo ser assim registrado durante o período de sua existência funcional, sendo que a Eletro Química Brasileira S/A não efetuará o pagamento do mesmo no decorrer dêsse prazo.

Esclarece, também, que apresentará pova adequada de que a Aluminium Limited de Montreal, Canadá, dispõe de fundos adequados e está disposta a pagar o equipamento que a firma brasileira ora pretende importar.

O custo estimativo do equipamento, dos materiais e da mão de obra, que será dispendido no país, é de Cr Cr$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), a ser pago, em sua maior parte, pela Aluminium Limited, pela correspondente remessa de dólares, e será incluído como parte do investimento total do capital estrangeiro dessa instalação. A parte que não fôr paga por essa firma será coberta pelos lucros da Eletro Química Brasileira S/A, ou será paga por financiamentos obtidos no país.

Tendo em vista o exposto pela interessada, julgamos que, para emitir um parecer criterioso, teríamos de levantar as atuais condições de consumo e da indústria brasileira de alumínio. Em primeiro lugar, analisaremos a evolução histórica dessa indústria até os nossos dias; em segundo lugar, examinaremos o consumo e a produção de alumínio e o seu desenvolvimento.

1 - Generalidades:-

A condição básica para a produção econômicade

alumínio metálico é a existência de minério de boa qualidade e de energia elétrica barata, pois se consome cêrca de 20.000 kwtts. por tonelada de metal.

Uma observação nas indústrias mundiais mostra que o minério, mesmo suportando longos e onerosos transportes, se desloca para as regiões de energia elétrica barata, já que o custo da bauxita representa reduzida percentagemde preço da venda do metal.

No Brasil, devido à insuficiência de energia elétrica, a indústria de alumínio-unidade de redução, laminados e produtos acabados - não tendo podido se expandir,motivou a dependência da indústria de produtos semi-acabados e acabados ao alumínio importado.

Segundo o último Censo Industrial, existiamno país 46 estabelecimentos dedicados, exclusivamente, a artigos de alumínio e suas ligas, além de outros, concentrados no Estado de São Paulo, que operam na laminação e manufatura de segunda fusão de metais não ferrosos em geral.

Duas firmas destinadas à produção de alumínio concretizaram seus planos de instalação no país: Cia. Eletro Química Brasileira S/A (do consórcio Aluminium Limited) e a Cia. Brasileira de Alumínio (do grupo Votorantim).

A Eletro Química instalou, em 1944, a Usina de Ouro Preto - Saramenha - que produziu no período de março de 1945 a julho de 1946 escassa quantidade de lingotes. Montada com capacidade anual de 2.000 toneladas de alumínio, não conseguiu competir com o produto importado, porquanto na época o Govêrno denegou maiores favores protecionistas, beneficiando as importações do alumínio estrangeiro, e ainda porque os custos da Usina eram altos e inflados pelas inúmeras dificuldades de importação de equipamento, no período da - guerra.

Com efeito, a Usina, orçada inicialmente em 30 milhões de cruzeiros, custou, devido à situação de guerra , 75 milhões. As despesas com fretes, seguros, etc. foram majoradas de 200% sôbre o valor previsto, atingindo só essa rubrica 21,5 milhões de cruzeiros adicionais.

O serviço de amortização e juros de um empréstimo de 50 milhões, obtido no Banco do Brasil, passou a agravar cada quilo de alumínio produzido em Cr$ 5,83; nessas

circunstâncias, o preço de venda do metal não podia ser inferior a Cr$ 12,33 o quilo. Cessada a guerra, o produto americano começou a ser lançado no mercado nacional a Cr$ 9,00 o quilo (custo 6,30 + frete 0,50 + Alfândega 1,68 + lucro 0,52) forçando o abandôno de empreendimento pelo grupo investidor.

Em agosto de 1951, já sob o contrôle da Aluminium Limited, voltou a companhia a utilizar suas instalações, então remodeladas. Atualmente, quase a totalidade do capital da Eletro Química está subscrito pela Alumínio do Brasil, subsidiária do consórcio Aluminium Limited, que controla 42 outras subsidiárias espalhadas em 18 países.

No Brasil, a referida Usina é integrada por duas unidades de produtos acabados: Laminação Caravelas, produtora de papel de alumínio (1.000 toneladas anuais), e Fábrica Rochedo, de manufaturas em geral, em particular utensílios domésticos. Além dessas duas fábricas, organizou-se outra companhia para exploração do minério de bauxita, tôdas integradas num único sistema.

2 - Matérias Primas:-

Para a fabricação de alumínio concorrem várias matérias primas, tais como bauxita, soda cáustica, criolita, coque de petróleo, breu de piche e fluoreto de alumínio.

A bauxita, pròpriamente dita, já é o minério de alumínio. É extraída do Morro do Cruzeiro, em Poços de Caldas, mina pertencente à Eletro Química Brasileira S/A, e em Mogí das Cruzes, em São Paulo.

O breu de piche é encontrado no Estado do Rio de Janeiro, mas as outras matérias primas citadas são importadas devido à falta de produção nacional.

3 - Produção:-

A produção de alumínio em Ouro Preto tem sido restringida pela falta de energia elétrica na região. Embora trabalhando a plena capacidade, a Cia. Eletro Química se viu tolhida de expansão, já que o potencial elétrico instalado não lhe permitia um maior consumo.

Êsse fato motivou grande inversões no referido setor. Até dezembro do corrente ano deverá estar pronta uma barragem de 40 m de altura, com capacidade de acumular 33 milhões de metros cúbicos de água, assim como uma inter-

ligação com o sistema da CEMIG e a adaptação do seu próprio, que opera em 50 ciclos, para 60 ciclos. O investimento correspondente a êsses ítens se eleva a 100 milhões de cruzeiros.

Pela leitura dos ítens do presente pedido de investimento, vê-se que uma parte substancial será empregada na obtenção de energia elétrica e regularização do sistema.

Segundo os dados do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, a produção da firma interessada foi a seguinte.

Produção de alumínio e s/ligas-1953/955

A N O S : -	Toneladas:-	Valor Prod. Cr$ 1.000
1953	1.199	23.008
1954	1.462	27.167
1955	1.664	41.323

Fonte - SEP. M. A.

Em 1956 a sua produção foi de:

Produção de alumínio e s/ligas - 1956

A N O S : -	Toneladas	Valor Prod. Cr$ 1.000
Janeiro	179	4.889
Fevereiro	168	4.544
Março	181	4.777
Abril	163	4.783
Maio	160	3.971

Fonte - SEP. M. A.

Tomando por base a média mensal dos meses acima referidos, podemos estimar o volume da produção no corrente ano em 2.018 toneladas, num valor de Cr$ 55.116.000,00.

Conforme se tem conhecimento, a partir de 955, a Companhia Brasileira de Alumínio iniciou sua produção, mas a mesma ainda é desconhecida, pois a referida Cia. recusou-se a fornecer os dados ao S.E.P. do Ministério da Agricultura.

4 - Consumo:-

Nesse ítem vamos considerar que a produção na

cional se resume na produção da Cia. Eletro Químicas Brasileira, já que, como explicámos acima, a outra produtora não forneceu os dados necessários.

Englobando os dados de produção do S.E.P.e os de importação do S.E.E.P., verificamos que o consumo de alumínio e suas ligas se processou da seguinte maneira:

Consumo de alumínio e s/ligas

Anos:	Importação		Preço méd.imp.	Produção		Consumo		Anual. s/cons.
	Tonel.	US$1000	US$1000 ton.	Ton.	US$1000	Ton.	US$1000	
1953	10.795	7.022	0.651	1.199	780,5	11.994	7.802,5	10.0%
1954	15.931	9.839	0.618	1.462	903,5	17.393	10.742,5	8.4%
1955	6.704	4.374	0.652	1.664	1.084,9	8.368	5.458,9	19.9%
* 1956	5.019	4.076	0.812	528	428,7	5.547	4.504,7	9.5%

* 1º trimestre.

Para o cálculo do valor-dólar da produção, consideramos o preço médio de importação dos diversos anos e multiplicamos pelo volme da produção, obtendo, assim, os seus respectivos valores, a preço dólar de mercado.

Segundo os cálculos realizados, constat-se a insuficiência da produção nacional, que supre apenas cêrca de 9,3% do consumo (A pequena importação, em 1955, motivou uma grande percentagem de suprimento de consumo pela produção nacional; por se tratar de um fato aleatório, não o consideramos). Deduz-se daí que qualquer empreendimento nesse setor trará mais benefícios à economia brasileira.

A tendência de crescimento do consumo (não considerando o ano de 1955, pelos motivos expostos acima) faz prever para o corrente ano um consumo da ordem de 22.188 toneladas.

O alumínio vem encontrando cada dia maior aplicação em todos os setores de atividades, devido ao seu baixo pêso específico, fácil usinagem, boa consutibilidade e propriedades químicas favoráveis. Encontra emprêgo nos diversos setores industriais, assim como no de eletro-técnica, transportes, mecânica, utensílios domésticos, etc. Se faz necessário, portanto, que nos capacitemos para satisfazer as crescentes necessidades dêste metal, a fim de não ficarmos dependentes do fornecimento exterior.

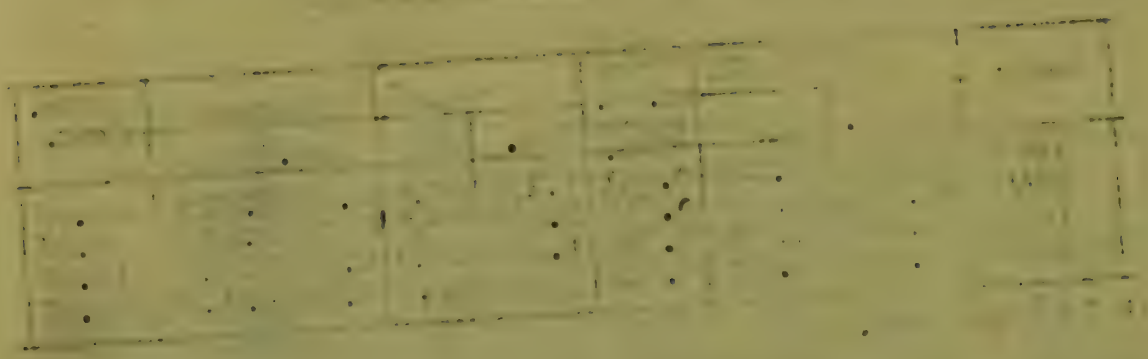

5 - Economia de divisas:-

Na atual conjuntura econômica, na qual a delicada situação de nosso comércio exterior, aliada a uma insuficiente capacidade de importar, que limita a compra do equipamento e matérias primas indispensáveis ao funcionamento da indústria nacional, restringindo, de um modo geral, a capacidade do parque manufatureiro e a própria organização de novas unidades, não há como negar apôio a um empreendimento que vise a importação, sem cobertura cambial, de equipamento cujo custo se eleva a US$ 4.000.000, CIF-Rio, e será aplicado em um setor básico.

Com a elevação, para 7.100 toneladas anuais, da capacidade da Usina da firma interessada, obteremos significativa economia de divisas. Nos primeiros meses do corrente ano a sua produção, calculada com base no preço-médio de importação da tonelada de alumínio, no primeiro trimestre dêste ano, proporcionou a seguinte economia de divisas:

Mês	Toneladas	Preço médio imp. US$ 1000 p/ton.	Valor prod. US$ 1000
Janeiro	179	0.812	145
Fevereiro	168	"	136
Março	181	"	147
Abril	163	"	132
Maio	160	"	130
TOTAL	851		690

6 - Parecer:-

Tendo em vista o exposto e considerando que:

1º - A produção nacional é insuficiente para satisfazer o crescente consumo interno;

2º - todo o investimento será, como a firma interessada se propõe a provar, sem cobertura cambial;

3º - êsse investimento trará reais benefícios à nossa economia,

damos o seguinte parecer:

"favorável a que se conceda, de acôrdo com a Instrução 113 da SUMOC, a licença de importação, sem cobertura cambial, do equipamento em estudo."

* * *

"B A L A N Ç O F I N A N C E I R O"

D E S P E S A

- Contas Designações -

CÓDIGO		Por conta de: Imp.Sindical	R/Próprias	T O T A L
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
212 -	Departamentos	1.619.404,90	2.854.904,50	4.474.309,40
219 -	Diversas Despesas	41.994,50		41.994,50
	CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES			
221 -	Fundo Social Sindical	195.842,00		195.842,00
223 -	Confederação Nac. Indústria	370.848,10		370.848,10
	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
235 -	Assistência Judiciária		430.037,50	430.037,50
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
252 -	Congressos e Conferências		5.135,00	5.135,00
255 -	Realização Est.Eco.e Financeiros		250.000,00	250.000,00
256 -	Medidas de Divulgação Coml.eIndl.		19.790,20	19.790,20
	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS			
261 -	Restituições	4.601,70	230.374,00	234.975,70
	Total da Despesa	2.232.691,20	3.790.241,20	6.022.932,40
312 -	Mobiliário e Instalações		131.065,60	131.065,60
313 -	Biblioteca		5.395,00	5.395,00
326 -	Carga p/Selagem Mecânica		4.441,70	4.441,70
	DEPÓSITOS			
332 -	Depósitos Bancários:			
	B.Brasil S/A-C/Imp.Sindl.	1.493.625,30		1.493.625,30
	B.Brasil S/A-C/Movimento		2.926,70	2.926,70
	B.Brasil S/A-C/Vinculada	34.435,60		34.435,60
	B.Financial Novo Mundo S/A ...		1.180.627,40	1.180.627,40
	B.Nacional de M.Gerais S/A ...		1.967.449,00	1.967.449,00
	EXIGIBILIDADES			
421 -	Credores Diversos		34.053,90	34.053,90
	.....	3.760.752,10	7.116.200,50	10.876.952,60
	Saldo p/ exercício futuro			18.692,90
				10.895.645,50

/MC

"B A L A N Ç O F I N A N C E I R O"

R E C E I T A

- Contas Designações -

CÓDIGO			
	RENDA TRIBUTÁRIA		
111	-Imposto Sindical		
	Contribuições Diretas	979.210,00	
	Contribuições Indiretas	968.578,90	1.947.788,90
	RENDA SOCIAL		
121	-Mensalidades		141.[illegible]80,00
	RENDA PATRIMONIAL		
131	-Aluguéis de Imóveis	130.500,00	
134	-Juros de Depósitos (Bco.Brasil-Cr$14.772,),...	27.671,10	158.171,10
	RENDA EXTRAORDINÁRIA		
143	-Assistência Técnica e Judiciária	3.000.000,00	
144	-Doações	113.380,00	
145	-Recuperação de Despesas	180.010,30	
149	-Eventuais	148.382,10	3.441.772,40
	Total da Receita ...		5.689.682,40
	DISPONIBILIDADES		
324	-Devedores Diversos.....		73.794,40
	DEPÓSITOS (SAQUES)		
332	-Depósitos Bancários:		
	-Banco do Brasil,S/A - C/Imp.Sindical	1.619.404,90	
	-Banco do Brasil,S/A - C/Movimento	66.925,00	
	-Banco Financial Novo Mundo,S/A.	1.256.526,80	
	-Banco Nacional de Minas Gerais,S/A	2.167.626,80	5.110.483,50
			10.873.960,30
	Saldo do exercício anterior ..		21.685,20
			10.895.645,50

/VM.

"ANALISE DA RECEITA E DA DESPESA EM 1956"

R E C E I T A

RENDA TRIBUTÁRIA

111 -Imposto Sindical:

Contribuições Diretas		979.210,00	
Contribuições Indiretas		968.578,90	1.947.788,90

RENDA SOCIAL

121 -Mensalidades 141.250,00

RENDA PATRIMONIAL

131 -Aluguéis de Imóveis 130.500,00

134 -Juros de Depósitos:

Banco do Brasil,S/A -C/Imp.Sindical	14.772,00		
Outros Bancos	12.899,10	27.671,10	158.171,10

RENDA EXTRACRDINÁRIA

143 -Assistência Técnica e Judiciária:

S.E.S.I.	1.800.000,00		
S.E.N.A.I.	1.200.000,00	3.000.000,00	

144 -Doações		113.380,00	
145 -Recuperação de Despesas		150.010,30	
149 -Eventuais		143.382,10	3.441.772,40
"DEFICIT" verificado no período de 1/1/56 a 31/12/56			333.250,00
			6.022.932,40

/VII.

"ANALISE DA RECEITA E DA DESPESA EM 1956"

D E S P E S A

ADMINISTRAÇÃO GERAL

212 -Departamentos:			
Pessoal			
11- Ordenados	2.1[illegible].206,10		
16- Gratificações Diversas	55[illegible].381,40		
17- Indenizações	2[illegible]7.593,70	3.030.181,20	
Material			
21- Artigos de Exped. e Liv. Escrituração	2[illegible]1.[illegible]97,00		
23- Vestuário e Artgs. de Rouparia	23.400,00		
29- Artigos de Limpeza e Desinfecação	7.176,60	272.273,60	
Serviços de Terceiros			
31- Condução e Transportes	4.31[illegible],00		
32- Iluminação, Fôrça e Luz	18.300,60		
33- Telefone, Telegramas e P/de Correio	3[illegible].596,00		
35- Condomínio	60.720,10		
39- Ligeiros Reparos, Cons. e Cons. Geral	12[illegible].56[illegible],50	28[illegible].497,20	
Encargos Diversos			
41- Impostos	10.117,20		
42- Previdência Social	237.882,60		
48- Seguros	15.365,90		
50- Contribuições Sociais	62.000,00	325.365,70	
Diversas Despesas			
51- Despesas Judiciais e Publ. Editais	70.137,60		
52- Propaganda e Publicidade	383.187,50		
53- Assinaturas de Jornais e Revistas	24.310,00		
54- Selos e Estampilhas	2.931,00		
59- Despesas Miúdas	77.425,60	557.991,70	4.474.309,
219 -Diversas Despesas			
Diversas Despesas			
55- Juros, Descontos e Comissões			41.994,
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES			
221 -Fundo Social Sindical		195.842,00	
223 -Confederação		370.848,10	566.690,
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
235 -Assistência Judiciária:			
Pessoal			
12- Honorários		395.087,50	
16- Gratificações		34.950,00	430.037,
ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
252 -Congressos e Conferência		5.135,00	
255 -Realização de Estudos Econ. e Financeiros		250.000,00	
256 -Medidas de Divulgação Comal. e Indal.		19.790,20	274.925,
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS			
261 -Restituições			234.975,
			6.022.932,

"BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO"

- 1956 -

CÓDIGO	CONTAS DO ATIVO	EXERCº DE 1955	EXERCº DE 1956	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
	IMOBILIZADO				
311	Bens Imóveis	3.042.730,50	3.042.730,50		
312	Mobiliário e Instalações	2.119.507,00	2.250.572,60	131.065,60	
313	Biblioteca	9.135,00	14.570,00	5.435,00	
	REALIZÁVEL				
324	Devedores Diversos	40.653,10	15.520,70		25.132,40
325	Material em Estoque	166.816,90	182.528,80		15.711,90
326	Carga para Selagem Mecânica	4.566,40	9.008,10	4.441,70	
	DISPONÍVEL				
331	Caixa	21.685,20	18.692,90		2.992,30
332	Depósitos Bancários:				
	-Bco.Brasil - C/Imp.Sindical	419:026,90	293:247,30		125:779,60
	-Bco.Brasil - C/Movimento	77:998,00	13:999,70		63.998,30
	-Banco Brasil - C/Vinculada	1:805,80	36:241,40	34.435,60	
	-Bco.Financial N.Mundo, S/A	183:221,10	107:321,70		75:899,40
	-Bco.Nac. de Minas Gerais,S/A	241.589,10	41.411,30		200.177,80
		6.356.735,00	6.025:813,00	175:377,90	506.259,90
	Diferença para menos...		330.922,00	330.922,00	
		6.356.735,00	6.356.735,00	506.259,90	506.259,90

/VM.

"BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO"

- 1956 -

CÓDIGO	CONTAS DO PASSIVO	EXERCº DE 1955	EXERCº DE 1956	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
	NÃO EXIGÍVEL				
411	Patrimônio	6.334.389,00	6.001.139,00		333.250,00
	EXIGÍVEL				
421	Credores Diversos	22.346,00	24.674,00	2.328,00	
		6.356.735,00	6.025.813,00	2.328,00	333.250,00
	Diferença para menos...		330.922,00	330.922,00	
		6.356.735,00	6.356.735,00		

VM/.

"DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL"

- 1956 -

R E C E I T A

CÓDIGO:

RENDA TRIBUTÁRIA

111	Imposto Sindical		
	-Contribuições Diretas	979.210,00	
	-Contribuições Indiretas	968.578,90	1.947.788,90

RENDA PATRIMONIAL

134	Juros de Depósitos	14.772,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

145	Recuperação de Despesas	178.786,30
	TOTAL DA RECEITA	2.141.347,20

DEPÓSITOS (SAQUES)

332	Depósitos Bancários	
	-Banco do Brasil,S/A -C/Imp.Sindical	1.619.404,90
		3.760.752,10

D E S P E S A

ADMINISTRAÇÃO GERAL

212	Departamentos	1.619.404,90	
219	Diversas Despesas.....	41.994,50	1.661.399,40

CONTRIBS.REGULAMENTARES

221	Fundo Social Sindical.....	195.844,00	
223	Confederação Nacional da Indústria.....	370.848,10	

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

261	Restituições.....	4.601,70
	TOTAL DA DESPESA	2.232.691,20

DEPÓSITOS

332	Depósitos Bancários:		
	-Banco do Brasil,S/A -C/Imp.Sindical 1.493.625,30		
	-Banco do Brasil,S/A -C/Vinculada	34.435,60	1.528.060,90
			3.760.752,10

/VM.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL examinando, minuciosa e detalhadamente, os documentos contábeis relativos ao balanço financeiro do exercício de 1956, apresentado pela Diretoria, tendo em vista encontrarem-se tôdas as peças na mais perfeita ordem, extraídas dos livros próprios, devidamente rubricados e dentro dos moldes oficiais, refletindo, com exatidão, a vida econômico-financeira da entidade, resolve aconselhar ao Plenário a sua aprovação, considerando as contas bem prestadas, pois traduzem, com fidelidade, o movimento realizado pela Federação no decorrer dêsse exercício.

Opina, outrossim, no sentido de ser aprovado o Relatório da Diretoria, relativo ao ano de 1956, que representa uma súmula das atividades sociais no decorrer dêsse período.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1957.

as.) João Baptista de Proença Rosa
Alfredo D'Avila Lima
Renato Palhares Heinzelmann

* * *

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

Biblioteca do Ministério da Fazenda

1375-60

338.4098152
F293

Federação das industrias

AUTOR

Relatório 1956

TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369